

ÍNDICE

AMAZONAS	32
MANAUS / AM	32
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIENE BEZERRA MOURA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIZANDRO MANZATO	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES	32
BAHIA	33
ALAGOINHAS / BA	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA	33
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO	33
BOM JESUS DA LAPA / BA	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	34
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELENITA RODRIGUES MAGALHAES MUNIZ	34
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): AUTO POSTO LAPA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	35
CICERO DANTAS / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANGELA VALERIANA DE SOUZA SANTANA, AVERALDO REIS DE SANTANA	36
CONDE / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): REGINA CELIA SANTANA MEDEIROS GOMES	36
ITABERABA / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO ARAUJO DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILZA BARBOSA DA SILVA	37
ITARANTIM / BA	38
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIVAN FARIAS CAMPOS	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO GOMES CRUZ	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINOELIA MARIA DE JESUS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA LUDOVICO SILVA	39
MACARANI / BA	39
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SOUSA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DE JESUS SANTOS	40

.....	40
SALVADOR / BA	40
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAZARIO ALVES CORDEIRO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA RIBEIRO DA SILVA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LIMA BRITO, LUCIMAR SILVA SANTOS	41
SANTALUZ / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NERISVALDO DE JESUS SANTOS	42
SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON LIMA DE LUCENA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO CONCEICAO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMUNDO RIBEIRO LOPES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO SANTOS DA SILVA	44
SENHOR DO BONFIM / BA	44
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIGLEIDE DORIA LIMA	44
UBAITABA / BA	45
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA	45
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): DENISE MENDONCA TEIXEIRA	45
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): DENISE MENDONCA TEIXEIRA	46
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANTONIO RONALDO NUNES CASTRO	46
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANTONIO RONALDO NUNES CASTRO	46
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): ANTONIO RONALDO NUNES CASTRO	47
EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): JUVENIL BRITTO OLIVEIRA JUNIOR	47
ESPÍRITO SANTO	48
FUNDAO / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDAO	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATIELE ZONTA	48
SERRA / ES	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO GUIMARAES DO AMARAL	48

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MOURAO BELO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABYO CRUZ GAMA AIRES, DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA VALENTINO CONCEICAO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE MOURA DA FONSECA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURO UCHOA DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON SOARES FERREIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RACHEL DUIA VIEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE ALVES GOMES	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID BARBOSA CANDIDO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA, VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO	52
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON SILVA LOPES	53

GOIÁS 53

AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO 53

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS 53

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE PEREIRA AVELINO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONISON ROBERTO MORAIS SILVA, JEIZA ADRIANA DA SILVA MENEZES MORAIS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDERSON MATOS RODRIGUES	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROESLY PARLANDIM DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN DE FREITAS PEREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY VIEIRA DA SILVA ROCHA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DIAS DE OLIVEIRA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONEY SANTOS BOTELHO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCINEIDE DO NASCIMENTO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSINEI DE JESUS DA ROCHA	58

AMERICANO DO BRASIL / GO 58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA	58

CIDADE OCIDENTAL / GO 58

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL 58

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITORIA CRISTINA ANTONIO PONTES LEAL	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ERIQUE TAVARES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY CARLOS MIRANDA DA SILVA MATOS	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEZRON DA SILVA SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO DA SILVA FERREIRA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYBER MAIA FURTADO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES, RONIRA FERREIRA DE OLIVEIRA	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTHER SOARES SANTOS	62
GOIANESIA / GO	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EULLER GOMES DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVA FERREIRA BERNARDO	63
GOIANIA / GO	63
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA ROCHA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVISON RODRIGUES DA COSTA, TALITA SILVA COSTA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEILE FARIAS DE MENDONCA, ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONCA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMILTON MOREIRA MARINS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA FRANCISCA ITACARAMBY	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, CRISTIANO RIBEIRO GARCIA	68
GOIANIRA / GO	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO	68
ITUMBIARA / GO	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	69

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO ROGERIO SANTOS	69
JATAI / GO	69
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR EDUARDO DOS SANTOS	69
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADELINO CORNELIO DE MAGALHAES, CLEUZA GARCIA DE MAGALHAES	70
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	70
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEIDE VICENTE CORREIA DE FARIA	71
LUZIANIA / GO	71
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDNA DA SILVA CORREIA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIENE ALMEIDA MARTINS	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR FERREIRA DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO WASCHITOM DE SOUZA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELITON RAMOS BORGES	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA RICARTE DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN DE OLIVEIRA MEDEIROS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SILVA CARNEIRO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO SOUZA DA CONCEICAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIANO DA SILVA BODART, NEIDE MARIA RODRIGUES	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO GENETON VIEIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL PROCOPIO	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINE DE SOUZA PEREIRA, EDSON ANDRADE DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SORAYA WERLY PEREIRA DE FARIAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON NUNES VASCONCELOS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URBANO FRANCISCO DE LUCENA FILHO, AUDILA BARBOSA DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO LOUZEIRO FERREIRA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIANA FERREIRA DE LIMA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE CANDIDA MARTINS BARRETO	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDETINO BARBOSA DOS	

SANTOS, MARIA VANUZA ALVES	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SILVA CARDOSO,	
ANDRESSA CAROLINE CORREIA DA SILVA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE PEREIRA DE SOUSA	
.....	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROBERTO	
BEZERRA LIMA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEVID SOARES BASTOS	
.....	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FRANCISCO DE	
ASSIS, JOSELIA SILVA DUARTE	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR GOMES DE ARAUJO	
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CORACI GOMES DE ARAUJO	
.....	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA FEITOSA	
DE SA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVAN DE SOUZA	
LACERDA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA VIEIRA TEIXEIRA	
.....	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAJESSICA PEREIRA DE	
SOUZA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DA	
ROCHA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOEL BATISTA	
ALVES DOS SANTOS	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN DA SILVA ROSA	
.....	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELIO VELOSO LOPES	
JUNIOR	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCIR MARQUES GARCIA	
.....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE OLIVEIRA SILVA	
.....	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVA	
FERNANDES	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELINE FARIAS	
ESTEVAO, WESLEY ESTEVAO ROCHA	91
PLANALTINA / GO	92
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA NUNES CARDOSO	
.....	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO ROSA DE FREITAS	
.....	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON CHAGAS DE	
AQUINO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DOS	
SANTOS	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLEN KAROLINY DE	
SOUZA E SILVA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE DA CONCEICAO	
OLIVEIRA SANTOS	94
SAO JOAO D'ALIANCA / GO	95
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEANDRO CARLOS	
FERREIRA SZERVINSK	95

TRINDADE / GO	95
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURIELLE DOS SANTOS BATISTA	95
MARANHÃO	96
PACO DO LUMIAR / MA	96
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO	96
MINAS GERAIS	96
ARINOS / MG	96
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS	96
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURICIO PEREIRA VIEIRA, PAULO PEREIRA VIEIRA, JARBAS FERREIRA TELES	97
BELO HORIZONTE / MG	97
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, EMERSON REINALDO FERNANDES	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGDA SOARES DE ALMEIDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO	98
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	99
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM	100
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY TEIXEIRA OLIVEIRA	100
BETIM / MG	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO SANTOS BASILIO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO PAMPLONA LOPES ROCHA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C	104
BOA ESPERANÇA / MG	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LADISLAU FERNANDO DA	

SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS AMARAL	
MISSENO	105
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR DE MELO,	
TATIANE APARECIDA ALEIXO	105
CONTAGEM / MG	106
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIKA POLLIANA SOUZA	
NUNES, SAULO FERNANDES DOS REIS NUNES	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE HERMENEGILDO	
FERREIRA DE PAULA, JOSÉ GRIMALDO DE PAULA, DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE PAULA	106
COROMANDEL / MG	107
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL	107
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA FERNANDES	107
DIVINOPOLIS / MG	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VITOR LOPES SILVA	
.....	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO GABRIEL ALVES DE	
OLIVEIRA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DA SILVA	
SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLITON FERREIRA DE	
SOUZA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO	
GONCALVES FERREIRA	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON CARLOS DE	
OLIVEIRA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL AUGUSTO SANTOS	
.....	110
ESMERALDAS / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA BARBOSA	
FERNANDES ASSIS	111
FRUTAL / MG	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAIZ SANTOS RAMALHO	
.....	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRENE DOS ANJOS E SILVA,	
JOSE PAULO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA GALDINO	
.....	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO APARECIDO DE	
OLIVEIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE SILVA	113
IPANEMA / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA	113
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIZA BRUM CALHAU	114
ITABIRITO / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	114

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE LIMA BATISTA	114
ITAUNA / MG	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO	115
ITURAMA / MG	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA MARIA DA SILVA	115
JAIBA / MG	116
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE PEREIRA DA CRUZ	116
JUIZ DE FORA / MG	116
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE	116
LAVRAS / MG	117
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FERREIRA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, MARCIA DE OLIVEIRA PINTO SANTOS	117
MATEUS LEME / MG	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARBARA BRANDAO FRADE	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO DOS REIS DA SILVA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMAURY AUGUSTO TINEL	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO JONAS FERREIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALITA MACIEL ANICETO DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE SANTOS PEREIRA	121
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA	121
MONTES CLAROS / MG	122
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON GERALDO PEREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, EULA PAULA VICENTE DE ALMEIDA	122
MUTUM / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL FERREIRA GUERRA, MARESSA PEREIRA FELIZARDO GUERRA	123
NOVA SERRANA / MG	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA	123
OURO BRANCO / MG	124
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA NEVES CORREA, JAIME GARCIA DE CASTRO JUNIOR	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDILENE DIAS MORAES	124
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCIO ALFEU ZAULI JUNIOR	125
PONTE NOVA / MG	125
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES DA COSTA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI	126
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEICIANE OLIVEIRA DE PAULA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMILTO FERREIRA SILVA	127
RIO PIRACICABA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	127
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALE S.A.	128
SACRAMENTO / MG	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA FABIANA VICENTE DA SILVA, JOAO RIBEIRO DA SILVA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SANTANA DOS REIS	129
SAO GOTARDO / MG	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE FERREIRA LEITE	130
UBERABA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME DE ANDRADE	131
UBERLANDIA / MG	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., BENEDITA CUSTODIA DE MORAES	131

MATO GROSSO DO SUL	132
AQUIDAUANA / MS	132
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIA MARTINEZ FREIXES	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MARTINEZ FREIXES	133
BANDEIRANTES / MS	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES	133
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): ABADIO PEREIRA TIAGO, GUAICURUS SOCIEDADE TECNICA E IMOBILIARIA LTDA	133
BATAGUASSU / MS	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOZIN MOTA DOS SANTOS, OTILIA LOUSADA BATISTA	134
BELA VISTA / MS	134
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA RUBIA DOMINGUES	135
CAMPO GRANDE / MS	135
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO PEREIRA VIANA, SIMONE DE LIMA VILELA	135
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE FREITAS MONTEIRO	137
CHAPADAO DO SUL / MS	137
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	137
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ADRIANO DIAS AGOSTINHO, ANGELICA CRISTINA DIAS	137
TERENOS / MS	138
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS	138
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): VICTOR CABRERA DE EUGENIO, PATRICIA MAZIN, JULIANO MAZIN, MARCELO MAZIN	138
MATO GROSSO	138
CUIABA / MT	138
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR JOSE ACOSTA MONTES	138
JUARA / MT	138

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	138
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA TONDIM BEZERRA	138
VARZEA GRANDE / MT	139
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR AMARIUZO DE SOUZA, JULIANE DA SILVA METZKER SOUZA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX LUCAS DE ARRUDA, SUSAN MAHRA TAPAJOS AGUIAR DE ARRUDA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS DE BIAGGI	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO DE ALMEIDA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESTACIO DOS SANTOS LIMA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHANNA PAULA DOS SANTOS FRATARI	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON DOMINGOS LEITE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTOS NEVES	143
PARÁ	144
ANANINDEUA / PA	144
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	144
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS FREITAS FAVACHO	144
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA	144
BELEM / PA	145
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERARDO MONTEIRO FILHO, ELIZABETH CONCEICAO BRAGA TEIXEIRA MONTEIRO	146
BENEVIDES / PA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRIANA BATISTA LOPES	147
JACUNDA / PA	147
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA JESUS SOUZA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILDEANE LIMA DA SILVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON RODRIGUES SANTANA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABIMAEI SOUZA COSTA	149
MARABA / PA	149
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SERGIO PEDROSO, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO	149

MARITUBA / PA	150
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIVALDO CEZAR MENDES FILHO	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	150
VIGIA / PA	151
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILIA DE SOUSA VASCONCELOS	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUNILDES CHUCRE SANTIAGO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA D LOBATO	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO LOBO GAVINHO FILHO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DA COSTA AMORIM	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAN LUZ DA SILVA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA RAFAELA BENTES SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA NUNES DOS SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA VITORIA DA SILVA LOUREIRO	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA DOS ANJOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO SOARES DA CRUZ	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON DOS SANTOS ARAUJO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY MIRANDA MONTEIRO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DOS REIS FRANCO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ NAZARENO SANTOS, ANA LUCIA SOUSA DA SILVA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DE JESUS MARTINS COSTA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVAN DE OLIVEIRA SILVA	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO B NASCIMENTO	162

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ISAAC COSTA CORREA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DIAS MONTEIRO	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO SILVA SALES	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURINEY NASCIMENTO	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY COSTA DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON DA SILVA BARATA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEUZARINA BARBOSA MEIRELES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA DE LOURDES FARIAS CORDEIRO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NAZARENO CONCEICAO DA COSTA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE ASSIS DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VANESSA LEITE DIAS	167
PERNAMBUCO	168
CARPINA / PE	168
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO MENDONCA DE SENA FALCAO OLIVEIRA	168
CHA DE ALEGRIA / PE	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYBSON PINHEIRO DA SILVAGEYBSON PINHEIRO DA SILVA	169
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	169
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLAMS LIMA DA COSTA, SILVANIZE MARIA GUEDES DA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVO PAZ DE AMORIM	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO KELLI DA SILVA, TATIANA LIMA DE ALMEIDA SILVA	171
PAULISTA / PE	171
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON FLORIANO ALVES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, ERICKA DA SILVA LUIZ	172

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA VENANCIO DA SILVA BRITO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA, ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS	173

SÃO LOURENÇO DA MATA / PE 174

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA 174

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JANIO BATISTA DA SILVA, JEISELLY DANIELE LIMA DA COSTA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO BARRETO RODRIGUES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DOS SANTOS FREITAS, MARIA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA BRAGA SILVA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS FERNANDES SANTANA, ISABELLA GOMES DOS SANTOS	176

PIAUI 176

TERESINA / PI 176

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA 176

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL SILVA CARVALHO, ROSILENE DA SILVA CARVALHO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA PEREIRA DA SILVA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, ANTONIA VALDENIRA ROSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO SOUSA ARAUJO	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS PEREIRA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DA SILVA ARAUJO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL RICARDO ARRAIS NETO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIEL BARROS PIRES, MARINALVA SOARES LIMA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELTON DA SILVA SIQUEIRA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOARES DA SILVA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERT OLIVEIRA SILVA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACILEIDE ROSA DOS REIS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MORAIS GOMES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE CARVALHO FRANCA	182

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, ANDREIA ARAUJO LIMA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILSON BENEDITO CLEMENTE	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, HYANNI ALVES MARQUES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIANE SOARES BATISTA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS	183

PARANÁ

SAO JOSE DOS PINHAIS / PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA MARILZA GARCEZ DE FARIAS, LENI APARECIDA GARCEZ	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO D AVILA DOS SANTOS DA SILVA	184

RIO DE JANEIRO

ARARUAMA / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA PRATES LARA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA	185

CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ

12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VILFREDO DA SILVA BARBOSA	186

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE SOUZA NEVES, GREICIANE PECANHA FERREIRA NEVES	186

IGUABA GRANDE / RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA LUCIA SENA DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN PERSEU SOARES DE MELO	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARAUJO DE SOUZA	188

ITABORAI / RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILDA DA SILVA PINHEIRO	189

ITAGUAI / RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS WERNECK GUIMARAES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, IGOR CASTILHO CABRAL	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA	190

MACAE / RJ	191
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BORGES DOS SANTOS, HUDSON EMANOEL CAMPOS	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL GOMES BARBOSA	191
MAGE / RJ	192
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE	192
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIN SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM, ALUIZIO NOBREGA FILHO, MANOEL FERNANDES	192
MARICA / RJ	192
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELL CORMACK DA SILVA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CESAR LEAO JULIO	193
MIGUEL PEREIRA / RJ	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PACHECO CORREA	194
NOVA FRIBURGO / RJ	194
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CORREA	194
NOVA IGUAÇU / RJ	195
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA GONCALVES DOS SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA	195
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR VICENTE ALVES, MONICA MAIA DE SOUZA	196
PIRAÍ / RJ	196
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE	196
RIO DAS OSTRAS / RJ	198
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HESTEFANY VANESSA DE O FREITAS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO LUCIO ANASTACIO	199
RIO DE JANEIRO / RJ	200
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO FERREIRA ROMEIRO JUNIOR, RONALDO FERREIRA ROMEIRO	200
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA	200
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO VINÍCIOS FERREIRA DE SOUSA, JULIANA MACIEIRA RODRIGUES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MAURICIO ALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO LOURENCO FARIA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN SANTOS NASCIMENTO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTORIA SOSNOSWSKI SILVA FERREIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MENDES DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN RENATO AMARAL DA ROCHA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO DIAS PINTO	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELLE SILVA CARDOSO	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANDERLEI BASTOS, MARIA MORAES BASTOS	205
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FLAVIA FERREIRA DE MATTOS, SIDNEI DE MATTOS FILHO	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, RICARDO LANA CARNEVALE	206
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANE DE CARVALHO BARROS	207
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALBER ALBERTO SILVA SANTOS	208
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO	208
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EMERSON DOS SANTOS CONRADO	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO VIRGILIO DE LIMA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYMUNDO SERGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA, GENORA GRECE NEGRI	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO	212
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON PASTORE DE PAIVA	213

SAO GONCALO / RJ	213
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO RODRIGO CORREA, PRISCILA MORAES DE SOUZA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE SILVA DA PAIXAO	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE PINHEIRO DA SILVA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE MOREIRA ROCHA	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISAC DAS CHAGAS SOARES, CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE DA SILVA ALVES, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO	217
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO FERNANDES SANTOS	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, VAGNER PAIVA DE ARAUJO	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN LUCI SOARES CORNO	219
TERESOPOLIS / RJ	219
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS	219
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE SOUZA	219
VOLTA REDONDA / RJ	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	220
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO DELGADO DE AVILA, MARIA CRISTINA ALVES DELGADO DE AVILA	220
RIO GRANDE DO SUL	220
ALVORADA / RS	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALBA JUREMA SOARES DA ROSA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, BRUNA MACEDO HORACIO	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA MENDONCA GOMES	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEIVID DA SILVA ANTONIO	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SOARES LEOPOLDO, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR FERREIRA DOS SANTOS	224
BAGÉ / RS	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. D. M. COMERCIO DE VEICULOS LTDA	224

CANOAS / RS	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DOS SANTOS SILVA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, HENRIQUE MACHADO CHAVES	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEO RODRIGUES XAVIER	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE SOUZA BASTOS, ROGER MACHADO GONCALVES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO NASCIMENTO DE FRAGA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, DAVI DIAS DE OLIVEIRA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRIELI RODRIGUES KENER, CLEISSON FRANCISCO DOS SANTOS	228
CAPAO DA CANOA / RS	228
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARA DE AQUINO, GELSON RENE DE AQUINO	228
CAXIAS DO SUL / RS	228
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE TRINTIN SOARES	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA PEPES DO VALE	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSOM LUIZ SILVA LOPEZ	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO MERCANTE GARCIA, DANIELE SILVEIRA GRILLO	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARDEL SOARES SILVEIRA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA GOMES RODRIGUES, CLOVIS GARGIONI FILHO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA BUENO MARTINS, ARLAN SCHITES DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA	232
CHARQUEADAS / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ROSA DA SILVA	233
CIDREIRA / RS	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	233
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AGENOR SILVEIRA DA SILVA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS	233
GETULIO VARGAS / RS	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN SCHELSKI	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS	235

GRAVATAI / RS	235
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE BORBA JARDIM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZIANE SILVA GARCIA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONATAN ALEX PRILL LEVKOVISZ	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA SIQUEIRA MELLO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE KALIL DE OLIVEIRA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FERNANDO MELLO KRUGER	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANICE DE FATIMA MOURA, ISAIAS MOTA DE CAMPOS	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURI DA SILVEIRA JARDIM	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEYSON ROBERTO SOUZA, THAIS CARDOSO GONCALVES SOUZA	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOMINGOS	239
GUAIBA / RS	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAHIM CAMPOS MENDES	239
GUAPORE / RS	240
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORE	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA	240
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): 3 IPES INCORPORACOES LTDA	240
LAJEADO / RS	241
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR RODRIGO LAGEMANN	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI LANZINI, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG	241
LAVRAS DO SUL / RS	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA MARIA DA SILVA	242
MARAU / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON LEANDRO GASPARIN	243
NOVO HAMBURGO / RS	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALECSANDER SOARES BASTOS, DEBORA MENISCK DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARMINDO REICHERT NETO, TATIANA COUGO REICHERT	244
PASSO FUNDO / RS	244

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DE JESUS OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MADRUGA CUSTODIO	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMARA EICH FERREIRA, GILSON SIQUEIRA DA SILVA	245
PELOTAS / RS	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MADRUGA GREQUE	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO MEDEIROS TERRES	246
PORTO ALEGRE / RS	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA MAKOWSKI MARTINS, SILVANA MAKOWSKI MARTINS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDETE MARIA BAUMBACH	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO ALBERTO FREITAS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AMELIA VIEIRA VARGAS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO ROLIM TEIXEIRA, KATHIA AGUIAR TEIXEIRA	249
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIANE EMA DRESCHER	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAM KEIS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLUVIA LUCIANA THOMAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, ERICA RICHEL LECH CABREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PAIM NUNES	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES CARVALHO	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DIAS FLORIANI	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX MOREIRA VOLKMER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DEL, RENATO DEL SOARES	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA ABREU DA SILVA, RICARDO ROCHA DA SILVA	255
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, JANDERSON DIAS GARCIA	256

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR RODRIGUES MACEDO, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO	257
ROSARIO DO SUL / RS	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM	257
SANTA ROSA / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	258
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOHAMAD HAMOUI, FATEN GEBARA, MOHAMAD HAMOUI	258
SANTO AUGUSTO / RS	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORBERTO CARLOS SCHULTZ	258
SAO LEOPOLDO / RS	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER MAHLE DIAS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR RODRIGUES DA SILVA	259
TEUTONIA / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES	260
TRAMANDAI / RS	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE ROCHA CANCELLI	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDA MARIA ZIMMER, JORGE RAIMUNDO ZIMMER	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONEL POLESE DA COSTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEFANI DE OLIVEIRA ALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR SANTOS PROENCIA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA	264
VERANOPOLIS / RS	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA VON MULLEN, ANDERSON SILVEIRA RAMOS	265
SANTA CATARINA	265

ARAQUARI / SC	265
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JARDIM CENTRAL SPE LTDA	265
CAMBORIÚ / SC	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIÚ	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN WILLIAN DA SILVA, ELISANGELA PIRES	266
CAPINZAL / SC	266
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIR DE JESUS MORAES	266
CONCORDIA / SC	267
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	267
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EUCLIDES CATARINO ZENARO, IVANDRO IVANOR ZENARO	267
CRICIUMA / SC	269
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CRISTINE DA SILVA, MICHEL NAZARIO GANDINI	269
FLORIANÓPOLIS / SC	270
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RODRIGUES DA SILVEIRA	270
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANÓPOLIS	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, VIRGINIA NAIDE SILVA, NAIDE JORGINA SILVA, MANOEL INDALERCIO SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, SUSANA NAIDE SILVA POERNER, VIVIANE JORGINA SILVA SPISILA	270
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBSON LUIZ MARCONDES, SORAYA MARGARIDA DA SILVA MARCONDES, BN MALL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, DENIZE LEAL PAULETTO, MARCELO LUIS FLORES, CLARILDA DE SOUZA FREITAS, AGENOR CARLOS PAULETTO	271
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARINA GALLIANI STALLIVIERI, FABRICIO STALLIVIERI, OLIVO ALMIRO SCHMIDT, VERA LUCIA DOS SANTOS, EDISON TEIXEIRA, ATAIDE SILVA, MILTON RUY BERGER, ALDONETE AVILA CROMACK, DALBY VERANI PEREIRA, CLORINDA GANZO PEREIRA	272
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DALBERTO MAFRA SILVA, RINALDO FERREIRA DA SILVA, JOAO HOMEM, EMILIA HOMEM, ADILSON OSNI JANUARIO, JOICE ZAPPELINI JANUARIO, CARLOS ALBERTO SZUCS, MOTEL CACUPE LTDA	272
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AVIVA URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, JOAO OTAVIO WAECHTER TOLOTTI, IZAMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI	273
FORQUILHINHA / SC	273
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA	273
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONATO STEINER, LUCINA WARMLING STEINER	273
FRAIBURGO / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO ALVES DOS SANTOS	274
GAROPABA / SC	274
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	275
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KARINE INACIO DE SOUSA	275

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELIO VICENTIN, MARILENE MARTINS VICENTIN	276
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULCELIA DAMAZIO SILVEIRA STERN	276
ITUPORANGA / SC	277
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	277
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA	277
JARAGUA DO SUL / SC	278
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO BOTKO	278
JOINVILLE / SC	278
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON PADILHA DA LUZ, MIRIA MARIA RIBEIRO DA LUZ	278
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	279
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR ALEXANDRO JARSCHEL	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL MARTINS DE FRAGA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NEUMANN DE SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO DA SILVA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA MAYARA COSTA LUIZ DA SILVA, JOSE FRANCISCO DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELEANDRO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, ROZENAIDE DAMIANA DE CARVALHO RODRIGUES	282
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN MARIANO DA COSTA, LUCIANA SOARES DA SILVA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FRANCISCO FERREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA	283
NOVA VENEZA / SC	284
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA	284
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO JARDIM ITALIA LTDA	284
PALHOCA / SC	284
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO RICARDO MARTINS, ROSANA DE SOUZA MARTINS	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA, ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS	285
RIO DO SUL / SC	286
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	286
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE AGRONOMICA	286
SAO JOAO BATISTA / SC	286

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDINEIA DUARTE	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERDINANDO LUIZ BATTISTI	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUCHERIO JOVITO DA SILVA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SINESIO GRIMM	288
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LLK INCORPORADORA LTDA	289
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RAFAEL NETTO CANDIDO	289
TUBARAO / SC	290
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	290
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIAS ANTONIO GONCALVES	290
URUBICI / SC	290
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BRUNA DO NASCIMENTO	290
URUSSANGA / SC	291
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	291
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RAVENNA LTDA	291
SERGIPE	292
PRÓPRIA / SE	292
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRÓPRIA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE DOS SANTOS	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIO JORGE DOS SANTOS	292
SÃO PAULO	293
AMERICANA / SP	293
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL JOVINO CANTARELLI, ANDERSON DE FARIA CANTARELLI	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK ALEXANDRE FAUSTINO	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO NERES TEIXEIRA FILHO	294
ARARAQUARA / SP	294
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KLINGER CAMPIONI SERRANO, KELI CRISTINA PINTO	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUMBERTO MENDONCA JUNIOR	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALERIO	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, ANDRE SANTINI	297

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO EDUARDO BERNARDO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS GABRIEL DO AMARAL	299
ASSIS / SP	299
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LOVATTO DE BARROS	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DOS SANTOS	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUILHERME SERVILHA	300
ATIBAIA / SP	300
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	300
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E RACOES PARA ANIMAIS EIRELI	300
BATATAIS / SP	301
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO	301
BAURU / SP	301
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA SOUSA DOS SANTOS	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL EGIDIO PEREIRA DE JESUS, LIZMARA CAIRES DE JESUS	303
BRAGANÇA PAULISTA / SP	303
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	303
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): AC2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.	303
CAMPINAS / SP	304
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELMER POZZEBOM	304
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, ROSANGELA APARECIDA DORTA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO WILLIAM RIBEIRO FRANZONI PASSOS, JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS	305
DIADEMA / SP	306
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAYMUNDO	306
FRANCA / SP	306
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SILVA DE SOUSA, TALITA AMBROSIO PRADO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO HENRIQUE	

MITROPULOS DA SILVA, SUZANA ISABEL QUINLAN MITROPULOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONE PEREIRA DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLYF DAVIS DE SOUZA	309
FRANCISCO MORATO / SP	309
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS VALENTE	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SILAS RIBEIRO DA SILVA, EDILAINE NUNES FARIAS DA SILVA	310
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LINO DO NASCIMENTO AMARAL, MARIA DOS SANTOS AMARAL, ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, MARIA ROSA SANTOS DO NASCIMENTO	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ODENICIA CORDEIRO DE SALES	311
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS HONORIO DA CRUZ, JANAINA LIMA DA CRUZ	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENATO MARCHESINI JUNIOR	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EWERTON DA SILVA SOARES, EDINEIA SOUZA DA SILVA	312
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO DA MATA OLIVEIRA	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MILIANO, LAURACY APARECIDA MILIANO	313
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE NILTON SILVA, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SILVA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS DE AMORIM SANTOS, JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA	314
INDAIATUBA / SP	315
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI, ADRIANO FERRARI	315
LIMEIRA / SP	315
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO SORG, MARIA DE LOURDES CABRAL	315
MARILIA / SP	316
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE SOUZA PIRES, VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO APARECIDO FERREIRA, MARCIO ALEX FERREIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO CESAR TEODORO PEREIRA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE	317
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA	318
MIRASSOL / SP	318

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA APARECIDA RAMALHO	318
OSASCO / SP	318
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DANTAS CAVALCANTI	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO AUGUSTO PALORCA	319
PRAIA GRANDE / SP	320
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLODOALDO CAMPOS DE ALMEIDA, KAREN LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA DE MOURA PORTELA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL CARLI, PATRICIA SANTOS CARLI	321
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIO FILLOL JUNIOR, F. RANDALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI	321
QUATA / SP	321
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA	321
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS EIRELI	321
SANTOS / SP	322
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): YELLOW GOLD COMERCIAL EIRELI	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONORINA DAL BEN ROSAN	323
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ONORINA DAL BEN ROSAN	323
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	324
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHAES	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL BENEDITO DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA	325
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	325
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERLEY DE OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GUEDES, MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES	326
SAO PAULO / SP	327
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA CONTI NUNES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA COSTA LIBONATTI	327

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO PEREIRA DE BARROS	328
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE UMBELINO DE SOUZA	329
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NUNZIA APARECIDA CARRATURO PIRES	330
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SANTINO EVARISTO WENCESLAU, SARAH CERDAN	331
13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCEDES MARTINS MONTEIRO, FABIO MARTINS MONTEIRO, FERNANDO MARTINS MONTEIRO	331
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, WAGNER ALEXANDRE CALIXTO	331
SOROCABA / SP	332
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDO DA CUNHA SILVA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BARBOSA DA SILVA, TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA	333
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO DA SILVA	333
SUMARE / SP	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KHELMER PRIEGO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA BARBOSA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ROBERTO DO AMARAL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES, CESAR MENDES	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO RICARDI JUNIOR	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON LEANDRO BERGMANN, SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA BERGMANN	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE AFONSO DE CARVALHO, DANILA DE SOUZA KANAGUSKU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ALVES DE LIMA	337
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO ORTOLAN, ADELINA NOVO ORTOLAN	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO	338
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO FRANCISCO BOCALINI E MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA	339

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PETERSON INOCENCIO SILVA, GABRIELA HERNANDES RODRIGUES RAMOS, TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO, ELIZABETE GALO DA SILVA	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO GRUBER, LOURDES RIZZIOLLI GRUBER	340
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL ALVES FILHO, SOLANGE DOBELIN ALVES	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIONASIO NUNES GOMES, ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES	341
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BENEDICTO ALVES, ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES	341
TABOAO DA SERRA / SP	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 4º, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, FELIPE GOMES DA SILVA PINTO	342

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUZIENE BEZERRA MOURA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 9088854 Fiduciante: LUZIENE BEZERRA MOURA -- CPF: 763.712.392-87 Matrícula: 47.340 Endereço: APARTAMENTO Nº 104, DO BLOCO C, DO PARQUE RESIDENCIAL JULIANA II, COM ACESSO PELA RUA RECIFE, Nº 150, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIZANDRO MANZATO

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO BRADESCO S/A, CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato nº: 0785747-7 Fiduciante: LIZANDRO MANZATO, CPF: 153.394.578-00 Matrícula: 62.141 Endereço: APARTAMENTO Nº 1104, TORRE B, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EQUILIBRIUM, SITUADO NA RUA PROF CASTELO BRANCO, Nº 96, CONJUNTO CASTELO BRANCO, PARQUE 10 DE NOVEMBRO, MANAUS/AM.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor TRUE SECURITIZADORA S/A, CNPJ sob o nº 12.130.744/0001-00, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - -- 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciantes: ALUIZIO RODRIGUES DAS NEVES NETO, CPF: 603.849.722-68 E MICHELE BARBOSA CARVALHO RODRIGUES CPF: 513.908.922-04. Matrícula nº: 83.201 Endereço: AVENIDA TORQUATO TAPAJOS Nº 6930, APARTAMENTO 103 TORRE 50, INCLUSO UMA VAGA DE GARAGEM DESCOBERTA, ALLEGRO RESIDENCIAL CLUBE CONDOMÍNIO 01, COLONIA TERRA NOVA, MANAUS -- AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA -- CPF: 482.309.445-04 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, ANTONIO RAIMUNDO CALDA WEYLL, CPF: 088.101.335-87; ELIRA AMORIM DE ANDRADE, CPF: 048.192.415-91; FELIPE AMORIM DE ANDRADE, CPF: 907.642.495-34; SOFIA AMORIM DE ANDRADE BRANCO, CPF: 786.782.695-53; SAFIRA AMORIM DE ANDRADE BRANCO, CPF: 814.697.995-53; JP EMPREENDIMENTOS FLORESTAIS E AGROINDUSTRIAS LTD, CNPJ: 01.761.577/0001-89, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel urbano (UMA ÁREA DE TERRA, constituída de 113,8645 hectares, desmembrada da maior porção da Fazenda São Conrado, denominada Fazenda Três Irmãos, situada no distrito de Araças.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JULIO CESAR JAQUEIRA SANTOS MUHANA, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 482.309.445-04, residente e domiciliado na Rua Parati, Loteamento Alphaville Salvador, 135, aptº 701 D, Salvador - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 3.719, do Livro 2RG, com área total de 113,8645 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO -- CNPJ: 02.095.562/0001-91 KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, BELO MONTE AQUICULTURA E PECUÁRIA LTDA (CNPJ: 19.728.956/0001-32); EDILSON CARNEIRO GONÇALVES (CPF: 810.199.718-00); e LEMOS AGROPECUÁRIA EIRILLI (CNPJ: 31.261.130/0001-01), quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural (Uma área de terras próprias agrícolas, desmembrada da propriedade do denominada Mundo Novo, distrito de Araças deste município.), para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por MARIA SALETE SCHRAMM FIGUEIREDO - ME, inscrito no CNPJ sob nº 02.095.562./0001-91, com sede na Estrada de Floresta, KM 03, no bairro de Boa Esperança, no município de Araças - BA, em que solicita a averbação de georreferenciamento e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 12.418, do Livro 3-I fls. 227, com área total de 16,1000 ha, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15

dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: memorial.cartorio@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. WhatsApp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HELENITA RODRIGUES MAGALHAES MUNIZ

EDITAL Nº 165/2023 DESTINATÁRIO: DINALVA MARTA MAGALHÃES, CPF não informado. ENDEREÇO 1: Praça do Livro, nº 49, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. ENDEREÇO 2: Praça do Livro, nº 59, Bairro Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MAGALHÃES, CPF sob nº 625.517.105-10, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, zona urbana, localizado na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº predial 66, Centro, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 9,78 m (nove metros e setenta e oito centímetros) de frente, 9,27 m (nove metros e vinte e sete centímetros) de fundo, 25,88 m (vinte e cinco metros e oitenta e oito centímetros) do lado direito, 25,57 m (vinte e cinco metros e cinquenta e sete centímetros) do lado esquerdo, medindo uma área total de 244,89 m² (duzentos e quarenta e quatro metros e oitenta e nove centímetros quadrados), BENFEITORIA: não há. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 14.290, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: ANTONIO MUNIZ DE MAGALHÃES, brasileiro, advogado, solteiro, maior, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, nascido em 12/03/1961, filho de Fernando Muniz Santos e de Helenita Rodrigues Magalhães Muniz, portador da carteira de identidade (RG) nº 206.044, expedida pela SSP/BA em 05/10/1990, inscrito no CPF sob nº 153.282.445-91, residente e domiciliado na Rua Aurino Vila, nº 401, Condomínio Padre Monte, Casa 70, Bairro Emaús, no município de Parnamirim/RN (proprietário da fração ideal de 25% do imóvel). 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): b) Dinalva Marta Magalhães Lisboa, CPF não consta. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 54.225, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição

dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/03/2023. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): AUTO POSTO LAPA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA

EDITAL Nº 164/2023 DESTINATÁRIO: NITERCÍLIO GONZAGA NUNES, CPF não informado ENDEREÇO: Avenida Duque de Caxias nº 365, Bairro Centro no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, CPF 625.517.105-10, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Avenida Duque de Caxias, nº predial 377, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. O referido imóvel encontra-se registrado na Matrícula nº 3.390, deste Cartório. 2. REQUERENTE: MARIA APARECIDA MENEZES FERNANDES, brasileira, corretora, casada, maior, portadora da carteira de identidade nº 06647777279. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Auto Posto Lapa -- Comercio de Combustíveis LTDA, CNPJ 17.934.453/0001-98. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Nitercílio Gonzaga Nunes, CPF não informado; 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 05/07/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9266, Livro B-58, fls. 186, em 15/08/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4.306, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico jurídico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificado(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 03/03/2023 Amanda da Silva Oliveira Escrevente

Autorizada

COMARCA - CICERO DANTAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CICERO DANTAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANGELA VALERIANA DE SOUZA SANTANA, AVERALDO REIS DE SANTANA

EDITAL PARA CIÊNCIA EVENTUALMENTE INTERESSADOS DE TERCEIROS. O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas, Estado da Bahia em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º, da Lei de Registro Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 024599 de 04/08/2022, ANGELA VALERIANA DE SOUZA SANTANA, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF 670.695.175-72 e RG nº 16408799-00 SSP/BA, e o Sr. Averaldo Reis de Santana, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF nº 580.422.705-00 e RG nº 15344497-52 SSP/BA, ambos residentes e domiciliados na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 574, centro, CEP: 48.415-000, representado por seu Advogado Márcio Santana dos Santos, OAB/SE nº 12739, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por intermédio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel urbano, localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 712, bairro centro, na cidade de Fátima-BA, com área total de 67.87 m² e área construída 66.18 m², com os seguintes cômodos: Salão com 38.52 m²; Depósito com 15.91 m², WC com 1.96 m² e as seguintes confrontações: Frente medindo 5,60 metros, com Avenida Nossa Senhora de Fátima (via pública); Fundo medindo 5.60 metros, com a Rua Duque de Caxias (via pública); Lateral Direita medindo 12,12 metros, com a Praça Duque de Caxias e Lateral Esquerda medindo 12,12 metros, com a Senhora Luísa Nayara de Oliveira Pereira. Coordenadas Latitude 10º35'46.02''S e Longitude 38º12'45.44''O. Inscrição Imobiliária Municipal nº 10.01.1252. Na modalidade do artigo 1.242 do Código Civil, considerando-se o ter a posse, mansa, pacífica e contínua por mais de 10(dez) anos com de título e boa fé, tudo conforme a Ata Notarial lavrada às fls. 1 à 6, Livro 1, nº Termo 3, do R.C.P.N com Funções Notarias de Fátima - Comarca de Cícero Dantas - Bahia, em 02.12.2020, mapa e memorial descrito elaborado pela Arquiteta e Urbanista Márcia Maria Mattos Alves de Santana -- CAU A24.362-0, sob o RRT nº 0000008646931, valendo informar que o referido imóvel não possui matrícula estando presente as anuências dos titulares de direitos sobre os imóveis confinantes e do presente Imóvel, ficando por meio deste notificados a caso queiram apresentar impugnação escrita perante este Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Cícero Dantas-Bahia, situado na Praça Raimundo Borges de Santana, nº 56, CEP nº 48.410-000, com as razões de suas discordâncias, em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação ciente de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente. Sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, na forma da Lei. Cristina Ishikawa Carvalho- Suboficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONDE/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **REGINA CELIA SANTANA MEDEIROS GOMES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE CONDE -- ESTADO DA BAHIA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Conde, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 216-A, parágrafo 4º, da Lei 6.015/73 e no Artigo 1.422 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR os TERCEIROS INTERESSADOS no imóvel urbano localizado no seguinte endereço: Uma casa residencial situada na Rua Lino Gomes, 99999, distrito de Barra do Itariri, no Município

de Conde/BA, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob nº 01.04.000.0000.105, com área total de terreno de 220,00m² e área construída de 143,75m², para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por REGINA CÉLIA SANTANA MEDEIROS GOMES, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 01.088946-90 SSP/BA, inscrita no CPF: 263.379.325-87, com endereço eletrônico: reginagomesmedeiros256@gmail.com, residente e domiciliada na Rua Lino Gomes, nº 48, Centro, Barra do Itariri, Conde/BA, CEP: 48.300-000, solicitando o reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada no Lot. Aracy Mendes Lins, no 250, Centro, Conde/Bahia - CEP: 48.300-000; A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73. Conde/ Bahia, 03 de março de 2023. GIULIANA VIEIRA DE SÁ CARDOZO Oficial Titular

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABERABA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REINALDO ARAUJO DA SILVA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. REINALDO ARAUJO DA SILVA, inscrito no CPF:786.834.915-87, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA B, CASA 35, CONJUNTO HABITACIONAL SETOR III, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440716633-6 datado de 17/09/2014 e registrado sob R-5 da matrícula nº 1.356. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, pois não havia ninguém no imóvel. Taís Silveira Borges Araújo, 03/03/2023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RILZA BARBOSA DA SILVA

A Oficial de Registro de Imóveis de Itaberaba-BA, vem, a requerimento da CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RILZA BARBOSA DA SILVA, inscrita no CPF: 010.391.445-51, na qualidade de devedor-fiduciante do imóvel: RUA A, CASA 18, LOTE 5, QUADRA D, LOTEAMENTO RE-SIDENCIALESTELA DO SOL I, ITABERABA/BA, CEP:46.880-000, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (quinze) DIAS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do Credor, CAIXA ECO-NÔMICA FEDERAL, por força do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habilitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTD/PMCMV-SFT, sob n.º 844440194826-0 datado de 31/10/2012 e registrado sob R-5 da matrícula nº 4.023. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Alfredo Haine, 253, Ed. Tropical Center, 2º andar, centro, Itaberaba-BA, CEP: 46.880-000, de segunda a sexta, das 08:00 às 15:00h, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do devedor-fiduciante não ter sido localizado no endereço indicado, em nenhuma das

tentativas. Taís Silveira Borges Araújo, 03/03/2023.

COMARCA - ITARANTIM/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITARANTIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEIVAN FARIAS CAMPOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 009/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. LEIVAN FARIAS CAMPOS CPF: 03032667593, com endereço anterior na Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 139, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440690191-1, relativo ao imóvel situado à Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 139, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 28/07/2014, registrado na matrícula nº sob o nº 03, na Matrícula nº 5336. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 7.662,01, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO GOMES CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 010/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA ao Sr. FERNANDO GOMES CRUZ CPF: 02582462519, com endereço anterior na Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 29, LOTE 20, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440920387-5, relativo ao imóvel situado à R MANOEL ALVES DOS SANTOS 29 LOTE 20 DA FILADELFO LOBO ITARANTIM BA 45780000, firmado em 27/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 5.621. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 36.234,64 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SINOELIA MARIA DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. SINOELIA MARIA DE JESUS CPF: 03584760542, com endereço anterior na Rua MANOEL ALVES DOS SANTOS, nº 29, LOTE 20, FILADELFO LOBO, ITARANTIM BA 45780000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844440920387-5, relativo ao imóvel situado à R MANOEL ALVES DOS SANTOS 29 LOTE 20 DA FILADELFO LOBO ITARANTIM BA 45780000, firmado em 27/05/2015, registrado na matrícula nº sob o nº R2, na Matrícula nº 5.621. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 18/04/2022, corresponde a R\$ 36.234,64 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEBORA LUDOVICO SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 006/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DEBORA LUDOVICO SILVA CPF: 003.918.115-41, com endereço anterior na Rua VEREADOR JOSE PEREIRA SILVA, Nº51 B, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45.780-000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Armênio Amorim Leite, nº 28, Cajazeiras, Itarantim-Bahia, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento nº 844441940688-4, relativo ao imóvel situado a RUA VEREADOR JOSE PEREIRA SILVA, Nº 51 B, LT17 BL13, ANEDILIA DE CARVALHO, ITARANTIM BA 45780000, firmado em 26/09/2018, registrado na matrícula nº sob o nº R-4, na Matrícula nº 6.147. PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 23/06/2022, corresponde a R\$ 2.126,42, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO SOUSA

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED003/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO SOUSA, CPF nº 02612741550, com endereço anterior em R RUA TR S DE ABRIL 12 CASA MARJORIE PARQU MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440620691-1, firmado em 13/05/2014, registrado no R-2 da Matrícula nº 10.549, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Três de Abril, nº 12, bairro Marjorie Parque, Macarani/BA. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 30/01/2023, correspondem a R\$ 82.544,91, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA DE JESUS SANTOS

REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani - BA, CEP : 45.760-000. Fones: (77) 3274-2064 EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº ED004/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ZELIA DE JESUS SANTOS, CPF nº 048.789.895-80, com endereço anterior em R RUA TR S DE ABRIL 12 CASA MARJORIE PARQU MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440620691-1, firmado em 13/05/2014, registrado no R-2 da Matrícula nº 10.549, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Três de Abril, nº 12, bairro Marjorie Parque, Macarani/BA. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 30/01/2023, correspondem a R\$ 82.544,91, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAZARIO ALVES CORDEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar NAZARIO ALVES CORDEIRO, CPF 107.636.435-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 13 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 102, bloco 09, Edifício Cardeal, integrante do empreendimento denominado Condomínio ASA, situado na Rua Max Feffer, nº 103B, Trobogy, Salvador/BA, CI nº 469.537-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 63.027. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 434.58

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA RIBEIRO DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar LUCIANA RIBEIRO DA SILVA, CPF 017.336.785-22, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 02 e 16 de fevereiro de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, Edifício Íris, integrante do empreendimento Conjunto Vila dos Coqueiros, situado na Rua Direta do Ypiranga, nº 187, Vila Canária, Salvador/BA, CI nº 548.056-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 76.061. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 422.929

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LIMA BRITO, LUCIMAR SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar REGINALDO LIMA BRITO, CPF nº 005.632.925-39 e LUCIMAR SILVA SANTOS, CPF nº 817.958.405-44, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de fevereiro de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento nº 505 da Torre B, integrante do empreendimento denominado Spazio Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 228, Jardim das Margaridas, Salvador/BA, CI nº 912.957-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 170.008. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria,

para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _ . Protocolo 435.353

COMARCA - SANTALUZ/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTALUZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NERISVALDO DE JESUS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Hamilto Villar da Silva Filho, Oficial Registrador do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, da Comarca de Santaluz/BA, na forma da lei, etc. Faz saber, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, sob o nº 10.216, em 28 de fevereiro de 2023, o requerimento pelo qual NERISVALDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, casado, microempresário, filho de Neris Julião dos Santos e de Senhorinha Cândida de Jesus, portador do RG nº 476004705 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 429.793.585-68, residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia, nº 1012, Centro, Santaluz/Bahia, no ato representado pela advogada, Dra. Yhasmim Moreira Barros, OAB/BA 61.240, com endereço profissional à Rua São João, nº 148, Salvador/BA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade, através da Usucapião Extrajudicial Extraordinária, que recebeu nesta Serventia o nº 2258.0005/2023, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, atuado sob protocolo nº 10.216, do imóvel que corresponde a Avenida Santa Luzia, nº 281, Centro, Santaluz/BA, Cadastro Imobiliário nº: 01.02.016.062.001.002, área total de terreno 94,53m² confrontando-se ao Norte com imóvel de Raimundo Emiliano Duarte matriculado sob o nº 2403 no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas de Santaluz/BA; ao Leste com Imóvel de Posse de Tânia de Oliveira Mota; ao Sul com Imóvel de Posse Casa Paroquial, CNPJ: 07.756.252/0001/8; ao Oeste com Avenida Santa Luzia; sobre o qual alega ter a posse mansa e pacífica, sem interrupção ou contestação, por período de pelo menos 13 (treze) anos. Por isso, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância, em 15 (quinze) dias corridos, a contar da publicação deste; cientes de que, caso não contestados, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei 6.015/1973. Santaluz, 06 de março de 2023.

COMARCA - SAO GONCALO DOS CAMPOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LEIDIANE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 858.723.245-29, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844440103310-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/06/2012, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na RUA DO TELÉGRAFO

QD-B LT-31 , 00031, COND RES ANGELINA MARQUES CS 31 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 2708. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). JOAQUIM EVARISTO MORENO NETO, CPF nº 023.728.125-21, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 855553589758-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/03/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R RUA A, RECANTO BOA HORA 0 CASA 07 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4322. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON LIMA DE LUCENA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMERSON LIMA DE LUCENA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EMERSON LIMA DE LUCENA, CPF nº 067.766.565-25, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441405682-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/12/2016, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R I 56 QD H BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 1 da matrícula nº 4492. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO CONCEICAO**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO CONCEICAO ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). LEANDRO CONCEICAO, CPF nº 022.268.875-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário

nº 844441807920-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/04/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R 01 560 BOA HORA SÃO GONÇALO DOS BA 44330000 - CONJ HAB PARQUE VIVER - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 4848. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDMUNDO RIBEIRO LOPES**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMUNDO RIBEIRO LOPES ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). EDMUNDO RIBEIRO LOPES, CPF nº 705.506.705-72, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844442238045-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/12/2019, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A 9 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº 3 da matrícula nº 5224. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAIMUNDO SANTOS DA SILVA**

COMARCA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO SANTOS DA SILVA ADENILTON FEITOSA VALADARES, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Hipoteca, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídicas da Comarca de São Gonçalo dos Campos/Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o(a) Sr(a). RAIMUNDO SANTOS DA SILVA, CPF nº 928.167.465-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 844441949518-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/10/2018, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao imóvel situado na R A 245 BOA HORA - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS/BA, registrado sob nº R4 da matrícula nº 5226. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, ficando, Vossa Senhoria, cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Gonçalo dos Campos/BA.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSIGLEIDE DORIA LIMA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, ROSIGLEIDE DORIA LIMA CPF: 005.XXX.XXX-16, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 155551809980-0, relativo ao imóvel situado à RUA DIONEIA GUENA, N 132, CASA, Bairro: BONFIM II, Cidade: SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48970000, firmado em 07/12/2011, registrado na matrícula nº sob o nº R-6, na Matrícula nº 929, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 02/09/2022, corresponde a R\$ 110.172.15 (cento e dez mil, cento e setenta e dois reais e quinze centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência CAMPO FORMOSO/BA, localizada a Praça Luís Viana, n 113, Centro, Campo Formoso, BA, CEP: 44790-000, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor do Bonfim/BA, 01 de março de 2023. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - UBAITABA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBAITABA

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
DENISE MENDONÇA TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 160 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 799 cumulado com artigo 802 do Código e Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 03/2020, e atendendo a Requerimento, datado de 02 de Dezembro de 2022, de Marialice da Matta Castro Silva, na qualidade de proprietário condômino da Fazenda Retiro, nos termos do R-19-M-15, neste ato representado pelo seu procurador Luciano Muniz Ferreira, INTIMA a Sra. DENISE MENDONÇA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 143.303.005-59, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas e 15 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, todas realizadas, pelo preposto desta Serventia Imobiliária -- Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado em Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 02 de Março de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, sob nº 5.221, Livro B- 21, em 08/02/2023, protocolado sob nº 6.575, Livro A, em 08/02/2023, para fins de manifestação quanto à ANUÊNCIA para a realização do procedimento de registro de estremação de parcela de 54,80 hectares a ser localizada no todo maior da Fazenda Retiro, matriculada sob nº M- 15 do Livro 2- Registro Geral, com fulcro no artigo 1.432, §4º do CNP do TJBA e artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que a ausência de manifestação acarretará na presunção de anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
DENISE MENDONCA TEIXEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 160 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 799 cumulado com artigo 802 do Código e Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 03/2020, e atendendo a Requerimento, datado de 02 de Dezembro de 2022, de Fernando da Matta Castro, na qualidade de proprietário condômino da Fazenda Retiro, nos termos do R-21-M-15, neste ato representado pelo seu procurador Luciano Muniz Ferreira, INTIMA a Sra. DENISE MENDONÇA TEIXEIRA, inscrita no CPF sob nº 143.303.005-59, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas e 15 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, todas realizadas, pelo preposto desta Serventia Imobiliária -- Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado em Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 02 de Março de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, sob nº 5.228, Livro B- 21, em 08/02/2023, protocolado sob nº 6.582, Livro A, em 08/03/2023, para fins de manifestação quanto à ANUÊNCIA para a realização do procedimento de registro de estremação de parcela de 33,80 hectares a ser localizada no todo maior da Fazenda Retiro, matriculada sob nº M- 15 do Livro 2- Registro Geral, com fulcro no artigo 1.432, §4º do CNP do TJBA e artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que a ausência de manifestação acarretará na presunção de anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ANTONIO RONALDO NUNES CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 160 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 799 cumulado com artigo 802 do Código e Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 03/2020, e atendendo a Requerimento, datado de 02 de Dezembro de 2022, de Marialice da Matta Castro Silva, na qualidade de proprietário condômino da Fazenda Retiro, nos termos do R-19-M-15, neste ato representado pelo seu procurador Luciano Muniz Ferreira, INTIMA o Sr. ANTÔNIO RONALDO NUNES CASTRO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 01.676.440-41, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 245.2365.265-91, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas e 15 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, todas realizadas, pelo preposto desta Serventia Imobiliária -- Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado em Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 03 de Março de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, sob nº 5.225, Livro B- 21, em 08/02/2023, protocolado sob nº 6.577, Livro A, em 08/02/2023, para fins de manifestação quanto à ANUÊNCIA para a realização do procedimento de registro de estremação de parcela de 54,80 hectares a ser localizada no todo maior da Fazenda Retiro, matriculada sob nº M- 15 do Livro 2- Registro Geral, com fulcro no artigo 1.432, §4º do CNP do TJBA e artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que a ausência de manifestação acarretará na presunção de anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ANTONIO RONALDO NUNES CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 160 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 799 cumulado com artigo 802 do Código e Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 03/2020, e atendendo a Requerimento, datado de 02 de Dezembro de 2022, de Maria Liege da Matta Castro, na qualidade de proprietária condômina da Fazenda Retiro, nos termos do R-22-M-15, neste ato representado pelo seu procurador Luciano Muniz Ferreira, INTIMA o Sr. ANTÔNIO RONALDO NUNES CASTRO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 01.676.440-41, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 245.2365.265-91, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas e 15 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, todas realizadas, pelo preposto desta Serventia Imobiliária -- Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado em Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 02 de Março de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, sob nº 5.224, Livro B- 21, em 08/02/2023, protocolado sob nº 6.578, Livro A, em 08/02/2023, para fins de manifestação quanto à ANUÊNCIA para a realização do procedimento de registro de estremação de parcela de 44,80 hectares a ser localizada no todo maior da Fazenda Retiro, matriculada sob nº M- 15 do Livro 2- Registro Geral, com fulcro no artigo 1.432, §4º do CNP do TJBA e artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que a ausência de manifestação acarretará na presunção de anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
ANTONIO RONALDO NUNES CASTRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 160 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 799 cumulado com artigo 802 do Código e Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA -- Provimento Conjunto CCJ CCI nº 03/2020, e atendendo a Requerimento, datado de 02 de Dezembro de 2022, de Reynaldo da Matta Castro, na qualidade de proprietário condômino da Fazenda Retiro, nos termos do R-23-M-15, neste ato representado pelo seu procurador Luciano Muniz Ferreira, INTIMA o Sr. ANTÔNIO RONALDO NUNES CASTRO, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG nº 01.676.440-41, expedido por SSP/BA e inscrito no CPF sob nº 245.2365.265-91, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas e 15 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, todas realizadas, pelo preposto desta Serventia Imobiliária -- Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado em Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 02 de Março de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, sob nº 5.230, Livro B- 21, em 08/02/2023, protocolado sob nº 6.584, Livro A, em 08/02/2023, para fins de manifestação quanto à ANUÊNCIA para a realização do procedimento de registro de estremação de parcela de 3,8712 hectares a ser localizada no todo maior da Fazenda Retiro, matriculada sob nº M- 15 do Livro 2- Registro Geral, com fulcro no artigo 1.432, §4º do CNP do TJBA e artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que a ausência de manifestação acarretará na presunção de anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s):
JUVENIL BRITTO OLIVEIRA JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL EVELYNE SENRA DE PAIVA VIEIRA, Oficial Registradora do Cartório de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da Comarca de Ubaitaba/BA, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 160 da Lei Federal nº 6.015/73 e artigo 799 cumulado com artigo 802 do Código e Normas e Provimentos dos Serviços Extrajudiciais do TJBA --

Provimento Conjunto CCJ CCI nº 03/2020, e atendendo a Requerimento, datado de 02 de Dezembro de 2022, de Maria Liege da Matta Castro, na qualidade de proprietária condômina da Fazenda Retiro, nos termos do R-22-M-15, neste ato representado pelo seu procurador Luciano Muniz Ferreira, INTIMA o Sr. JUVENIL BRITO OLIVEIRA JÚNIOR, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 002344062-32 e inscrito no CPF sob nº 020.919.685-87, que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, após a efetuação das três tentativas, de diligência pessoal frustradas, ocorridas no dia 09 de Fevereiro de 2023, às 15:00 horas, no dia 13 de Fevereiro de 2023, às 11:00 horas e 15 de Fevereiro de 2023, às 12:30 horas, todas realizadas, pelo preposto desta Serventia Imobiliária -- Vinícius Santiago do Nascimento, conforme atestado em Certidão Negativa de Notificação Extrajudicial, datada de 02 de Março de 2023, exarada nos autos do registro da Notificação Extrajudicial, sob nº 5.225, Livro B- 21, em 08/02/2023, protocolado sob nº 6.579, Livro A, em 08/02/2023, para fins de manifestação quanto à ANUÊNCIA para a realização do procedimento de registro de estremação de parcela de 44,80 hectares a ser localizada no todo maior da Fazenda Retiro, matriculada sob nº M- 15 do Livro 2- Registro Geral, com fulcro no artigo 1.432, §4º do CNP do TJBA e artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação deste edital, ficando ciente que a ausência de manifestação acarretará na presunção de anuência, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Ubaitaba, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - FUNDAO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FUNDÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATIELE ZONTA**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DO JUÍZO DE FUNDÃO DA COMARCA DA CAPITAL Rua Sizenando Braga, nº 85, São José, Fundão/ES- CEP 29.185-000. Tel. (27) 3267-2229 (27)3267-1380- Email. cartoriojcwatt@hotmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O BACHAREL JULLIUS CESAR WYATT, Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos do Juízo de Fundão da Comarca da Capital, vem a requerimento da RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97. INTIMAR a devedora fiduciante NATIELE ZONTA -- CPF: 112.826.587-78, a fim de que compareça nesta Serventia na Rua Sizenando Braga, nº 85, Bairro São José, Fundão/ES, durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 09:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 12/03/2019 estabelecidos na Escritura Pública de Compra e Venda por Alienação Fiduciária, datada em 01/02/2017. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 05/12/2022, corresponde a R\$ 60.922,49, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da CREDORA RESIDENCIAL FAZENDA HZ LTDA, imóvel matriculado sob nº 3896 do Livro 2-T, desta Serventia. A presente Intimação está sendo feita por EDITAL, em virtude de que a devedora fiduciante mudou-se para um lugar ignorado.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO GUIMARAES DO AMARAL**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LEONARDO GUIMARÃES DO AMARAL - CPF nº 067.953.946-89, proprietário do imóvel localizado à Rua 16 esquina com Rua Dr. Pedro Feu Rosa, qd. 25, apartamento 204, bloco 02, situado no Condomínio Residencial Sevilha Condomínio Clube, Acréscimo do Bairro Jardim Atlântico, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855552310823, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 29/08/2012. - Matrícula do Imóvel nº 38.851, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MOURAO BELO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LUCAS MOURAO BELO - CPF nº 147.060.037-41, proprietário do imóvel localizado à Rua Rio Grande do Sul, Área A-1, apartamento 208, bloco 01, situado no Condomínio Residencial Parque Viva Jacaraípe, Bairro Estância Monazítica, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844441854418-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/06/2018. - Matrícula do Imóvel nº 44.196, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABYO CRUZ GAMA AIRES, DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. FABYO CRUZ GAMA AIRES - CPF nº 113.682.897-46 e DAIANE PENHA DA SILVA GAMA AIRES - CPF nº 058.596.737-79, proprietários do imóvel localizado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 110, Torre C, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Bairro Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareçam a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770353175-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 25/05/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.600, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por

Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA VALENTINO CONCEICAO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. ANA PAULA VALENTINO CONCEIÇÃO - CPF nº 143.018.047-14, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 212 da Torre E, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770458164-0, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/10/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.713, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICHELLE MOURA DA FONSECA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MICHELLE MOURA DA FONSECA - CPF nº 070.386.296-03, proprietária do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 208 da Torre F, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770493887-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 14/12/2018. - Matrícula do Imóvel nº 47.973, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LAURO UCHOA DOS SANTOS**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. LAURO UCHOA DOS SANTOS - CPF nº 113.813.217-98, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 101 da Torre B, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos

contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770516442-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 13/02/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.092, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WASHINGTON SOARES FERREIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WASHINGTON SOARES FERREIRA - CPF nº 158.006.557-07, proprietário do imóvel situado à Avenida Pau Brasil, nº 321, apartamento 201 da Torre F, situado no Vista do Bosque Condomínio Clube, Centro da Serra, nesta cidade da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770650360-4, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 09/10/2019. - Matrícula do Imóvel nº 48.901, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RACHEL DUIA VIEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. RACHEL DUIA VIEIRA - CPF nº 108.907.957-54, proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 10, Apartamento 404, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770652344-3, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 11/10/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48.961, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE ALVES GOMES**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. MICHELLE ALVES GOMES - CPF nº 131.533.657-09,

proprietária do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 10, Apartamento 301, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770642440-2, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/09/2019 - Matrícula do Imóvel nº 48.819, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID BARBOSA CANDIDO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DAVID BARBOSA CANDIDO - CPF nº 164.197.697-79, proprietário do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 05, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770766723-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 24/01/2020 - Matrícula do Imóvel nº 49129, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA, VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Sres. FERNANDA CAROLINE DE MORAIS ROSA - CPF nº 494.813.928-99 e VICTOR HENRIQUE SANTOS DE CASTRO -- CPF: 081.196.695-09, proprietários do imóvel situado à Rua São Paulo, nº 1163, Bloco 11, Apartamento 304, Condomínio Residencial Parque Viva La Costa, no lugar denominado ESPERA DE CIMA, no Bairro São Patrício, em Jacaraípe, Distrito de Nova Almeida, neste Município da Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 878770745936-6, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/12/2019 - Matrícula do Imóvel nº 49.090, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e

Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON SILVA LOPES

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WELLINGTON SILVA LOPES - CPF nº 145.074.877-57, proprietário do imóvel situado na Rua Marataízes, nº 250, Apartamento 102, Torre A, Bloco V, Villaggio Laranjeiras Condomínio Clube, Planalto de Carapina, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 15553402425, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 07/05/2015 -- Matrícula do Imóvel nº 69393, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE PEREIRA AVELINO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Lote 52, da Quadra 31, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=25.046 em nome do devedor JAQUELINE PEREIRA AVELINO, CPF-045.104.631-54. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONISON ROBERTO MORAIS SILVA, JEIZA ADRIANA DA SILVA MENEZES MORAIS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa C localizada no Condomínio RESIDENCIAL AMAROQUE, Lote 04A da quadra 59 Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=55.269 em nome dos devedores JONISON ROBERTO MORAIS SILVA, CPF-687.981.803-04 e JEIZA ADRIANA DA SILVA MENEZES MORAIS, CPF-012.762.371-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RECURSOS FGTS, COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR/FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEANDERSON MATOS RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 02, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CARNAÚBA VII, lote de terreno de nº Lote 16-A da quadra 76 Conjunto B, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.156 em nome do devedor GEANDERSON MATOS RODRIGUES, CPF-055.659.165-85. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROESLY PARLANDIM DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa G, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PARK VERDE, Lote 17, situado no loteamento denominado RESIDENCIAL SANTA LUCIA, Águas

Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.216 em nome do devedor ROESLY PARLADIM DA SILVA, CPF-067.123.451-03. Sob pena de convalescer o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 102-G, que localizar-se-á no térreo do Bloco G, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILLAGE BIANCA, Lote 01 da Quadra 59, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=70.254 em nome do devedor ZENILDO DE JESUS OLIVEIRA, CPF-012.807.005-64. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN DE FREITAS PEREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa 09, localizada no Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XXIX, Lote 01-A da quadra A-27, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=72.978 em nome do devedor JEAN DE FREITAS PEREIRA, CPF-025.893.481-69. Sob pena de convalescer o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH, COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY VIEIRA DA SILVA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 301, que localizar-se-á no 3º Pavimento do Bloco C no Edifício Condomínio RESIDENCIAL 7LM XXI -- E4, Lote 03 da Quadra B-05, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=77.308 em nome do devedor WESLEY VIEIRA DA ROCHA, CPF-048.999.401-65. Sob pena de convalidar o CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Casa B, localizada no Condomínio RESIDENCIAL CABO FRIO VIII, Lote 29, da QUADRA 16, Conjunto B, do Setor 04, situado no Loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=77.619 em nome do devedor PAULO RICARDO DE JESUS BRAGA, CPF-095.555.056-40. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE DIAS DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XIX, Lote 18-A da Quadra 34, Conjunto B,

Setor 08, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=79.525 em nome do devedor ANDRE DIAS DE OLIVEIRA, CPF-813.633.621-00. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONEY SANTOS BOTELHO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 201, localizado no 1º Pavimento, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GREEN VILLE SETOR 08, Lote 24 da Quadra 29 Conjunto A Setor 08 do loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=82.510 em nome do devedor RONEY SANTOS BOTELHO, CPF-071.498.935-54. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCINEIDE DO NASCIMENTO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 202, que localizar-se-á no Pavimento Superior, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL RESERVA DO PARQUE II, Lote 10-B da quadra 58 do Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.546 em nome do devedor LUCINEIDE DO NASCIMENTO, CPF-723.348.271-34. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSINEI DE JESUS DA ROCHA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc. Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado Apartamento 301, no 2º Pavimento, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TERRA NOBRE V, Lote 617-B da Quadra 31, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=95.139 em nome do devedor JOSINEI DE JESUS DA ROCHA, CPF-021.175.801-90. Sob pena de convalidar o CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - AMERICANO DO BRASIL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANO DO BRASIL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Demisley Ferreira de Souza Girão, Oficial Interino do TABELIONATO DE NOTAS, REGISTRO DE IMOVEIS E ANEXOS DE AMERICANO DO BRASIL, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, em virtude de não ter(em) sido localizado(a/s), faz a presente intimação por edital a Srª. FRANCISCA ROSELIA ROCHA DOS SANTOS, residente e domiciliada Rua Alameda das Rosas, Qd. 07, Lt. 09, Central, Americano do Brasil-GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.077.631-04 e PABLO CASSIO ALVES DE SIQUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.588.811-78. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua 10 de Junho, nº 429, Centro, Americano do Brasil-GO, Distrito Judiciário da Comarca de Anicuns/GO, no horário das 8h às 17h, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 11.927,42 (onze mil, novecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos), posicionado em 20/01/2023, do qual é devedor em decorrência de atraso de pagamento da prestação relativa ao período de 15/05/2022 a 15/01/2023, referente ao CONTRATO Nº 144440734201, vencidas e não quitadas, registrado na matrícula nº 2539, referente ao imóvel situado na Rua Alameda das Rosas, Qd. 07, Lt. 09, Central, Americano do Brasil-GO, CEP: 76165-000. O prazo para pagamento da dívida é de 28/03/2023 (vinte e oito de março de dois mil e vinte e três), a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal Agência Anicuns-GO. Americano do Brasil/GO, 06 de março de 2023. Demisley Ferreira de Souza Girão - Oficial Registrador

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITORIA CRISTINA ANTONIO PONTES LEAL

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: VITORIA CRISTINA ANTONIO PONTES LEAL, brasileira, maior, solteira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 7106995 PC-GO e CPF nº 083.220.721-71, relativas ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, tipo Aquisição/Repasse - SFH (Reajuste mensal SAC) - Alienação Fiduciária - Contrato nº 9101993, firmado em São Paulo-SP, em 30/05/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 06, Quadra 123, Avenida 07, Casa 18, RESIDENCIAL LÍRIOS DO VALE II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 275 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - BANCO BRADESCO S.A - inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.746.948/0001-12 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE ERIQUE TAVARES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JOSE ERIQUE TAVARES, brasileiro, solteiro, maior, vigilante, portador do RG nº 2.237.698 SSP-DF e CPF nº 005.587.651-06, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor Fiduciante, nº 85552338627, datado de 22/11/2012, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 15, Quadra 06, CASA 30, CONDOMÍNIO UNIÃO II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 552; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303025912426950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELY CARLOS MIRANDA DA SILVA MATOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ELY CARLOS MIRANDA DA SILVA MATOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 2934296 SESP-DF e CPF nº 012.516.163-80, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV -- SFH, nº 8.4444.1005797-6, firmado em Luziânia-GO, em 21/09/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 07, Rua 02, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GUILHERME FILHO, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23842 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HEZRON DA SILVA SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: HEZRON DA SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 6038041 SSP-GO e CPF nº 701.350.421-19, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1118214-6, firmado em Brasília-DF, em 21/12/2015, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 54, Rua 04, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24382 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950004 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO DA SILVA FERREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENATO DA SILVA FERREIRA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG nº 3030880 SESPDS-DF e CPF nº 830.362.961-15, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor Fiduciante nº

8.7877.0089232-3, firmado nesta cidade, em 25/01/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 01, Quadra 14, eixo II, APARTAMENTO nº 105, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERLIN, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 27237 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303034556826950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEYBER MAIA FURTADO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 03/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: CLEYBER MAIA FURTADO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 2146922 SSP-DF e CPF nº 727.558.811-00, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS, nº 8.7877.0127621-9, firmado em Brasília-DF, em 22/05/2017, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTALGO, registrado sob a matrícula nº 27593 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303034590226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANA PAULA MARQUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ANA PAULA MARQUES DA SILVA, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 2.771.780 SSP-DF e CPF nº 036.938.601-90, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1614757-8, firmado em Brasília-DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 40, Rua 09, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALTA VISTA XI, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28225; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada

que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES, RONIRA FERREIRA DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 02 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: PRISCILA DE OLIVEIRA SOARES, brasileira, divorciada, maior, digitadora, portadora da CI nº 3525360 SSP/DF e CPF nº 052.597.601-90 e RONIRA FERREIRA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, pedreiro, portadora da CI nº 16586379 SSP/AM e CPF nº 004.861.851-92, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- Recursos FGTS nº 8.7877.0930722-9, firmado em Brasília - DF, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 28, Quadra 40, Rua 04, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL VITÓRIA, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33979; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303025800326950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESTHER SOARES SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 01/03/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ESTHER SOARES SANTOS, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 4092790 SSP/DF e CPF nº 087.296.901-02, relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual -- CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2728065-7, firmado em Brasília/DF, em 30/06/2022, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 25, Quadra 18, Rua Marcio Martins, APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO 1, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUMBER FIVE, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 40256 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Q 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552303015712326950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EULLER GOMES DE SOUZA

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de março de 2023 segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação do devedor fiduciário no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EULLER GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, nascido em 29/09/1979, contador, portador da CI nº 3823023-DGPC/GO em 04/03/2004, CPF nº 841.165.951-87, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Jose Carrilho 340 Centro, em Goianésia/GO, proprietário/devedor deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 17.377; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL --FGTS. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442303013175025430002, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVA FERREIRA BERNARDO

Mariana Siqueira Mendonça, Oficial Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 02 de março de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADA: EVA FERREIRA BERNARDO, brasileira, divorciada, nascida em 07/01/1968, outros, portadora da CI nº 3119615736619-SSP/GO, em 21/02/1990 e do CPF nº 576.155.601-44, residente e domiciliada na Rua 39, nº 239, casa 01, CARRILHO, em Goianésia/GO, proprietária/devedora deste imóvel, registrado sob a matrícula nº 24.874; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL COM FIANÇA, A ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA NACIONAL DE HABITAÇÃO URBANA - PNHU -- IMÓVEL NA PLANTA ASSOCIATIVO - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF agência local, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442303013175025430001, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTA ROCHA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARTA ROCHA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 039.805.721-45, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma fração ideal da Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, a qual corresponderá ao Apartamento nº 204, Bloco "I", do "Residencial Maratá", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 214.690. O valor do débito até 02/03/2023 era de R\$2.829,22 (dois mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. VICTORIA FERREIRA DO NASCIMENTO, inscrita sob o CPF nº 063.414.261-51, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 001063227-7 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária de uma Casa n.01, Localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BERTO DE FARIA, Situada na Rua Monsenhor João Daiber, Lote 21, Quadra 06, Jardim São José, Goiânia-GO, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula n. 358.476. O valor do débito até 02/03/2023 era de R\$5.774,40 (cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122303025326026950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEXANDRE BARROSO TEIXEIRA, inscrito sob o CPF nº 439.871.921-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Sobrado de nº 11, Conjunto Residencial Parque das Campinas, situado no lote 11/15, quadra 175, Avenidas Perimetral e Campinas e Ruas 214-A e 214-B, Setor Coimbra, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13 e R-14 da matrícula n. 22.857. O valor do débito até 02/03/2023 era de R\$19.998,37 (dezenove mil novecentos e noventa e oito reais e trinta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ADILAMAR ROCHA SANTA CRUZ, inscrita sob o CPF nº 967.607.531-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 7 C, do "Residencial Ypê", situado no lote nº 1/42, da quadra 03, sito as Ruas JG-2, Leônidas Rabelo, JG-4 e JG-3, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 198.170. O valor do débito até 06/03/2023 era de R\$4.400,46 (quatro mil quatrocentos reais e quarenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVISON RODRIGUES DA COSTA, TALITA SILVA COSTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ELVISON RODRIGUES DA COSTA, inscrito sob o CPF nº 709.827.401-15, e a Sra. TALITA SILVA COSTA, inscrita sob o CPF nº 080.271.739-06, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.103 - Tipo 2, Torre "A", do "Hípica Parque Residencial", do lote de terras nº 01/02/03/04/05/06/07, da quadra 146, sito a Rua Marechal Lino Moraes, esquina com a Rua Hermann Komma, no Setor Cidade Jardim, e um Boxe de Garagem nº 64, localizado no Mezanino, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 200.884 e R-2 e R-3 da matrícula n. 200.885. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$9.329,25 (nove mil trezentos e vinte e nove reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEILE FARIAS DE MENDONCA, ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONCA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSEILE FARIAS DE MENDONCA, inscrito sob o CPF nº 355.585.551-49, e a Sra. ROSANA RODRIGUES DE SIQUEIRA MENDONCA, inscrita sob o CPF nº 777.521.551-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 2.002 do EDIFÍCIO JARDIM DA SERRA do RESIDENCIAL SERRAS DO SUL, um Boxe de Garagem nº 32, localizado no Subsolo I, um Boxe de Garagem nº 33, localizado no Subsolo I, um Escaninho nº E-20, localizado no Subsolo I, situados no lote n. 09/10/12/13/14, da quadra 157, sito a Rua T-65, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 206.667; R-6 e R-7 da matrícula n. 206.668; R-6 e R-7 da matrícula n. 206.669 e R-6 e R-7 da matrícula n. 206.670. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$37.655,96 (trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SEBASTIAO FILHO DO NASCIMENTO, inscrito sob o CPF nº 794.372.491-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa nº 4-A, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PINHEIRO", situado no lote nº 1/29, da quadra 07, sito as Ruas JG - 8, no JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 206.7321. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$2.137,67 (dois mil cento e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMILTON MOREIRA MARINS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AMILTON MOREIRA MARINS, inscrito sob o CPF nº 900.445.411-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 02 - A, do "RESIDENCIAL FLAMBOYANT", situado no lote de terras n. 01/31, da quadra 01, situados às Ruas JAV - 04, Leônidas Rabelo, JG - 02 e JAV - 05, JARDIM GARDÊNIA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 209.580. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$3.294,98 (três mil duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA FRANCISCA ITACARAMBY**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DIVINA FRANCISCA ITACARAMBY, inscrita sob o CPF nº 189.999.641-91, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa 17-A, do "RESIDENCIAL NOVA IORQUE", situada na Quadra 12, sito a Rua F-10, no RESIDENCIAL FLÓRIDA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 213.762. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$5.099,86 (cinco mil noventa e nove reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 002.940.871-76, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de uma Casa Residencial nº 12B, do "RESIDENCIAL LILÁS", situado na quadra Q-20, sito a Rua JC-309, no RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 231.974. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$3.248,08 (três mil duzentos e quarenta e oito reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, CRISTIANO RIBEIRO GARCIA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO RIBEIRO GARCIA, inscrito sob o CPF nº 990.700.306-91, e a Sra. REJANNY DUQUE THOMAZ GARCIA, inscrita sob o CPF nº 028.829.836-54, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Sobrado Residencial n. 13, do "Green Valley Residence", situado na Chácara n. 18/19, na Alameda Imbé, n. 1.275, no Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 263.272. O valor do débito até 03/03/2023 era de R\$71.484,95 (setenta e um mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122303025326026950005.

COMARCA - GOIANIRA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLENE PEREIRA DA SILVA SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160541. Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, a Sra. SIRLENE PEREIRA DA SILVA, CPF nº 008.504.921-22, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual-FGTS- Programa Minha Casa, Minha Vida e de outras avenças nº 8.5555.1379530, de Goiânia-Go., em 21/07/2011., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Viela A, Quadra 06, Lote 01-A do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 160570. Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1º de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klarea, nesta cidade, nos termos do § 4º do art.26, Lei Federal de nº 9.514/97, o Sr. JOAO VICTOR LIMA MONTEIRO, CPF nº 702.354.251-50, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das

despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia-Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do devedor e outras avenças 8.4444.2340629-0, emitido em Guapó-GO, em 20/07/2020., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua C-03, Quadra 06-I, Lote 03, Casa 02, do Loteamento Jardim Imperial, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

COMARCA - ITUMBIARA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO ROGERIO SANTOS**

BEATRIZ DE PAULA XAVIER, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr.º DIEGO ROGERIO SANTOS, inscrito sob o CPF nº 013.964.411-31 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Rita, nº 78, Centro, Itumbiara-Goiás, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento com Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010090898, Leis nºs 9.514/1997 e 13.465/2017, expedido em São Paulo, em data de 27 de outubro de 2020, referente a UMA CASA RESIDENCIAL, com a área construída de (198,65m²), situada a Avenida Adelina Alves Vilela, nº 703, no Prolongamento do Jardim Morumbi, nesta cidade e Comarca de Itumbiara, Estado de Goiás, alienado fiduciariamente à BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ/MF sob nº 90.400.888/0001-42, consoante ao registro R-11 da matrícula nº 31.733. Selo: 00802302035367025430025.

COMARCA - JATAI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR EDUARDO DOS SANTOS**

Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto do Serviço de Registro de Imóveis e Anexos da Cidade e Comarca de Jataí-GO, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997; e depois de frustrada a intimação do devedor; a pedido faz saber por meio deste, intima e científica IGOR EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, portadora da CI/RG nº 5694449 SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o nº 043.485.201-51, residente à Rua A 04, Qd. 14, Lt. 17, Residencial Cohacol 05, Jataí-GO, domiciliada nesta cidade. Pelo Presente Edital, protocolado nesta Serventia sob o nº 300.179 em 16/02/2023, FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Presidente Tancredo Neves, 100, Jataí - GO, 75805-123 - Jatahy Shopping, em dias úteis das 08hs às 17hs, para satisfazer as prestações vencidas e as quais vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação; o valor do débito atualizado até a data de 27/02/2023 é de R\$ 3.991,28 (tês mil novecentos e noventa e um e vinte e oito centavos), referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança,

Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações Programa Nacional de Habitação Urbana PNHU Imóvel na Planta Associativo Minha Casa Minha Vida MCMV recursos FGTS, nº 855552500108, registrado nesta Serventia sob o objeto do R.02 na matrícula 54.129, que tem como objeto o imóvel situado neste município no Residencial Jardim Jataí, designado por LOTE 07-A, DA QUADRA 06, à rua 01. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias para a purgação do débito discriminado, a contar da última publicação do presente edital. Cientificando que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora Caixa Econômica Federal, instituição financeira constituída, sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Qd. 04 Lts. 03/04, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Denis Gomes Jacinto, Escrevente Substituto.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ADELINO CORNELIO DE MAGALHAES, CLEUZA GARCIA DE MAGALHAES**

Leandro Akira Matsuoka, Oficial Registrador do Serviço Registral de Imóveis e Anexos da Comarca de Jataí-GO, serviço extrajudicial localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves nº 100 - Setor Epaminondas, em Jataí-GO, com fulcro no art. 216-A, § 4º, da Lei nº 6.015/1973 e artigo 16 do Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça, FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que foi protocolado em 13/09/2022 com o número 294.553 o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, formulado pelo Sr. Adelino Cornélio de Magalhães, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 8.950.630 SSP/SP, inscrito no CPF nº. 474.447.468-34 e pela Sr.ª Cleuza Garcia de Magalhães, brasileira, aposentada, portadora da carteira de identidade nº. 5474930 SPTC/GO, inscrita no CPF nº. 035.569.761-02, casados no regime da Comunhão Universal de Bens, tendo por objeto os imóveis da matrículas a seguir descrito: 1) Matrícula 12.046: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado neste município, em Naveslândia, à rua Rio Claro, medindo doze metros e meio (12,50) de frente e de fundo; por trinta e um metros (31,00) de cada lado, com a área de 387,50 m², designado por lote 406, da quadra 35, limita à direita com o lote 407, à esquerda com o lote 405 e ao fundo com o lote 408. 2) Matrícula 12.048: UM TERRENO URBANO PARA CONSTRUÇÃO, situado neste município, em Naveslândia, à Rua Três, designado por lote 408, da quadra 35, medindo doze metros e meio (12,50) de frente e de fundo; por trinta e um metros (31,00) de cada lado, limita à direita com a fazenda Pombal, à esquerda com os lotes 406 e 407 e ao fundo com o lote 405. O presente pedido está instruído com mapa e memorial descritivo elaborado pela responsável técnica Sr.ª Isabella Ferreira Borges Carvalho, CREA 1020158743D - GO, CPF nº. 036.174.791-89, ART nº. 1020220172240, que se encontram disponíveis para consulta neste Cartório, observando que o referidos imóveis são de propriedade da Sr.ª JOVELINA BARRETO GALVÃO, com CPF nº. 324.553.801-49, casada no regime de comunhão universal de bens com FRANCISCO PEREIRA GALVÃO, com CPF nº. 101.534.115-20. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, prevista no art. 1.238 do Código Civil, alegando a posse mansa, pacífica e continua dos imóveis desde o ano de 1.989, perfazendo 34 (trinta e quatro) anos. É importante destacar que documentação completa que instrui o presente procedimento de usucapião extrajudicial permanecerá à disposição dos interessados para exame nesta serventia, localizada à Rua Presidente Tancredo Neves, nº. 100, Epaminondas II, Jatahy Shopping, Jataí/GO, CEP: 75805-123, telefone (64) 3631-1566, e-mail: atendimento@rijatai.com.br. Logo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao presente pedido, destacando que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao presente pedido de reconhecimento da usucapião, possibilitando o registro da usucapião extraordinário extrajudicial em nome dos requerentes dos imóveis supracitados, nos termos no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. O Oficial, Leandro Akira Matsuoka.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NEIDE VICENTE CORREIA DE FARIA**

O Oficial Titular do Registro de imóveis e Anexos de Leopoldo de Bulhões, GO, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da Credora COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE GOIÂNIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.599.206/0001-29, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões, GO, CEP: 75.190-000, nos horários das 08:00 às 17:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Cédula de Crédito Bancário - CCB nº 186602. Mutuário(a)(s): NEIDE VICENTE CORREIA FARIA- CPF: 547.898.341-15; Endereço do imóvel: Imóvel rural denominado Sítio da Vovó Ana, localizado em Bonfinópolis, GO, Comarca de Leopoldo de Bulhões, GO. Matrícula nº. 4.297, deste Ofício.

COMARCA - LUZIANIA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDNA DA SILVA CORREIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARIA EDNA DA SILVA, CPF nº 700.566.781-69, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Nº 8.4444.0972985-0, firmado em Brasília - DF, em 19/08/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 03, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, Matrícula nº 8.373. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.905, selo eletrônico nº 00812302212313525430064, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIENE ALMEIDA MARTINS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: ELIENE ALMEIDA MARTINS, CPF nº 042.962.171-00, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado em Novo Gama - GO, em 09/07/2015, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 201, do Primeiro Pavimento, localizada no CONDOMÍNIO ALMARK I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 70,865 m². Edificada no Lote 19 da Quadra 25, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua Lins, Matrícula nº 5.143. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.929, selo eletrônico nº 00812302212313525430086, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDIMAR FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIMAR FERREIRA DA SILVA, CPF nº 704.726.611-91, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação nº 8.4444.1169452-0, firmado em Brasília -- DF, em 10/02/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DIVISA II, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada II, com a área privativa de 64,57 m². Edificada no lote 11 da quadra 184, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 55, Matrícula nº 7.092. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.878, selo eletrônico nº 00812302212313525430039, Consulte a

autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO WASCHITOM DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RICARDO WASCHITOM DE SOUZA, CPF nº 823.013.871-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS, nº 8.4444.1030170-2, firmado em Brasília - DF, em 09/09/2015, que tem como objeto o imóvel: Casa 08, localizada no RESIDENCIAL LINARD, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara A, com a área privativa de 55,91 m². Edificada no lote 11 da quadra 07, com a área de 2.472,50 m², confrontando pela frente com a Rua Leme, Matrícula nº 8.755. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.910, selo eletrônico nº 00812302212313525430067, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UELITON RAMOS BORGES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: UELITON RAMOS BORGES, CPF nº 014.376.165-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1292822-2, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no RESIDENCIAL MARQUES VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika Maria de Brasília, com a área privativa de 92,18 m². Edificada no lote 25 da quadra 05, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 2, Matrícula nº 12.075. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª

Circunscrição, edital protocolo 59.913 selo eletrônico nº 00812302212313525430070, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA RICARTE DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ANA PAULA RICARTE DA SILVA, CPF nº 280.723.658-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS, nº 8.7877.0261029-5, firmado em Brasília - DF, em 22/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Apartamento 116, situado no 1º Pavimento do Bloco A, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 44,23 m². Edificado no lote 03 da quadra 147, com área de 7.530,91 m², (desmembrado do lote 01 da quadra 147 que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 01, 03, 05 e 07, da quadra 147), confrontando pela frente com a Rua 92, Matrícula nº 16.369. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.916, selo eletrônico nº00812302212313525430073, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN DE OLIVEIRA MEDEIROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALLAN DE OLIVEIRA MEDEIROS, CPF nº 022.046.921-07, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1713503-4, firmado em Brasília - DF, em 13/12/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TRUST XVIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,56 m². Edificada no lote 05 da quadra 65, com área de 300,00 m², (desmembrado do lote 03-A da Quadra 65, que por sua vez foi formado pela unificação dos lotes 03, 05, 07, 09 e 11 da Quadra 65), confrontando pela frente com a Rua 51, Matrícula nº 18.553. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da

referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.915, selo eletrônico nº 00812302212313525430072, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SILVA CARNEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIO SILVA CARNEIRO, CPF nº 993.376.653-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao contrato nº 844440461837, que tem como objeto o imóvel: Lote 06, da Quadra 577, com a área de 360,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA X, confrontando pela frente com a Rua 425, Matrícula nº 19.491. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.873, selo eletrônico nº 00812302212313525430034, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **APARECIDO SOUZA DA CONCEIÇÃO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: APARECIDO SOUZA DA CONCEIÇÃO, CPF nº 023.540.961-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato: 844440178140, firmado em: 24/10/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04 (TIPO 02), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 61,53 m². Edificada no lote 14 da quadra 14, com a área de 907,50 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, Matrícula nº 19.465. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por

03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.897, selo eletrônico nº 00812302212313525430056, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ADRIANO DE OLIVEIRA BEZERRA, CPF nº 040.074.263-25, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 09/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO ÁGORA VI, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Industrial Mingone, com a área privativa de 65,00 m². Edificada no lote D da quadra 07, com a área de 350,75 m², confrontando pela frente com a Avenida 2, Matrícula nº 23.101. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.923, selo eletrônico nº 00812302212313525430080, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHRISTIANO DA SILVA BODART, NEIDE MARIA RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: CHRISTIANO DA SILVA BODART, CPF nº 018.196.941-60 e NEIDE MARIA RODRIGUES CPF nº 599.125.531-87 pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores, nº 8.4444.1987479-9, firmado nesta cidade de Luziânia - GO, em 14/12/2018, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO E MOREIRA DOS SANTOS VILLE 2018 - I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 79,28 m². Edificada no lote 07, da quadra 36, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 17, Matrícula nº 24.525. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26

§ 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.881, selo eletrônico nº 00812302212313525430042, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO GENETON VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO GENETON VIEIRA, CPF nº 003.365.593-64, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa B, localizada no CONDOMÍNIO PRIETO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,73 m². Edificada no lote 03 da quadra 543, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 271, Matrícula nº 24.944. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.895, selo eletrônico nº 00812302212313525430054, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL PROCOPIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: GABRIEL PROCOPIO, CPF nº 069.543.609-02, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Cidade Ocidental - GO, em 30/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 05 (Tipo 01), localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NASCENTE II, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim Zuleika, com a área privativa de 60,00 m². Edificada no lote 19 da quadra 14, com a área de 952,50 m², confrontando pela frente com a Rua Lorena, Matrícula nº 24.894. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF,

CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.902, selo eletrônico nº 00812302212313525430061, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINE DE SOUZA PEREIRA, EDSON ANDRADE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: KARINE DE SOUZA PEREIRA, CPF nº 030.959.531-27 e EDSON ANDRADE DA SILVA, CPF nº 012.183.851-03, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO PORTO SEGURO, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,94 m². Edificada no lote 17 da quadra 91, com a área de 311,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, Matrícula nº 25.442. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.926, selo eletrônico nº 00812302212313525430083, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: LUCICLEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 819.670.474-72, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 20/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 04, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARAJOARA BRAGA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara A, com a área privativa de 55,73 m². Edificada na chácara 07 da quadra 09, com a área de 2.840,00 m², confrontando pela frente com a Rua B, Matrícula nº 25.105. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.038, selo eletrônico nº 00812303012520125430017, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SORAYA WERLY PEREIRA DE FARIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: SORAYA WERLEY PEREIRA DE FARIAS, CPF nº 727.405.151-20, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH - no Âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI, firmado em Brasília - DF, em 24/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Lote 20, da Quadra 65, com a área de 2.895,00 m², situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA II, confrontando pela frente com a Avenida 01, Matrícula nº 25.141. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.046, selo eletrônico nº 00812303012520125430023, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON NUNES VASCONCELOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JEFERSON NUNES VASCONCELOS, CPF nº 052.271.561-31, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 25/07/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 07, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE OESTE VIII, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácara Marajoara - Gleba A, com a área privativa de 60,46 m². Edificada no lote 08 da quadra 08, com a área de 1.562,00 m², confrontando pela frente com a Rua Bauru, Matrícula nº 26.014. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.892, selo eletrônico nº 00812302212313525430052, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URBANO FRANCISCO DE LUCENA FILHO, AUDILA BARBOSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: URBANO FRANCISCO DE LUCENA FILHO, CPF nº 042.710.831-43 e sua mulher AUDILA BARBOSA DA SILVA, CPF nº 024.760.091-13, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 17/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÁ TELES I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 54,61 m². Edificada no lote 13 da quadra 284, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 104, Matrícula nº 26.071. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.900, selo eletrônico nº 00812302212313525430059, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO LOUZEIRO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MAURICIO LOUZEIRO FERREIRA, CPF nº 039.385.391-86, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 15/08/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO PARK SUL IX, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 55,12 m². Edificada no lote 08 da quadra 272, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 89, Matrícula nº 27.046. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não

cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.893, selo eletrônico nº 00812302212313525430053, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIANA FERREIRA DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: DAMIANA FERREIRA DE LIMA, CPF nº 715.302.074-87, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 24/07/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 12, localizada no CONDOMÍNIO VIVENDAS DO VALE, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, com a área privativa de 58.28 m². Edificada no lote 10A da quadra 149, com a área de 2.400,00 m², (formado pela unificação dos lotes 10 e 11 da Quadra 149) confrontando pela frente com a Rua 28, Matrícula nº 27.511. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.904, selo eletrônico nº 00812302212313525430063, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABETE CANDIDA MARTINS BARRETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ELIZABETE CANDIDA MARTINS BARRETO, CPF nº 006.685.531-46, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 15/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL R. M. DA SILVA I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'alva IX, com a área privativa de 62,45 m². Edificada no lote 05 da quadra 125, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 75, Matrícula nº 27.213. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições

condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.918, selo eletrônico nº 00812302212313525430075, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILDETINO BARBOSA DOS SANTOS, MARIA VANUZA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ILDETINO BARBOSA DOS SANTOS CPF nº 498.150.321-00 e sua mulher MARIA VANUZA ALVES, CPF nº 010.725.021-78, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 04/09/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO TERRAH, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 64,39 m². Edificada no lote 07, da quadra 87, com a área de 300,00 m², confrontando pela frente para a Rua Jaboticabal, Matrícula nº 27.155. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.922, selo eletrônico nº 00812302212313525430079, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO SILVA CARDOSO, ANDRESSA CAROLINE CORREIA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: DIEGO SILVA CARDOSO, CPF nº 602.709.283-16 e sua mulher ANDRESSA CAROLINE CORREIA DA SILVA, CPF nº 604.850.873-59, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 19/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO BARROS V, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 58,47 m². Edificada no lote 16, da quadra 157, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente para a Rua 106, Matrícula nº 27.154. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital,

o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.925, selo eletrônico nº 00812302212313525430082, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE PEREIRA DE SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: SIMONE PEREIRA DE SOUSA, CPF nº 023.905.611-60, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual- FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 29/04/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO IDEALE III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Vila Isabel, com a área privativa de 50,12 m². Edificada no lote 02 da quadra 24, com a área 300,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, Matrícula nº 27.372. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.863, selo eletrônico nº 00812302212313525430027, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIO ROBERTO BEZERRA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: CLÁUDIO ROBERTO BEZERRA LIMA, CPF nº 899.708.611-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 10/12/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO CALIBRI IV, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE INDUSTRIAL MINGONE, com a área privativa de 55,77 m². Edificada no lote F, da quadra 38, com a área de 912,00 m², confrontando pela frente com a Rua 07, Matrícula nº 28.774. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da

última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.877, selo eletrônico nº 00812302212313525430038, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEVID SOARES BASTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: DEVID SOARES BASTOS, CPF nº 042.650.691-00, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 29/12/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no RESIDENCIAL BEATRIZ I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 57,11 m². Edificada no lote 08 da quadra 45, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 28.574. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.887, selo eletrônico nº 00812302212313525430048, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, JOSELIA SILVA DUARTE

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: ANTONIO FRANCISCO DE ASSIS, CPF nº 626.048.566-20 e JOSELIA SILVA DUARTE, CPF nº 016.174.551-21, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 23/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA IMPERIAL I, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 61,98 m². Edificada no lote 05 da quadra 506, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 350, Matrícula nº 28.560. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis,

contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.899, selo eletrônico nº 00812302212313525430058, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALMIR GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 703.230.361-71, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 15/02/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO HELITE 1000, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 67,18 m². Edificado no lote 08, da quadra 224, com a área de 360,00 m2, confrontando pela frente com a Rua 153, Matrícula nº 28.542. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.901, selo eletrônico nº 00812302212313525430060, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CORACI GOMES DE ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CORACI GOMES DE ARAÚJO, CPF nº 635.597.061-49, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS-PMCMV, firmado em Brasília - DF, em 28/11/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa A, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALINE, situado nesta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela Dalva X, com a área privativa de 56,43 m². Edificada no lote 18 da quadra 433, com a área de 360,00m², confrontando pela frente com a Rua 331, Matrícula nº 28.540. Ficando ciente que tem o prazo de 15

(quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.924, selo eletrônico nº 00812302212313525430081, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA PATRÍCIA FEITOSA DE SA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CARLA PATRÍCIA FEITOSA DE SÁ, CPF nº 605.292.371-72, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS-PMCMV, com Utilização do FGTS da Compradora, firmado em Novo Gama - GO, em 26/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO MILÃO, situado na zona suburbana desta cidade, Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva IX, com a área privativa de 59,01 m². Edificada no lote 02 da quadra 305, com a área de 347,50m², confrontando pela frente com a Rua 195, Matrícula nº 28.543. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.927, selo eletrônico nº 00812302212313525430084, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVAN DE SOUZA LACERDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: EDIVAN DE SOUZA LACERDA, CPF nº 061.022.295-33, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Programa Carta de Crédito - FGTS - Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, recursos do FGTS, firmado em Brasília - DF, em 27/06/2013, que tem como objeto o imóvel: Casa 16, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM INGÁ III, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Chácaras Marajoara Gleba A, com a área privativa de 56,00 m². Edificada no lote 15 da quadra 09, com a área

de 3.360,00 m², confrontando pela frente com a Rua Juiz de Fora, Matrícula nº 28.563. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.930, selo eletrônico nº 00812302212313525430087, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA VIEIRA TEIXEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FABIANA VIEIRA TEIXEIRA, CPF nº 046.832.951-05, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Novo Gama - GO, em 29/11/2011, que tem como objeto o imóvel: Lote 21 da Quadra 26, com a área de 413,73 m², situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado SETOR AEROPORTO, confrontando pela frente com a Rua Alberto de Paiva, Matrícula nº 29.194. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.042, selo eletrônico nº 00812303012520125430021, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATAJESSICA PEREIRA DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: NATAJESSICA PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 152.423.796-50, pelo presente edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao m virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA, M030173Av064 - HH200.184 nº.8.4444.2400209-5, firmado em Luziânia -- GO, em 28/09/2020, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 102, do Pavimento Térreo, localizado no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELA VIDA P18", situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, com a área privativa de 54,37 m². Edificado no Lote 14 da Quadra 128, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 227, Matrícula nº 30.203.

Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.882, selo eletrônico nº 00812302212313525430043, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: MARCOS ANTONIO DA ROCHA, CPF nº 236.172.248-81, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 28/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Lote 01 da Quadra 267, com a área de 5.625,00 m², situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado PARQUE ALVORADA II, confrontando pela frente com a Avenida XIII, Matrícula nº 63. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.931, selo eletrônico nº 00812302212313525430088, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: FRANCISCO JOEL BATISTA ALVES DOS SANTOS, CPF nº 070.688.661-58, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Em virtude de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, nº 8.4444.1196212-5, firmado em Brasília - DF, em 08/04/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO LADREA, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, com a área privativa de 65,72 m². Edificada no lote 17 da quadra 497, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 347, Matrícula nº 3055. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital,

o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.934, selo eletrônico nº 00812302212313525430091, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVAN DA SILVA ROSA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 02 de março de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: IVAN DA SILVA ROSA, CPF nº 955.724.811-49, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1404945-5, firmado em Brasília - DF, em 08/12/2016, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO HARMONIA I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 40 da quadra 113, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 16, Matrícula nº 12.439. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 60.043, selo eletrônico nº 00812303012520125430022, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELIO VELOSO LOPES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: NÉLIO VELOSO LOPES JÚNIOR, CPF nº 047.547.223-37, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com utilização do FGTS do Devedor, nº 8.4444.1600311-8, firmado em Brasília - DF, em 12/07/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ARAÚJO CAMPOS I, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 64,22 m². Edificada no lote 15 da quadra 22, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 11, Matrícula nº 15.558. Ficando ciente que

tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.937, selo eletrônico nº 00812302212313525430094, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCIR MARQUES GARCIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: VALCIR MARQUES GARCIA, CPF nº 585.544.241-15, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.1571830-0, firmado em Valparaíso de Goiás - GO, em 19/06/2017, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ÁVILA DE FREITAS, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Jardim do Ingá, com a área privativa de 64,55 m². Edificada no lote 46 da quadra 26, com a área de 400,00 m², confrontando pela frente com a Avenida Goiás, Matrícula nº 15.588. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.939, selo eletrônico nº 00812302212313525430096, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX DE OLIVEIRA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ALEX DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 119.935.926-28, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, em virtude de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, nº 8.4444.2050714-1, firmado em Brasília -- DF em 03/04/2019, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO FRW VILLE - 2018, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol

Nascente, com a área privativa de 60,22 m². Edificada no lote 06, da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 22.712. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.938, selo eletrônico nº 00812302212313525430095, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVA FERNANDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: RAQUEL DA SILVA FERNANDES, CPF nº 031.137.823-41, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em Brasília - DF, em 12/05/2014, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO ALVES DE OLIVEIRA, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Sol Nascente, com a área privativa de 59,67 m². Edificada no lote 07 da quadra 45, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 20, Matrícula nº 24.907. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.933, selo eletrônico nº 00812302212313525430090, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELINE FARIAS ESTEVAO, WESLEY ESTEVAO ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente dos devedores. Faz saber: MICHELINE FARIAS DE LIMA, CPF nº 910.476.251-72 e WESLEY ESTEVAO ROCHA, CPF nº 014.573.971-61, pelo presente edital FICAM INTIMADOS a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 22/07/2011, que tem como objeto o imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS

DUMONT I, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com a área privativa de 58,01 m². Edificada no lote 19 da quadra 107, com a área de 360,00 m², confrontando pela frente com a Rua 22, Matrícula nº 25.484. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 59.936, selo eletrônico nº 00812302212313525430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA NUNES CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127634 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedor(a)/fiduciante, FLAVIA NUNES CARDOSO, CPF:720.831.661-91, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AEROPORTO PRESIDENTE JK, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1852834, celebrado em 19/12/2011, referente ao imóvel, LOTE Nº 04, QUADRA 09, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 13.159, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 8.265,60. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO ROSA DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127705 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, DANILO ROSA DE FREITAS, CPF: 008.121.471-54, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs,

para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.0973.0001239, celebrado em 03/04/2008, referente ao imóvel, LOTE 17, QUADRA 08, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR-04, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 44.929, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 05/03/2023, de R\$ 8.038,76. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON CHAGAS DE AQUINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127638 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, WANDERSON CHAGAS DE AQUINO, CPF: 721.022.501-30, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0426544, celebrado em 11/09/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 403, BLOCO H, 3º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA GO, registrado sob o n.º R.4/R.5, da matrícula n.º 75.738, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/03/2023, de R\$ 4.533,36. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127311 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, JOSE ROBERTO DOS SANTOS CPF: 022.036.025-11, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA AG 211 NORTE, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1825116, celebrado em 18/05/2018, referente ao imóvel, LOTE 02, QUADRA 160, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R.2/R.3, da matrícula n.º 86.784, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos

moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/02/2023, de R\$ 4.611,57. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 03/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127698 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a)devedor(a)/fiduciante, WELLEN KAROLINY DE SOUZA E SILVA, CPF: 704.549.921-30, brasileira, solteira, residente e domiciliado em Planaltina de Goiás, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2650332, celebrado em 28/01/2022, referente ao imóvel, APARTAMENTO 002, TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLE VILLE V, LOTE 20, MR-07, QUADRA 04, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.6/R.7, da matrícula n.º 93.133, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 07/03/2023, de R\$ 7.731,05. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE DA CONCEICAO OLIVEIRA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 127814 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedor(a)/fiduciante, ADRIELE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS, CPF: 039.778.261-66, brasileira, solteira, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência Banco Bradesco S/A W3 SUL, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 9105105, celebrado em 01/07/2022, referente ao imóvel, LOTE 24-A, QUADRA 193, CATEGORIA RESIDENCIAL, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R.3/R.4, da matrícula n.º 93.250, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 09/02/2023, de R\$ 9.993,95. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da

instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, o BANCO BRADESCO S/A promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 02/03/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - SAO JOAO D'ALIANCA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEANDRO CARLOS FERREIRA SZERVINSK**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) A Oficiala do Serviço de Registros Públicos e Tabelionatos de São João d' Aliança, GO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) Sr. GEANDRO CARLOS FERREIRA SZERVINSK, brasileiro, solteiro, nascido em 14/02/1994, trabalhador agrícola, portador da Carteira de Identidade nº3389411 SSP/DF expedida em 21/05/2012 e inscrito no CPF sob nº 703.574.421-56, residente e domiciliado na Rua Barão Branco Q 176 L, 20, Vila Boa Esperança, em São João D'Aliança/GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao instrumento particular, com efeito de Instrumento particular com força de escritura pública Nº 8.4444.1046992-1, nos termos do art. 61 e parágrafos da Lei 4.380/64, emitido no âmbito do Sistema Financeiro de Habitação -- SFH -- valor R\$90.000,00, datado de 09/10/2015 e registrado sob o nº 04, na matrícula nº 6.222, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Boa Vista, Qd. 120, Lt 06, Aeroporto, São João d'Aliança-GO, CEP 73760-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A Oficiala.

COMARCA - TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURIELLE DOS SANTOS BATISTA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 151405. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco-SP, pelo presente edital, INTIMEM: a devedora MURIELLE DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, maior, capaz, não convivente em união estável, esteticista, portadora da CI.RG nº 6590758 SSP/GO, inscrita no CPF/MF nº 706.403.251-14, com endereço eletrônico: murielle93batista@gmail.com, residente e domiciliada na Rua 32, Quadra 117, Lote 06, Vila Padre Eterno, nesta cidade, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças nº 9073770, de 23 de agosto de 2021, passado em São Paulo-SP, em garantia do imóvel residencial: Casa 01, situada no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO BARRA I", correspondendo a fração ideal de 48,43%, do lote de terras de nº 21, da quadra 67, situado na Rua A, esquina com a Rua Maria Geralda Alves, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA II - EXPANSÃO", nesta cidade, registrados sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 78.673, neste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la, pois a mesma encontra-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá ao Credor, BANCO BRADESCO S.A., nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei,

o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782302013398525430019

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - PAÇO DO LUMIAR/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FRANCISCO CARLOS FERREIRA COELHO

Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, do 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, FAÇO SABER a todos os interessados, nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, que pelo solicitante Francisco Carlos Ferreira Coelho, inscrito no CPF sob o nº 242.775.333-53, portador da CI nº 063896282017-9, expedida pela SSP-MA em 14/11/2017, slteiro, profissional autônomo, residente e domiciliado na Rua Sítio Grande, nº 9, Sítio Grande, Paço do Lumiar, CEP: nº 65.130-000; foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel localizado na Rua Sítio Grande, nº 9, Bairro Sítio Grande, CEP nº 65.130-000, neste município; visando alterar as medidas perimetrais e a descrição de coordenadas UTM: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC - 45ºW, de coordenadas N 9.721.178,458m e E 591.938,873m; deste segue confrontando com a propriedade de ELIDELMA FERREIRA SANTOS, com azimute de 191º15'33" por uma distância de 24,00m até o vértice M-2, de coordenadas N 9.721.152,478m e E 591.933,701m; deste segue confrontando com a propriedade de JOSÉ MARIA TAVARES COSTA, com azimute de 259º42'36" por uma distância de 197,00m até o vértice M-3, de coordenadas N 9.721.094,281m e E 591.776,290m; deste segue confrontando com a RUA SÍTIO GRANDE, com azimute de 347º22'09" por uma distância de 24,00m até o vértice M-4, de coordenadas N 9.721.117,700m e E 591.771,042m; deste segue confrontando com a propriedade de REINALDO FREITAS DE SOUSA, com azimute de 70º08'49" por uma distância de 197,00m até o vértice M-1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 442,00m (quatrocentos e quarenta e dois metros), com área total de 4728,0 m² (quatro mil e setecentos e vinte e oito metros quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e se encontram representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa dos confrontantes, e que da diligência realizada no local não foi possível localiza-los por estarem em lugar incerto e não sabido, FICAM, PORTANTO, INTIMADOS: 1) PROPRIETÁRIOS DOS IMÓVEIS CONFRONTANTES do imóvel acima mencionado. Que têm o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, para apresentar contestações. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste 1º Ofício Extrajudicial de Paço do Lumiar, situado na Avenida 13, Quadra 158, nº 03, Conjunto Maiobão, Paço do Lumiar-MA. Paço do Lumiar-MA, 03 de março de 2023. Eu, Joabe de Sousa Ataíde, Escrevente Autorizado, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 72.335, Lº 1, deste Cartório, em 20/01/2023. Selo nº PRENOT031534LPIQDVXCX58SXDJ81. Emol. R\$ 35,20. FERJ R\$ 4,78. Ferc R\$ 1,19. FEMP R\$ 1,59. FADEP R\$ 1,59. Total R\$ 44,17.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MAURICIO PEREIRA VIEIRA, PAULO PEREIRA VIEIRA, JARBAS FERREIRA TELES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Arinos/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário **RETIFICANTES: MAURÍCIO PEREIRA VIEIRA**, brasileiro, solteiro, portador do RG: M-4.453.518 - SSP/MG e CPF 820.486.736-00 e **PAULO PEREIRA VIEIRA**, brasileiro, portador do RG: M-2.916.243 -- SSP/MG e CPF 513.652.436-72, casado com Edvânea Fadel Soares Vieira, brasileira, portadora RG: MG4020568 -- SSP/MG e CPF 660.141.076-49, FAZ SABER aos **DEMAIS INTERESSADOS** de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO** poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, **IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL** matriculado sob o número 11.638: do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Cascável" certificação SIGEF: 9df5c33b-40af-43dc-8520-b84bcbcd23c2. Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES, EMERSON REINALDO FERNANDES

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº573474, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA ANDREIA PINTO DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01083636600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **EMERSON REINALDO FERNANDES**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 63931567672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553466022-8, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 125.814, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS CASTANHOLAS 244 AP 701 BL08 CJ CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30.850-760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 23.690,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08715616622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553624248-0, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 124.228, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 2381 50 APT0 502 BL 03 RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR CALIFORNIA BELO HORIZONTE MG 30855182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 90.294,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGDA SOARES DE ALMEIDA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº576564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGDA SOARES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42852196204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800840002765-7, firmada em 28/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 83224, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA VIRGINIA MURTA 38 AP201BL1 PADRE EUSTAQUI BELO HORIZONTE MG 30730610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 106.372,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº569534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE FERNANDO CRUZ DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07288998681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA CAROLINA MENDES AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07032076602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440746080-5, firmada em 06/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 57694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 155 AP 301 BL B SERRANO BELO HORIZONTE MG 30882665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 127.624,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, GILBERTO ROCHA, EDUARDO ROCHA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA RAQUEL SOUZA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26458985649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILBERTO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14030691668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07088833620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551398448-2, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57.314, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FORMIGA 532 CASA LAGOINHA BELO HORIZONTE MG 31110430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 984.073,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ELI DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92507379634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551071397-6, firmada em 30/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 84.438, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLATINA 12 VL MELO VIANA BELO HORIZONTE MG 31160020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2023, correspondentes a R\$ 704.733,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM**

Michelle Carolinne da Cunha Pereira, oficial do 6º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº374615, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO CARVALHO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82910855600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paraíba, 1269, Funcionários Belo Horizonte MG CEP 30130-148, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553070068-3, firmada em 26/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 112.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DEL REY 157 AP803 CAICARAS BELO HORIZONTE MG 30775240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 237.665,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Michelle Carolinne da Cunha Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY TEIXEIRA OLIVEIRA**

EDITAL MARCO ANTÔNIO BELTRÃO CAMPOS, na condição de Oficial Interino do 7º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Belo Horizonte, ante as disposições do § 1º do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER a todos que o presente virem ou que dele tomarem conhecimento, que FICA INTIMADO o

devedor fiduciante WESLEY TEIXEIRA OLIVEIRA, CPF 068.389.066-27, que, considerando o endereço indicado nas notificações e face às diligências realizadas, se encontra em local incerto e ignorado, a comparecer neste Serviço Registral, sito à Rua Alagoas, 750, loja 14, Bairro Funcionários, no prazo de 15 dias a contar da última publicação deste edital, a fim de purgar a mora, no valor atualizado na data do efetivo pagamento, correspondente às prestações vencidas e não pagas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, cujo valor posicionado em 03/01/2023, conforme planilha, corresponde a R\$ 41.922,21 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e um centavos), decorrente do contrato particular de financiamento nº 0988958-2, garantido por alienação fiduciária, celebrado junto ao BANCO BRADESCO S/A, referente ao imóvel situado nesta Capital, constituído pelo apartamento 308 do subcondomínio denominado Estilo Viver Bem, com acesso pela Rua Carmelita Prates da Silva, nº 590, do bloco 03 do Complexo Teresa Cristina, do Bairro São Rafael, matriculado sob nº 90.540, nesta Serventia. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte - MG. Marco Antônio Beltrão Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BETIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO SANTOS BASILIO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº389906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO SANTOS BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12491256690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553473577-3, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157698, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUIZ MARCO TULIO ISAAC 9425 AP103BL26 NOVA BADEN BETIM MG 32676235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 61.816,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390780, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO DA ROCHA ALMEIDA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04044540624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770227845-2, firmada em 15/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 169183, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DE BRASILIA, 863, APTO 103, BLOCO 2, DUQUE DE CAXIAS, BETIM- MG CEP: 32.673-548. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 22.700,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE DOS ANJOS BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12853112640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553887515-4, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 158133, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPESTRE, 860, APTO 204, BLOCO 7, JD DAS ALTEROSAS, BETIM - MG CEP: 32.670-598. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 23.737,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON ALVES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09098588611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553139208-5, firmada em 31/07/2014,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 151.644, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAILANDIA, 195, APTO 404, BLOCO 18, GRANJA VERDE, BETIM-MG CEP: 32.678-130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 44.293,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO PAMPLONA LOPES ROCHA**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390789, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FREDERICO PAMPLONA LOPES ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09948532627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770588689-5, firmada em 17/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 18, APTO 102, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM- MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 9.888,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº390807, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICHARD RAFAEL GOMES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01956293612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771027246-8, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.1, na Matrícula nº 167803, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA QUATRO, 98, BLOCO 20, APTO 204, PARQUE DAS CACHOEIRAS, BETIM MG CEP: 32.601-490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.506,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº387171, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PABLO FERREIRA DOS SANTOS Q, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12120567603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAYANNE APARECIDA MIRANDA DA SILVA C, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11887136630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553234427-0, firmada em 31/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157439, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, Nº 9.425, APTO 404, BLOCO 09, "RESIDENCIAL TUPINAMBÁS", NOVA BADEN, BETIM-MG, 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 62.225,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LADISLAU FERNANDO DA SILVA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LADISLAU FERNANDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09781570601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441443803-6, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37.916, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 0 LT 10 QD C LOT ALTA VISTA BOA ESPERANCA MG 37170000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes a R\$ 28.246,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS AMARAL MISSENO

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143844, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS AMARAL MISSENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43477927869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420816-2, firmada em 24/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 35115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA CLARA DE OLIVERIA 871 GLORIA ILICINEA MG 37175000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.874,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONSELHEIRO LAFAIETE/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAEITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIO CESAR DE MELO, TATIANE APARECIDA ALEIXO

Maria Emília Marcenes Castellões Menezes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaeite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAIO CESAR DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08804627603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANE APARECIDA ALEIXO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10976066602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mário Rodrigues Pereira, 07 - sala, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553544373-3, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 18612, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GERALDO PLAZA 3735 A 203 BL 2 AMARO RIBEIRO CONSELHEIRO LAF MG 36400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 37.066,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Maria Emília Marcenés Castellões Menezes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIKA POLLIANA SOUZA NUNES, SAULO FERNANDES DOS REIS NUNES

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº540617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIKA POLLIANA SOUZA NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11203221622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SAULO FERNANDES DOS REIS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07019982611, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07325123001017-1, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.9 em 13/05/2020 da Matrícula nº 147.916, a qual diz respeito ao imóvel situado no Apartamento n. 208, Bloco 03, Edifício Conquista Premium Monte Castelo, situado na Rua Rio Comprido, n. 4.185, bairro Parque Belo Horizonte Industrial, Contagem, MG, CEP 32285-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes a R\$ 7.031,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ELIANE HERMENEGILDO FERREIRA DE PAULA, JOSÉ GRIMALDO DE PAULA, DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE PAULA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº542562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE HERMENEGILDO FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03091461602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSÉ GRIMALDO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72017040606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12043431609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 0033007-05, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80048 - Registro de Alienação Fiduciária nº 09, a qual diz respeito ao imóvel situado na Via Arterial, nº 269, apto 103, bloco A-22, Parque das Mangueiras, Conjunto Habitacional Parque das Mangueiras, Contagem/MG, CEP 32145-100.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/12/2022, correspondentes a R\$ 13.487,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - COROMANDEL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COROMANDEL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARIA FERNANDES

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE COROMANDEL -- EDITAL PARA REGISTRO DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA - Ari Álvares Pires Neto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel na forma de lei, etc. Faz saber a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por parte de JOSÉ MARIA FERNANDES, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 306.840.054-20, portador da CI RG de nº MG-5.457.579, PC/MG e s/m LÁZARA MARIA DAS DORES FERNANDES, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o nº 048.745.896-69, portador da CI RG de nº MG-8.333.572, SSP/MG, representados, neste ato, por seu procurador JOÃO PAULO VARGAS LEMES, inscrito na OAB/MG sob o nº 168.705, me foi requerido nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, e art. 1.018-A do Provimento 325/CGJ/2016 e demais legislações em vigor, o registro da Usucapião Administrativa Extraordinária do Imóvel que se encontra na posse há mais de 15 (quinze) anos, sendo este imóvel rural denominado como: Um imóvel urbano, constituído pelo lote de terreno nº 575, da quadra 011, setor 011, com área total de 386,27 m², situado na Avenida José Carneiro de Mendonça, nº 630, Bairro Boa Esperança, na cidade de Coromandel-MG, CEP 38.550-000. Foi conosco depositada toda a documentação exigida pelo art. 216-A da Lei nº 6.015/1973 e pelo Provimento 325/CGJ/2016, sob o Protocolo nº. 99.929. As impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas neste Cartório, situado na Rua Travessa Abel Garcia, nº 46, Centro, Coromandel -- MG, até 15 dias contados da publicação deste edital. Findo o prazo, não havendo impugnação será a Usucapião Administrativa registrada como determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Coromandel, aos 06/03/2023. O Oficial. Ari Álvares Pires Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Coromandel/MG.

COMARCA - DIVINOPOLIS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VITOR LOPES SILVA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459868, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO VITOR LOPES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134991690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771004188-1, firmada em 16/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 129727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARAJUARAS 1051 BL.11 APTO 10 JARDIM CANDIDES DIVINOPOLIS MG 35504566. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.089,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07978883655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974237-5, firmada em 11/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 131986, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO EPIFANIO PEREIRA Nº101, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVÃO, DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.651,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFFERSON DA SILVA SANTOS**

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459863, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09580051682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770888394-3, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 132039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZOITO, Nº51, BAIRRO RESIDENCIAL

SAO FREI GALVÃO DIVINOPOLIS MG 35502378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 10.640,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLITON FERREIRA DE SOUZA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLITON FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10612325652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770316748-4, firmada em 18/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 131968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALFREDO CAPORALLI, Nº121, BAIRRO RESIDENCIAL SAO FREI GALVAO, DIVINOPOLIS MG 35502376. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 12.832,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO GONCALVES FERREIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO GONCALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14184647677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553928367-6, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 126150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JESUS JOTA, 1501, AP301 - BL09, SITUADO NO LUGAR DENOMINADO FAZENDA DA CHACARA OU PONTE FUNDA, DIVINOPOLIS MG 35500459. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 3.494,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459852, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON CARLOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06283731635, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553684971-7, firmada em 10/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 189, BL 04 AP201 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO PONTAL DIVINOPOLIS MG 35500620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.440,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL AUGUSTO SANTOS

Valéria Cristina Cardoso Costa, oficial do 1º Registro de Imóveis de Divinópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460030, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL AUGUSTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02094084647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro N.370, 370, Centro Divinópolis MG CEP 35500-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770566310-1, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 139559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IBITURUNA Nº671, APT0 1004-TORRE 02, BAIRRO SANTA LUZIA E I PROL DO BAIRRO PLANALTO, DIVINOPOLIS MG 35501195. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 17.405,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Divinópolis-MG. Valéria Cristina Cardoso Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA BARBOSA FERNANDES ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Cássia Aparecida de Aguiar, Oficiala Registradora Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Esmeraldas/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/1997, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atendendo a requerimento escrito da IMOBILIÁRIA SANTA INÊS LTDA, credora da Escritura Pública de Compra e Venda e Garantia em Alienação Fiduciária lavrada em 20/03/2020, às fls. 055/062, Livro 56-N, Registro Civil e Notas, Distrito de Melo Viana, Comarca de Esmeraldas/MG, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrado nesta Serventia sob R-03 e R-04, da matrícula nº 46.843, referente ao imóvel situado na Rua Três, nº 123, Casa Duplex 01, Bairro Flórida, nesta cidade de Esmeraldas/MG, com o saldo devedor de responsabilidade de ELÍDIO TEIXEIRA FERNANDES DE ASSIS, RG nº MG-10.818.134 PC/MG, CPF nº 076.684.116-23 e sua esposa CARLA BARBOSA FERNANDES ASSIS, RG nº MG-13.994.048 SSP/MG, CPF nº 015.472.876-40, brasileiros, casados sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, engenheiros, que fica(m) INTIMADO(s) para satisfazer no prazo de 15(quinze) dias, as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação. O pagamento deverá ser procedido na Imobiliária Santa Inês Ltda. Na oportunidade, fica(m) V. Sr.(s) cientificado(s) que o não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária -- IMOBILIÁRIA SANTA INÊS LTDA, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Esmeraldas, 02 de março de 2023. Cássia Aparecida de Aguiar Oficiala Registradora Substituta

COMARCA - FRUTAL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAIZ SANTOS RAMALHO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAIZ SANTOS RAMALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08995950650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553229686-1, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4, na Matrícula nº 54471, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LOURENCO RIBEIRO ALVES 89 L 30 Q 32 JD DO BOSQUE 2 FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 68.042,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRENE DOS ANJOS E SILVA, JOSE PAULO DA SILVA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRENE DOS ANJOS E SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09506927600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE PAULO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78781779615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553656631-6, firmada em 03/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 52876, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CANARIO 81 Q 1282 L 6 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 62.788,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA GALDINO**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13246028800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553696198-3, firmada em 12/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 54.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELARMINA B. DE QUEIROZ 23 L03 Q1261 PIO XII FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 41.622,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09180767656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770278746-2, firmada em 08/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-5, na Matrícula nº 53516, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TESOURINHA 76 QD1305 LT29 PQ DAS ACACIAS FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 21.391,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE SILVA

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03259135600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440790709-3, firmada em 05/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 47290, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 17 99 JARDIM DO BOSQ FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 66.313,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IPANEMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPANEMA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIZA BRUM CALHAU

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Ipanema, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Mariza Brum Calhau, brasileira, divorciada, aposentada, portadora da carteira de identidade nº MG-2408.936 SSP/MG e do CPF nº 388.654.086/34, residente e domiciliada na Rua Joaquim Murtinho, nº 361, centro, Ipanema/MG, fora requerido o registro do loteamento do imóvel situado no local denominado Rua Joaquim Murtinho (Loteamento Mariza Brum Calhau), Ipanema/MG, com a área de 6.797,41 m² que se encontra na Prefeitura Municipal de Ipanema/MG. A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Antonieta Godoy, nº 15, Centro, Ipanema/MG, à inteira disposição dos interessados. Assim, nos termos do art. 19 da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação DESTA. A localização do imóvel se encontra no croqui abaixo. Dou fé. Ipanema, 02 de março de 2023. CECÍLIA LOPES QUEIROZ OFICIALA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABRICIO DE LIMA BATISTA

Cláudio Manoel Simões, oficial do Registro de Imóveis de Itabirito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABRICIO DE LIMA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07765001639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Salvador de Oliviera, 454, Lojas 01/02 Bela Vista Itabirito MG CEP 35450-114, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441691650-4, firmada em 07/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 24314, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2 2 LT 11 QD 11 PORT ES ITABIRITO MG 35450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 6.024,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabirito-MG. Cláudio Manoel Simões, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DE QUEIROZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06256916603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE AUGUSTO CAETANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04964245640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440212557-9, firmada em 01/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 002, na Matrícula nº 51730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA TETEIA 6 LOTE TRES MARIAS ITAUNA MG 35680626. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.807,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITURAMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITURAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA MARIA DA SILVA

Virma Morimotta Assis dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Iturama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171.370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08921066462, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ribeirão São Domingos, 653, Sala Centro Iturama MG CEP 38280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442442651-0, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 29399, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS APDO DOS SANTOS 143 LOTE 03 QUDRA H MORADA DO SOL ITURAMA MG 38280000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 2.931,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iturama-MG. Virma Morimotta Assis dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JAIBA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLENE PEREIRA DA CRUZ

Frankie Versiani Lopes Lacerda, oficial do Registro de Imóveis de Jaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE PEREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03585958605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na César Lima, 204, A Acácias do Rio Verde Jaiba MG CEP 39508000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440766686-0, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 16.191, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 206 RESIDENCIAL JA JAIBA MG 39508000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 40.457,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaiba-MG. Frankie Versiani Lopes Lacerda, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE

Regina Maria Esteves Massote, oficial do 2º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANNELISA DE OLIVEIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170529661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2.370, Sala 401 Centro Juiz de Fora MG CEP 36016903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440238524-4, firmada em 08/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 32694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BATISTA DE OLIVEIRA 1122 1902 GRANBERY JUIZ DE FORA MG 36010532. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 156.188,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Regina Maria Esteves Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FERREIRA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195069, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01609236629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550416854-4, firmada em 05/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3/4, na Matrícula nº 40997, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR ERNANI GIAROLA 351 CASA PQ BOCAINA LAVRAS MG 37200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.349,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDER ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, MARCIA DE OLIVEIRA PINTO SANTOS**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Lavras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195065, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDER ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01546648631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA DE OLIVEIRA PINTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872507693, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dona Inácia, 153, Centro Lavras MG CEP 37200-184, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440613077-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 52169, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1 295 SAO SEBASTIAO IJACI MG 37205000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.643,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras-MG. Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARBARA BRANDAO FRADE**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122373, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARBARA BRANDAO FRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09590202683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167966-6, firmada em 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53629, a qual diz respeito ao imóvel situado na RFIDELIS VASCONCELOS 303 BL 12 AP 15 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 30.054,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO DOS REIS DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO DOS REIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11687612633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770100054-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53514, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 BL 9 APT0 5 FAZENDA D BRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.983,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMAURY AUGUSTO TINEL**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMAURY AUGUSTO TINEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38651316895, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553747462-8, firmada em 30/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 303 AP 08 BL 01 FAZ DO BREJO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 17.741,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO JONAS FERREIRA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO JONAS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01200787676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551010369-6, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 42488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIDELIS VASCONCELOS 181 AP 05 BL 03 VISTA ALEGRE MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 1.938,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILLIAMS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08869301460, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442441163-7, firmada em 26/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 57857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 166 CASA 02 RESIDENCIAL V MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 2.692,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TALITA MACIEL ANICETO DA SILVA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122365, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TALITA MACIEL ANICETO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13617344690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442059035-9, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 57769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INGLATERRA 303 CASA 01 JARDIM D MANG MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.687,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBERIA L DA SILVA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00148823610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441467822-3, firmada em 23/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 54006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO CASCA 463 CASA 102 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 42.226,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIELE SANTOS PEREIRA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122361, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE SANTOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02015279601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441446161-5, firmada em 23/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 55547, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS PINHEIROS 624 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 4.852,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE Cláudia Bastos Amaral, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mateus Leme/MG, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, §3º da Lei 6.766/79, que a proprietária CONSTRUTORA DEZ EMPREENDIMENTOS URBANOS SPE LTDA, CNPJ: 39.320.846/0001-44, depositou o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade e requereu o registro do loteamento denominado "BAIRRO CONDOMÍNIO ECOLÓGICO SERRA DO ELEFANTE", constituído de 165 lotes e áreas

municipais, distribuídos em 18 quadras em uma área urbana medindo 343.858,00m², protocolado sob o nº. 122290. Imóvel matriculado sob o nº. 11.792 desta Serventia. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados durante o horário de expediente neste Serviço de Registro, situado na Rua Prefeito Alcides Cunha, nº. 62, Bairro Centro em Mateus Leme/MG, e não havendo impugnações será feito de imediato o presente registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NILSON GERALDO PEREIRA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº198.606, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NILSON GERALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94447233649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 03930731-9, firmada em 30/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 67.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua C, lote 18, quadra 16, nº 160, Acácias, Montes Claros/MG, CEP 39406-636. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 4.354,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, EULA PAULA VICENTE DE ALMEIDA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento da credora fiduciária BANCO RODOBENS S/A- CNPJ 33.603.457/0001-40, prenotado sob nº.198.494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciantes ADEMIR BATISTA NOGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº. 057.184.246-16, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível e EULA PAIVA VICENTE DE ALMEIDA inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 066.634.559-74, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 05/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na Matrícula nº. 55506, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 45 DA QUADRA "I", SITUADA NA RUA PROJETADA 07, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM - MONTES CLAROS", NESTA CIDADE DE MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$4.674,74, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na

consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUTUM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SAMUEL FERREIRA GUERRA, MARESSA PEREIRA FELIZARDO GUERRA**

Gentil Simões Caldeira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Mutum, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº52985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL FERREIRA GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10385396686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARESSA PEREIRA FELIZARDO GUERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10566695600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 193, Sala 01 Centro Mutum MG CEP 36955-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252504-7, firmada em 19/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 10099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELSO COSTA 380 A L C DA CHACARA MUTUM MG 36955000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.347,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mutum-MG. Gentil Simões Caldeira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA**

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125327, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RIBEIRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14796273646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770433976-9, firmada em 01/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV06, na Matrícula nº 82896, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARANA 82 L22Q2C7 LINCOLN NOGUE NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 2.716,73, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - OURO BRANCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA NEVES CORREA, JAIME GARCIA DE CASTRO JUNIOR

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA NEVES CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 0400938630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAIME GARCIA DE CASTRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07145769727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440681488-3, firmada em 22/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 14903, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEONCIO DE PAULA ALMEIDA 232 CENTRO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 22.037,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDILENE DIAS MORAES

Mauricio Massote, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65721, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDILENE DIAS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00251587673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Firmina da Silva, 239, Lojas 10 e 11 Siderurgia Ouro Branco MG CEP 36490-070, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551511479-5, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1102, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS F PEREIRA 609 LOTE 13 MINAS TALCO OURO BRANCO MG 36420000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2023, correspondentes a R\$ 10.337,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Branco-MG. Mauricio Massote, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCIO ALFEU ZAULI JUNIOR**

Protocolo nº 65.334 Requerente(s): Espólio de Ilva Ferreira Vieira, representado por seu inventariante, Rodrigo de Andrade Vieira, CPF 889.797.686-72 e CI MG-6.184.722. Assunto: Retificação Extrajudicial de Registro (retificação de área). Anexos: Cópia do memorial descritivo e planta do Imóvel - Matrícula: 790 do Registro de Imóveis de Ouro Branco, MG. Notificado: Espólio de Márcio Alfeu, representado por seu inventariante Márcio Alfeu Zauli Júnior, CPF 040.176.696-97 e CI MG-10.858.237 SSP/MG, residente à Rua Pirapetinga, nº 397, apto. 702, bloco 2, Bairro Serra, Belo Horizonte/MG, CEP 30220-150. Prezado(a) Senhor(a), trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel acima identificado, deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Tendo em vista que V. Sa. é titular/responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, V. Sa. fica NOTIFICADO(A) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que seguem em anexo, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, são 3 as opções que a lei confere ao NOTIFICADO(A): 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente (comparecer ao cartório situado à Avenida Maria Firmina da Silva, nº 239, lojas 10/11, Bairro da Siderurgia, nesta cidade, assinar a planta e o memorial originais, cujas cópias encontram-se anexas); ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GERALDO ALVES DA COSTA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84036338668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269005-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 110 AP 101 VILA ALVARENGA PONTE NOVA MG 35430047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.231,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAQUIM ELISIO RAIMUNDI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23051523615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440769844-5, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 29330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTIDIO DRUMOND 440 202 BLOCO A CENTRO PONTE NOVA MG 35430006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 31.081,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEICIANE OLIVEIRA DE PAULA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEICIANE OLIVEIRA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05865288652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441044669-7, firmada em 30/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na Matrícula nº 37723, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OSWALDO ALVES ARAUJO 1462 APT0 101 VENEZA RIBEIRAO DAS NE MG 33820530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 30.724,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data

do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADEMILTO FERREIRA SILVA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADEMILTO FERREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99055660663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440458253-3, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 34153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO SOARES DE OLIVEI 456 CASA04 SAN GENARO RIBEIRAO DAS NE MG 33825200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 123.578,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO PIRACICABA/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO PIRACICABA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VALE S.A.**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 2978, 2015, 2976, 3441 e 2025, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, Francisca Jacinta da Silva, proprietária do lote de terras nº 21, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213,

da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 2978, 2015, 2976, 3441 e 2025, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, Geraldo Soares, proprietário do lote de terras nº 25, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VALE S.A.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE RIO PIRACICABA REGISTRO DE IMÓVEIS Edital Regina G. Pinto Coelho Franco, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Piracicaba/MG, situado na Rua Duque de Caxias, nº 159, sala 07, centro, em Rio Piracicaba/MG, FAZ SABER que a VALE S. A. requereu a unificação e retificação da descrição tabular de imóvel constante nas matrículas 2978, 2015, 2976, 3441 e 2025, livro 2, deste registro imobiliário, de sua titularidade, localizado no Bairro Nossa Senhora de Fátima, neste município, que compõem o leito ferroviário da EFVM, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, fica o seu titular, proprietário do lote de terras nº 27, da quadra VIII, situado no Bairro de Fátima, neste município de Rio Piracicaba/MG, considerado como Proprietário Desconhecido, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados nesta serventia, podendo nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os trabalhos, no prazo de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis nesta serventia para exame e conhecimento do interessado. A falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto., as opções que a lei confere ao Notificado são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos,

estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião. Rio Piracicaba/MG, 01 de março de 2023.

COMARCA - SACRAMENTO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SACRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA FABIANA VICENTE DA SILVA, JOAO RIBEIRO DA SILVA**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA FABIANA VICENTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92457355320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473574463, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550702367-9, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIJOS 279 JOAO XXIII SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/11/2022, correspondentes a R\$ 8.912,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SANTANA DOS REIS**

Gabriel Pires, oficial do Registro de Imóveis de Sacramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO SANTANA DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60367423553, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Borges, 12B, Centro Sacramento MG CEP 38190-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167813-0, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 13948, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ANIBAL FERREIRA CANDIDO 544 APTO 01 ALTO BOA VISTA SACRAMENTO MG 38190000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2022, correspondentes a R\$ 20.401,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sacramento-MG. Gabriel Pires, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GOTARDO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIANA DE OLIVEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13249342637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441124410-9, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24936, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FUNCHAL 424 APT01 BOA ESPERANCA SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 5.611,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE FERREIRA LEITE**

Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, oficial do Registro de Imóveis de São Gotardo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88820, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE FERREIRA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07170910667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gerson Duarte Coelho, 67, Loja 01 Centro Sao Gotardo MG CEP 38800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440047598-8, firmada em 11/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20424, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE RAFAEL 207 STA TEREZINHA SAO GOTARDO MG 38800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/03/2023, correspondentes a R\$ 3.755,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Gotardo-MG. Leonardo Versiani Nogueira Tarabal, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **COSME DE ANDRADE**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante COSME DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06699198530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441436402-4, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 70.355, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA YOLANDA DERENUSSON SILVEIRA, N. 250, APT. 401, BLOCO 14, CONDOMÍNIO PARQUE UNICLASS, CHÁCARA NOSSA SENHORA DE LOURDES, UBERABA-MG, CEP 38055-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes a R\$ 23.918,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA., BENEDITA CUSTODIA DE MORAES**

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, DEG DESENVOLVIMENTO DE NEGOCIOS LTDA, CPF nº 35.997.205/0001-78, representada por DANIEL EUSTAQUIO GONÇALVES, CPF nº 093.910.176-90; BENEDITA CUSTODIA DE MORAES, CPF nº 289.303.046-72, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO - SIC00B CREDICOPA, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 13.264,75, em 26/02/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à Cédula de Crédito Bancário nº 419469 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 89.373, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora, o pagamento perante a Serventia deverá

ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO OESTE MINEIRO - SIC00B CREDICOPA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - AQUIDAUANA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE AQUIDAUANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA MARTINES FREIXES & CIA LTDA

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante JOSE MARIA MARTINES FREIXES E CIA LTDA, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARIA MARTINEZ FREIXES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a area total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante JOSE MARIA MARTINES FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu debito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a área total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante ESTER MUCHIUTI MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MARTINEZ FREIXES

E D I T A L Regina Lucia Teixeira Cabral, Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, Osasco - SP, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei 9.514/97, datado de 21/03/2014, referente Um lote de terreno situado na cidade de Aquidauana a Quadra 140 da PCC, lote de terreno irregular com a área total de 2.359,94m², objeto da matrícula nº 11.064, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Candido Mariano, 442, Centro, Aquidauana - MS, o devedor fiduciante LEONARDO MARTINEZ FREIXES, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 22/09/2014 a 22/08/2018 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo esta em lugar incerto e não sabido. Aquidauana, 16 de fevereiro de 2023. Regina Lucia Teixeira Cabral Delegatária do Serviço de Registro de Imóveis e de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Aquidauana

COMARCA - BANDEIRANTES/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANDEIRANTES

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): ABADIO PEREIRA TIAGO, GUAICURUS SOCIEDADE TECNICA E IMOBILIARIA LTDA

Na qualidade de oficial do Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, MS, segundo as atribuições conferidas pelo Art.32 da Lei 6.766/79, e requerido pela credora do contrato de Promessa de Compra e Venda, GUAICURUS SOCIEDADE TÉCNICA E IMOBILIÁRIA LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.241.262/0001-36, com sede na Rua Spipe Calarge, nº.1.575, apartamento 04, Bloco E, Vila Morumbi, em Campo Grande/MS, conforme Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul/JUCEMS, em 19 de maio de 2021, onde consta o

NIRE nº.5420003093-5, que tem como devedor ABADIO PEREIRA TIAGO, inscrito no CPF/MF sob nº.073.679.881-15, com endereço na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 11, Quadra 18, Bairro Palomar, JARAGUARI/MS, firmado em 13/08/1977, averbado originalmente sob nº.01, na matrícula nº.1.253, da 5ª CRI da Comarca de Campo Grande/MS, hoje averbado sob nº.02, na matrícula nº.25.747, deste RI da Comarca de Bandeirantes/MS, referente ao imóvel situado na Rua 15 de Novembro, s/nº, Lote 11, Quadra 18, Bairro Palomar, em Jaraguari, MS, onde foi pactuada a Promessa de Compra e Venda do mencionado imóvel da seguinte forma: n/ato, Cr\$1.440,00 e o restante ou seja, Cr\$12.960,00, em 48 prestações iguais e sucessivas, sendo: 14 de Cr\$120,00; 12 de Cr\$180,00; 12 de Cr\$360,00; 10 de Cr\$480,00, sendo que o Promitente vendedor declara que o promitente comprador não promoveu o pagamento de nenhuma das parcelas e também não se imitiu na área até a presente data, sendo que o débito atualizado monetariamente até outubro de 2022 e acrescido de juros legais de 12% ao ano, importa em R\$67.174,85, conforme planilha em anexo. Portanto fica ABADIO PEREIRA THIAGO intimado a comparecer neste Registro de Imóveis, sito na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº.753, Centro, em Bandeirantes/ MS, para promover no prazo de 10 (dez) dias, a contar da última publicação do pagamento da quantia acima, sob pena, de não o fazendo, este Oficial Registrador proceder ao cancelamento da averbação da Promessa de Compra e Venda averbada neste Registro de Imóveis. ARISTIDES BORGES DE ESQUIVEL - Registrador Serviço Registral Imobiliário de Bandeirantes, MS.

COMARCA - BATAGUASSU/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATAGUASSU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NOZIN MOTA DOS SANTOS, OTILIA LOUSADA BATISTA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO João Palma Villas Boas Neto, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Bataguassu/MS, situado na Avenida Dias Barroso, nº 155, centro, Bataguassu/MS, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 46.059, em 16/02/2023, nesta Serventia a NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, a requerimento da Credora: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para intimação dos Devedores: NOZIN MOTA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, e OTILIA LOUSADA BATISTA, brasileira, solteira. O imóvel objeto do contrato nº 807880000484, registrado na matrícula 7.230, desta Serventia de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento. Valores atualizados em 15/02/2023: prestação 155 de 25/09/2022 R\$341,76; prestação 156 de 25/10/2022 R\$335,71; prestação 157 de 25/11/2022 R\$329,68; prestação 158 de 25/12/2022 R\$323,80; prestação 159 de 25/01/2023 R\$317,72. Ante o exposto requer a INTIMAÇÃO de V.Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Avenida Dias Barroso nº 155, Centro, nesta cidade de Bataguassu-MS, com expediente de 2ª a 6ª feira das 8h às 17h (MS). Ou entre em contato através do telefone (67) 3541-1430, a fim de efetuar a purgação do débito acima descrito, acrescido dos juros convencionais, das penalidades e demais encargos contratuais e mais custas cartorárias provenientes desta intimação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da última publicação deste. Fica V.Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Salientamos que o devedor poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa detentora, no caso a agência de Bataguassu-MS, dentro do prazo definido na respectiva intimação. Assim sendo, nos termos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam intimados os devedores e advertido dos prazos acima mencionados para purgação da mora. Bataguassu/MS, 02 de março de 2023. Oficial, João Palma Villas Boas Neto. Serviço Registral da Comarca de Bataguassu/MS.

COMARCA - BELA VISTA/MS

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARA RUBIA DOMINGUES

O Serviço de Registro de Imóveis de Bela Vista-MS, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, na conformidade do Art. 26 § 4º e demais dispositivos aplicáveis da Lei nº 9.514/97, atendendo requerimento do credor, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), fica a fiduciante, MARA RUBIA DOMINGUES (CPF/MF sob nº 831.113.011-68) INTIMADA para PAGAMENTO (purgação de mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, exatamente como consta do § 1º do artigo citado, referente ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária -- carta de crédito individual FGTS - nº 844441948815, assinado pelas partes em 05 de novembro de 2018, sendo pactuado em garantia fiduciária, registrado sob nº R-4, na matrícula 17.215, deste Cartório, referente ao Lote de terreno urbano determinado sob o número 11 (onze), da quadra n.º 04 (quatro), Setor 04, na Rua Dona Rufina Cáceres, no Conjunto Habitacional Bela Vista, Bairro Antonio João, nesta cidade de Bela Vista-MS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação de propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Ana Myrthes Estevam da Silveira Oyama -- Oficial de Registro.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO PEREIRA VIANA, SIMONE DE LIMA VILELA

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, AG. CIDADE MORENA, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. LUCIANO PEREIRA VIANA, CPF 019.518.321- 59 e a Sra. SIMONE DE LIMA VILELA, CPF 029.186.671-96, ou alguém por eles a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 844441492471, registrado no R-02 da matrícula nº 132.962, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA RAUL SEIXAS, nº 15, CASA 3, COND. RES. DIAS VII, LT 01, QD24, PARC. JARDIM CARIOCA, B. NOVA CAMPO GRANDE, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79105-540. Valor do débito posicionado em 03/03/2023: R\$ 4.993,95 (quatro mil e novecentos e noventa e três reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciários serão considerados intimados e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na

qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N.º 24 (VINTE E QUATRO) DO BLOCO A-10, DO CONJUNTO RESIDENCIAL JOSÉ PEDROSSIAN, SITUADO NA AVENIDA JÚLIA MAKSOUD, Nº 593, objeto da matrícula n.º 12.555 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante CLEYDE FERNANDA VIEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 717.774.661-72, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 11.084,94 (onze mil e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO N.º 43 (QUARENTA E TRÊS) DO BLOCO B, DO CONDOMÍNIO "PARQUE RESIDENCIAL CEL AFRANIO F. DE FIGUEIREDO - JARDIM PETROPÓLIS", SITUADO NA RUA TOPÁZIO, Nº 328, objeto da matrícula n.º 30.874 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante ROBERTA DE SIQUEIRA RIBAS, CPF nº 006.536.441-40, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 5.751,30 (cinco mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao APARTAMENTO 402 (QUATROCENTOS E DOIS) BLOCO 06, PAVIMENTO 4º, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CASTELLO DI NAPOLI", SITUADO NA AVENIDA PREFEITO HERÁCLITO JOSÉ DINIZ DE FIGUEIREDO, Nº 815, objeto da matrícula n.º 72.881 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante SIRLEIA NOGUEIRA VALENSUELA, CPF n.º 004.815.821-69, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 52.234,90 (cinquenta e dois mil e duzentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro

de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE FREITAS MONTEIRO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pelo BANCO BRADESCO S/A com sede em Osasco/SP, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de credora fiduciante, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao CASA 05 (CINCO), DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ESPERANÇA I, SITUADA NA RUA XAXIM, Nº 21, objeto da matrícula n.º 83.275 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante MAYARA DE FREITAS MONTEIRO, CPF nº 067.438.511-08, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 03/03/2023 no valor de R\$ 12.741,01 (doze mil e setecentos e quarenta e um reais e um centavo) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ADRIANO DIAS AGOSTINHO, ANGELICA CRISTINA DIAS

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1979) PAULA PRADO, registradora da Serventia de Registro de Imóveis da comarca de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber a todos os interessados que ADRIANO DIAS AGOSTINHO, brasileiro, servidor público, portador da cédula de identidade n. 1412110 SSP/MS, da carteira nacional de habilitação n. 03480141209 Detran/MS, e do CPF n. 009.734.251-30, casado no regime da Comunhão Parcial de Bens, na Vigência da Lei 6.515/77 com ANGELICA CRISTINA DIAS, brasileira, servidora pública, portadora da cédula de identidade n. 91087111 SESP/PR, da carteira nacional de habilitação n. 05422024491 Detran/MS e do CPF n. 027.191.591-90, residentes e domiciliados na Rua Guilhermina Martins de Oliveira, n. 178, Centro, na cidade de Paraíso das Águas - MS, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19 de dezembro de 1.979, para o registro de um Loteamento denominado "PARQUE DAS AROEIRAS" no imóvel de sua propriedade, conforme matrícula n. 17.358 desta Serventia Registral, que se encontra situado no perímetro urbano desta cidade de Paraíso das Águas-MS, confrontando com a Gleba de Desmembramento-"B", com o limite da Rodovia Apa-Aporé e com a Fazenda Rio Sucuriú, consoante planta e memorial descritivo, aprovados pela Municipalidade e pelo IMASUL. Os documentos apresentados foram prenotados sob o n. 53873. O projeto compreende uma área total de 107.184,43 m², da qual 56.361,03 m² (52,583%) foram reservados para quadras e lotes; 9.288,00 m² (8,665%) para área verde, 19.125,00 m² (17,842%) para as vias de acesso e 22.410,40 m² (20,910%) para área de preservação permanente; dividido em 04 (quatro) quadras, contendo 55 lotes, uma área destinada à praça pública (Lote 08 da quadra C), uma área verde e uma área de preservação permanente. Foi apresentado cronograma de obras a serem executadas com duração máxima de 28 meses. Em garantia à execução das obras, foram apresentadas cópias autenticadas de três Notas Promissórias no valor total de R\$ 782.150,00 e Termo de Especificação e Entrega de Títulos Ofertados em Garantia. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por três dias consecutivos no site Editais Online - Diário do Registro de Imóveis Eletrônico e no Diário da

Justiça do MS, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do artigo 19 da citada Lei Federal n. 6.766 de 19/12/1979. Chapadão do Sul, 23 de fevereiro de 2023. Eu, Talita Hampel, substituta, digitei e eu, Paula Prado, registradora, subscrevi. PAULA PRADO, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TERENOS/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERENOS

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
VICTOR CABRERA DE EUGENIO, PATRICIA MAZIN, JULIANO MAZIN, MARCELO MAZIN

Diante de requerimento de VICTOR CABRERA DE EUGENIO, que pretende o cancelamento das Promessas de Compra e Venda, objeto das Averbações 01, nas Matrículas nº 5883 e 5884, deste Oficial da Comarca de Terenos-MS, vem Notificar Antonio Mazim, seus herdeiros e sucessores para: - Comparecer nesta Serventia, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, visando anuir ou impugnar o cancelamento pretendido. - Fica advertida de que eventual impugnação deverá ser fundamentada. - No caso de silêncio, ou ausência de fundamentação, o cancelamento terá normal prosseguimento.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ODAIR JOSE ACOSTA MONTES**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, INTIMA ao(à) Senhor(a) ODAIR JOSE ACOSTA MONTES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 17/05/2016, registrado sob nºs R-10, na matrícula nº 71.939, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no RESIDENCIAL PORTO DO SOL, Avenida Afonso Pena, n.º 1.222, Bairro Despraiado. Apartamento 302, do Bloco A-6, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA TONDIM BEZERRA

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da

Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que a Sra. MARIA APARECIDA TONDIM BEZERRA, brasileira, casada, produtora rural, inscrita no CPF/MF nº 244.449.521-72 e RG nº 0432413-7 SESP/MT, residente em Juara-MT, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 4.530, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.609-9CD/2022, a seguir nomeados COMENDADOR THOMAZ LARANJEIRA, OSVALDO FENERICH E EMERSON VASQUES tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 92e33251-60ef-4303-964d-e0blcc18ad1e, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 02 de março de dois mil e vinte e três (02/03/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, assinado, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODAIR AMARIUZO DE SOUZA, JULIANE DA SILVA METZKER SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Odaír Amariuzo de Souza, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 18461840, expedida por SSP/MT e CPF nº 010.956.101-55 e a Srª. Juliane da Silva Metzker Souza, brasileira, casada, portador da Carteira de Identidade nº 24272140 expedida por SSP/MT e CPF nº 048.361.901-93, ambos residentes na Rua 15, Lote 03, Quadra 09, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua 15, Quadra nº 09, Casa 03, loteamento Residencial veredas em Várzea Grande - MT, segundo informação do morador Srº Ednaldo Pereira de Barros, portanto, os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua N S Aparecida, 553, Lot. Água Vermelha, Marajoara, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Nossa Senhora Aparecida nº 553, loteamento Água vermelha, Bairro Marajoara em Várzea Grande -- MT, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0010192-0, firmado em 16/10/2015 e registrado sob o nº R-03, na Matrícula nº 100.901, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 15, Lote 03, Quadra 09, Loteamento Residencial Veredas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.569,80 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da

referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX LUCAS DE ARRUDA, SUSAN MAHRA TAPAJOS AGUIAR DE ARRUDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Alex Lucas de Arruda, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Carteira de Identidade nº 882559, expedida por PM/MT e CPF nº 721.672.461-53 e a Srª Susan Mahra Tapajós Aguiar de Arruda, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 18751326 expedida por SSP/MT e CPF nº 022.934.811-40, ambos residentes na Rua Nazaré de Maria Dreyer, 3, Área 3, Jardim Paula II - em Várzea Grande -MT, não foram notificados por não residirem mais no endereço da presente Notificação, segundo informação da locatária do imóvel Srª Gabrieli, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Pedro Alves Ferreira, 405, Manga, não foram notificados por não residirem no endereço sito a Rua Pedro Alves Ferreira, 405, Bairro -- Ponte Nova, em Várzea Grande -- MT, segundo informação da moradora Srª Clarice, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual - FGTS, firmado em 03/08/2010 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula nº 66.706, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Nazaré de Maria Dreyer (Antiga Área Remanescente 01 de propriedade do Sr. Pedro Paulo de Almeida), Lote na 1ª Zona desta cidade - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 6.425,85 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS DE BIAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Marcos de Biaggi, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 00146862160, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 206.238.959-00, residente na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento Nº 104, 1º Andar (Tipo A), com direito a 02 Vagas de Garagem sendo 01 Vaga de Garagem de nº 104-A, Sob a Matrícula Nº 29.280 e 01 Vaga de Garagem sob o Nº 104-B, sob a Matrícula Nº 29.281 - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Pará, nº 440, Apartamento nº 104, edifício Solar dos Imigrantes em Várzea Grande -- MT, pois o apartamento encontra-se sem morador, segundo informação do zelador Sr. Frederico, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua R pres. Getúlio Vargas, 29, C, Vila IPASE, não foi notificado no endereço sito a Rua Presidente Getúlio Vargas, 29, C, Bairro - Ipase em Várzea Grande -- MT, por não existir o número indicado. Certifico ainda, que existe o número 29, na Rua Getúlio Vargas, Bairro Ipase e o notificado é desconhecido, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art.

26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação -- SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 28/06/2011 e registrado sob o nº R-17, na Matrícula nº 29.247, Matrícula nº 29.280 e Matrícula nº 29.281, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pará, Edifício Solar dos Imigrantes, Apartamento nº 1104, 1º Andar (Tipo A), com Direito a 02 Vagas de Garagem, sendo 01 Vaga de Garagem sob o nº 104-A, sob a Matrícula Nº 29.280 e 01 Vaga de Garagem sob o Nº 104-B, sob a Matrícula Nº 29.281 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 164.373,82 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Laercio de Almeida, brasileiro, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade nº 0752560-5, expedida por SJ/MT e CPF nº 514.731.191-20, residente na Rua A, Lote sob o Nº 15, Quadra 01, Loteamento Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos - em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua El Salvador (Antiga Rua A), Quadra nº 01, Casa 15, Cohab Jaime Campos, Bairro -- Cristo Rei, em Várzea Grande - MT, segundo informação da locatária Srª Sirlene Lopes, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Instrumento Particular de Compra e Venda de unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Comprador e Devedor/Fiduciante, firmado em 19/11/2010 e registrado sob o nº R-06, na Matrícula nº 55.761, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua A, Lote Nº 15, Quadra 01, Loteamento Conjunto Habitacional Jaime Veríssimo de Campos - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 28 de fevereiro de 2023, correspondente a R\$ 2.602,26 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ESTACIO DOS SANTOS LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Estácio dos Santos Lima, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 00369027782, expedida por DETRAN/MT e CPF nº 460.228.131-15, residente na Rua 30, Área 16-A, Quadra 119, Loteamento Jardim Costa Verde - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir mais no endereço sito a Rua Jacob do Bandolin (antiga Rua 30), Quadra nº 119, Casa "16-A", loteamento Costa Verde. em Várzea Grande -- MT, segundo informação da atual moradora Srª. Kauane, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, , segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0647610-2 de Unidade Isolada e Mútuo com obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Programa Minha Casa, Minha Vida com Utilização do FGTS do (s) Devedor (es), firmado em 20/06/2014 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 92.139 - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 20 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 37.038,16 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHANNA PAULA DOS SANTOS FRATARI

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Johanna Paula dos Santos Frtari, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade nº 27440311, expedida por SSP/MT e CPF nº 056.962.581-58, residente na Alameda Julio Muller, S/Nº , Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 303, 3º Pavimento -- Bloco 38, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o nº 521, Descoberta Livre - em Várzea Grande -MT, não foi notificada por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do morador Sr. Juliano, portanto a notificada encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua Maria Martins Paixão, 81, Lote 81, Centro I, em Chapada dos Guimarães -- MT, não foi notificada, pois a mesma não mora no endereço indicado. Conforme informações fornecida pela mãe da notificada, a Srª Eliana Fratari, a notificada reside em Cuiabá- MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações _ Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0131224-0, firmado em 19/05/2018 e registrado sob o nº R-07, na Matrícula nº 103.084, deste Cartório referente ao imóvel situado na Alameda Júlio Muller, S/Nº Bairro Nova Ponte (Antigo Cristo Rei), Apartamento 303, 3º Pavimento -- Bloco 38, Condomínio Chapada dos Buritis, 01 Vaga de Estacionamento sob o nº 521, descoberta livre - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 5.597,45 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento,

somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON DOMINGOS LEITE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Vanderson Domingos Leite, brasileiro, solteiro, sem união estável, portador da Carteira de Identidade nº 22949151, expedida por SSP/MT e CPF nº 042.524.251-07, residente na Rua Javé (Antiga Rua 35), Quadra 96, Área 49, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro -- Paiaguas - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua Javé, Quadra nº 96, Casa 49, Loteamento Parque Paiaguas, em Várzea Grande - MT, segundo informação da locatária Srª Wesley, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, no endereço Rua H, 2, Quadra 26, Lote 08, Vila Arthur, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe Rua H, no loteamento Vila Arthur, em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua 7 de setembro, 2, Glória, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois não existe número 2, na Rua 07 de Setembro, no Bairro Jardim Glória, em Várzea Grande -- MT, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações _ Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) -- Recursos do FGTS nº 8.7877.0311508-5, firmado em 04/05/2018 e registrado sob o nº R-08, na Matrícula nº 108.610, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jave (Antiga Rua 35), Quadra 96, Área 49, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 21 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 4.983,48 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO SANTOS NEVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Rogério Santos Neves, brasileiro, solteiro, e não mantém união estável, portador da Carteira de Identidade nº 1812796-7, expedida por SSP/MT e CPF nº 738.113.271-00, residente na Rua 11, Área 20-A, Quadra 38, Loteamento Parque Paiaguas -- Bairro -- Paiaguas - em Várzea Grande -MT, não foi notificado por não residir no endereço sito a Rua 11, Quadra nº 38, Casa 20-A, loteamento Parque Paiaguas em Várzea Grande -- MT, pois o imóvel encontra-se sem morador,

portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, e no endereço Rua do Jasmim, 16, Parque do Lago, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra e o nome do loteamento, pois o Bairro Parque do Lago em Várzea Grande -- MT, é formado por vários loteamentos e todos tem número de quadra, portanto o notificado encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual FGTS/programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- m Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do (s) Devedor (es) nº 8.4444.2362905-1, firmado em 12/08/2020 e registrado sob o nº R-05, na Matrícula nº 114.252, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua 11, Área 2ª, Quadra 38, Loteamento Parque Paiaguas, Bairro - Paiaguas - em Várzea Grande/MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 22 de janeiro de 2023, correspondente a R\$ 6.895,65 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ CARLOS FREITAS FAVACHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital torne-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no 1º Ofício de Registro de Imóvel de ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, Protocolo nº 125444, com os seguintes dados do Requerente: LUIZ CARLOS FREITAS FAVACHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 481.357.982-53. Identificação do imóvel usucapiendo: Terreno Urbano, localizado na Avenida Beira Rio, coletado pelo nº 04, Bairro: Curuçambá, Ananindeua/PA. Sem matrícula. Modalidade de usucapião: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): desde o ano de 1991, totalizando em 32 anos. Através do presente Edital, ficam intimados: Terceiros eventualmente interessados. Para manifestarem-se em relação ao pedido de usucapião, apresentando eventual impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da COMARCA DE ANANINDEUA DO ESTADO DO PARÁ, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados após a primeira publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Ananindeua do Estado do Pará, situada na BR 316, Km 01, Ed. Next Office, Loja 01 - Atalaia, Ananindeua - PA, 67013-000 Ananindeua Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº DO PROCESSO: 124657 CONTROLE INTERNO Nº 154143 REQUERENTE: ANNIE ELISANDRA MESQUITA DE OLIVEIRA ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI, Registradora Titular do Serviço de Registro de Imóveis de Ananindeua. FAZ SABER, aos que o presente edital vir, ou dele conhecimento tiverem, que Annie Elisandra Mesquita de Oliveira, inscrita no CPF/MF nº 377.908.202-06, requereu a Retificação da descrição do imóvel registrado no Livro 2, sob nº 5540, oriunda nesta Serventia, localizado Avenida A, nº 04, integrante do Residencial Sanremo, Casa nº 20, Rua Napoli, Bairro do Coqueiro, Ananindeua/PA, nos termos do art. 212 e 213, inciso II da Lei 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa dos confrontantes na planta e no memorial descritivo, e por se ter constatado a impossibilidade material da identificação dos confrontantes, ou seja, eventuais detentores de direitos reais, apesar das buscas empreendidas, nos termos do § 10º do artigo 213 da Lei 6.015/73. Ficam através deste edital, NOTIFICADOS: O CONFRONTANTE DA LATERAL DIREITA DE QUEM DO IMÓVEL OLHA PARA A RUA, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO ALAMEDA NÁPOLI, Nº 18, DO RESIDENCIAL SANREMO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA O CONFRONTANTE DOS FUNDOS, SENDO ESTE IMÓVEL LOCALIZADO Á ALAMEDA ROMA, Nº 62, RESIDENCIAL SANREMO, BAIRRO DO COQUEIRO, ANANINDEUA/PA. A quem possa interessar, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis e arquivados nesta serventia, para exame e conhecimento, nos termos do § 2º e § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, podendo impugnar no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. Em observância a Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do § 4º, do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado por duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º da Lei de Registros Públicos). Decorrido o prazo legal, sem impugnação, será deferida a retificação pretendida. Em anexo planta do imóvel a ser retificado, se faz parte integrante deste edital. Ananindeua, 06 de março de 2023. ETELVANA ALVAREZ PAULINO JACOVACCI Registradora Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELEM/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº322254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO MAURICIO CUNHA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90745760287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440954417-6, firmada em 22/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11272, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUG MONT CJ AUG MONT II 999 AP 202 BL G MANGUEIRAO BELEM PA 66640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2023, correspondentes a R\$ 2.660,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº321983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ IRAN CORDEIRO LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37704273272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAYANA PARIS MONTEIRO LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78509203253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belém PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10153307302-1, firmada em 14/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 303.190 / R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rodovia Augusto Montenegro, Km-03, s/nº, apartamento nº 62, Condomínio Fit Mirante do Parque, Bairro Mangueirão, Belém/PA, CEP 66640-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/03/2023, correspondentes a R\$ 23.061,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belém-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GERARDO MONTEIRO FILHO, ELIZABETH CONCEICAO BRAGA TEIXEIRA MONTEIRO

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (NOTIFICAÇÃO 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM/PA) Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 299413 de 20 de agosto de 2021, o requerimento por meio do qual o solicitante GERARDO MONTEIRO FILHO, brasileiro, aquaviário, portador da CNH nº 01614295448-DETRAN/PA, onde consta o RG nº 369380-MM/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 144.823.042-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com ELIZABETH CONCEIÇÃO BRAGA TEIXEIRA MONTEIRO, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade RG nº 2132766-PC/PA, inscrita no CPF/MF sob o nº 166.240.412-34, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados no Conjunto Médice 2, Travessa Afuá, nº 154, bairro Marambaia, CEP: 66620-170, Belém/PA, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA nos termos do 1238, do Código Civil do seguinte imóvel urbano: Rua da Mata, onde anteriormente eram os números 536, 556, 557, que atualmente foram unificados para o número 557, trecho compreendido entre a Avenida Rodolfo Chermont e Passagem Iracema, bairro Marambaia, CEP: 66623-710, Belém/PA, onde constam a Matrícula nº 7949, às fls. 149, do Livro nº 2-Z, do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Belém/PA (tendo como proprietário o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO, empresa pública federal, inscrita no CGC/MF nº 33.633.686/0001-07, sucedida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Decreto Lei nº 2291, de 21/11/86); e Matrícula nº 14652, no livro nº 2-AV, também do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta comarca (tendo como proprietário PAULO DA CONCEIÇÃO FERREIRA, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da

Cédula de Identidade RG nº 110004, inscrito no CPF/MF sob o nº 140.152.772-87), tudo conforme Planta do Imóvel e Memorial Descritivo elaborados pelo responsável técnico Victor Andrei Teixeira Monteiro, CREA/PA 906.314-D, que encontram-se disponíveis para consulta nesta Serventia. Será processado na espécie Extraordinária, da qual o Requerente alega que detém a posse há 10 anos, sendo que a somatória da posse com seus antecessores totaliza mais de 31 anos. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento 65/2017 do CNJ. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (QUINZE) DIAS corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial com o competente Registro conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidos no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Belém/PA, sito na Travessa Timbó, nº 1598, entre Avenida Marquês Herval, e Avenida Visconde de Inhaúma, bairro Pedreira, Belém/PA, CEP 66095-128. Belém (PA), 03 de março de 2023. Flavio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Belém-PA

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BENEVIDES/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENEVIDES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRIANA BATISTA LOPES**

Maxwell Ramos Figueiredo, oficial do Registro de Imóveis de Benevides, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6916, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDRIANA BATISTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79370586253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Pereira de Queiroz, 1065, Centro Benevides PA CEP 68795-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441418959-1, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 7.641, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CRISTALINA- CONDOMINIO S LT 05 QD 2 SANTA MARIA BENEVIDES PA 68795000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 4.899,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Benevides-PA. Maxwell Ramos Figueiredo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUNDA/PA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUNDA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIA JESUS SOUZA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA JESUS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86213938249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442560123-5, firmada em 05/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 5907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARA 285 ELETRONORTE JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes a R\$ 2.851,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ILDEANE LIMA DA SILVA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13533, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILDEANE LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01522279113, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441325992-8, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 5.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JACUNDA 297 ELETRONORTE JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2022, correspondentes a R\$ 2.777,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENILSON RODRIGUES SANTANA**

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON RODRIGUES SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984677275, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442267239-5, firmada em 06/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 5663, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIVINO INACIO 40 QD C LT 11 RESIDENCIAL TORRES JOSE RASTEIRO JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.241,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABIMAEI SOUZA COSTA

Mário Augusto Moreira, oficial do Registro de Imóveis de Jacunda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABIMAEI SOUZA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01170834299, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pinto Silva, 164, Centro Jacunda PA CEP 68590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442289397-9, firmada em 26/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSALIA CORREIA 82 PALMARES JACUNDA PA 68590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 2.786,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacunda-PA. Mário Augusto Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SERGIO PEDROSO, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Maraba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON SERGIO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 76107094253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HELLEN CARLA DA SILVA ARAUJO PEDROSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74913042220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Maraba Maraba PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770499089-3, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 34837, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 35 LOTEAM DELTA PARK 0 LT 07 QD 82 NOVA MARABA MARABA PA 68507765. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes a R\$ 4.839,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Maraba-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARITUBA/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARITUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIVALDO CEZAR MENDES FILHO**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIVALDO CEZAR MENDES FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75148650206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552867146-9, firmada em 01/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 2.133, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. BOL.DAS AGUAS.CD.SALINAS 0 CASA 80 DECOUVILLE MARITUBA PA 67103000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2023, correspondentes a R\$ 9.440,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROQUE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**

Myrza Tandaya Nylander Pegado, oficial do 2º Registro de Imóveis de Marituba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROQUE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26453991268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br-316, Km 13, Ao Lado da Prefeitura Novo Marituba PA CEP 67200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832000001028-3, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 1.826, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. B.DAS AGUAS, C SALINAS 0 TOR.4 AP202 BELLA CITTA VL MARITUBA PA 67200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/11/2022, correspondentes a R\$ 134.192,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marituba-PA. Myrza Tandaya Nylander Pegado, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIGIA/PA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIGIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11531, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS SOUSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02860937234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550638921-1, firmada em 20/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 4.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. MAGALHAES BARATA 34 LT-34 QD-C VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 21.540,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDIANE DE FATIMA FERREIRA DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05085490274, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos

no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770878698-0, firmada em 29/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 6452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS MANGUEIRAS 0 QD 04, LOTE 107 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.305,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILIA DE SOUSA VASCONCELOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILIA DE SOUSA VASCONCELOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84147571204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770863052-2, firmada em 08/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 03 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.113,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EUNILDES CHUCRE SANTIAGO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11532, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUNILDES CHUCRE SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54375800291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770538079-7, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO PROJETADA 0 L56 Q2 CS56 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 17.171,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA D LOBATO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE DA CONCEICAO DE SOUZA D LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54928311272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770457399-0, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VERA RIBEIRO 21 LT21 QD01 AMPARO VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 20.579,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS TIAGO MARQUES DE LUCENA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01402899254, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770358134-5, firmada em 08/06/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 89 LT89 QD1 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 6.213,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ANTONIO LOBO GAVINHO FILHO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO LOBO GAVINHO FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69727970206, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338616-0, firmada em 08/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4465, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD PA140 KM 1 R D COMODOROS 0 QD 02 LT 80 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 3.524,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA DA COSTA AMORIM**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DA COSTA AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02675542229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770163219-8, firmada em 07/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 01 LT 67 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 5.836,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAN LUZ DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIRIAN LUZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40123626234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553743588-6, firmada em 29/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 1 LT 49 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 12.055,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA RAFAELA BENTES SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11591, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA RAFAELA BENTES SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01831346214, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341549-3, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6511, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 17, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 7.178,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA NUNES DOS SANTOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437296229, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP

68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442139847-8, firmada em 19/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 6311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 03, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 9.670,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA VITORIA DA SILVA LOUREIRO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA VITORIA DA SILVA LOUREIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02206917203, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442128476-6, firmada em 10/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6312, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 04, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 8.799,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO PEREIRA DOS ANJOS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA DOS ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01521262284, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441989596-6, firmada em 26/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGALHAES BARATA 3 LOTE 03 UMARIZAL SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.286,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAX ANDERSON MONTEIRO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60310227291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440173352-4, firmada em 10/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 4298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANCIO ATAIDE 82 VILA NOVA VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 15.564,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, MARCOS SOUSA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CLAUDIA COSTA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93399642253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCOS SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80864066287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553421114-8, firmada em 22/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 5.702, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA SEBASTIÃO DANTAS Nº. 8.000 CENTRO CEP: 68.786-000 SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ/PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes a R\$ 94.276,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO SOARES DA CRUZ

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURO SOARES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26807700210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440248779-7, firmada em 09/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 4.534, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DA PAZ LOT SHALON 7 QD B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 107.818,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON DOS SANTOS ARAUJO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48119059204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440153144-0, firmada em 06/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na matrícula nº 4.529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA LOTE 02 0 SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2022, correspondentes a R\$ 13.531,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY MIRANDA MONTEIRO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHIRLEY MIRANDA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78799490200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440377204-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R3, na matrícula nº 4.664, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AJAX RODRIGUES 175 SANTISSIMA TRI SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 84.786,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO SOUZA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61878030272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA MAIARA SILVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99560267272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442185460-0, firmada em 01/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 01, QUADRA C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 3.228,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DOS REIS FRANCO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DOS REIS FRANCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86878573220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442254025-1, firmada em 22/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 6304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 12, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, correspondentes a R\$ 2.901,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ NAZARENO SANTOS, ANA LUCIA SOUSA DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ NAZARENO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47375930368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA LUCIA SOUSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39952215215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834177-6, firmada em 06/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 12 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.313,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS MAYRON LIMA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04150610240, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770834384-1, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6287, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 11 QUADRA A SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 8.045,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DE JESUS MARTINS COSTA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11571, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE DE JESUS MARTINS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18801676204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440731408-4, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 4.985, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD D LT 41 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 74.412,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVAN DE OLIVEIRA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVAN DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92406912272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770831587-2, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6282, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA 0 LOTE 06 QUADRA A SANTA

RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 11.205,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA, MARIA DO LIVRAMENTO B NASCIMENTO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA SANTOS BANDEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71557741204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO LIVRAMENTO B NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75379732291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440538768-8, firmada em 13/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 0 QD.A LT11.L SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 64.283,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ALVES DOS SANTOS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39385159291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440633030-2, firmada em 20/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R01, na matrícula nº 5.570, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD B LT 24 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 45.182,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ISAAC COSTA CORREA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11572, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS ISAAC COSTA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01371131295, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442231900-8, firmada em 11/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6298, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAZEIRO 0 LOTE 06, QUADRA B SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 16.450,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DIAS MONTEIRO**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DIAS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83714260200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440457770-0, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 4.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 8 CONJ. NOVO SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.941,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO AUGUSTO SILVA SALES

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO AUGUSTO SILVA SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62460110200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770123048-0, firmada em 10/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 4.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 QD 01 LT 65 SAMAMBAIA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.839,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURINEY NASCIMENTO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURINEY NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437850269, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441928475-4, firmada em 05/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 4983, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV NOSSA SENHORA DE NAZARE 0 C N T LT39 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 2.891,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEY COSTA DA SILVA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEY COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82707847291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440566810-5, firmada em 19/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.966, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD B LT 21 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 47.637,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON DA SILVA BARATA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILSON DA SILVA BARATA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29171105204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132000000059-0, firmada em 20/02/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 4.004, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRESIDENTE VARGAS 348 CENTRO SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 36.041,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEUZARINA BARBOSA MEIRELES**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11557, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEUZARINA BARBOSA MEIRELES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28062574253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440873902-0, firmada em 20/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R2, na matrícula nº 4.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS COMODOROS 0 LT 41 QD 1 PROJETADA SAO CAETANO DE PA 68775000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 35.414,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAURA DE LOURDES FARIAS CORDEIRO

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA DE LOURDES FARIAS CORDEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 28319249287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441259335-2, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 5.868, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL W-03 46 A NOVO HORIZONTE VIGIA PA 68780000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 12.876,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NAZARENO CONCEICAO DA COSTA

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11576, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NAZARENO CONCEICAO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37505718215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440619072-1, firmada em 06/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 5.569, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV SANTO AMARO 0 QD B LT 23 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 25.819,97, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE ASSIS DA SILVA**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE ASSIS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02184698296, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442341553-1, firmada em 30/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 6513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FIGUEIRA 0 LOTE 19, QD C SANTA RITA SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes a R\$ 10.120,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VANESSA LEITE DIAS**

Suzanne Teixeira Braga Tourinho, oficial do 2º Registro de Imóveis de Vigia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº11584, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VANESSA LEITE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70041188276, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Marcionilo Alves 601, 601, Centro Vigia PA CEP 68780-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440531814-7, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3, na matrícula nº 4.957, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SANTO AMARO 12 QD.A LT.12 SOL NASCENTE SANTO ANTONIO D PA 68786000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes a R\$ 42.747,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vigia-PA. Suzanne Teixeira Braga Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - CARPINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA**
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ, AGRESTE E RECIFE -- SIC00B PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 03.732.359/0001-41, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação da empresa NUCELO RASTREAMENTO VEICULAR LTDA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 43.779.102/0001-60, o qual foi notificado pela Serventia, estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento inadimplências discriminadas, previstos na cédula de crédito bancário nº 664064, emitida em 17/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária Veículo; Garantia Fidejussória Pessoa Física. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de alienação fiduciária sobre o veículo, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 66, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanira Faustino Pereira, Delegatária Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e anexos.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO MENDONCA DE SENA FALCAO OLIVEIRA**

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HUGO MENDONÇA DE SENA FALCAO OLIVEIRA**
COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO LIVRE ADMISSÃO DO PAJEÚ, AGRESTE E RECIFE -- SIC00B PERNAMBUCO, CNPJ/MF nº 03.732.359/0001-41, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de HUGO MENDONÇA DE SENA FALCAO OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.231.534-69, o qual foi notificado pela Serventia, estando em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Congresso Eucarístico, 126, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento inadimplências discriminadas, previstos na cédula de crédito bancário nº 664064, emitida em 17/02/2022, com garantia de Alienação Fiduciária Veículo; Garantia Fidejussória Pessoa Física. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de alienação fiduciária sobre o veículo, em favor do credor fiduciário, nos termos do Artigo 66, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivanira Faustino Pereira, Delegatária Interina do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e anexos.

COMARCA - CHA DE ALEGRIA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHA DE ALEGRIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEYBSON PINHEIRO DA SILVAGEYBSON PINHEIRO DA SILVA

(PRAZO: 15 dias) A Oficiala de Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria -- Ofício Único, situada na Rua do Rosário, n.º 99, Centro, Chã de Alegria/PE, CEP -- 55835-000, telefone (81) 3581-1041, e-mail: cartoriounicochadealegria@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei n.º 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, o Sr. GEYBSON PINHEIRO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 092.300.244-81, e, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Registro da Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria, a quantia de R\$ 58.973,08 (cinquenta e oito mil, novecentos e setenta e três reais e oito centavos) referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 15/06/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 20/05/2014 e registrado sob o nº R05 na Matrícula nº 6.848 oriunda do Ofício Registral de Imóveis de Glória do Goitá/PE, atual AV-1 da matrícula n.º 150 na Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria/PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: UMA CASA para residência, construída de tijolos e coberta de telhas, componente do Loteamento Residencial Nova Chã de Alegria, Chã de Alegria-PE. ÁREA DO TERRENO: 7,00m de frente, 7,00m nos fundos, por 18,00m do lado direito e 18,00m do lado esquerdo, com a área total de 126,00m². ÁREA DA CONSTRUÇÃO: medindo 5,38m de frente e fundos, por 9,36m de ambas laterais dando uma área total de construção de 50,36m². CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL: 01 porta e 01 janela de frente, 01 (um) terraço, sala única, 02 quartos internos, cozinha, e 01 banheiro sanitário interno, piso em cerâmica. CONFRONTAÇÕES E LIMITAÇÕES DO IMÓVEL: à direita com o LOTE: de n.º 05 da Quadra "F" - e a esquerda com o LOTE de n.º 07 da Quadra "F", nos fundos com LOTE de n.º 30 da Quadra "F", e na frente com Rua Projetada "F" no loteamento supra citado, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pela Serventia Registral e Notarial de Chã de Alegria e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal n.º 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Chã de Alegria (PE Ailma Chalegre de Lira Vila Nova, Oficiala Registradora.

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATAO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLAMS LIMA DA COSTA, SILVANIZE MARIA GUEDES DA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 12/01/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10961 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 178770011761-5, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-4 da matrícula 2049 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão do Guararapes-PE, referente ao apartamento 005, Bloco B, localizado na Rua Leonardo da Vinci, nº 168, Curado, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54220-000, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta

Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. WILLAMS LIMA DA COSTA, brasileiro, servidor público estadual, portador de Identidade Militar nº 37656, SDS/PE e do CPF 669.657.804-87, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge Sra. SILVANIZE MARIA GUEDES DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, portadora de Carteira de Identidade nº 2840868, SSP/PE e do CPF 426.844.554-49, residentes e domiciliados em R Treze, 114, Ap 102, Curado LV em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência AV AGAMENON MAGALHÃES/PE, a quantia de R\$ 55.719,02 (cinquenta e cinco mil, setecentos e dezenove reais e dois centavos) projetada para o dia 12/01/2023, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 10/11/2020 a 10/01/2023, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVO PAZ DE AMORIM**

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 06/12/2022 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10770 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 855552261428-3, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 (COMPRA E VENDA) da matrícula 60.346 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7562 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao Apartamento sob o nº 004, Bloco 16, do "Conjunto Residencial Yapoatã", situado na Rua Vicente Adolfo da Silva, s/nº, bairro de Zumbi do Pacheco, Jaboatão dos Guararapes/PE, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, fica INTIMADO, o Sr. IVO PAZ DE AMORIM, brasileiro, solteiro, trabalhador de serviço contábil, caixa, portador da carteira de identidade nº 6322838 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 071.136.784-16, residente e domiciliado na Rua José Demétrios, 113, casa B, Barro, em Recife-PE, a pagar, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, diretamente na agência detentora do crédito imobiliário Agência ARRECIFES, PE, ou na 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, situada na Rua Professora Silvia Ferreira, 176 -- Piedade -- Jaboatão dos Guararapes/PE, fones: 81 -- 3203-5145 ou 9-9242-8771, e-mail: 2srjg.notificacoes@gmail.com, a quantia de R\$ 9.907,76 (Nove mil, novecentos e sete reais e setenta e seis centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 03/10/2021 a 03/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fica a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO KELLI DA SILVA, TATIANA LIMA DE ALMEIDA SILVA

Valdecy José Gusmão da Silva Junior, Oficial da 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514/97, atendendo a requerimento datado de 31/01/2023 protocolado, no livro nº 1 desta Serventia Registral sob o nº 10981 formulado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na condição de credora do Contrato Habitacional nº 878770193250-7, com garantia de Alienação Fiduciária, registrado sob nº R-2 da matrícula 76.538 do 1º Serviço Registral de Jaboatão dos Guararapes e comunicada no AV-1 da matrícula 7645 da 2ª Serventia Registral de Jaboatão dos Guararapes-PE, referente ao apartamento 108, Bloco 10, localizado na V. LOCAL IV, nº 888, Santana, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54160-454, FAZ SABER que, tendo decorrido o prazo de carência estabelecido no contrato acima mencionado e por terem havido tentativas de notificações e terem sido certificados que estavam em local incerto e não sabido, por esta Serventia Registral, pelo presente, ficam INTIMADOS, o Sr. RICARDO KELLI DA SILVA, brasileiro, mecânico manutenção, montador, preparador operador de máquina e aparelhos produtivos industriais, portador da carteira de identidade nº 5579223-SSP/PE e do CPF/MF nº 046.416.054-59, casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e sua cônjuge Sra. TATIANA LIMA DE ALMEIDA SILVA, brasileira, administradora, portadora da carteira de identidade nº 3936597 e do CPF/MF nº 029.172.764-60, residentes e domiciliados à Rua Maria do Carmo cruz, nº 165, Prazeres em Jaboatão dos Guararapes/PE, a pagarem, no prazo de 15 dias a partir desta publicação, na agência AFOGADOS/PE, a quantia de R\$ 28.835,55 (vinte e oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) projetada para o dia 01/12/2022, sujeita a atualização monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, relativa às parcelas em atraso de 22/01/2019 a 22/11/2022, e as parcelas que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, decorrente do contrato de financiamento imobiliário acima mencionado, mais as despesas de cobrança incluindo-se as das publicações deste edital e os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Ficam os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, a menos que por outra forma tenham purgado o débito em tela. Jaboatão dos Guararapes/PE, _ Valdecy José Gusmão da Silva Junior -- Oficial Titular.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MARIA BATISTA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. NADIA MARIA BATISTA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 307.067.934-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550538360-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de setembro de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 11.775, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSE FRANCISCO PEREIRA SILVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 008.792.644-03, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551135185-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 33.219, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON FLORIANO ALVES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ROBSON FLORIANO ALVES, inscrita no CPF/MF sob o n.º 583.012.084-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815841000685-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de setembro de 2009, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 40.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOSILEDA CONCEICAO OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 362.665.154-15, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440297922-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 12 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 50.935, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO BATISTA DOS SANTOS, ERICKA DA SILVA LUIZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO BATISTA DOS SANTOS e da Sra. ERICKA DA SILVA LUIZ BATISTA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 070.287.114-12 e

104.562.094-76, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440357331-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 24 de maio de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.330, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELIA VENANCIO DA SILVA BRITO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELIA VENANCIO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 099.394.794-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441077573-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 06 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.904, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDRE GUSTAVO CAPEZZERA MENDES, inscrito no CPF/MF sob o n.º 102.844.834-19, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441075331-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de outubro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.856, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA, ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. BRUNO REINALDO LEMOS DA SILVA e da Sra. ANA MARIA LOPES DA SILVA LEMOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 043.883.894-71 e 082.105.484-84, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553720753-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de julho de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula

62.058, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE JANIO BATISTA DA SILVA, JEISELLY DANIELE LIMA DA COSTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 262257/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: José Janio Batista da Silva (CPF/MF n. 053.193.394-61), e Jeiselly Daniele Lima da Costa (CPF/MF n. 047.249.064-80), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553705455-6, datado de 01/07/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.522, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO BARRETO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327336/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Thiago Barreto Rodrigues (CPF/MF n. 088.936.284-06), na condição de devedor fiduciário, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553612559, datado de 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciário no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.311, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e

consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DOS SANTOS FREITAS, MARIA LUCIA SOARES DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327358/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Leandro dos Santos Freitas (CPF/MF n. 069.125.364-17), e Maria Lucia Soares do Nascimento (CPF/MF n. 103.477.004-70), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770076697-2, datado de 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciantes no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.907, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANA BRAGA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 313196/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Luana Braga Silva (CPF/MF n. 060.709.774-40), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770322372-4, datado de 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que a ora intimada deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.428, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS FERNANDES SANTANA, ISABELLA GOMES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 327348/2022, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105, Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credora fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: Jonas Fernandes Santana (CPF/MF n. 700.213.704-27), e Isabella Gomes dos Santos (CPF/MF n. 016.738.724-33), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553992521-0, datado de 14/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 23.869, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

ESTADO - PIAUÍ
COMARCA - TERESINA/PI
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS SOUZA, CPF/MF nº 049.###.###-03, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 26 de setembro de 2014, registrado sob o R-11-31.656, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL SILVA CARVALHO, ROSILENE DA SILVA CARVALHO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ISABEL SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 440.###.###-72, e

ROSILENE DA SILVA CARVALHO, CPF/MF nº 498.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia, carta de crédito com recursos do SBPE no âmbito do sistema financeiro da habitação - SFH, datado de 25 de Abril de 2008, registrado sob o R-5-35817, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOAO DA CRUZ SILVA SOUSA, CPF/MF nº 349.723.583-00, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 05 de junho de 2013, registrado sob o R-7-40.501, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORISA CONCEICAO DE ALMEIDA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FLORISA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA, CPF/MF nº 446.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada, mútuo com obrigações, baixa de garantia e constituição de alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 01 de junho de 2009, registrado sob o R-5-44.191, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA PEREIRA DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FERNANDA PEREIRA DA SILVA, CPF/MF nº 008.510.993-27, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de

editais e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - imóvel na planta - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 25 de agosto de 2011, registrado sob o R-3-55.752, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, ANTONIA VALDENIRA ROSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JOSENILDO ALEXANDRE DE SOUSA, CPF/MF nº 884.###.###-04, e ANTONIA VALDENIRA ROSA ALEXANDRE, CPF/MF nº 011.###.###-93, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - vinculada a empreendimento - programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida - PMCMV - recursos do FGTS, datado de 12 de abril de 2012, registrado sob o R-4-67.834, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO SOUSA ARAUJO

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO SOUSA ARAUJO, CPF/MF nº 020.###.###-02, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de janeiro de 2011, registrado sob o R-7-69.261, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de BARBARA EMANUELA SANTOS SOUSA, CPF/MF nº 002.355.961-67, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e

venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 24 de fevereiro de 2010, registrado sob o R-4-78.231, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MARCOS PEREIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ANTONIO MARCOS PEREIRA, CPF/MF nº 888.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 17 de julho de 2008, registrado sob o R-4-79.457, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO DA SILVA ARAUJO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO DA SILVA ARAUJO, CPF/MF nº 027.###.###-46, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 28 de dezembro de 2010, registrado sob o R-5-79.641, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL RICARDO ARRAIS NETO**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MANOEL RICARDO ARRAIS NETO, CPF/MF nº 891.###.###-49, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - carta de crédito individual - FGTS, datado de 28 de novembro de 2008, registrado sob o R-4-80.390, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de

convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANIEL BARROS PIRES, MARINALVA SOARES LIMA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RANIEL BARROS PIRES, CPF/MF nº 836.###.###-72, e MARINALVA SOARES LIMA PIRES, CPF/MF nº 802.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 04 de junho de 2012, registrado sob o R-4-82428, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELTON DA SILVA SIQUEIRA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de HELTON DA SILVA SIQUEIRA, CPF/MF nº 771.###.###-34, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa minha vida, datado de 26/05/2010, registrado sob o R-2-82.808, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SOARES DA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de FRANCISCO SOARES DA SILVA, CPF/MF nº 021.972.613-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), datado de 01 de dezembro de 2014, registrado sob o R-9-83.524, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalescimento contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa

Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERT OLIVEIRA SILVA**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ROBERT OLIVEIRA SILVA, CPF/MF nº 849.803.623-20, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - pessoa física - recurso FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 26 de maio de 2010, registrado sob o R-2-83.781, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACILEIDE ROSA DOS REIS**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de JACILEIDE ROSA DOS REIS, CPF/MF nº 041.966.313-47, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 22 de maio de 2014, registrado sob o R-5-83.903, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO MORAIS GOMES**

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de RENATO MORAIS GOMES, CPF/MF nº 891.###.###-15, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.###.###/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 24/09/2010, registrado sob o R-4-95953, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE CARVALHO FRANCA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de THIAGO DE CARVALHO FRANCA, CPF/MF nº 038.###.###-65, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 01 de julho de 2011, registrado sob o R-5-100.531, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, ANDREIA ARAUJO LIMA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de IVALDO JANUARIO DE OLIVEIRA, CPF/MF nº 239.###.###-34, e ANDREIA ARAUJO LIMA, CPF/MF nº 665.###.###-87, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores conforme contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 17 de abril de 2014, registrado sob o R-5-106.195, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ENILSON BENEDITO CLEMENTE

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de ENILSON BENEDITO CLEMENTE, CPF/MF nº 740.###.###-04, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 14 de novembro de 2012, registrado sob o R-2-106.222, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, HYANNI ALVES MARQUES

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DHEISMY HENRIQUE MARQUES LOPES, CPF/MF nº 020.###.###-94, e HYANNI ALVES MARQUES, CPF/MF nº 030.###.###-66, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, datado de 19 de março de 2012, registrado sob o R-2-106.233, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIRIANE SOARES BATISTA

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de MIRIANE SOARES BATISTA, CPF/MF nº 059.###.###-33, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora conforme Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 05 de dezembro de 2013, registrado sob o R-8-112.239, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS

A Bacharela Meirylane de Oliveira Sousa, Interina do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, etc. Faz a presente intimação de DOMINGOS JOAQUIM GUEDES DOS SANTOS, CPF/MF nº 564.###.###-72, para comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, nº 1455, Bairro de Fátima, em dia e horário comercial, para adimplir obrigações contratadas com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor conforme contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida com utilização do FGTS do(s) devedor(es), datado de 19 de setembro de 2013, registrado sob o R-5-114.618, da 2ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de Teresina, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital (art. 26, § 1º da Lei nº 9.514/97), sob pena de convalidação contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do artigo 26, § 4º da citada Lei Federal. Teresina (PI), Belª Meirylane de Oliveira Sousa, Interina.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA MARILZA GARCEZ DE FARIAS, LENI APARECIDA GARCEZ**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A ANDRESSA MARILZA GARCEZ DE FARIAS, inscrito no CPF nº081.115.749-08 e LENI APARECIDA GARCEZ, inscrita no CPF nº873.553.619-53, fora protocolado sob nº249946 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855552581724 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 79423 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO D AVILA DOS SANTOS DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RICARDO D'AVILA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF nº056.530.169-18, fora protocolado sob nº250336, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441261990 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 88736 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO
COMARCA - ARARUAMA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA PRATES LARA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA PRATES LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10025965727, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551835961-6, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 52.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº 3, DO CONDOMINIO RESIDENCIAL LAGOA DO FRED, LOTE 01 DA QUADRA 05, SITUADA A RUA BIANCA Nº 201, LOTEAMENTO PONTAL DE IGUABA, BAIRRO IGUABA PEQUENA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01922950718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440787540-1, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 , na matrícula nº 57.289, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APOLO, Nº 33 - QUADRA 21, AREA C, LOTEAMENTO FAZENDA DA PRAIA, PENHA, ARARUAMA/RJ, CEP: 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VILFREDO DA SILVA BARBOSA

Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, oficial do 12º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº20248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VILFREDO DA SILVA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78870739015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 309, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552720800-3, firmada em 15/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 7.277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WILSON AMARO DE FREITAS, 11 B 05 AP 304 JULIAO NOGUEIR CAMPOS DOS GOYT RJ 28100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Stenio Cavalcanti de Oliveira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE SOUZA NEVES, GREICIANE PECANHA FERREIRA NEVES

Amariles dos Santos Mota, oficial do 2º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº131140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS DE SOUZA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05439969721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GREICIANE PECANHA FERREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12457359775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Alberto Torres, 293, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-581, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440953880-1, firmada em 04/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35878, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP PEDRO F DOS SANTOS 19 CASA 03 VIVENDAS II CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Amariles dos Santos Mota, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IGUABA GRANDE/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE IGUABA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA LUCIA SENA DA SILVA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA LUCIA SENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13595458249, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551943218-8, firmada em 02/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4797, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTRAL 0 CS4 QD7 LT4 CH IGUABA IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ BARCELOS DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00281575754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552670052-6, firmada em 14/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.670, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR NOSSA SENHORA DE NAZARETH SN LT 22 CAPIVARA IGUABA GRANDE/RJ CEP 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio

Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN PERSEU SOARES DE MELO**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUAN PERSEU SOARES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00130337277, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441425938-9, firmada em 06/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 8799, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 188 TERRAL DE I I IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ARAUJO DE SOUZA**

Mauricio Sauerbronn de Mello, oficial do Ofício de Justiça de Iguaba Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ARAUJO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10298174723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. João Vasconcelos, 215-A, Centro Iguaba Grande RJ CEP 28960000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441152773-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 8820, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 383 CASA 01 LT 41 QD 01 BALNEARIO D S IGUABA GRANDE RJ 28960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Iguaba Grande-RJ. Mauricio Sauerbronn de Mello, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILDA DA SILVA PINHEIRO**

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILDA DA SILVA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05857531721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551142188-8, firmada em 29/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 41995, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MUNICIPAL C FLORES CAMPO 84 UNID PORTO CAIXAS ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS WERNECK GUIMARAES**

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.715, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS WERNECK GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16670164742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440726403-6, firmada em 10/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 43.698, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO COSTA PEREIRA 284 LT7 QD57 C7 ENGENHO ITAGUAI RJ 23820240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, IGOR CASTILHO CABRAL

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.668, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE ALMEIDA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14246871796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IGOR CASTILHO CABRAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14089689759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191783-9, firmada em 01/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 50.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MILTON AIRES BUENO LT2 QDB CASA 03 CENTRO ITAGUAI RJ 23815130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA

Ronaldo Moreira de Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57.678, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANGELA SEBASTIANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03248940743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Curvelo Cavalcante, 189 Sl 11, Centro Itaguaí RJ CEP 23810-201, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550742362-6, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 42.850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CRAVOS 67 PARQUE PRIMAVERA ITAGUAI RJ 23830100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguai-RJ. Ronaldo Moreira de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS BORGES DOS SANTOS, HUDSON EMANOEL CAMPOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50154, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS BORGES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16476386743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HUDSON EMANOEL CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06649255530, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528786-4, firmada em 13/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 11944, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AFONSO PENA 290 BL 01 APTO 403 AJUDA DE CIMA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL GOMES BARBOSA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50130, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAMUEL GOMES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16659781714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770744388-5, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 23269, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LACERDA AGOSTINHO 6600 BL.1 AP104 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
2º OFÍCIO DE NOTAS DE MAGE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA, SEBASTIÃO CASINI, FLORINDA GIGLIO CASINI, DURVAL DE MENEZES, ELISA LOPES DE MENEZES, PAULO LOPES DE MENEZES, EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, ELIAS CHALUB FRANCISCO, NAHIN SALIM, THEREZA FRANCISCO SALIM, ALUIZIO NOBREGA FILHO, MANOEL FERNANDES**

EDITAL DE PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, NA FORMA DO ARTIGO 216-A, paragrafo 2º e 13º da Lei 6015/73 -- NOTIFICAÇÃO DO TITULAR DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE- PROTOCOLADO SOB O Nº 81816: passado a requerimento da: SOCIEDADE EDUCACIONAL RENATO COZZOLINO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 31.828.270/0001-19, com sede a Avenida Automóvel Club, Km 62, s/nº, Frágoso, nesta cidade de Magé, Estado do Rio de Janeiro, na qualidade de Solicitante Usucapiante, na modalidade EXTRAORDINARIA COMUM (artigo 1238 do Código Civil) com tempo de posse alegado superior de 15 (quinze) anos, ATENDENDO A NECESSIDADE EM NOTIFICAR OS PROPRIETÁRIOS: SEBASTIÃO CASINI e sua esposa FLORINDA GIGLIO CASINI; DURVAL DE MENEZES e sua esposa ELISA LOPES DE MENEZES; PAULO LOPES DE MENEZES e sua esposa EMILCE ARMADA DE MENEZES, JOSE CHALUB FRANCISCO, viúvo; ELIAS CHALUB FRANCISCO, desquitado e NAHIN SALIM e sua esposa THEREZA FRANCISCO SALIM, todos brasileiros, proprietários, residentes na cidade do Rio de Janeiro, estes por sua vez prometeram vender somente os lotes nrs. 02 e 03 a ALUIZIO NOBREGA FILHO, brasileiro, casado, topografo, residente a Rua Maria Vieira, 31, apt 203, Duque de Caxias/RJ, nos termos e de acordo com o contrato de promessa de compra e venda celebrado em 16/03/1978, devidamente registrado neste RGI, no livro 2-P, sob o nº R-653/434-249 em data de 05/12/1979; e ainda o lote nº 04 foi prometido a MANOEL FERNANDES, brasileiro, casado, ferroviário, residente na Rua Alfredo Batista, 66, Petrópolis-RJ, Alto da Serra, nos termos e de acordo com o contrato de promessa de compra e venda, celebrado em 29/11/1976, devidamente registrado neste RGI, no livro 2-V, sob o nº R-803/583-249 em 23/07/1980 ou seu sucessores para se manifestar no prazo máximo de 15 (Quinze) dias, a contar desta publicação, contra a solicitação de Usucapião extrajudicial, referente ao imóvel: Área de terras oriunda dos lotes nrs. 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25 da quadra 04, 3ª seção do loteamento denominado PARQUE SAYONARA, zona urbana do 6º Distrito deste Município de Magé/RJ, que assim se descreve e caracteriza: medindo pela frente com a Avenida Automóvel Club 133,00m, mais 11,00m em curva; pela direita medindo 23,00m confrontando com a Rua 03, contornando com o lote 01 na linha dos fundos com 12,00m e pela direita 30,00m contornando o lote 01; pelos fundos confrontando com a Rua 01 com 168,00m; pela esquerda confrontando com a área de propriedade da IMBEL -- Industria de Material Bélico do Brasil com 76,00m fechando o perímetro, com a área total de 9.365,00m², bem como as benfeitorias nela edificadas. DEVIDAMENTE REGISTRADO NESTE RGI, no Livro 2, na matrícula nr. 22.824. Advertencia: Fica advertido que a não apresentação de impugnação no prazo ora previsto, implicara anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapiao. Pelo que passei o presente edital. Eu, LEONARDO DA SILVEIRA, Matrícula 90.221, Oficial do RGI, subscrevo e assino.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELL CORMACK DA SILVA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELL CORMACK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09600279713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440253808-3, firmada em 26/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 43.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 47, CASA RESIDENCIAL DO LOTE 14, QUADRA 156, LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO, 3º DISTRITO DE MARICA/RJ, CEP: 24934590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CESAR LEAO JULIO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CESAR LEAO JULIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09822158785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830227000135-1, firmada em 12/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2, na Matrícula nº 88.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 60 QUADRA 261 LOTE 30 CASA 01 JD. ATLANTICO 3º DISTRITO DESSE DISTRITO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MIGUEL PEREIRA/RJ

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUEL PEREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR PACHECO CORREA

Alysson Ferreira Damacena, oficial do Registro de Imóveis de Miguel Pereira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº10486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR PACHECO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11170172733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ayrton Senna, 74, Portal das Mansões Miguel Pereira RJ CEP 26900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441038296-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 1428, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TURISTAS 115 CASA 10 PRA A DA PONTE MIGUEL PEREIRA RJ 26900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Miguel Pereira-RJ. Alysson Ferreira Damacena, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CORREA

Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05295401774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Augusto Cardoso, 38, Loja e Sobreloja Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442271790-9, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 19681, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEORDINA DIAS DE A ENNES 70 APT 307 CORDOEIRA NOVA FRIBURGO RJ 28610000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Jáder Lúcio de Lima Carvalho Pessoa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA GONCALVES DOS SANTOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA GONCALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96067853787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553230879-7, firmada em 10/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 51066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Senador Robert Kennedy nº 851 Apt nº 202, bloco 25 CAIOABA NOVA IGUAÇU RJ 26012450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE DIAS SIMOES, MICHAEL PAULINO DA COSTA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE DIAS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10265274737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHAEL PAULINO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10936401702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550240795-9, firmada em 07/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 43973, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO XXIII 94 AP 102 MARGARIDA NOVA IGUAÇU RJ 26010680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque

administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR VICENTE ALVES, MONICA MAIA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMIR VICENTE ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08816155795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA MAIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14671428750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441509080-7, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 98866, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 128 QD E LT 12 IPIRANGA NOVA IGUAÇU RJ 26293501. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PIRAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE PIRAI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, CHRISTIANE DA SILVA MARTINS FONTENELLE, JOSE LUIS ANCHITE

EDUARDO AUGUSTO DA SILVA, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Pirai /RJ, Mat. TJRJ 90-171, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº 23/2016, da CGJ/RJ, e art. 11, do Provimento nº 65/2017, do CNJ, vem cientificar a TODOS PROPRIETÁRIOS, TITULARES DE DOMÍNIO E CONFRONTANTES da existência de procedimento de Usucapião prenotado sob o nº 11.602, a requerimento de RODRIGO DIAS ZANGIROLAMI, brasileiro, solteiro, nascido em 28/03/1979, (filho de Antonio Zangirolami e Cleuza Aparecida Dias Zangirolami) declarando, sob as penas da Lei, não manter união estável com qualquer pessoa, técnico em edificações, portador da carteira de habilitação nº.03629650742-CNH/DETRAN/RJ expedida em 05/05/2021, e carteira de Identidade nº 10.568.582-0, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 054.657.227-89, e-mail: rodrigozangirolami@hotmail.com. ADVOGADO ASSISTENTE: Dr. RODRIGO PAULO SOUZA DE OLIVEIRA, inscrito na OAB/RJ sob o nº 182.307, endereço eletrônico rodrigopauloso@adv.oabRJ.br, celular

24-99947-0710), com escritório na rua Dr. Pedro Nabuco, 20/Loja, Lages, Paracambi/RJ, CEP 26.600-000. DO IMÓVEL E DAS DECLARAÇÕES INICIAIS: O imóvel usucapiendo encontra-se situado na Rua Jair Anchitte, Casa do Lago, nº 35, Cabo Verde, Piraí - RJ, CEP 27175-000. O perímetro levantado no sistema Geodésico Brasileiro de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - SIRGAS 2000, referentes ao Meridiano Central 45WGR, assim se descreve e caracteriza: tem início no ponto denominado "V1", de coordenadas N=7.494.279,174m e E=614.143,151m; deste segue confrontando com Júlio César Dutra de Carvalho, com azimute de 91º33'03" por uma distância de 44,50m até o vértice DRT-P-5956, de coordenadas N=7.494.277,969m e E=614.187,639m; deste segue confrontando com Reservatório do Vigário, com azimute de 186º06'15" por uma distância de 20,50m até o vértice DRT-P-5955, de coordenadas N=7.494.257,595m e E=614.185,460m; deste segue com azimute de 179º19'21" por uma distância de 16,28m até o vértice DRT-P-5954, de coordenadas N=7.494.241,325m e E=614.185,653m; deste segue com azimute de 186º47'48" por uma distância de 9,78m até o vértice DRT-P-5953, de coordenadas N=7.494.231,615m e E=614.184,495m; deste segue com azimute de 192º13'25" por uma distância de 1,26m até o vértice DRT-P-5952, de coordenadas N=7.494.230,387m e E=614.184,229m; deste segue com azimute de 180º53'12" por uma distância de 10,71m até o vértice DRT-P-5951, de coordenadas N=7.494.219,686m e E=614.184,064m; deste segue com azimute de 176º22'26" por uma distância de 16,96m até o vértice DRT-P-5950, de coordenadas N=7.494.202,763m e E=614.185,136m; deste segue com azimute de 170º55'10" por uma distância de 14,69m até o vértice DRT-P-5949, de coordenadas N=7.494.188,260m e E=614.187,454m; deste segue com azimute de 173º26'18" por uma distância de 28,39m até o vértice DRT-P-5948, de coordenadas N=7.494.160,065m e E=614.190,697m; deste segue com azimute de 266º07'11" por uma distância de 15,73m até o vértice V11, de coordenadas N= 7.494.159,000m e E=614.175,000m; deste segue confrontando com Rua Jair Anchitte, com azimute de 360º00'00" por uma distância de 17,00m até o vértice V12, de coordenadas N=7.494.176,000m e E=614.175,000m; deste segue com azimute de 355º36'05" por uma distância de 13,04m até o vértice V13, de coordenadas N=7.494.189,000m e E= 614.174,000m; deste segue com azimute de 356º25'25" por uma distância de 16,03m até o vértice V14, de coordenadas N=7.494.205,000m e E=614.173,000m; deste segue com azimute de 4º23'55" por uma distância de 13,04m até o vértice V15, de coordenadas N= 7.494.218,000m e E=614.174,000m; deste segue com azimute de 270º00'00" por uma distância de 5,00m até o vértice V16, de coordenadas N=7.494.218,000m e E= 614.169,000m; deste segue confrontando com Marina Figueiredo Fontoura, com azimute de 338º11'55" por uma distância de 5,39m até o vértice V17, de coordenadas N= 7.494.223,000m e E=614.167,000m; deste segue com azimute de 297º08'59" por uma distância de 43,83m até o vértice V18, de coordenadas N=7.494.243,000m e E=614.128,000m; deste segue confrontando com Rua Carlos de Carvalho, com azimute de 8º45'31" por uma distância de 6,53m até o vértice V19, de coordenadas N=7.494.249,453m e E=614.128,994m; deste segue com azimute de 16º57'29" por uma distância de 16,98m até o vértice V20, de coordenadas N=7.494.265,694m e E= 614.133,947m; deste segue confrontando com Rodrigo Dias Zangirolami e Natalia Zanon Lima, com azimute 34º19'35" por uma distância de 16,32m até o vértice V01, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechado o perímetro com uma área de 3.467,57m² (Três mil quatrocentos e sessenta e sete metros quadrados vírgula cinquenta e sete centímetros quadrados). Área construída de 362.60m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados vírgula sessenta centímetros quadrados), cuja descrição fática da benfeitoria denominada casa possui 11 cômodos, sendo eles: garagem, uma área integrada contendo: home, sala de jantar, cozinha, sala de estar, área vinho e um espaço para lavagem de mãos, duas suítes, sendo uma delas com um banheiro e um closet, e a outra com um banheiro e dois closet, um banheiro, urna área de serviço, um lavabo, urna sauna, um pátio para tomar sol e uma área de churrasqueira no primeiro pavimento e no segundo pavimento um mezanino, com revestimento cerâmico, benfeitoria em processo de reforma das instalações devido à queda parcial de paredes e assoalhos, bem como do desmoronamento total do telhado, possuindo o imóvel uma área livre de 3.104,97 m² (três mil cento e quatro metros quadrados vírgula noventa e sete centímetros quadrados), situado na Rua Jair Anchitte, nº 35, Casa do Lago, Cabo Verde, Piraí - RJ, CEP 27175-000. O SOLICITANTE declara que, relativamente a área que exerce a posse, houve uma sequência de contratos particulares, na seguinte cronologia: por Contratos Particular, firmado em 01/06/2001, firmado entre o Sr. Júlio Dutra de Carvalho, brasileiro, divorciado, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 80.967.716-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF nº 172.261.207-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Barbosa, nº 311, Casa 01, Matadouro, Barra do Piraí/RJ, CEP 27115-000 (um dos proprietários tabulares dá área em maior porção, Mat. 2924, Livro 2-R, na qual está inserida a área objeto da presente) e o Sr. José Glória da Silva Filho, brasileiro, casado, técnico de manutenção, inscrito no CPF nº

315.790.517-15, portador do RG nº 029976552, expedida pelo IFP/RJ, residente na Rua Sérvulo da Rocha, nº 130, Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ. O Sr. Júlio e o Sr. José transacionaram, por instrumento particular, uma parte da área da Matrícula 2924, tendo o Sr. José exercido a posse sobre a área a partir daquela data. Posteriormente, o referido Sr. José, que exerceu a posse, sobre a área objeto da presente, por 17 (dezessete) anos e 02 (dois) meses, tendo erigido benfeitoria na área, a casa de uso residencial da rua Jair Anchite, 35, contendo 11 (onze) cômodos, sendo eles: garagem, uma área integrada contendo: home, sala de jantar, sala de estar, área de vinho, cozinha; duas suítes: sendo a primeira suíte com um banheiro e um closet e a segunda suíte com um banheiro e dois closet, um banheiro social, um espaço para lavagem de mãos, uma área de serviço, uma área de lavabo, uma sauna, um pátio destinado ao banho de sol e uma área de churrasqueira, firmou em 02/08/2018, instrumento particular de compromisso de venda e compra com o ora Solicitante, acima qualificado, o qual exerce a posse sobre a área, desde a referida data, executando obras de reforma da casa, com revisão das instalações físicas devido à queda parcial de paredes e assoalhos, bem como, do desmoronamento total do telhado. Em razão de no primeiro instrumento referido ter, um dos proprietários tabulares da área em maior porção, na qual está inserida a área da qual se pretende o reconhecimento da usucapião, o Sr. Júlio César Dutra de Carvalho, ter se obrigado a regularizar o parcelamento da referida área, bem como, obter a anuência dos demais proprietários, transmitindo, tão somente a posse da área, desde aquela data, decorridos mais de 20 (vinte) anos, somados o tempo de posse dos dois contratos, nada foi feito pelo Sr. Júlio, visando a regularização do negócio encetado, não restando outro caminho, ao Solicitante, se não o de ver reconhecido o seu direito à propriedade da área, em razão de entender ter preenchido todos os requisitos para aquisição originária da propriedade, pela usucapião. O direito do Solicitante decorre da transmissão da posse da área e de suas benfeitorias, desde junho de 2001, data do primeiro instrumento, somando o tempo de posse do Solicitante com a de seus antecessores, como permitido pela legislação civil (arts.1207 c.c. o1243, do CC/2002). TITULARIDADE DO IMÓVEL: Área está inserida no imóvel da Matrícula nº 2924, a cargo deste RGI, cujos proprietários tabulares são Ismael Moreira da Silva, Julio Cesar Dutra de Carvalho casado com Carmem Lucio Ribeiro de Carvalho, Jardeu Moreira da Silva casado com Darcy Coelho Silva, Christiane da Silva Martins, e José Luis Anchite casado com Thelma Nora Riskalla Achite. Assim querendo estes, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Comendador Sá nº 17, Loja 02, Centro, Piraí -- RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HESTEFANY VANESSA DE O FREITAS

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102600, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HESTEFANY VANESSA DE O FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12317495714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346016-9, firmada em 10/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEVERINO BARBOSA DE FARIAS, Nº 441, CASA 3, JARDIM CAMPOMAR, RIO DAS OSTRAS/RJ CEP 28890356. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR NELSON MOREIRA BATISTA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102601, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR NELSON MOREIRA BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12518147780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440751367-4, firmada em 17/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 25.810, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EDUARDO PIO DUARTE SILVA, LOTE 13, QUADRA 14, APARTAMENTO 302 - LOTEAMENTO TERRA FIRME - RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28.897-024. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIO LUCIO ANASTACIO

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº101586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO LUCIO ANASTACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01100778659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552634889-0, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº21365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAIBA DO SUL 431 CASA 02 JD MARILEA RIO DAS OSTRAS RJ 28890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO FERREIRA ROMEIRO JUNIOR, RONALDO FERREIRA ROMEIRO**

Mario Gonçalves, oficial do 10º Registro de Imóveis de Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº366457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO FERREIRA ROMEIRO JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14105808737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONALDO FERREIRA ROMEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01924253747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Paço, 23, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20010170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441006454-9, firmada em 24/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-22, na Matrícula nº 14.148, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENADOR NABUCO 144 APT0 603 VILA ISABEL RIO DE JANEIRO RJ 20551230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Mario Gonçalves, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA**

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº671131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO ANTONIO DE CARVALHO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12313806758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440584820-0, firmada em 26/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 59.842, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAGNO MARTINS, 74 APT0 205, FREGUESIA - ILHA DO GOVERNADOR, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 21.911-430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá

ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO VINICIOS FERREIRA DE SOUSA, JULIANA MACIEIRA RODRIGUES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO VINICIOS FERREIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13413181769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIANA MACIEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13674271770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440850615-7, firmada em 26/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 151.483, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MURILO ALVARENGA Nº 65 BL6 AP 512, CAMPO GRANDE, RIO DE JANEIRO RJ CEP: 23071040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MAURICIO ALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78862, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MAURICIO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02503079792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441730522-3, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 24154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAUNAS 101 AP 101 BL21 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23068155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO LOURENCO FARIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78921, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO LOURENCO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03759333796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770496385-3, firmada em 13/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 15817, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMOREIRAS 248 AP203 BL11 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN SANTOS NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16545851730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770524328-5, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19824, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A105 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FERREIRA RAMIRO CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14974072730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770525255-1, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 20227, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP108 BL11 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTORIA SOSNOSWSKI SILVA FERREIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78870, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTORIA SOSNOSWSKI SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18046361771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770757597-8, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 28412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.11 AP206 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX MENDES DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MENDES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09810076789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854717-0, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 28227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.6 AP301 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATHAN RENATO AMARAL DA ROCHA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN RENATO AMARAL DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17957822770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441691013-3, firmada em 24/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 36779, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAQUARAL 100 APT0 202 BLOCO 10 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21842550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS AUGUSTO DIAS PINTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77633, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO DIAS PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10951239716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770772434-5, firmada em 31/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36547, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP302 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GRASIELLE SILVA CARDOSO

Sérgio Ávila Dória Martins, oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 12º Ofício de Registro de Imóveis, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S.A, com sede na Vila Yara, s/nº, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 72554, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de GRASIELLE SILVA CARDOSO, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH 05304713631, DETRAN/RJ, e inscrita no CPF/MF sob o nº 052.038.294-38, residente e domiciliada na Rua Aroazes, nº 230, aptº 701, Jacarepaguá, nesta cidade, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 08/02/2021, registrado neste ofício sob o R-3 da matrícula 7874, o qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Arthur Santos nº215, casa 01, Campo Grande, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, corresponde a R\$29.947,91 (vinte e nove mil e novecentos e quarenta e sete mil reais e noventa e um centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificada de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VANDERLEI BASTOS, MARIA MORAES BASTOS

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº39681, a requerimento de VANDERLEI BASTOS, funcionário público federal, inscrito no RG sob o nº06.634.516-6,

DETRAN/RJ, e no CPF/MF nº 753.661.427-68, e sua mulher MARIA MORAES BASTOS, advogada, inscrita na OAB/RJ sob o nº110989, e no CPF/MF nº 808.171.147-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 10 (dez) anos a posse sobre o imóvel situado na Estrada do Realengo, nº681-A, casa 02, e respectivo terreno, correspondente a menor porção do imóvel registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº157.975, vem intimar eventuais herdeiros do falecido proprietário DOMINGOS PEREIRA DE CASTRO, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FLAVIA FERREIRA DE MATTOS, SIDNEI DE MATTOS FILHO**

SERGIO ÁVILA DORIA MARTINS, Oficial do 12º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, Mat. TJRJ 90-301, nos termos do art. 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, art. 23, do Provimento nº23/2016, da CGJ/RJ, e art. 16, do Provimento nº65/2017, do CNJ, vem cientificar terceiros eventualmente interessados da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº 65168, a requerimento de FLÁVIA FERREIRA MATTOS, engenheira, portadora do RG nº 12457361-9 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrita no CPF/MF sob o nº 093.527.127-90 e SIDNEI DE MATTOS FILHO, despachante, portadora do RG nº 11.421.936-3 expedido pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 083.518.337-89, brasileiros, casados pelo regime de comunhão parcial de bens, que alegam exercer há mais de 21 (vinte e um) anos a posse sobre o imóvel Prédio nº 21 da Rua Osmany Coelho e Silva (engenheiro), antiga rua 4, Realengo, na Freguesia de Campo Grande, e respectivo terreno designado por lote 5, da quadra I, do PAL 32.596, registrado no 4º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº 50926, em nome de LUIZ CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, mecânico, inscrito no RG sob o nº 321838, IFP/RJ e CPF nº 372.819.337-20 e sua mulher ELVIRA DE FÁTIMA IVO DOS SANTOS, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para, no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Avenida Maria Teresa, nº260, Loja F, Plaza Office, Campo Grande - RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, RICARDO LANA CARNEVALE**

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº444.464, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DI PUGLIA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07617217706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RICARDO LANA CARNEVALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09666491761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440346968-9, firmada em 16/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-21, na Matrícula nº 20942, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, Nº 681, BLOCO G, APTO 101, MARACANA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20550-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANE DE CARVALHO BARROS**

ROZALDO GRAEFF VIEIRA, Matrícula nº. 94/4815, Oficial Substituto do 1º Serviço Registral de Imóveis da cidade do Rio de Janeiro, sediado à Rua Arquias Cordeiro, nº. 486, Méier -- Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20770-000, Telefone: (21) 2501-4528 / 2581-1942, nos termos do Artigo 216-A, §4º, da Lei 6.015/73, Artigo 23 do Provimento nº. 23/2016 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro e Artigo 16 do Provimento nº. 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, vem pelo presente edital dar ciência a terceiros eventualmente interessados sobre o pedido de registro de reconhecimento da Usucapião pela via Extrajudicial que foi prenotado/protocolado sob nº. 421208 (talão nº. 520515) em 22/10/2019, nesta serventia, tendo como requerente LUCIANE DE CARVALHO BARROS, brasileira, engenheira de produção, divorciada, inscrita no CPF nº. 070.873.177-50, residente e domiciliada no imóvel usucapiendo adiante descrito, representada por suas advogadas Doutoras Eliane Lopes Barbosa, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 211.706, e Tatiana Marcelino Chagas, inscrita na OAB/RJ sob o nº. 211.478, versando a usucapião sobre 3/5 do imóvel da Rua José Felix, nº. 134, Freguesia do Engenho Novo, Bairro: Riachuelo -- Rio de Janeiro/RJ, matriculado neste Serviço Registral sob o nº. 54856, IPTU nº. 0141266-7, Código Logradouro nº. 07486-4, CEP: 20961-061. Prédio e respectivo terreno medindo 19,60m de frente pela Rua José Félix, 11,60m pela Rua Flack, igual largura nos fundos e também igual comprimento pelo lado que da para o prédio nº. 7, confrontando pelo lado direito com o nº. 130, do lado esquerdo com o nº. 138 da mesma rua, e pelos fundos com os prédios nº. 17 da Rua Magalhães Castro e nº. 18 da Rua Flack. Consta da petição de 19/12/2019 e Escritura Declaratória de Rerratificação lavrada em 20/12/2019, Lº. 3191, fls. 035, Ato 014, no 22º Serviço Notarial do Rio de Janeiro/RJ, modificação com acréscimo de área do prédio existente, aprovada pela Prefeitura do Rio de Janeiro nos termos do Processo nº. 14/336.189/87, com uma edificação residencial unitária, não afastada das divisas, PA 3582, Decreto nº. 5281, Projeto 1, altura permitida 11m, projetada 4,05m, área livre no lote exigida 40%, projetada 75,45%, afastamentos frontal exigido 3, projetado 3, laterais exigido 1,50, projetado 11,95. Área total do terreno perfazendo 227,36m² e área construída perfazendo 151,00m². Como titulares de 3/5 dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel usucapiendo constam Maria Ferreira Carvalho e Bernardino de Carvalho. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelo lado direito, Rua José Felix, nº. 130, constam Delphina Vieira da Rocha e Octávio Secundo da Rocha. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelo lado esquerdo, Rua José Felix, nº. 138, constam Ivana Marjore Beringui de Castro da Fonte e Danacy Gonçalves da Fonte. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Flack, nº. 18, constam Anna Carolina Gomes Moreira Vaz e Valdemar Gomes de Barros. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Magalhães Castro, nº. 17, Apartamento 101, constam Marília de Souza Lima, Waldecio Tavares da Silva e Caixa Econômica Federal. Como titular dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Magalhães Castro, nº. 17, Apartamento 102, consta Marlene Chagas Curvello. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Magalhães Castro, nº. 17, Apartamento 201, constam Paulo César de Oliveira Ribeiro e Caixa Econômica Federal. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Magalhães Castro, nº. 17, Apartamento 202, constam Adeilton Rodrigues Pereira, Ronissa Cristine dos Santos Carvalho e Caixa Econômica Federal. Como titular dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Magalhães Castro, nº. 17, Apartamento 301, consta Paulo Roberto Bastos. Como titulares dos direitos reais registrados na matrícula do imóvel confrontante pelos fundos, Rua Magalhães Castro, nº. 17, Apartamento 302, constam Marcio dos Santos Vieira, Andréia Dutra Brandão Vieira e Itaú Unibanco S/A. A modalidade da usucapião argüida pela requerente foi a Extraordinária com prazo reduzido, prevista no Artigo 1.238, § único, do Código Civil, e o tempo de posse alegado pela requerente foi de mais de 10 anos. Pelo presente edital ficam advertidos os terceiros eventualmente interessados

de que a não apresentação de impugnação no prazo 15 (quinze) dias subseqüentes ao da presente publicação implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALBER ALBERTO SILVA SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº714874, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALBER ALBERTO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15501457709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555-012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771043660-6, firmada em 30/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 260724, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 1, PAA 7841 115 BL.11 AP 502 SANTA CRUZ RIO DE JANEIRO RJ 23550082. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218673/4, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA EUSTORGIO OLIVEIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50580582191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SERGIO HENRIQUE FREITAS DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01065391757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440270196-0, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 23.535, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO ALVIM 24 APT 705 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031010AV FRANKLIN ROOSEVELT, 23, SL709/711, CENTRO, RIO DE JANEIRO RJ 20021120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106043-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISVETLANA THEIS PEREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03394443120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1008480-6, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 1008480 - 6, datado de 28/09/2020, registrado no R.17 da matrícula nº 433.450, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 411 do Bloco 04, do prédio situado na Estrada do Engenho d'Água, nº 1.451, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE EMERSON DOS SANTOS CONRADO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2108487 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE EMERSON DOS SANTOS CONRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05478289779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442245881-4, firmada em 24/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 182100, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EZEQUIAS 16 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096762 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO PEDRO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 54965551753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440306040-3, firmada em 27/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.8, na Matrícula nº 296829, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO PAU FERRO 204 BLOCO 4 AP403 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096312 -E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIUS HENRIQUE DO NASCIMENTO ATANAZIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98472852768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551591161-0, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 , na matrícula nº 37.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAFAEL VILLAR MARTINS 134 CASA FREGUESIA RIO DE JANEIRO RJ 22720070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO VIRGILIO DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2096308 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO VIRGILIO DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10513522743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440305763-1, firmada em 28/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 327.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MAPENDI 660, BLOCO 02, APARTAMENTO 102, TAQUARA, RIO DE JANEIRO RJ 22710255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2106045 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA REGINA DO BONFIM DA SILVA CERQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27437647320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO JOSE CERQUEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20806817372, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 27062014-0, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária datado de 27/06/2014, registrado no R.09, da matrícula nº 257.869, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 708 do Bloco 01 e com direito ao uso de 01 vaga de garagem, do Residencial Firenze, situado na Rua Ministro Gabriel de Piza, nº 71, na Freguesia de Jacarepaguá. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2096283 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO DE ASSUNCAO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05269401746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441780251-0, firmada em 19/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 184560, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRICIO DE ABREU 85 B6 A203 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYMUNDO SERGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA, GENORA GRECE NEGRI

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ nº 60.746.948/0001-12, com sede em Osasco/SP, prenotado sob nº 2086616, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RAYMUNDO SERGIO BORGES DE ALMEIDA ANDREA, sociólogo, identidade CNH/DETRAN/RJ 02784139009, CPF 024.736.155-00 e GENORA GRECE NEGRI, administradora, identidade SSP/SP 17658629-5, CPF 065.820.128-00, brasileiros, divorciados, residentes nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 26/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrado na matrícula 360060 sob o R-10 o qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Camorim, nº 205 -- apt. 405 do bloco 04 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 24/02/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 01 de março de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO MASTER S/A, prenotado sob nº 2064703-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIA REGINA DA SILVA CARDOSO, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº 84377860704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO LUIZ COSTA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83371605787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 3648126-01, firmada em 17/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 381074 - cuja alienação fiduciária foi averbada sob o R. 07, a qual diz respeito ao imóvel situado na Sala nº: 216, do empreendimento CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PREMIUM OFFICES, Rua Araguaia, nº. 265, Freguesia de Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.750-008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSON PASTORE DE PAIVA**

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições, e atendendo o requerimento de GILSON PASTORE DE PAIVA, brasileiro, aposentado, filho de Antonio Ferreira Paiva e Anna Pastore de Paiva, portador da carteira nacional de habilitação nº 00112763751 expedida pelo DETRAN/RJ, CPF 109.162.107-15, e sua companheira MARIA HELENA DE MORAES, brasileira, solteira, aposentada, filha de Nair de Moraes, portadora da carteira nacional de habilitação nº 06237762119, CPF 665.139.957-87, conviventes em união estável desde 10/03/1992, conforme consta na Escritura Declaratória de União Estável, de 17/04/2015 do 18º Ofício de Notas desta cidade, livro 7355-ES, fl. 60, residentes no Parque das Palmeiras em Apiacá/ES, procedem por meio do presente, nos termos do §13º, do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (Lei 6015/73), e de acordo com o Art. 11, P.U., do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, à NOTIFICAÇÃO de SAMUELE SCHINAZI, italiano, agente de viagens, portador da identidade nº 0274127, expedida pelo SE/DPMF, CPF 003.713.437-04, e sua mulher PAULINA SCHINAZI, brasileira, do lar, portadora da identidade nº 0763666-5, expedida pelo IFP, CPF 013.833.807-83, casados pelo regime da comunhão de bens, anteriormente a vigência da lei 6.515/77, que encontram-se em local incerto e não sabido, no endereço indicado pelos requerentes na Rua Jornalista Henrique Cordeiro, nº 30, aptº 1907, Rio de Janeiro/RJ, conforme o constante das certidões do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, datadas de 23/02/2023, na qualidade de proprietários do imóvel designado por Aptº 106 situado na Avenida Gilberto Amado nº 246, na freguesia de Jacarepaguá, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 235.316, para manifestar consentimento expresso no prazo de quinze dias subsequentes a data da presente publicação, ciente de que o silêncio será interpretado como concordância ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, prevista no art. 1.238 do Código civil, protocolado neste Ofício em 11/01/2021 com o nº 1954660, através do requerimento de 08/01/2021, que foi instruído por Ata Notarial lavrada no 15º Ofício, em 28/12/2020, às fls. 040-043, livro SB-900, e demais documentos que comprovam o tempo de posse há mais de 23 anos alegados pelos requerentes. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 06 dias de Março de 2023. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Pecanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- Rio de Janeiro -- RJ -- CEP. 20020-100 -Tel.: (21)2533-6430.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO RODRIGO CORREA, PRISCILA MORAES DE SOUZA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175395, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO RODRIGO CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07664560721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MORAES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07465832730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552011498-4, firmada em 27/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 55.158, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARIRI 27 COELHO SAO GONCALO RJ 24746200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE SILVA DA PAIXAO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179475, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE SILVA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12085576702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442439577-1, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLETE PENEDO GOMES 423 AP 202 IEDA SAO GONCALO RJ 24738350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE PINHEIRO DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178750, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE PINHEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14633148761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442358035-4, firmada em 28/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 74914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDEA DE MATOS 638 C2 JARDIM CATARI SAO GONCALO RJ 24716551. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIETE MOREIRA ROCHA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178702, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIETE MOREIRA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89884060100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441565091-8, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 68139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OURO FINO 682 CASA 07 JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24716584. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA JAMILLE LIMA SANTOS LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03149905346, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISRAEL LUDSON FONSECA LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02779532351, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440784600-0, firmada em 19/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 58609, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXPEDICIONARIO JOSE LEIT 46 CS 9 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24721480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISAC DAS CHAGAS SOARES, CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175203, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISAC DAS CHAGAS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08850061781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE SOARES DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13882514779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440662015-9, firmada em 08/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 57.770, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS COSTA 155 BL9 AP103 AMENDOEIRA SAO GONCALO RJ 24730090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NERIS ALBERTO VITORIA LIMA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178060, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERIS ALBERTO VITORIA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89049403700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440053122-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48.484, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua ALDROVANDO PENNA 381 Lote G, Quadra M - VILA TRES - SAO GONCALO RJ 24400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE DA SILVA ALVES, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE DA SILVA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14877819703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MORAIS DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02986360777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441266920-0, firmada em 07/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 64.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO VI 537 CASA 03 JARDIM CATARINA SAO GONCALO RJ 24715500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO FERNANDES SANTOS

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184437, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO FERNANDES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12727088701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442006785-0, firmada em 24/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61951, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA IGUACU 205 CASA BASE TRINDADE SAO GONCALO RJ 24456410. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, VAGNER PAIVA DE ARAUJO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA MARTINS DE PAULA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10077208757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VAGNER PAIVA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09859414726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552964685-7, firmada em 31/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 38.159, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SA CARVALHO 250 B4 AP902 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SUELEN LUCI SOARES CORNO

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº184412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN LUCI SOARES CORNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05664081716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801997000725-0, firmada em 01/11/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 44.857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ CARVALHO DE PAIVA 145 AP 201 C02 ROCHA SAO GONCALO RJ 24421210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TERESOPOLIS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE TERESOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE SOUZA

Jaime Eduardo Simão, oficial do 3º Ofício de Justiça de Teresopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453988718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias Nº 53, , Loja 35 Varzea Teresopolis RJ CEP 25953390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441669955-6, firmada em 29/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SANTA RITA, FAZENDA ALPINA, UNIDADE 25, QUADRA V, RUA A, CONDOMINIO RESIDENCIAL GREEN LIFE CLUB COLONIA ALPINA, TERESOPOLIS/RJ, CEP: 25980250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Teresopolis-RJ. Jaime Eduardo Simão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FERNANDO DELGADO DE AVILA, MARIA CRISTINA ALVES DELGADO DE AVILA**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no art. 11, caput e parágrafo único, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça, notificamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade ordinária, o qual foi protocolado sob o n.º 138147, em 21/10/2022. O pedido foi formulado por FERNANDO DELGADO DE AVILA, brasileiro, advogado, divorciado, portador da OAB/RJ 31.461, inscrito no CPF/MF sob o n.º 083.249.567-00, e MARIA CRISTINA ALVES DELGADO DE AVILA, brasileira, advogada, divorciada, portadora da OAB/RJ n.º 60.894, inscrita no CPF sob o n.º 825.433.137-53. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: "Casa residencial n.º 843, sito à Rua 539, bairro Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, com as seguintes medidas, características e confrontações: (i) pela frente, confrontando com a Rua 539, mede 4,60m; (ii) à direita, confrontando com o n.º 839, mede 21,35m; (iii) à esquerda, confrontando com o n.º 847, mede 21,35m; e (iv) nos fundos, confrontando com Servidão, mede 4,75m. Área total: 98,80m². Área de construção: 78,16m². O imóvel se encontra matriculado sob o n.º 609, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. Imóvel titularizado em regime de copropriedade. Titulares do direito real de propriedade notificados, devido a ausência de instrumento prévio de manifestação de anuência à pretensão: (i) Vilma Neves Nogueira, portadora da carteira de identidade n.º 5.103.201, expedida pelo IFP, em 07/01/1976, inscrita no CPF sob o n.º 000.965.647-25, casada sob o regime da comunhão de bens com Luiz Antônio Vilela Nogueira; (ii) Maria Amélia dos Santos Ruela, portadora da carteira de identidade n.º 06521151-8, expedida pelo IFP, em 03/03/1982, inscrita no CPF sob o n.º 032.881.477-69, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com José Geraldo Ruela; (iii) Antonio Valter dos Santos, portador da carteira de identidade n.º 7.306.212, expedida pelo IFP, em 04/03/1974, inscrito no CPF sob o n.º 234.039.507-00, casado sob o regime da comunhão de bens com Ivone Lima dos Santos; (iv) Keli Cristina dos Santos Miranda, portadora da carteira de identidade n.º 10008419-3, expedida pelo IFP, em 26/09/1991, inscrita no CPF sob o n.º 032.974.277-95, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Luciano Rosa Miranda; (v) Alexsandro Alves dos Santos, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 010.646.442-3, expedida pelo SSP/RJ, em 16/02/2020, inscrito no CPF sob o n.º 032.974.287-67; (vi) Roberta Alves dos Santos, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 12352512-3, expedida pelo IFP, em 11/06/1997, inscrita no CPF sob o n.º 098.629.997-99. ESTE EDITAL TEM POR FINALIDADE NOTIFICAR A PRETENSÃO AOS TITULARES DO DIREITO REAL DE PROPRIEDADE, em virtude de se encontrarem em local incerto e não sabido. Informamos que eventual oposição deverá ser apresentada no prazo de 15 (quinze) dias, conforme estabelece o art. 216-A, §4º, da Lei n.º 6.015/73. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, por 02 (duas) vezes, tudo nos termos da Lei n.º 6.015/73 e dos Provimentos n.º 23/2016-CGJ/RJ e 65, do Conselho Nacional de Justiça. Deixa de ser apresentado croqui do imóvel usucapiendo por força da regra constante no art. 4, §5º, do Provimento n.º 65, do Conselho Nacional de Justiça. Volta Redonda, 06 de março de 2023. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1ª Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALBA JUREMA SOARES DA ROSA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº170228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALBA JUREMA SOARES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60502177004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552572045-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 66313, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 1 1201 CASA 111, COND MORADAS RESERVA III TERRA NOVA ALVORADA RS 94.856-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 6.806,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, BRUNA MACEDO HORACIO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON RODRIGUES DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00963183095, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA MACEDO HORACIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02369601051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440259786-0, firmada em 20/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 61.531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS FALCOES Nº6 CASA 01 - JARDIM ALGARVE - ALVORADA / RS - CEP 94.858-385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.047,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA MENDONCA GOMES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA MENDONCA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85104647072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441484573-1, firmada em 20/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 70266, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 775 CASA 01 UMBU ALVORADA RS 94834142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.097,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEIVID DA SILVA ANTONIO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169538, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEIVID DA SILVA ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01918845026, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441515976-9, firmada em 03/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 52893, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 28 97 AP 104 MARIA REGINA ALVORADA RS 94834820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 8.385,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85861391068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441753941-0, firmada em 01/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 72279, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 21 129 APTO 06 UMBU ALVORADA RS 94832080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 3.827,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO SOARES LEOPOLDO, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169997, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO SOARES LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83136363000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIELLE MARILEISE DA ROSA PEDROSO LEOPOLDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01115726064, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161180-2, firmada em 19/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 68.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 105 108 CS 01 LT 26 COND RESIDENCIAL CAMPO BONITO X LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMBU ALVORADA RS 94800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 3.589,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA DE SOUZA SILVA, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº169548, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93223560068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIS CARLOS SIVINSKI DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95736476053, que está

em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550442344-7, firmada em 18/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10, na Matrícula nº 25771, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUIAS 573 QD:A83 J.ALGARVE ALVORADA RS 94960000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 1.346,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR FERREIRA DOS SANTOS**

Bonifacio Hugo Rausch, oficial do Registro de Imóveis de Alvorada, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83016201020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres Getulio Vargas, 1070, Bela Vista Alvorada RS CEP 94810-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551171147-9, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9, na matrícula nº 25.745, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TENENTE EUGENIO DUARTE, 1016, CASA, JARDIM ALGARVE - ALVORADA - RS CEP:94858-390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/03/2023, correspondentes a R\$ 8.434,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Alvorada-RS. Bonifacio Hugo Rausch, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BAGÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. D. M. COMERCIO DE VEICULOS LTDA**

IEDA SILVA RIBEIRO IANZER, Registradora do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Bagé, Estado do Rio Grande do Sul. FAZ PÚBLICO, a quem interessar possa que, L.D.M COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 18.098.035/0001-70, com sede na Avenida José do Patrocínio, nº 299, na cidade de Bagé-RS, representado por Luciano D'Avila de Melo, inscrito no CPF n. 805.822.570-34,

cumprindo o que determina a Lei 6.766, de 19/12/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do DESMEMBRAMENTO de sua propriedade, a saber: Um PRÉDIO, construído de alvenaria e coberto com telhas de barro, situado nos subúrbios desta cidade, lugar denominado Vila Dolores, sob nº 144, com todas as suas benfeitorias, construções, dependências, instalações e servidões ativas em geral, sem qualquer exclusão, e seu respectivo terreno, da parcela nº 38 (trinta e oito) do Logradouro Público, contendo a área superficial de 7.820,00 m² (sete mil, oitocentos e vinte metros quadrados), dentro dos limites gerais seguintes: ao norte, sul e oeste, com as ruas sem denominação; e ao leste, com imóvel é ou foi de João Batista Martins; no quarteirão que se completa com a outra rua sem denominação. O imóvel supra dito encontra-se matriculado, sob nº 54.250, do livro 2, de Registro Geral. FAZ SABER outrossim que, tendo sido apresentado o Memorial acompanhado da devida documentação, será feito o registro, decorridos quinze (15) dias da última publicação deste, caso não sobrevenha impugnação de terceiros.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA DOS SANTOS SILVA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441774, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69036977053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553312417-7, firmada em 26/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 107604 e 107954 (box 253), a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIRA VIANA 491 AP 147 BL L - BOX 253 - FATIMA CANOAS RS 92200730. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/01/2023, correspondentes a R\$ 4.420,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, HENRIQUE MACHADO CHAVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIAMARA DE SOUZA SILVA CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01424368014, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HENRIQUE MACHADO CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01426549067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº

178770041584-5, firmada em 21/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 160499 e 160652 (box 467), a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 622 BL.14 AP 401 CENTRO CANOAS RS 92310120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes a R\$ 6.746,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEO RODRIGUES XAVIER**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEO RODRIGUES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95282041049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552504236-1, firmada em 28/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 117769, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 303 CASA 287 CAMPO DE CIMA CANOAS RS 93300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 21.362,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DE SOUZA BASTOS, ROGER MACHADO GONCALVES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº440483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE SOUZA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02334627089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGER MACHADO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02314709080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083103-0, firmada em 30/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 130.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 400 AP402 BL25 SAO JOSE CANOAS RS 92420230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 5.331,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO NASCIMENTO DE FRAGA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº439249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO NASCIMENTO DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01410242080, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771019005-4, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 164116, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO 1704 BL.14 202 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 2.606,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, DAVI DIAS DE OLIVEIRA**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE NUNES PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72432756053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVI DIAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95571086068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132400000096-7, firmada em 04/08/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.267, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DE DISTRIBUICAO B 313 CS 03 HARMONIA CANOAS RS 92320820. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.024,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDRIELI RODRIGUES KENER, CLEISSON FRANCISCO DOS SANTOS**

Nº 48/2023 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANDRIELI RODRIGUES KENER e CLEISSON FRANCISCO DOS SANTOS, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada nas matrículas nºs 131.228 e 126.310, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 703, Torre 5, e Box de Estacionamento Coberto nº 183, do "Condomínio Vida Viva Clube Canoas", situados na Avenida Doutor Sezefredo Azambuja Vieira, nº 2.277, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade dos imóveis mencionados em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRA MARA DE AQUINO, GELSON RENE DE AQUINO**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº240038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA MARA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95892800059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GELSON RENE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20521979072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 33340383-4, firmada em 06/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 36.246/Registro da alienação fiduciária R.04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Beira Mar nº 1087, apto 301, Edifício Clemente Cifali, Bairro Praia Zona Nova, Capão da Canoa/RS, CEP 95555-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 41.548,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE TRINTIN SOARES

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº468392, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE TRINTIN SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39369072004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441087967-6, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, matrícula 21.106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMANO JOSE MOLARDI 14 LT 14 QD 25 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/12/2022, correspondentes a R\$ 9.936,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA PEPES DO VALE

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA PEPES DO VALE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00508859018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551729082-3, firmada em 05/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV. , na matrícula nº 136.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NICOLA ARMINO 111 AP 32 BL V SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047618. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 9.612,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSOM LUIZ SILVA LOPEZ

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469355, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON LUIZ SILVA LOPEZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01458614069, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440622613-0, firmada em 09/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 138.412, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EVARISTO LUCCHESI 302 UNIDADE 03 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.887,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO MERCANTE GARCIA, DANIELE SILVEIRA GRILLO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO MERCANTE GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00472998005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELE SILVEIRA GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00526284005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440716466-0, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 162.061, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DA COSTA 1662 EDIFICIO AZ SAO CAETANO CAXIAS DO SUL RS 95095270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 7.727,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO FAGUNDES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00365472042, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440899853-0, firmada em 17/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na matrícula nº 121.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILSON ANTONIO VICIOLI 317 AP 203 BL A NOSSA SENHORA CAXIAS DO SUL RS 95045360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 72.935,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JARDEL SOARES SILVEIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARDEL SOARES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805757083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441671515-0, firmada em 16/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 133.827, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE CONSTANTINO PECCIN 71 APT0 22 SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047026. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.597,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA GOMES RODRIGUES, CLOVIS GARGIONI FILHO**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA GOMES RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25965896808, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLOVIS GARGIONI FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07024963832, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551126804-6, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 80.920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERCILIA SGORLA LUZA 159 01 SANTA CATARINA CAXIAS DO SUL RS 95030775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2023, correspondentes a R\$ 26.366,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA BUENO MARTINS, ARLAN SCHITES DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467484, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA BUENO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02318762031, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ARLAN SCHITES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02816939006, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770191862-8, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 177815, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUILHERME MOZ 112 APTO 201 PANAZZOLO CAXIAS DO SUL RS 95080160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 17.271,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA**

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº469410, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO DE OLIVEIRA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00631592016, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550759952-0, firmada em 01/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 130.189, a qual diz respeito ao imóvel situado

na R TEREZINHA ZANOTTO 41 CASA 11 CHARQUEADAS CAXIAS DO SUL RS 95110852. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.713,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CHARQUEADAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHARQUEADAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO ROSA DA SILVA**

Marcelo Tezzari Geyer, registrador do Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 (protocolo 6118, de 09/02/2023), nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 001.815.860-96, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua São Paulo, número 148, bairro Cruz de Malta, nesta cidade de Charqueadas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato nº 805090040704-2, firmada em 01/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11940, sob o 2 do Registro de Imóveis de São Jerônimo/RS, devidamente transportada para a matrícula 3573 deste Registro de Imóveis de Charqueadas/RS, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Pardo 948 lote Manoel João, nesta cidade de Charqueadas/RS -- CEP 96745000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.457,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - CIDREIRA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AGENOR SILVEIRA DA SILVA, ARIANI RODRIGUES SILVEIRA, DIEGO DIAS DOS SANTOS**

HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis de Cidreira/RS, faz saber, que devido a tentativa de notificar o proprietário lindeiro, prevista no art. 216-A, § 2º - LRP, e por este se encontrar em lugar incerto ou não sabido, NOTIFICA, nos termos do art. 216-A, § 13º da Lei 6015/73,

OLDI MORAES RODRIGUES BORBA e sua esposa HILDA JURACI NEUMANN BORBA para se manifestarem, impugnando ou anuindo expressamente sobre o Procedimento de Usucapião Extrajudicial n.º 027/2022, que foi protocolado nesta Serventia em 12 de dezembro de 2022 tratando-se de Requerimento de Registro de Usucapião pelo qual AGENOR SILVEIRA DA SILVA, brasileiro, aposentado, casado, porém separado de fato desde 1971, filho de Pedro José da Silva e Amelia Francellina da Silva, inscrito no CPF sob o n.º 178.796.710-72, portador da Carteira de Identidade n.º 5007080475, expedido pela SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Santiago, n.º 1031 - Magistério - Balneário Pinhal/RS, arianasilveira.adv@gmail.com solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73 e provimento n.º 65 do CNJ, protocolado neste Ofício sob o n.º 95961 de 12 de dezembro de 2022, do imóvel com a seguinte descrição: Um terreno urbano, constituído do lote 40 da Quadra D-37, situado na Praia do Magistério, Município de Balneário Pinhal, medindo 13,00m de frente ao nordeste, no alinhamento da Rua Santiago, com a mesma medida nos fundos, ao sudoeste, na divisa com o lote 39, por 25,00m de extensão da frente a fundos, por ambos os lados, sendo por um lado, ao sudeste, na divisa com o lote 38, e pelo outro lado, ao noroeste, no alinhamento da Rua 51, onde também faz frente e forma esquina, perfazendo a área superficial de 325,00m². Quarteirão formado pelas Ruas Santiago, 51 Bento Gonçalves e Avenida Paraguassú. Imóvel melhor descrito na matrícula n.º 034155, do Registro de Imóveis de Tramandaí/RS. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Arquiteto Ramiro de Lima Souza, inscrito no CAU A 58183-6 sob Anotação de Responsabilidade Técnica RRT 12511685. Assim sendo, ficam notificados os proprietários, para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, sendo que, passado o referido prazo sem manifestação, e na forma da Lei, presumir-se-á a anuência tácita dos proprietários com o procedimento de prescrição aquisitiva.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONATAN SCHELSKI**

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.619, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN SCHELSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02336199092, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440880896-1, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 22.109, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BORGMANN 390 APTO 401 CENTRO GETULIO VARGAS RS 99900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 8.968,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS

Emir Borges Wolffenbuttel, oficial do Registro de Imóveis de Getulio Vargas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114.593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN CRISTIAN DA CRUZ LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01179083040, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Engenheiro Firmino Girardello, 140, Centro Getulio Vargas RS CEP 99900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441383519-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 21.036, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV IRANY SCHIMIDT 0 Q32 LT10A SANTO ANTONIO ESTACAO RS 99930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.666,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Getulio Vargas-RS. Emir Borges Wolffenbuttel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA DE BORBA JARDIM

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394128, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DE BORBA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00716770032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442297031-0, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 113080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARQUE PIONEIRO 789 CASA 02 NEOPOLIS GRAVATAI RS 94100480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.972,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZIANE SILVA GARCIA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZIANE SILVA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60211768049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442137293-2, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 117131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO LUIZ 1370 CASA 02, VAGA ESTACIONAMENTO 02 SAO LUIZ GRAVATAI RS 94065250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.192,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIONATAN ALEX PRILL LEVKOVISZ

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIONATAN ALEX PRILL LEVKOVISZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03051361003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441818332-6, firmada em 24/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 112908, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO RITTER 621 CASA 04 VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198322. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.021,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravataí-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA SIQUEIRA MELLO DE OLIVEIRA, ALEXANDRE KALIL DE OLIVEIRA

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394157, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA SIQUEIRA MELLO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97498300087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE KALIL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74925202049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441755816-4, firmada em 07/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 113.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IVAN MACIEL, Nº 209, CASA 01, JARDIM TIMBAUVA, GRAVATAI RS 94015530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 7.032,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FERNANDO MELLO KRUGER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FERNANDO MELLO KRUGER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62799509053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441067530-0, firmada em 27/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 89580, sob o nº R9, na Matrícula nº 89141, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS, Nº 1535, CASA 90, BOX 85, COND MORADAS GRAVATAI II, ORICO - GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 5.634,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANICE DE FATIMA MOURA, ISAIAS MOTA DE CAMPOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANICE DE FATIMA MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01810988063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISAIAS MOTA DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03319934066, que está em lugar

ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441399754-6, firmada em 08/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 107.777, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUSTRALIA 152 APT0 301 CENTRAL GRAVATAI RS 94065040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 6.405,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURI DA SILVEIRA JARDIM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395091, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURI DA SILVEIRA JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83707891020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441293616-0, firmada em 01/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 107.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEZAR CASTRO 236 CASA 02 MORADA GAUCHA GRAVATAI RS 94195090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.864,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEYSON ROBERTO SOUZA, THAIS CARDOSO GONCALVES SOUZA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEYSON ROBERTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02087923094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THAIS CARDOSO GONCALVES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01139686046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito

bancário nº 844441263774-0, firmada em 01/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 106.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARIBALDI 297 APTO 302 VERA CRUZ GRAVATAI RS 94090530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 4.439,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA DOMINGOS

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº395086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DOMINGOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01778885047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441506526-8, firmada em 24/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 90.727, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 36 (atual Mário Quintana) nº 231 CASA 01 VILA BONSUCESSO GRAVATAI RS 94130180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.988,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAIBA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAHIM CAMPOS MENDES

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAHIM CAMPOS MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00008203008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaiba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441642334-6, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 60.418, a qual diz

respeito ao imóvel situado na R 12 530 CASA 01 VILA PEDRAS BR GUAIBA RS 92500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 4.903,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPORÉ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAPORÉ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que COLINA VERDE URBANIZADORA LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Flores da Cunha, nº 510, Centro, Nova Prata, RS, inscrita no CNPJ sob nº 20.369.748/0001-73, representada pelos sócios ALCIONE GRAZZIOTIN, inscrito no CPF sob nº 424.542.980-15 e MAURICIO AGUSTINI, inscrito no CPF sob nº 992.231.200-04, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO BITTARELLO", aprovado pelo Município de Dois Lajeados, RS em 13/09/2022, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 49.813,81m² (quarenta e nove mil, oitocentos e treze metros e um decímetros quadrados), situada na cidade de Dois Lajeados, RS, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.019, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, de acordo com o Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): 3 IPES INCORPORACOES LTDA

José Carlos Picini, Registrador Interino do Registro de Imóveis do Município de Guaporé, Comarca de Guaporé, RS., no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAZ SABER a quem interessar possa, que 3 IPÊS INCORPORAÇÕES LTDA, empresa brasileira, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Poente, nº1143, Sala 01, Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 17.979.524/0001-79, representada por seu sócio administrador Sr. ADILSON CARLOS DE PAULA, inscrito no CPF sob nº 389.861.240-68, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79 e Lei Municipal nº 1.815/94, REQUEREU o depósito dos documentos e o REGISTRO DO LOTEAMENTO denominado "LOTEAMENTO 3 IPÊS - 3ª ETAPA", aprovado pelo Município em 01/02/2023, a ser implantado sobre uma gleba de terras urbanas, com a área total de 8.052,38m² (oito mil, cinquenta e dois metros e trinta e oito decímetros quadrados), situada nesta cidade de Guaporé, com as medidas e confrontações constantes da matrícula 29.296, Livro 2-RG, do Registro de Imóveis de Guaporé. E para que chegue ao

conhecimento de todos, expediu-se este Edital, juntamente com o desenho de localização da área, que serão publicados em Jornal Eletrônico, nos termos do Provimento 021/2022 - CGJ/RS, por 03 (três) edições consecutivas, podendo ser impugnado por aqueles que julgarem-se prejudicados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, nos termos do artigo 19 Lei Federal nº 6.766/79, ficando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário de expediente do Registro de Imóveis - das 09:00h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h, na Avenida Monsenhor Scalabrini, 717, térreo, centro, Guaporé, RS.- Findo o mencionado prazo sem impugnação, será procedido o registro do loteamento, na forma do § 10, do artigo 19, da Lei nº 6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR RODRIGO LAGEMANN**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº303840, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR RODRIGO LAGEMANN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03633733060, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442090385-3, firmada em 16/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 94473, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H 654 CASA 01 CONVENTOS LAJEADO RS 95906822. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.556,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado a Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAGALI LANZINI, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAGALI LANZINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67171800059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO VINICIUS FERRO ERIG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61030694087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440033112-0, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 36.168, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEARA 196 APT0 101 SAO CRIST V O LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 12.597,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora

e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45439, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA E DE PAULA CARDOSO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93237960004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO ANTONIO CAMARGO SALAZART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91750148072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440995620-4, firmada em 20/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 5128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARENO LEIVAS 196 CENTRO LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 30.722,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADIA MARIA DA SILVA

Mauro Raimundi Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Lavras do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45581, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NADIA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80374646015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Barcelos de Souza, 305, Centro Lavras do Sul RS CEP 97390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441020837-0, firmada em 21/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTAVIO LEIVAS 200 POTY MEDEIROS LAVRAS DO SUL RS 97390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2022, correspondentes a R\$ 25.505,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lavras do Sul-RS. Mauro Raimundi Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARAU/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON LEANDRO GASPARI

Joaquim Luiz de Mello Flôres, oficial do Registro de Imóveis de Marau, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166937, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON LEANDRO GASPARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00329830007, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 867, Centro Marau RS CEP 99150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15551352992-0, firmada em 12/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36.495, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUERINO TUNINI 1 CENTRO GENTIL RS 99160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 13.848,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marau-RS. Joaquim Luiz de Mello Flôres, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALECSANDER SOARES BASTOS, DEBORA MENISCK DA SILVA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALECSANDER SOARES BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03547780055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA MENISCK DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02556977086, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441048932-9, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 39.990, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EDUARDO DA SILVA PRADO 63 APT0 404 H CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93548030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 6.886,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARMINDO REICHERT NETO, TATIANA COUGO REICHERT**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARMINDO REICHERT NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94745030010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TATIANA COUGO REICHERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97588938072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553613295-4, firmada em 10/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 10076, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORUMBA 818 - LIBERDADE NOVO HAMBURGO RS 93330370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 187.314,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DE JESUS OLIVEIRA, ALINE DE OLIVEIRA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429.236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY DE JESUS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06918962914, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128724931, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440793681-6, firmada em 09/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 111.437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NILO ZIMERMANN 290 LOTEAMENTO PRO PASSO FUNDO RS 99032600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.324,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO MADRUGA CUSTODIO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO MADRUGA CUSTODIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00964989000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830630000920-0, firmada em 03/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 96.446, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMILO RIBEIRO 948 000000000000 SAO CRISTOVA00 PASSO FUNDO RS 99060000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 1.848,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAMARA EICH FERREIRA, GILSON SIQUEIRA DA SILVA**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº430.357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMARA EICH FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03889362079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILSON SIQUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02816437094, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440981391-6, firmada em 24/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 115.618, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO GODOY 285 CASA INTEGRACAO PASSO FUNDO RS 99032050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.928,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MADRUGA GREQUE

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº341.646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MADRUGA GREQUE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57235520078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 907315-5, firmada em 20/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10 matrícula nº 17.787, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO, NO RESPECTIVO LOTE 21, DA QUADRA 8, NA RUA DR. OSWALDO BRANCO DE ARAUJO, Nº 248, NO LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL UMUHARAMA PELOTAS CEP: 96085355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondentes a R\$ 16.689,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO MEDEIROS TERRES

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº341.472, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO MEDEIROS TERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01797511076, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 29420346-1, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52722 - Registro de Alienação Fiduciária nº 08, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dr. Arnaldo da Silva Ferreira nº 1.710, Apto. nº 206, Bloco nº 69, Conjunto Habitacional Guariroba, Bairro Fragatas, PELOTAS/RS, CEP 96040-050.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 6.630,78, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA MAKOWSKI MARTINS, SILVANA MAKOWSKI MARTINS

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº963506, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA MAKOWSKI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60860731049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANA MAKOWSKI MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 62831682053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440614000-9, firmada em 25/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 107124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE UBA 147 BELA VISTA PORTO ALEGRE RS 90450090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 42.928,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº963507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROGERIO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92997333091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441109554-7, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 18644, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GUIDO MONDIN 549 APT 5 SAO GERALDO PORTO ALEGRE RS 90230260. Segundo o requerimento, o valor deste(s)

encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 14.108,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDETE MARIA BAUMBACH

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº963508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDETE MARIA BAUMBACH, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58574417068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552361365-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 63.930, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PELOTAS 450 FLORESTA PORTO ALEGRE RS 90220110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 29.217,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO ALBERTO FREITAS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº621912, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO ALBERTO FREITAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30371074053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440645192-6, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17, na Matrícula nº 51405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DUQUE DE CAXIAS 1515 AP 506 CENTRO HISTORI PORTO ALEGRE RS 90010280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 13.513,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA AMELIA VIEIRA VARGAS

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº621508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA AMELIA VIEIRA VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89225740034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804280050148-8, firmada em 13/04/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 34271, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VENANCIO AIRES 270 AP 106 CIDADE BAIXA PORTO ALEGRE RS 90040190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 2.797,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO ROLIM TEIXEIRA, KATHIA AGUIAR TEIXEIRA

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Claudio Rolim Teixeira, brasileiro, médico, CI nº 15.276-CRM/RS, CPF nº 415.077.460-91 e Kathia Aguiar Teixeira, brasileira, do lar, CNH nº 03158148455-Detran/RS, CPF nº 846.773.844-87, residentes e domiciliados na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na avenida Quintino Bocaiuva, nº 683, complemento 502, bairro Moinhos de Vento, rua João Caetano, nº 300, apartamento, nº 101, bairro Três Figueiras e na rua Silva Jardim, nº 939, bairro Bela Vista, todos em Porto Alegre/RS, em virtude de estarem em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 247.582,56, atualizado até 03/03/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 2018080536, firmado em 24/09/2018, registrado no R.6 da matrícula nº 155.720, referente ao Conjunto Comercial 1025, Torre Sul, do Condomínio Medplex Sul, situado na rua Gomes Jardim, nº 301, bairro Santana, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos de Porto Alegre Ltda. - Unicred Porto Alegre, CNPJ nº 94.433.109/0001-66, com sede em Porto Alegre/RS. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913911, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL DA SILVEIRA CAIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01497587077, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO CORDEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81309325049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553751033-0, firmada em 23/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 165028 e 165.254, referente ao Box nº 297, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUCA BATISTA 250 303 TORRE J IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2023, correspondentes a R\$ 12.587,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIANE EMA DRESCHER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIANE EMA DRESCHER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00131449010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552471529-0, firmada em 21/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 161.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na BC BECO DO IMPERIO 241 AP 126 BL G - RESIDENCIAL JARDIM IMPERIAL - VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.064,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIAM KEIS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº905948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIAM KEIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02120415099, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551993076-5, firmada em 06/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 64343, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua O, nº 665, Casa nº14, Quadra G4, da Super Quadra G, do Conjunto Residencial Vila Nova Restinga PORTO ALEGRE RS 91790330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/01/2023, correspondentes a R\$ 2.507,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLUVIA LUCIANA THOMAS

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLUVIA LUCIANA THOMAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98573233087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441422640-3, firmada em 15/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 166402 e matrícula nº 166.408, referente ao Estacionamento nº 03, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUAREZ TAVORA 402 AP 402 BOX 03 VILA JOAO PESS PORTO ALEGRE RS 91520100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2023, correspondentes a R\$ 22.275,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIAMANTINA GENECI NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56280831000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816452007128-6, firmada em 17/05/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.12, na matrícula nº 97.376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JULIO TEIXEIRA 40 AP 305 BL30 PORTO ALEGRE PORTO ALEGRE RS 91751290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 5.241,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, ERICA RICHEL LECH CABREIRA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912575, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLEY ICARO FARIAS COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00984340041, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICA RICHEL LECH CABREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00490321003, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804282007911-0, firmada em 03/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 132652, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO DE OLIVERIA REMIAO 6700 AP 175 BLOCO 7 T LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 7.974,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI PAIM NUNES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº909041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI PAIM NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50940503034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553561672-9, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 181052, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Napoleão Jaques da Rosa, nº 133 511 D RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 10.197,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912580, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58371389000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550138202-4, firmada em 14/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 131.855 e matrícula nº 132.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAM GOLDSZTEIN 446 AP 803 T1 JD. CARVALHO PORTO ALEGRE RS 91450155. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 53.296,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES CARVALHO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88848736068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440314010-3, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 132.684, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE OLIVEIRA REMIAO 6700 575 BL 7 LOMBA DO PINHE PORTO ALEGRE RS 91560000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 33.630,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DIAS FLORIANI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA DIAS FLORIANI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90281438072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551173769-0, firmada em 12/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 133902 e matrícula nº 133.970, referente ao Box nº 55, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TAMANDARE 1020 AP 610 Torre 3 - Taim, do Edifício Residencial Reserva Rottaely CRISTAL PORTO ALEGRE RS 91900790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/02/2023, correspondentes a R\$ 7.354,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX MOREIRA VOLKMER**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº908988, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX MOREIRA VOLKMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03283255032, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP

90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723130-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 206488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.5 AP501 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/01/2023, correspondentes a R\$ 4.019,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEI, RENATO DIEI SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GLASFIRA DA SILVEIRA DIEI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65330838053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATO DIEI SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01582698023, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428216-4, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 161.055, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAPITAO PEDROSO 560 AP303 BL05 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/01/2023, correspondentes a R\$ 39.982,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA ABREU DA SILVA, RICARDO ROCHA DA SILVA

Nº 783/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) ADRIANA ABREU DA SILVA e RICARDO ROCHA DA SILVA Endereço para Intimação: 1) Rua Albion, nº 278, Apartamento nº 423, do Bloco II, sub-bloco B, do Conjunto Habitacional Albion, Bairro Partenon, CEP 91530.010, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato de Financiamento Habitacional nº 000754040, garantido por Instrumento Particular de Compra e Venda de bem Imóvel com Recursos Advindos de Fundo Comum de Grupo de Consórcio e Pacto Adjeto de Constituição de Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, datado de 02/07/2004, registrado sob o número R-15 da(s) matrícula(s) nº(s) 17.229, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Apartamento nº 423, do Bloco II, sub-bloco B, do Conjunto Habitacional Albion, com entrada pelo nº 278 da Rua

Albion, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.S^a.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) Grupo 07005, Cota 00-0838 que se encontra(m) vencida(s) desde 21/11/2005 a 20/08/2009 e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/10/2022, corresponde a R\$ 39.528,17 (trinta e nove mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezessete centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.S^a.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.S^a.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- CONSÓRCIO NACIONAL PANAMERICANO S/C LTDA, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.S^a.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de dezembro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, JANDERSON DIAS GARCIA**

O Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido aos 30/01/2023 pelo credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, protocolado neste SRI sob nº 130.386 aos 31/01/2023, para notificação e intimação editalícia dos devedores fiduciantes MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS, CI 3122730173-SSP/RS, CPF 864.868.530/34, e/ou de JANDERSON DIAS GARCIA, CI 3034028-4-SESP/AM, CPF 036.412.302/84, a pagarem débito existente por inadimplemento das prestações nºs 1 a 21 do contrato por instrumento particular de compra e venda de imóvel com garantia de alienação fiduciária firmado com o Banco Santander (Brasil) S/A aos 30/04/2021, nº 0010222854, registrado sob nºs 9 e 10 nas matrículas nºs 7.231 e 7.220, Livro 2RG deste 5º RI, dos imóveis da garantia sitos na Rua Coronel André Belo, nº 476, apartamento nº 201 do bloco A e box nº 08 do bloco A, respectivamente, prestações vencidas no período 30/05/2021 a 30/01/2023, respectivamente, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor da despesa com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo os devedores fiduciantes qualificados MILENA BENCK ALVES DOS SANTOS e/ou JANDERSON DIAS GARCIA, solidariamente, a pagarem o valor de R\$ 112.014,62 referente ao débito contratual reclamado corrigido e atualizado até 03/02/2023, e o valor de R\$ 2.404,73 referente à despesa com os procedimentos de notificação e intimação realizados e em curso, valor total a pagar/depositar de R\$ 114.419,35 no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação; o pagamento do valor em consideração pode ser realizado diretamente em agência do credor fiduciário, o Banco Santander (Brasil) S/A, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis objeto da garantia; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI sob nº de protocolo 128.914; o pagamento total ou parcial do valor do débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº218720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOE EMERSON VASQUEZ MOLINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87758024068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441662986-6, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 18432, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT 08 0 AP407 BL B ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.110,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR RODRIGUES MACEDO, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR RODRIGUES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01561395021, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTINA TABOADA VELASCO MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00838041027, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independencia, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442463641-8, firmada em 15/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 58034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO FERREIRA JARDIM 138 APT0 102 BLOCO D ESTACIONAMENTO 129 PARQUE S FE PORTO ALEGRE RS 91180290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2023, correspondentes a R\$ 6.957,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ROSARIO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROSARIO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM**

Newton Cláudio Cheron, oficial do Registro de Imóveis de Rosario do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALBERTO BAGESTEIRO FURQUIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58872230063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Cerro Largo, 1600, Térreo Centro Rosario do Sul RS CEP 97590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550480635-4, firmada em 26/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MERENCIO DA FONTOURA 580 CASA JARDIM PARAISO ROSARIO DO SUL RS 97590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.542,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rosario do Sul-RS. Newton Cláudio Cheron, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ROSA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MOHAMAD HAMOUI, FATEN GEBARA, MOHAMAD HAMOUI

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que os proprietários Mohamad Hamoui e sua esposa Faten Gebara, apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo nº 196.598, pedido de DESMEMBRAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal nº 225, de 30/12/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 23.735, Livro 02, desta Serventia, que se encontra afetado à atividade empresarial de Mohamad Hamoui, cujo imóvel possui a área total de 29.132,08m², constituída por Fração do Lote Rural nº 113, do qual será desmembrada uma área superficial total de 5.202,97m²; conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de desmembramento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, nº 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, março de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AUGUSTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AUGUSTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NORBERTO CARLOS SCHULTZ

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de Santo Augusto, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73670, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORBERTO CARLOS SCHULTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01164858920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vicente Silva, 17, Centro Santo Augusto RS CEP 98590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440322944-9, firmada em 15/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 17.579, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CENTRAL 1192 SAO JOAO SANTO AUGUSTO RS 98590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 1.924,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Augusto-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER MAHLE DIAS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER MAHLE DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00843981083, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550804782-4, firmada em 16/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 74808, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERICO VERISSIMO LT20 QD1703 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046684. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2023, correspondentes a R\$ 2.396,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR RODRIGUES DA SILVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº373367, nos termos do

art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59406259087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551533365-7, firmada em 08/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73478, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUDOLPHO GERMANO HANNECK 230 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 3.312,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TEUTONIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEUTONIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES**

Paulo Ricardo de Avila, oficial do Registro de Imóveis de Teutonia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83869, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS AMARAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00529326051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 3 de Outubro, 404, Sala 106 Languiru Teutonia RS CEP 95890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440072805-3, firmada em 21/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-, na Matrícula nº 24.037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20 DE MAIO 1180 CANABARRO TEUTONIA RS 95890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/01/2023, correspondentes a R\$ 6.068,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Teutonia-RS. Paulo Ricardo de Avila, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE ROCHA CANCELLI

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456399, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE ROCHA CANCELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01092372008, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441475016-3, firmada em 19/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 147037, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 1925 CASA N 01 LOTE 04 QUADRA A-25 NOVA T P A TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 2.567,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IDA MARIA ZIMMER, JORGE RAIMUNDO ZIMMER

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455423, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IDA MARIA ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89540409004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE RAIMUNDO ZIMMER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02296195091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553007828-1, firmada em 18/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 123.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO BORJA 618 CASA CENTRO IMBE RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 108.064,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONEL POLESE DA COSTA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONEL POLESE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03531479075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441104266-2, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 149.460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 593 CASA 4 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.644,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEFANI DE OLIVEIRA ALVES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante STEFANI DE OLIVEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03732706079, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441896130-2, firmada em 01/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 156309, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDEBRANDO PINHEIRO VEL 1308 CASA 2 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.555,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR SANTOS PROENCIA**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº455411, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEOMAR SANTOS PROENCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03559913063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 84444233716-6, firmada em 02/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 158688, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO AMARELO 141 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 5.909,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 455412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL ANGELO CASSOL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75741644015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442397078-0, firmada em 20/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160066, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO GRANDE DO NORTE 0 L20 Q89 S115 NOVA T Z NORTE TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 4.695,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 455414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICO CRISTIANO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01258891000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442470071-0, firmada em 12/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 160524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R V 897 AP 1 ALBATROZ IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023,

correspondentes a R\$ 3.412,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELYN NAIELY DE SOUZA VELOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 60123991030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442685824-8, firmada em 22/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 163512, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE AMADO 459 CASA 2 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/12/2022, correspondentes a R\$ 3.858,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº456382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00537316035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442035437-0, firmada em 15/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 156743, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOTO VERDE 185 LOTEAMENTO N TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/02/2023, correspondentes a R\$ 3.701,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VERANOPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA VON MULLEN, ANDERSON SILVEIRA RAMOS

Gerson Tadeu Astolfi Vivan, oficial do Registro de Imóveis de Veranópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA VON MULLEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97409081015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON SILVEIRA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 74665316015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Julio de Castilhos, 369, Loja 05 Centro Veranópolis RS CEP 95330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440120567-6, firmada em 25/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.9, na Matrícula nº 1.943, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ADRIANO FARINA 549 CENTRO VERANOPOLIS RS 95330000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes a R\$ 18.077,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Veranópolis-RS. Gerson Tadeu Astolfi Vivan, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ARAQUARI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JARDIM CENTRAL SPE LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que JARDIM CENTRAL SPE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 37.685.440/0001-30, com sede na Rua Expedicionário Holz, n.º 550, Sala n.º 1.802, Bairro América, em Joinville (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8515631-1, responsável técnico, Rodrigo Machado, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 119443-8, e Decreto n.º 009/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 19/01/2023, para registro do Loteamento denominado

"BOULEVARD CENTRAL" composto por 190 (cento e noventa) lotes, matriculado sob n.º 034.064, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado na zona urbana do Município de Araquari (SC), perfazendo uma área de 101.654,43 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.01.0026.0303. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMBORIU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN WILLIAN DA SILVA, ELISANGELA PIRES**

Maria Goretti dos Santos Alcântara, oficial do Registro de Imóveis de Camboriu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº62543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN WILLIAN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07826728924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELISANGELA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07817573980, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria da Glória Pereira, 149, Salas 04, 05 e 105 Centro Camboriu SC CEP 88340-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119210-9, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRID 165 AP 303 VG 0 SANTA REGINA CAMBORIU SC 88345656. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/02/2023, correspondentes a R\$ 9.656,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Camboriu-SC. Maria Goretti dos Santos Alcântara, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAPINZAL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPINZAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIR DE JESUS MORAES**

Nair Viali, oficial do Registro de Imóveis de Capinzal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALMIR DE JESUS MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82450617949, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dom Vicente Gramázio, 155, Edifício Pétrus Centro Capinzal SC CEP 89665-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim

de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550654676-7, firmada em 12/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19.738, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA C 0 QUADRA 406 SAO CRISTOVAO CAPINZAL SC 89665000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.700,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capinzal-SC. Nair Viali, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCORDIA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EUCLIDES CATARINO ZENARO, IVANDRO IVANOR ZENARO

Gisele Guliani Merlo, Escrevente do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícias tiverem, que a requerimento de EUCLIDES CATARINO ZENARO, inscrito no CPF sob n. 021.840.959-15, portador do documento de identificação - RG n. 291.097-7 SSP/SC, nascido em 25/11/1949, brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Angelo Zenaro e de Amabile Tessaro, residente e domiciliado na Rua Aluir Pascoali, n. 99, Centro, Concórdia-SC, e IVANDRO IVANOR ZENARO, inscrito no CPF sob n. 016.795.379-62, portador do documento de identificação - RG n. 2.488.615 SSP/SC, nascido em 13/08/1973, brasileiro, divorciado, empresário, filho de Euclides Catarino Zenaro e de Elir Elisa Zenaro, residente e domiciliado na Rua Elírio de Gregori, n. 109, Centro, Irani-SC, foi solicitada a averbação de desmembramento em conformidade com a Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que o mesmo será composto de: Parte dos lotes rurais nºs 134 (cento e trinta e quatro), 150 (cento e cinquenta) e 151 (cento e cinquenta e um), da Fazenda Irani, individuada como Área Remanescente, situada na Rua Valdir Sttagmayer, Bairro Zampieri, no município de Irani/SC, com a área de 159.017,778 m² (cento e cinquenta e nove mil, dezessete metros e setecentos e setenta e oito decímetros quadrados), sem benfeitorias, com as seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, de coordenadas N 7.012.204,5370 m e E 412.493,9000 m, deste segue confrontando com Terreno Rural, Matrícula nº 23.816, de propriedade de Sucessores de Silvio Rossi e Olivia Rossi, deste segue com azimuth 108° 11' 20'' e distância de 240,080 m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 7.012.129,5955 m e E 412.721,9842 m deste segue com azimuth 67° 13' 22'' e distância de 106,779 m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 7.012.170,9346 m e E 412.820,4359 m deste segue com azimuth 106° 53' 49'' e distância de 87,389 m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 7.012.145,5349 m e E 412.904,0526 m; deste segue confrontando com Lote nº 1, Matrículas nºs 28.351 e 28.352, de propriedade de Condomínio Residencial Verde Lago, com azimuth 219° 56' 32'' e distância de 6,100 m até o vértice -V-0005, de coordenadas N 7.012.140,8582m e E 412.900,1364m; deste segue confrontando com Lote nº 2, Matrícula nº 27.649, de propriedade de Imobiliária Irani Ltda, com azimuth 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0006, de coordenadas N 7.012.131,6578m e E 412.892,4323m; deste segue confrontando com Lote urbano nº 3, Matrícula nº 23.637, de propriedade Jucimar Antônio de Siqueira e Naiane Salvadego, com azimuth 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0007, de coordenadas N 7.012.122,4574m e E 412.884,7282m; deste segue confrontando com Lote Urbano nº 4, Matrícula nº 23.492, de propriedade de Sidnei Roberto Paludo e Vanessa Fernandes Paludo, com azimuth 219° 56' 31'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0008, de coordenadas N 7.012.113,2571m e E 412.877,0241m; deste segue confrontando com Loteamento Zampieri, Matrícula nº 7.599 (RI Ponte Serrada), de propriedade de

Município de Irani, com azimute 219° 56' 31'' e distância de 246,351 m até o vértice -V-0009, de coordenadas N 7.011.924,3807m e E 412.718,8646m; deste segue confrontando com Lote nº 5, Matrículas nºs 30.509 e 30.510, de propriedade de Condomínio Residencial Joel Sganzerla II, deste segue com azimute 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0010, de coordenadas N 7.011.915,1803m e E 412.711,1605m; deste segue confrontando com Lote Urbano nº 6, Matrícula nº 27.651, de propriedade de Ari de Almeida e Sara Cristina Tanello de Almeida, deste segue com azimute 219° 56' 31'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0011, de coordenadas N 7.011.905,9800m e E 412.703,4564m; deste segue confrontando com Lote nº 7, Matrícula nº 27.652, de propriedade de Eliana Hilário, deste segue com azimute 219° 56' 30'' e distância de 12,000 m até o vértice -V-0012, de coordenadas N 7.011.896,7796m e E 412.695,7523m; deste segue confrontando com Lote nº 8, Matrícula nº 23.191, de propriedade de Cláudio Grade, deste segue com azimute 219° 56' 31'' e distância de 15,000 m até o vértice -V-0013, de coordenadas N 7.011.885,2791m e E 412.686,1221m; deste segue com azimute 132° 30' 20'' e distância de 30,000 m até o vértice -V-0014, de coordenadas N 7.011.865,0093m e E 412.708,2385m; deste segue confrontando com a Rua Valdir Sttagmayer, com azimute 217° 07' 09'' e distância de 137,678 m até o vértice -V-0015, de coordenadas N 7.011.755,2272m e E 412.625,1531m; deste segue confrontando com Área Comunitária do Loteamento Ivandro Zenaro, Matrícula nº 28.851, de propriedade do Município de Irani, deste segue com azimute 300° 52' 29'' e distância de 42,800 m até o vértice -V-0016, de coordenadas N 7.011.777,1906m e E 412.588,4182m; deste segue com azimute 211° 16' 46'' e distância de 40,600 m até o vértice -V-0017, de coordenadas N 7.011.742,4920m e E 412.567,3381m; deste segue com azimute 186° 01' 14'' e distância de 50,000 m até o vértice -V-0018, de coordenadas N 7.011.692,7678m e E 412.562,0937m; deste segue confrontando com Rua Valdir Sttagmayer, com azimute 225° 09' 37'' e distância de 9,047 m até o vértice -V-0019, de coordenadas N 7.011.686,3885m e E 412.555,6786m; deste segue confrontando com Parte dos Lotes Rurais nºs 134,150 e 151, da Fazenda Irani, Matrícula nº 31.739, de propriedade de Cleocir Afonso Kades e Sandra Izabel Guareski Kades, com azimute 284° 11' 35'' e distância de 59,238 m até o vértice -V-0058, de coordenadas N 7.011.700,9129m e E 412.498,2489m; deste segue pelo eixo do Córrego sem denominação, confrontando com a Área "B" a Desmembrar, com azimute 35° 23' 52'' e distância de 22,022 m até o vértice -P-0007, de coordenadas N 7.011.718,8640m e E 412.511,0050m; deste segue com azimute 54° 41' 22'' e distância de 17,113 m até o vértice -P-0006, de coordenadas N 7.011.728,7556m e E 412.524,9699m; deste segue com azimute 60° 09' 32'' e distância de 18,692 m até o vértice -P-0005, de coordenadas N 7.011.738,0567m e E 412.541,1835m; deste segue com azimute 348° 28' 32'' e distância de 25,060 m até o vértice -P-0004, de coordenadas N 7.011.762,6110m e E 412.536,1770m; deste segue com azimute 29° 30' 08'' e distância de 27,422 m até o vértice -P-0003, de coordenadas N 7.011.786,4770m e E 412.549,6810m; deste segue com azimute 57° 54' 30'' e distância de 12,598 m até o vértice -P-0002, de coordenadas N 7.011.793,1700m e E 412.560,3540m; deste segue com azimute 78° 38' 38'' e distância de 12,646 m até o vértice -P-0001, de coordenadas N 7.011.795,6600m e E 412.572,7520m; deste segue com azimute 26° 42' 58'' e distância de 8,809 m até o vértice -V-0057, de coordenadas N 7.011.803,5289m e E 412.576,7124m; deste segue pelo bordo da Estrada Municipal confrontando com a Área "B" a Desmembrar, com azimute 306° 55' 55'' e distância de 7,619 m até o vértice -V-0056, de coordenadas N 7.011.808,1070m e E 412.570,6220m; deste segue com azimute 310° 11' 01'' e distância de 31,808 m até o vértice -V-0055, de coordenadas N 7.011.828,6306m e E 412.546,3216m; deste segue com azimute 302° 49' 43'' e distância de 21,900 m até o vértice -V-0054, de coordenadas N 7.011.840,5032m e E 412.527,9192m; deste segue com azimute 294° 55' 58'' e distância de 18,557 m até o vértice -V-0053, de coordenadas N 7.011.848,3260m e E 412.511,0917m; deste segue com azimute 280° 19' 06'' e distância de 7,534 m até o vértice -V-0052, de coordenadas N 7.011.849,6755m e E 412.503,6794m; deste segue com azimute 254° 56' 34'' e distância de 4,780 m até o vértice -V-0051, de coordenadas N 7.011.848,4337m e E 412.499,0634m; deste segue com azimute 241° 11' 19'' e distância de 25,203 m até o vértice -V-0050, de coordenadas N 7.011.836,2878m e E 412.476,9804m; deste segue com azimute 254° 20' 28'' e distância de 9,021 m até o vértice -V-0049, de coordenadas N 7.011.833,8530m e E 412.468,2944m; deste segue com azimute 262° 12' 41'' e distância de 19,865 m até o vértice -V-0048, de coordenadas N 7.011.831,1609m e E 412.448,6125m; deste segue com azimute 262° 39' 45'' e distância de 9,789 m até o vértice -V-0047, de coordenadas N 7.011.829,9107m e E 412.438,9036m; deste segue com azimute 251° 02' 41'' e distância de 14,154 m até o vértice -V-0046, de coordenadas N 7.011.825,3131m e E 412.425,5172m; deste segue com azimute 255° 17' 17'' e distância de 11,037 m até o vértice -V-0045, de coordenadas N 7.011.822,5101m e E 412.414,8418m; deste segue com azimute 281° 18' 29'' e distância de 10,944 m até o vértice -V-0044, de coordenadas N 7.011.824,6560m e E

412.404,1106m; deste segue com azimute 311° 23' 49'' e distância de 19,794 m até o vértice -V-0043, de coordenadas N 7.011.837,7449m e E 412.389,2625m; deste segue com azimute 302° 36' 16'' e distância de 6,468 m até o vértice -V-0042, de coordenadas N 7.011.841,2299m e E 412.383,8141m; deste segue com azimute 288° 25' 13'' e distância de 13,739 m até o vértice -V-0041, de coordenadas N 7.011.845,5712m e E 412.370,7791m; deste segue com azimute 310° 05' 31'' e distância de 11,833 m até o vértice -V-0040, de coordenadas N 7.011.853,1918m e E 412.361,7268m; deste segue com azimute 326° 14' 04'' e distância de 34,789 m até o vértice -V-0037, de coordenadas N 7.011.882,1127m e E 412.342,3912m; deste segue ainda pelo bordo da Estrada Municipal confrontando com a Área "A" a Desmembrar, com azimute 326° 14' 05'' e distância de 4,836 m até o vértice -V-0036, de coordenadas N 7.011.886,1328m e E 412.339,7035m; deste segue com azimute 335° 01' 34'' e distância de 9,718 m até o vértice -V-0035, de coordenadas N 7.011.894,9418m e E 412.335,6007m; deste segue com azimute 348° 36' 23'' e distância de 27,027 m até o vértice -V-0034, de coordenadas N 7.011.921,4358m e E 412.330,2617m; deste segue com azimute 348° 46' 59'' e distância de 10,620 m até o vértice -V-0033, de coordenadas N 7.011.931,8531m e E 412.328,1958m; deste segue com azimute 339° 16' 15'' e distância de 10,119 m até o vértice -V-0032, de coordenadas N 7.011.941,3172m e E 412.324,6141m; deste segue com azimute 322° 03' 36'' e distância de 9,659 m até o vértice -V-0031, de coordenadas N 7.011.948,9351m e E 412.318,6752m; deste segue com azimute 317° 47' 07'' e distância de 28,441 m até o vértice -V-0030, de coordenadas N 7.011.969,9995m e E 412.299,5653m; deste segue com azimute 328° 25' 22'' e distância de 17,359 m até o vértice -V-0029, de coordenadas N 7.011.984,7881m e E 412.290,4754m; deste segue com azimute 350° 42' 35'' e distância de 12,778 m até o vértice -V-0028, de coordenadas N 7.011.997,3981m e E 412.288,4126m; deste segue com azimute 342° 17' 39'' e distância de 8,984 m até o vértice -V-0027, de coordenadas N 7.012.005,9568m e E 412.285,6802m; deste segue margeando com a Estrada Municipal confrontando com Um Terreno Rural, Parte dos Lotes Rurais nºs 134, 150 e 151, da Fazenda Irani, denominada como Chácara nº 02, Matrícula nº 21.596, de propriedade de Olivia Salvinski com azimute 39° 12' 32'' e distância de 2,984 m até o vértice -V-0024, de coordenadas N 7.012.008,2688m e E 412.287,5665m; deste segue pelo eixo da Estrada Municipal confrontando com, Um Terreno Rural, Parte dos Lotes Rurais nºs 134, 150 e 151, da Fazenda Irani, denominada como Chácara nº 02, Matrícula nº 21.596, de propriedade de Olivia Salvinski com azimute 324° 18' 59'' e distância de 31,915 m até o vértice -V-0025, de coordenadas N 7.012.034,1920m e E 412.268,9501m; deste segue confrontando com Parte de Uma Área Rural, Individuada como Área nº 01, Matrícula nº 21.891 pertencente a Imobiliária Irani LTDA com azimute 52° 51' 54'' e distância de 187,660 m até o vértice -V-0026, de coordenadas N 7.012.147,4816m e E 412.418,5553m; deste segue confrontando com Parte de Uma Área Rural, Individuada como Área nº 02, Matrícula nº 21.892 pertencente a Imobiliária Irani LTDA com azimute 52° 51' 54'' e distância de 94,510 m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 51° WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. MATRÍCULA Nº 38.081 do LIVRO 2 - REGISTRO GERAL, desta Serventia. Tudo em conformidade com a documentação depositada nesta Serventia, exigida pela Lei Federal nº 6.766/79 e demais regramentos municipais e estaduais. Para que chegue ao conhecimento de todos e especialmente aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital, que será publicado durante 03 (três) dias consecutivos, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação. Responsável técnico: Norton Machado -- RNP n. 1706489730 -- ART n. 8596271-0.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALINE CRISTINE DA SILVA, MICHEL NAZARIO GANDINI

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº360357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE CRISTINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06256327969, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, MICHEL NAZARIO GANDINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05334649948, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440845784-9, firmada em 02/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62215, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALDAIR EUFRASIO 11 SAO SEBASTIAO CRICIUMA SC 88807065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 6.213,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO RODRIGUES DA SILVEIRA

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RODRIGUES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00388482010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440344084-2, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 20.119, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA DA GRACA CARPES, 1, CASA, AGRONOMICA, FLORIANOPOLIS/SC 88025020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2022, correspondentes a R\$ 29.084,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIRO SELOMAR BAZILIO, ROSANE INES KUCHAK, VIRGINIA NAIDE SILVA, NAIDE JORGINA SILVA, MANOEL INDALERCIO SILVA, NARLEI RODRIGUES COSTA, ELENILSON JOAO NUNES, RENATA CARVALHO DA SILVA, JOSE JOAO LIBANIO, AMELIA ODILIA LIBANIO, SUSANA NAIDE SILVA POERNER, VIVIANE JORGINA SILVA SPISILA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 404046, requerido em 07/06/2022, por JAIRO SELOMAR BAZILIO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 8023256277 SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 331.773.840-53, nascido em 05/01/1963, e sua esposa ROSANE INES KUCHAR, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 7028299605 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 477.425.850-49, nascida em 22/01/1964, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada Vereador Onildo Lemos, nº 775, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de mais de 21 anos de posse sobre Um terreno com área de 564,59m², localizado na Estrada Vereador Onildo Lemos, nº 775, Ingleses do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 23,63m, partindo do vértice M5 até o vértice M1 (coordenadas E=758.993,99 m e N=6.961.025,39 m), confrontando com a Estrada Vereador Onildo Lemos; lateral direita medindo 23,84m, partindo do vértice M1 até o vértice M2 (coordenadas E=759.017,07 m e N=6.961.019,45 m), confrontando com o imóvel de Naide Jorgina Silva, Virginia Naide Silva, Susana Naide Silva Poerner e Viviane Jorgina Silva Spisila; fundos medindo 23,21m, em dois lances: o primeiro lance medindo 5,44m, partindo do vértice M2 até o vértice M3 (coordenadas E=759.015,75 m e N=6.961.014,17 m), confrontando com o imóvel de Narlei Rodrigues Costa e o segundo lance medindo 17,77m, partindo do vértice M3 até o vértice M4 (coordenadas E=759.012,23 m e N=6.960.996,75 m), confrontando com o imóvel de Elenilson João Nunes e Renata Carvalho da Silva Nunes; lateral esquerda medindo 24,59m, partindo do vértice M4 até o vértice M5 (coordenadas E=758.988,31 m e N=6.961.002,45 m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 173.432. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.84.022.0105.001-422. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROBSON LUIZ MARCONDES, SORAYA MARGARIDA DA SILVA MARCONDES, BN MALL ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA, DENIZE LEAL PAULETTO, MARCELO LUIS FLORES, CLARILDA DE SOUZA FREITAS, AGENOR CARLOS PAULETTO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 4113016, requerido em 14/10/2022, por ROBSON LUIZ MARCONDES, brasileiro, auditor fiscal da Receita Estadual, portador da carteira de identidade nº 4.385.534-4 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 441.953.389-72, nascido em 30/11/1961, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com SORAYA MARGARIDA DA SILVA MARCONDES, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade nº 1812440 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 520.935.499-72, nascida em 22/09/1965, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Rua João Cechinel, nº 500, apto. nº 304, Centro, Criciúma/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de mais de 41 anos de posse sobre Um terreno com área de 392,54m², localizado na Servidão Ilha Paraíso, nº 52, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 14,70m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=748.389,12m e N=6.937.150,79m), confrontando com a Servidão Ilha Paraíso; lateral direita medindo 26,54m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=748.403,36m e N=6.937.173,18m), confrontando com o imóvel de Marcelo Luis Flores; fundos medindo 15,00m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=748.416,05m e N=6.937.165,18m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 178.201; lateral esquerda medindo 26,33m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=748.401,67m e N=6.937.143,13m), confrontando com o imóvel de Denize Leal Pauletto e Agenor Carlos

Pauletto. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 60.88.048.0483.001-008. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARINA GALLIANI STALLIVIERI, FABRICIO STALLIVIERI, OLIVO ALMIRO SCHMIDT, VERA LUCIA DOS SANTOS, EDISON TEIXEIRA, ATAIDE SILVA, MILTON RUY BERGER, ALDONETE AVILA CROMACK, DALBY VERANI PEREIRA, CLORINDA GANZO PEREIRA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 408156, requerido, em 17/08/2022, por KARINA GALLIANI STALLIVIERI, brasileira, engenheira civil, portadora da carteira de identidade nº 3093458 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 003.593.249-08, nascida em 07/08/1979, e seu esposo FABRICIO STALLIVIERI, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 7446633 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 801.953.690-68, nascido em 11/04/1979, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Travessa da Liberdade, nº 457, Casa 201, Campeche, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 10 anos de posse sobre Um terreno com área de 357,65m², localizado na Servidão A Caminho das Dunas, nº 32, Campeche, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,50m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=747.747,456m e N=6.934.283,379m), confrontando com a Servidão A Caminho das Dunas; lateral direita medindo 26,50m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=747.727,862m e N=6.934.265,538m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.610; fundos medindo 13,50m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=747.719,006m e N=6.934.275,728m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 153.271; lateral esquerda medindo 26,50m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=747.738,601m e N=6.934.293,569m), confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.610. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 67.63.043.0909.001-425.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 1.610, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DALBERTO MAFRA SILVA, RINALDO FERREIRA DA SILVA, JOAO HOMEM, EMILIA HOMEM, ADILSON OSNI JANUARIO, JOICE ZAPPELINI JANUARIO, CARLOS ALBERTO SZUCS, MOTEL CACUPE LTDA

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 413412, requerido, em 29/11/2022, por DALBERTO MAFRA SILVA, brasileiro, bancário, portador da carteira de identidade nº 1.167.588 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 537.256.979-49, nascido em 16/11/1962, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com RINALDO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.845.861 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 653.352.790-87, nascido em 11/08/1968, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Estrada Haroldo Soares Glavan, nº 184, Cacupé, Florianópolis/S, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, mais de 30 anos de posse sobre Um terreno com área de 549,81m², localizado na Estrada Haroldo Soares

Glavan, nº 184, Cacupé, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,73m, em dois lances: o primeiro lance medindo 2,98m, em curva com raio de 53,00m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas E=745743.9475 e N=6951707.2863), e o segundo lance medindo 19,75m, partindo do vértice 9 até o vértice 4 (coordenadas E=745743.1854 e N=6951687.5485), ambos confrontando com imóvel de marinha, ocupado por Dalberto Mafra Silva; lateral direita medindo 44,92m, em dois lances: o primeiro medindo 39,35m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=745719.0232 e N=6951718.6058), e o segundo lance medindo 5,57m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas E=745715.8116 e N=6951723.1551), ambos confrontando com o imóvel da matrícula nº 40.819; fundos medindo 14,87m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas E=745726.2038 e N=6951733.7889), confrontando com o imóvel da matrícula nº 19.947; lateral esquerda medindo 29,59m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas E=745744.1460 e N=6951710.2578), confrontando com o imóvel da matrícula nº 25.039. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº 38.82.089.0384.001-311.0 imóvel usucapiendo está inserido na matrícula nº 40.819, Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AVIVA URBANISMO E INCORPORACOES LTDA, JOAO OTAVIO WAECHTER TOLOTTI, IZAMA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA, WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELI

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) -- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) AVIVA URBANISMO E INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 32.170.595/0001-10, com sede na Rua Mal. Floriano, 262, Centro, Santa Cruz do Sul/RS, representada por seu sócio administrador JOÃO OTÁVIO WAECHTER TOLOTTI, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF sob nº 024.273.710-25, portador da Carteira de Identidade nº 4100256769 SSP-RS, residente e domiciliado no município de Santa Cruz do Sul-RS; e IZAMA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.559.692/0001-61, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600320752, com sede na Rua Esteves Júnior, 366, sala 402, Edifício Comercial Royal Tower, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88015-130; e WMD ADMINISTRADORA DE BENS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.851.272/0001-51, registrada legalmente na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob NIRE 42600320752, com sede na Avenida Trompowsky, 420 Apto. 801, Centro, Florianópolis/SC, CEP: 88.015-300, ambas representadas por seu bastante procurador JOÃO OTÁVIO WAECHTER TOLOTTI, já qualificado supra; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 04/11/2022 sob projeto nº 69.610 e licenciado pelo órgão ambiental -- FLORAM (Licença Ambiental de Instalação nº 00054LAI2021, emitida em 20/09/2021; (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 416.185) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORQUILHINHA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORQUILHINHA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DONATO STEINER, LUCINA WARMLING STEINER

GIOVANI PIEROZAN GIACOMEL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Forquilha/SC, com endereço na Rua Henrique Ricken, nº 33, Centro, CEP 88850-000, fone/fax (48) 3478 3982, no uso das

atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que DONATO STEINER, CPF 344.029.939-20, RG 234.486-6 SSP/SC, aposentado e sua esposa LUCINA WARMLING STEINER, CPF 857.289.939-15, RG 3.016.107 SESPDC/SC, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Bonifácio Back, nº576, Apartamento 101, Santa Isabel, Forquilha/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal nº 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e o registro do desmembramento a ser implantado sobre os seguintes imóveis: UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Isabel, localizado no lado par da Rodovia Municipal Linha Eyng, esquina com Rua Bonifácio Back, fundos com a Rua 75, com área de 3.080,00m² (três mil e oitenta metros quadrados), com inscrição imobiliária 01.02.001.0846.001 e cadastro nº 479, matriculado sob nº 6.163, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações e "UM TERRENO URBANO, situado neste Município e Comarca de Forquilha/SC, no Bairro Santa Isabel, localizado no lado par da Rua Bonifácio Back, distante 156,40 metros da esquina formada com a Rua Germano Warmling, com a área de 529,00m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados), com Inscrição Imobiliária 01.02.001.0846.001 e cadastro 479, matriculado sob nº 8.522, Livro nº 02 -- Registro Geral, deste Ofício, na qual podem ser conferidas as suas medidas e confrontações. Foi apresentada a ART sob o nº 7780306-3 do engenheiro agrimensor Marino Nazareno Lopes Sumariva, CREA-SC 055862-0 e a Certidão Ambiental -- DCA nº 22061826/2022 concedida pela Fundação Ambiental Municipal de Forquilha -- FUNDAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o parcelamento será registrado na forma da lei. A seguir consta reproduzido o croqui de localização da área loteada. Forquilha/SC, 03 de Março de 2023. Giovanni Pierozan Giacomel. Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRAIBURGO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRAIBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODRIGO ALVES DOS SANTOS**

Robson Marcelo Pereira, oficial do Registro de Imóveis de Fraiburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09555071977, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nereu Ramos, 811, Sala 03 Centro Fraiburgo SC CEP 89580-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441694754-0, firmada em 27/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 13059, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA D 35 CASA 02 SAO CRISTOVAO FRAIBURGO SC 89580000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 8.432,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Fraiburgo-SC. Robson Marcelo Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
KARINE INACIO DE SOUSA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que KARINE INACIO DE SOUSA, brasileira, solteira, administradora, nascida em 18/11/1997, natural de Imbituba/SC, filha de Ronaldo de Sousa e de Valcioli de Aguiar Inacio, RG 6.849.031/SESPDC/SC, CPF 101.712.609-70, residente e domiciliada na Estrada Geral do Capão, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.588, em 18/11/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua dos Coleiros, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 735,33m² (setecentos e trinta e cinco metros quadrados e trinta e três centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 182,25 metros (cento e oitenta e dois metros e vinte e cinco centímetros). Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição do perímetro no vértice V1, de coordenadas E 733583.0612m N 6893864.3141m, confrontando com terras de posse de Liana Ximenes Meireles, com a seguinte distância: 1,71m até o vértice V2, de coordenadas E 733583.7031m N 6893865.8984m, no azimute 292°3'26", confrontando com imóvel matriculado sob nº 7.546 (R.I. de Garopaba/SC), com a seguinte distância: 22,51m até o vértice V3, de coordenadas E 733605.8790m N 6893862.0470m, no azimute 9°51'9", confrontando com imóvel matriculado sob nº 7.546 (R.I. de Garopaba/SC), com a seguinte distância: 10,67m até o vértice V4, de coordenadas E 733616.5244m N 6893861.3702m, no azimute 3°38'15", confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.466 (R.I. de Garopaba/SC), com a seguinte distância: 25,68m até o vértice V5, de coordenadas E 733642.0106m N 6893858.1825m, no azimute 7°7'46", confrontando com imóvel matriculado sob nº 8.466 do R.I. de Garopaba/SC, com a seguinte distância: 7,45m até o vértice V6, de coordenadas E 733649.3617m e N 6893856.9890m, no azimute 9°13'17", confrontando com a Rodovia Municipal GRP -- 030, com a seguinte distância: 24,42m até o vértice V7 de coordenadas E 733669.3336m N 6893842.9456m, no azimute 35°6'48", confrontando com a Rua dos Coleiros, com a seguinte distância: 1,71m até o vértice V8, de coordenadas E 733667.6241m N 6893842.8737m, no azimute 177°35'25", confrontando com a Rua dos Coleiros, com a seguinte distância: 13,67m até o vértice V9, de coordenadas E 733654.0488m N 6893844.5079m, no azimute 186°51'51", confrontando com a Rua dos Coleiros, com a seguinte distância: 23,15m até o vértice V10, de coordenadas E 733630.9692m N 6893846.3335, no azimute 184°31'22", confrontando com a Rua dos Coleiros, com a seguinte distância: 12,37m até o vértice V11, de coordenadas E 733618.9715m N 6893849.3314m, no azimute 194°1'47", confrontando com a Rua dos Coleiros, com a seguinte distância: 12,67m até o vértice V12, de coordenadas E 733607.1439m N 6893854.1321m, no azimute 202°5'31", confrontando com a Rua dos Coleiros, com a seguinte distância: 26,15m até o vértice V1, no azimute 202°55'6", que é o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, fuso 22 Sul, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todas as distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM; e, UMA EDIFICAÇÃO de 90,00m² (noventa metros quadrados), situada na Rua dos Coleiros, s/nº, no Bairro Capão, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Neri Joelso da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº CFT2202060036. Cadastro municipal: 06.44.046.1105.001 (8312). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 279, fls. 145 à 160, protocolo nº 22636, em 01/11/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão à disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na

imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HELIO VICENTIN, MARILENE MARTINS VICENTIN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que HÉLIO VICENTIN, aposentado, nascido em 05/07/1955, natural de Imaruá/SC, filho de Darci Vicentin e de Bertilde Faust Vicentin, RG 1.187.530/SESP/SC, CPF 193.644.589-15, e sua esposa MARILENE MARTINS VICENTIN, aposentada, nascida em 07/07/1962, natural de Imaruá/SC, filha de José Lemos Martins e de Erotildes João Mota, RG 2.380.279-0/SESPDC/SC, CPF 034.786.789-86, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens em 01/10/1983, residentes e domiciliados na Rodovia SC-434, km. 22, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 25.672, em 22/06/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Abílio Manoel de Lima, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.237,74m² (um mil duzentos e trinta e sete metros quadrados e setenta e quatro centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 194,49 metros (cento e noventa e quatro metros e quarenta e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: lado sudeste (frente), confrontando com Rodovia Abílio Manoel de Lima, numa extensão de 14,36m; lado sudoeste (lado direito), confrontando com Rua Jaime Menezes, numa extensão de 82,45m; lado noroeste (fundos), confrontando com imóvel matriculado sob nº 5.236 (R.I. de Garopaba/SC), numa extensão de 15,77m; lado nordeste (lateral esquerda), confrontando com imóvel matriculado sob nº 9.606 (R.I. de Garopaba/SC), numa extensão de 81,91m. Descrição do Perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 6.889.559,173m, e E 728.503,659m; deste, segue com azimute 215°57'20" e distância 14,36m até o vértice 1, de coordenadas N 6.889.547,550m e E 728.495,229m; deste, segue com azimute 307°28'09" e distância 82,45m até o vértice 2, de coordenadas N 6.889.597,707m e E 728.429,790m; deste, segue com azimute 38°05'00" e distância 15,77m até o vértice 3, de coordenadas N 6.889.610,123m e E 728.439,519m; deste, segue com azimute 128°27'44" e distância 81,91m até o vértice 0=PP, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC encontram-se representadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum SIRGAS2000; e, UMA EDIFICAÇÃO de 117,00m² (cento e dezessete metros quadrados), situada na Rodovia Abílio Manoel de Lima, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CRT/SC sob nº BR20211263128. Cadastro municipal: 07.46.083.0078.004 (22994). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 264, fls. 202 à 217, protocolo nº 21352, em 07/06/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JULCELIA DAMAZIO SILVEIRA STERN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com

expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que JUCÉLIA DAMÁZIO SILVEIRA STERN, brasileira, nascida em 13/07/1979, natural de Garopaba/SC, filha de José Silveira e de Tereza Damázio Silveira, RG 3880433/SSP/SC, CPF 034.591.789-81, casada pelo regime da separação de bens em 18/08/2008, com ADRIAN ALAN STERN, britânico, nascido em 03/07/1951, natural de Londres/Inglaterra, filho de Morris Stern e de Daphne Stern, documento de identificação 126856343-PASS, ambos empresários, residentes e domiciliados na Rua Claudete Alcides Soares, s/nº, no Bairro Campo D'una, em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 26.481, em 28/10/2022, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua Claudete Alcides Soares, no Bairro Campo D'una, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 529,85m² (quinhentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e cinco centésimos de metro quadrado), e um perímetro de 98,22 metros (noventa e oito metros e vinte e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao sudeste no alinhamento do lado par da Rua Claudete Alcides Soares, na extensão de 16,02 metros e fundos ao noroeste com terras de posse de Maria Elizabeth Carvalho da Rocha, na extensão de 16,00 metros; confrontando na lateral direita ao sudoeste com terras de posse de José Maurício Zenni Mousquer e Angelica Cristina Menzen, na extensão de 33,06 metros; e, na lateral esquerda ao nordeste com terras de posse de Jucélia Damázio Silveira Stern, na extensão de 33,14 metros. Descrição do Perímetro: Partindo do Ponto 1, de coordenadas UTM referidas ao datum horizontal SIRGAS2000 E=729134,618 e N=6888813,633, com uma distância de 16,02 metros até o Ponto 2, de coordenadas UTM E=729141,545 e N=6888828,080, entestando com a já citada Rua Claudete Alcides Soares, para a qual faz frente, ao Sudeste; Do Ponto 2, com uma distância de 33,14 metros até o Ponto 3, de coordenadas UTM E= 729111.741 e N=6888842.580, confrontando com terras de posse de Jucélia Damázio Silveira Stern, para a qual faz divisa na lateral esquerda, ao Nordeste; Do Ponto 3, com uma distância de 16,00 metros até o Ponto 4, de coordenadas UTM E=729104.903 e N=6888828.119, confrontando com terras de posse de Maria Elizabeth Carvalho da Rocha, para a qual faz fundos, ao Noroeste; Do Ponto 4, com uma distância de 33,06 metros até o Ponto 1, inicial desta descrição, confrontando neste último segmento com terras de posse de José Maurício Zenni Mousquer e Angelica Cristina Menzen, para a qual faz divisa na lateral direita, ao Sudoeste, fechando assim o perímetro na forma de um polígono irregular de 4 (quatro) lados. Levantamento topográfico digital realizado com equipamento GNSS marca South Model S86T pós-processado no Sistema PPP-IBGE, referido ao Datum Horizontal oficial SIRGAS2000. Trata-se de um imóvel sem edificação(ões) nele existente(s). Responsável técnico: Eduardo Lorensi Lopes, com TRT do CRT sob nº BR20210992850. Cadastro municipal: 07.71.029.0268 (22258). Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 278, fls. 095 à 110, protocolo nº 22560, em 21/10/2022. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA**

SANDRO RAFAEL AMARAL, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, faz saber a todos

que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de COMERCIO DE CEBOLAS NOTA 10 LTDA ME, CNPJ: 11.400.172/0001-79, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, conforme planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Imbuia/SC, Alvará de Desmembramento nº 017/2022. Do terreno situado na Rodovia Raul Goedert, bairro Centro, na cidade de Imbuia-SC, matriculado sob nº 37.293, do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. O presente edital será publicado em jornal diário e eletrônico, durante três (03) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da ultima publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro, Ituporanga-SC. Horário de atendimento: das 09h às 12h e 14h às 18h, de segunda á sexta. Certidão do Órgão Ambiental, nº 632719/2022. Ituporanga, 03.03.2023. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROGERIO BOTKO**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO BOTKO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07574218900, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553513090-5, firmada em 15/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 80556, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 250-CARLOS HARDT 415 AP 05F-04 NEREU RAMOS JARAGUA DO SUL SC 89265520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 2.095,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaragua do Sul-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **NELSON PADILHA DA LUZ, MIRIA MARIA RIBEIRO DA LUZ**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº372209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON PADILHA DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04278961936, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MIRIA MARIA RIBEIRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78688442991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552195993-7, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 135.515, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JULIO STOLF, nº 15798, AP 102, BL D, Condomínio Residencial Villa Germânica, VILA NOVA JOINVILLE SC 89237680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2022, correspondentes a R\$ 19.246,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE**

Notificados: Sabrina Cardoso Almeida -- CPF 009.441.669-97; e Ezequiel Wandersee Cunha -- CPF 054.139.859-83. Endereço: Rua Primeiro de Maio, nº 87, apartamento 02, Residencial Julia, bairro Boa Vista, CEP 89206-020, Joinville/SC Os proprietários do imóvel situado na Servidão José Alves Maia, neste município de Joinville/SC, Srs. Carlos Henrique de Freitas e Marcia Maria Walter de Freitas, apresentaram requerimento solicitando a retificação extrajudicial de imóvel (art. 213 da Lei 6.015/73), matriculado neste 1º Ofício de Registro de imóveis de Joinville sob o nº 33.885, para que o terreno atualmente com área de 594,00 m², passe a conter a área de 644,26 m², conforme mapa e memorial descritivo. Para o procedimento de retificação extrajudicial, a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa e o memorial. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o confrontante, conforme parágrafos 2º e 3º do art. 213 da Lei 6.015/73. Dessa forma, fica Vossa Senhoria intimada a se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, por escrito, pelo e-mail atendimento@lrijoinville.com.br (protocolo 353.637) ou no endereço: Rua Orestes Guimarães, 538 - 1º andar - bairro América, neste município de Joinville. Caso não haja concordância com o procedimento de retificação, a impugnação deve apresentar os motivos e as razões para a discordância. Se a impugnação for genérica, e não fundamentada, como exige o disposto no art. 213, II, parágrafo 5º da Lei 6.015/73, a retificação será concluída e averbada na matrícula. Sendo apresentada impugnação fundamentada, a manifestação e os demais documentos serão encaminhados à Direção do Foro para decisão administrativa. Não havendo manifestação nesse prazo, haverá presunção de anuência, podendo o 1º Registro de Imóveis concluir o procedimento. Bianca Castellar de Faria Titular do 1º Registro de Imóveis de Joinville

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDIMAR ALEXANDRO JARSCHEL**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143790, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIMAR ALEXANDRO JARSCHEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94783560978, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440081875-3, firmada em 04/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 35.469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORN HILARIO MULLER 0 APT0 101 FLORESTA JOINVILLE SC 89212400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes a R\$ 3.536,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL MARTINS DE FRAGA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL MARTINS DE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00608728020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414792-8, firmada em 25/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 38.660, o apartamento nº 202, na Matrícula nº 38.661, a vaga garagem nº 06, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOAQUIM GIRARDI, S/Nº, APARTAMENTO Nº 202, BOX DE GARAGEM Nº 06, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESIDENCIAL PORTO SEGURO, VILA NOVA, JOINVILLE/SC - 89237-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2023, correspondentes a R\$ 13.683,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NEUMANN DE SOUSA, VINICIUS DE ARAUJO DA SILVA**

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA NEUMANN DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11225446937, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VINICIUS DE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05727983509, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553679586-2, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP502 BL13 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

02/01/2023, correspondentes a R\$ 26.798,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA DA SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22521426857, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196409-3, firmada em 15/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.718, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP303 BL8 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes a R\$ 17.410,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA MAYARA COSTA LUIZ DA SILVA, JOSE FRANCISCO DA SILVA

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA MAYARA COSTA LUIZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08750065904, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE FRANCISCO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08410352966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770131359-9, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP201 BL14 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2023, correspondentes a R\$ 31.452,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELEANRO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, Rozenaide Damiana de Carvalho Rodrigues

Cladenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELEANRO JOSE RIBEIRO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04917798957, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Rozenaide Damiana de Carvalho Rodrigues, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33358673863, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770134184-3, firmada em 23/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP303 BL16 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2022, correspondentes a R\$ 7.986,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cladenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN MARIANO DA COSTA, LUCIANA SOARES DA SILVA

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134357, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN MARIANO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05319470924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA SOARES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12089565829, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553075864-7, firmada em 14/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA EUTALIA BERNARDES 1395 A403 BL2 PARANAGUAMIRIM JOINVILLE SC 89234175. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2022, correspondentes a R\$ 7.674,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO FRANCISCO FERREIRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133496, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO FRANCISCO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09880156927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770308882-7, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43011, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANTONIO JOSÉ DA COSTA, N.º 374, SPAZIO JARDIM DE BARI, AP 301, BL-02, BAIRRO ADHEMAR GARCIA, JOINVILLE/SC, 89230-743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2022, correspondentes a R\$ 38.757,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILLIANS VALDIR PEDRA, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº133465, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILLIANS VALDIR PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07104379940, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSIANE DOS SANTOS LIDORA PEDRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06016037966, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553914630-0, firmada em 31/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43197, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 374 AP302 BL12 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2022, correspondentes a R\$ 26.272,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA VENEZA/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VENEZA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO JARDIM ITALIA LTDA**

Cristine Bonfante Keller, Oficial Designada do 2.º Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma, situado à Rua dos Imigrantes, n. 463, Ed. Monte Mageniz, sala térrea, Centro, Nova Veneza/SC, CEP 88.865-000, email: oficiosegundo@gmail.com, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quantos virem ou interessar possa, que LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA LTDA, CNPJ n. 38.193.344/0001-37, neste ato representado pelo sócio administrador Samuel Candido Orige (CPF 000.373.420-02) requereu, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei Federal n.º 6.015/73, registro do Loteamento denominado Loteamento Residencial Jardim Itália, protocolado sob n.º 49.805, do terreno urbano, situado no município de Siderópolis-SC, localidade de Santo Antônio, Rodovia Municipal SID 163, lote nº 14, com a área de 50.328,00m², matriculado sob n.º 487, no livro n.º 02, Registro Geral, do 2.º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Criciúma-SC. Projeto aprovado em 04 de agosto de 2022, junto à Prefeitura Municipal de Siderópolis. Apresentadas A.R.T. sob n.º 7554004-2 e n.º 7783277-8, Licença Ambiental Prévia -- LAP 1920/2021, expedida em 20 de abril de 2021 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 4534/2022, expedida em 11 de julho de 2022, pela Fundação do Meio Ambiente de Siderópolis/SC- FAMSID. Poderá ser obtido, no 2.º Ofício de Registro de Imóveis de Criciúma/SC, cópia dos documentos acostados ao pedido do registro de loteamento, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informo que, inexistindo impugnação no prazo de 15 dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro requerido.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO RICARDO MARTINS, ROSANA DE SOUZA MARTINS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MARCELO RICARDO MARTINS, CPF nº 626.464.949-04, CNH nº 01041019709 DENATRAN/SC, brasileiro, e sua esposa ROSANA DE SOUZA MARTINS, CPF e C.I nº 053.144.159-84 SESP/SC, brasileira, casados pelos regime da comunhão parcial de bens, residentes à rua Alcino dos Navegantes Moreira, nº 363, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 225.584, possuidores há mais de 20 anos do imóvel urbano com 237,30m² (duzentos e trinta e sete metros e trinta centímetros quadrados), sem matrícula, situado no lado par da rua Alcino dos Navegantes Moreira, nº 363, distante 70,00m da esquina formada pela rua João Joaquim Martins, Barra do Aririú, Palhoça/SC, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas: Inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM -- SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.936.510,7690 Norte e 732.511,9520 Leste, situado na confrontação com RUA ALCINO DOS NAVEGANTES MOREIRA; Deste segue confrontando com RUA ALCINO DOS NAVEGANTES MOREIRA com o azimuth plano de 93° 46' 19" e a distância de 11.86m até o VT-02 N=6.936.509,9890 m e E=732.523,7830 m ; Deste segue confrontando com ODETE MACHADO MARTINS, CPF = 888.281.589-72, (TERRAS DE POSSE) com o azimuth plano de 189° 14' 54" e a distância de 20.47m até o VT-03 N=6.936.489,7855 m e E=732.520,4933 m; Deste segue confrontando com VANESSA MARTINS, CPF = 069.845.399-94 e PAULO SÉRGIO DE MELO, CPF = 062.662.329-44, (TERRAS DE POSSE) com o azimuth plano de 280° 52' 22" e a distância de 12.27m até o VT-04 N=6.936.492,0994 m e E=732.508,4468 m; Deste segue confrontando com ANGELA WOYCIKOWSKI, CPF = 421.570.649-15 e GILMAR FERNANDES, CPF =

51222868920, (TERRAS DE POSSE) com o azimuth plano de 10° 38' 00" e a distância de 19.00m até o VT-01 N=6.936.510,7690 m e E=732.511,9520 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº BR20211203886. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA, ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que MARCELO ALEXANDRE DE SOUZA, CPF n. 016.354.439-54, CNH n. 01960227709 DETRAN/SC, brasileiro, nascido em 13/03/1975, solteiro, motorista, e sua companheira ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS, CPF n. 005.549.719-50, RG n. 4.214.068-4 SESP/SC, brasileira, nascida em 19/11/1980, solteira, gerente, residentes e domiciliados à rua Fernanda de Souza, nº 500, São Sebastião, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 225.378, possuidores há mais de 30 anos com soma de posse do imóvel urbano com 370,59 m² (trezentos e setenta metros e cinquenta e nove centímetros quadrados), perímetro de 78,90 metros, situado no lado par da rua Fernanda de Souza, s/nº, distante 87,00 metros da esquina formada pela rua Fernanda de Souza com a rua Flor de Guarujá, São Sebastião, distrito Sede, Palhoça/SC, com uma edificação em alvenaria de 135,92 m², com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas: Norte (Fundos) - confronta-se em um lance do vértice VT-05 ao VT-06 com distância linear de 18,40 metros com imóvel de posse de Maria das Graças de Souza. Sul (Frente) - confronta-se em três lances, sendo o primeiro do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 8,11 metros, o segundo do VT-02 ao VT-03 com distância linear de 3,33 metros e o terceiro do VT-03 ao VT-04 com distância linear de 5,50 metros, todos com a rua Fernanda de Souza. Leste (Lateral Esquerda) - confronta-se em três lances, sendo o primeiro do vértice VT-06 ao VT-07 com distância linear de 17,77 metros, o segundo do VT-07 ao VT-08 com distância linear de 1,70 metros e o terceiro do VT-08 ao VT-01 com distância linear de 2,05 metros, todos com o imóvel matriculado sob nº 107.133-RG. Oeste (Lateral Direita) - confronta-se em um lance do vértice VT-04 ao VT-05 com distância linear de 22,04 metros com imóvel de posse de Marcos Aurelio de Souza e Gabriela Laurita Pereira. Descrição do Perímetro: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM -- SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.940.885,3550 Norte e 725.000,9060 Leste, situado na confrontação com rua Fernanda de Souza; Deste segue confrontando com a rua Fernanda de Souza com o azimuth plano de 278° 35' 45" e a distância de 8,11 metros até o VT-02 N=6.940.886,5670 m e E=724.992,8880 m; Deste segue confrontando com a rua Fernanda de Souza com o azimuth plano de 243° 14' 33" e a distância de 3,33 metros até o VT-03 N=6.940.885,0690 m e E=724.989,9170 m; Deste segue confrontando com a rua Fernanda de Souza com o azimuth plano de 279° 19' 32" e a distância de 5,50 metros até o VT-04 N=6.940.885,9610 m e E=724.984,4850 m; Deste segue confrontando com imóvel de posse de Marcos Aurelio de Souza CPF=626.930.269-20 e Gabriela Laurita Pereira CPF=047.492.249-95 com o azimuth plano de 9° 51' 38" e a distância de 22,04 metros até o VT-05 N=6.940.907,6790 m e E=724.988,2600 m; Deste segue confrontando com imóvel de posse de Maria das Graças de Souza, CPF=468.532.869-87, inscrição imobiliária nº 01.02.152.0687, com o azimuth plano de 100° 22' 52" e a distância de 18,40 metros até o VT-06 N=6.940.904,3630 m e E=725.006,3610 m; Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 107.133-RG com o azimuth plano de 191° 28' 12" e a distância de 17,77 metros até o VT-07 N=6.940.886,9510 m e E=725.002,8280 m; Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 107.133-RG com o azimuth plano de 284° 57' 43" e a distância de 1,70 metros até o VT-08 N=6.940.887,3890 m e E=725.001,1890 m; Deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 107.133-RG com o azimuth plano de 187° 55' 16" e a distância de 2,05 metros até o VT-01 N=6.940.885,3550 m e E=725.000,9060 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaías Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº CFT2202085479. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **J1000**
EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, J1000 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 14.603.114/0001-30, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC sob nº 42204776486, em data de 10 de Novembro de 2011, situada na Rua 07 de Setembro, nº 170, Sala 03, bairro Centro, cidade de Agronômica - SC, representado por, Jamil Savio Venturi, de nacionalidade brasileira, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 1.892.344, órgão emissor SSP-SC, expedida em 27/06/1984, portador do CPF nº 580.123.469-15, residente e domiciliado na cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Hercílio Poffo, bairro Mosquito, matriculado sob número 50.011, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 55.764,80m², 1.704,81m² e 1.056,78m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Raul Sopko Junior -- CFTA nº 07583989990 -- TRT nº 8414686-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE AGRONOMICA**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ(MF) sob número 83.102.590/0001-90, com sede na Rua 07 de Setembro, número 215, Centro, na cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Agronômica, Estado de Santa Catarina, na Rua Hercílio Poffo, bairro Mosquito, matriculado sob número 68.383, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 1.889,01m², 7.368,49m² e 2.767,04m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Raul Sopko Junior -- CFTA nº 07583989990 -- TRT nº 8414666-7.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDINEIA DUARTE

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDINEIA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06710800911, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550479850-5, firmada em 25/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 12.436, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 1 BL C AP 304 RIBANCEIRA SUL SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 25.612,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERDINANDO LUIZ BATTISTI

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERDINANDO LUIZ BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10698463927, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441277401-2, firmada em 08/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18.978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES 0 A104 BLB Q6 RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 52.580,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº58646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55855326004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441252950-6, firmada em 22/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12868, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ANTONIO SOARES - BL 0 APARTAMENTO RIBANCEIRA DO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/02/2023, correspondentes a R\$ 31.314,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EUCHERIO JOVITO DA SILVA

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.463 em que Euchério Jovito da Silva, brasileiro, aposentado, inscrita no CPF sob o nº 029.675.889-20 e no RG nº 295.019 -- SESP/SC, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com Maria Neuza Rosa da Silva, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 027.143.809-64 e no RG nº 666.669 -- SSP/SC, ambos residentes e domiciliados na Rua Marcos Silva, nº 1289, Cardoso, em São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 88.401,57 m² (oitenta e oito mil, quatrocentos e um metros e cinquenta e sete centímetros quadrados) de um imóvel situado na Rodovia SC-410, s/nº, bairro Cardoso, São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE, ao sul, medindo 44,00 metros, confrontando com terras do requerente Eucherio Jovito da Silva -- Matrícula nº 11.590; FUNDOS, ao norte, medindo 76,99 metros, confrontando parte com Marcos Josaphat Lenzi -- Matrícula nº 10.384, e parte com terras de posse de Nilton Cesar Jaraceski e s/m Adriana Aparecida Mello Jaraceski; LADO DIREITO, ao oeste, medindo em três linhas, a primeira linha partindo da frente, no sentido sul-norte, medindo 53,40 metros, confrontando com Salma Maria da Silva Vargas -- Matrícula nº 10.984, deste ponto, a segunda linha segue a direita no sentido leste-oeste, medindo 32,97 metros, confrontando com Salma Maria da Silva Vargas -- Matrícula nº 10.984, deste ponto, a terceira linha segue aos fundos no sentido sul-norte, medindo 1.117,07 metros, confrontando com Marizie Helena da Silva Angeli -- Matrícula nº 19.785; LADO ESQUERDO, ao leste, medindo 1.172,43 metros, confrontando com terras do requerente Eucherio Jovito da Silva -- Matrícula nº 11.590. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Técnico em Agrimensura, Maicon Schlemper, CFT-BR Nº 250.608.681-1. Os requerentes adquiriram o imóvel após o falecimento dos genitores de Euchério, quais sejam eles: Jovito Marcos da Silva e Maria Melim Silva, que exerceram a posse do imóvel há muitos anos. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de Imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SINESIO GRIMM

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 13.105/2015, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.299, em que Sinésio Grimm, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 1.160.319 -- SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 288.993.429-20, casado com Dealtina Martinha Grimm, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade nº 3.540.158 -- SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 864.060.869-53, ambos residentes e domiciliados na Rua José Antonio Soares, Ribanceira do Sul, em São João Batista/SC, Requerem Usucapião Extrajudicial de uma área total de 74.828,11m² (setenta e quatro mil oitocentos e vinte e oito metros e onze centímetros quadrados) de um imóvel situado Servidão de acesso -- Travessa da Rua José Antônio Soares, em São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Norte, medindo 95,19 metros confrontando com terras de Osnildo Zeni Grimm sob matrícula nº 13.361; FUNDOS: Ao Sul, medindo 91,96 metros confrontando com terras de posse de Sinésio Grimm; LADO DIREITO: Ao Leste, medindo 802,27 metros confrontando com terras de Arlindo João Bertotti sob matrícula nº 5.044 e Osnildo Zeni Grimm sob matrícula nº 13.361; LADO ESQUERDO: Ao Oeste, medindo 797,62 metros confrontando com terras de Jerônimo João Melim e outros sob matrícula nº 7.880. Conforme Levantamento Topográfico do Profissional Fernando Tomasoni de Medeiros, CFT-BR nº 250861170-0. O imóvel encontra-se inserido em área da matrícula nº 1.415 de propriedade de João Jeronimo Melim. Os requerentes adquiriram o imóvel no ano de 1987 de João Jeronimo Melim, por meio de Contrato verbal de Compra e Venda. Informa que poderá ser obtido cópia dos documentos acostados ao pedido junto ao Cartório de Registro de imóveis, local onde deverá ser apresentada eventual impugnação. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LLK INCORPORADORA LTDA**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da lei federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que LLK INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 15.155.788/0001-82, com sede na Rua Benjamim Duarte, nº 26, Centro, São João Batista/SC, representada pelo administrador, Leonardo da Silva Kammer, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob nº 008.843.469-94, portador do RG nº 4.411.684 - SSPDC/SC, residente e domiciliado Rua Benjamim Duarte, nº 26, Centro, São João Batista/SC, depositou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Padre Januário, nº 11, Centro, neste município de São João Batista/SC, protocolado sob nº 58.703 em data de 13/02/2023 o processo do loteamento referente ao imóvel de sua propriedade, com área total de 138.625,90 m² (cento e trinta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco metros e noventa centímetros quadrados), situado na Estrada Municipal Vidal Serafim Machado, bairro Cardoso, no município de São João Batista/SC. O referido terreno acha-se registrado neste Ofício Registro de Imóveis sob matrícula nº 16.670, fls. 001, do livro nº 2. O proprietário pretende LOTEAR a área total do imóvel, conforme Alvará de Licença nº 26/2023 expedido pela municipalidade no processo 2519/2022, assinado em 15/02/2023 pelo Secretário Municipal de Infraestrutura Gélvio de Oliveira, ficando todas as peças fazendo parte do presente edital. O loteamento passará a ter a denominação de "LOTEAMENTO ECOPARK SONHO REAL", e será composto de 8 (oito) quadras, totalizando 155 (cento e cinquenta e cinco) lotes, com Área institucional de 5.469,53 m², área de circulação de 20.274,98 m², e com duas Áreas Verdes, sendo uma de 6.155,60 m² e a outra de 427,06 m². Consta apresentação da Licença Ambiental Prévia -- LAP nº 11284/2013 e Licença Ambiental de Instalação -- LAI nº 1456/2022. O presente edital será publicado no presente órgão de imprensa por 03 (três) vezes consecutivas, cientes os interessados de que o prazo para impugnação ao presente requerimento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RAFAEL NETTO CANDIDO**

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 58.784, em data 28/02/2023, em que Rafael Netto Candido, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob nº 951.744.439-72 e Silvia Simara Fugazza

Candido, brasileira, divorciada, comerciante, residentes e domiciliados na Rua Rodrigues Alves, nº 65, Centro, Brusque/SC, Requerem o Desmembramento de área total de 43.627,48m² (quarenta e três mil, seiscentos e vinte e sete metros e quarenta e oito centímetros quadrados), ficando uma área remanescente de 42.954,85 m² (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e quatro metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), referente a imóvel situado na Rua Mario Cipriani, bairro Ribanceira do Sul, neste município de São João Batista/SC, de matrícula nº 12.373. Conforme Levantamento Topográfico do Responsável Técnico, Carlos Alberto de Souza -- CREA/SC nº 077303-9. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIAS ANTONIO GONCALVES**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 -- Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados que Elias Antônio Gonçalves, CPF nº 238.398.640-20, RG nº 1739405-SSP/SC, CNH nº 01985668264-DETRAN/SC, brasileiro, viúvo, nascido em 24/10/1951, aposentado, residente e domiciliado na cidade de Tubarão/SC, no Bairro Guarda, na Estrada Geral da Guarda -- Margem Esquerda, após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pelo Município de Tubarão/SC, em 01/12/2022, por Murilo Teixeira de Souza, Gerente de Urbanismo do Município de Tubarão/SC, requereu o registro à margem da matrícula nº 74.049, deste Ofício imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de 8 (oito) áreas localizadas na Rua João Manoel Leandro, s/nº, Bairro São João -- Margem Esquerda, Tubarão/SC, com área total de 4.642,83m², da seguinte forma: Área A1: 481,29m², Área A2: 390,06m², Área A3: 370,40m², Área A4: 385,53m², Área A5: 663,45m², Área A6: 696,26m², Área A7: 728,49m² e Área A8: 927,35m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **BRUNA DO NASCIMENTO**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE URUBICI, SC. Oficial Registradora Titular - Elisabeth Beatriz Konder Reis Calixto dos Santos, nomeado na forma da Lei e no uso de suas atribuições, neste ato representado por sua escrevente Vanessa Souza Goulart - Escrevente, no que dispõe o art. 216-A, §4º da Lei nº. 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) c/c art. 16 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ, FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que tramita perante este Ofício de Registro de Imóveis, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SOB A MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, autuado e prenotado sob o nº. 37.351, em 10/08/2022, formulado por Bruna do Nascimento e seu companheiro Anderson Klaytonde Lara, qual seja, a aquisição há mais de 17 anos de um lote de terras com a área de 870,00 m²

(oitocentos e setenta metros quadrados), situado na Rua Manoel Silveira de Azevedo, perímetro urbano do Município de Urubici, SC, registrado neste Ofício sob matrícula nº 5586, fls. 186 do Livro 2AD, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Técnico Agrimensor José Luiz Florentino da Silva, que após a realização do levantamento topográfico foi encontrado a área de 1.215,00 m² (um mil, duzentos e quinze metros quadrados), por Usucapião, conforme requerimento para aquisição de Imóvel por Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária, nos termos do artigo 216 A da Lei 6015/73. Regulamentado pelo Provimento 65/2019 do CNJ, apresentado nesta Serventia, protocolado sob o número 37.351. Abaixo, a descrição do imóvel, conforme memorial descritivo e planta. MEMORIAL DESCRITIVO Imóvel: Proprietário: Anderson Klayton de Lara Município: Urubici, Comarca: Urubici UF: Santa Catarina. Matrícula: 5586 Código do Incra: 0000. Área (m²): 1.215,00 Perímetro (m): 174,46. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas N 6.900.088,923 m. e E 638.111,258 m., situado no limite com RUA MANOEL SILVEIRA DO AZEVEDO, deste, segue com azimute de 175°27'45" e distância de 17,80 m., confrontando neste trecho com RUA MANOEL SILVEIRA DO AZEVEDO, até o vértice V-2, de coordenadas N 6.900.071,177 m. e E 638.112,667 m.; deste, segue com azimute de 266°52'14" e distância de 46,77 m., confrontando neste trecho com BOAVENTURA DE BONA NETO E OUTROS - MAT. N° 7455, até o vértice V-3, de coordenadas N 6.900.068,623 m. e E 638.065,965 m.; deste, segue com azimute de 264°22'42" e distância de 21,45 m., confrontando neste trecho com BOAVENTURA DE BONA NETO E OUTROS - MAT. N° 7455, até o vértice V-4, de coordenadas N 6.900.066,522 m. e E 638.044,614 m.; deste, segue com azimute de 349°52'08" e distância de 18,42 m., confrontando neste trecho com SONIA MARIA GHIZONI ARANTE E OUTROS - MAT. N° 3044, PELO RIO URUBICI, até o vértice V-5, de coordenadas N 6.900.084,653 m. e E 638.041,374 m.; deste, segue com azimute de 87°02'57" e distância de 30,45 m., confrontando neste trecho com ERALDO DOS SANTOS - MAT. N° 594, até o vértice V-6, de coordenadas N 6.900.086,221 m. e E 638.071,784 m.; deste, segue com azimute de 86°05'02" e distância de 39,57 m., confrontando neste trecho com ERALDO DOS SANTOS - MAT. N° 594, até o vértice V-1, de coordenadas N 6.900.088,923 m. e E 638.111,258 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Assim sendo, ficam os terceiros interessados cientes, para querendo, apresentar impugnação escrita perante ao Ofício de Registro de Imóveis do Município de Urubici, SC, por meio do e-mail riurubici@gmail.com com as razões da discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos. ADVERTÊNCIA: Não sendo apresentada qualquer manifestação, presumir-se-á a concordância, anuência e aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, ensejando o registro da Usucapião Extrajudicial. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias, conforme já mencionado acima. Eu, Vanessa Souza Goulart, Escrevente, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RAVENNA LTDA**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que LOTEAMENTO RAVENNA LTDA, inscrito no CNPJ sob n. 27.386.011/0001-08, com sede em Içara/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do parcelamento urbano denominado LOTEAMENTO RAVENNA, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Faixa de Domínio da Ferrovia Tereza Cristina S/A, com a área de cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e nove metros e quatorze decímetros quadrados (55.169,14m²), Bairro Menino Jesus, com as

seguintes características e confrontações: ao NORTE, em 8 (oito) linhas, na extensão de 11,10m (onze metros e dez centímetros), 24,55m (vinte e quatro metros e cinquenta e cinco centímetros), 17,68m (dezessete metros e sessenta e oito centímetros), 16,16m (dezesseis metros e dezesseis centímetros), 28,87m (vinte e oito metros e oitenta e sete centímetros), 17,65m (dezessete metros e sessenta e cinco centímetros), 30,51m (trinta metros e cinquenta e um centímetros), e 16,06m (dezesseis metros e seis centímetros), todas com a faixa de domínio da Ferrovia Tereza Cristina S/A; ao SUL, na extensão de 121,87m (cento e vinte e um metros e oitenta e sete centímetros), com terras de Adgar Santos Maccari; ao LESTE, na extensão de 392,10m (trezentos e noventa e dois metros e dez centímetros), com terras de Adeliria Maria Maccari; e, ao OESTE, na extensão de 499,56m (quatrocentos e noventa e nove metros e cinquenta e seis centímetros), com terras de Marlei Terezinha Frasson; matriculado sob n. 34.848, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. LAP com dispensa de LAI nº 7814/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - PROPRIA/SE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PROPRIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JORGE DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MÁRIO JORGE DOS SANTOS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MÁRIO JORGE DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, viúvo, encanador, filho de Eronides Antonio dos Santos e Creuza de Melo Santos, portador do RG nº 01.120.***-3- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 588.889.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Travessa Arthur Melo, nº 427, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 02/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARIO JORGE DOS SANTOS**

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art. 11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(s): MÁRIO JORGE DOS SANTOS EDITAL Rejane de Sá Guimarães Silva, Oficial Registradora do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Propriá, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, MÁRIO JORGE DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, viúvo, encanador, filho de Eronides Antonio dos Santos e Creuza de Melo Santos, portador do RG nº 01.120.***-3- SSP/SE (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 588.889.***-34 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), residente e domiciliado à Travessa Arthur Melo, nº 427, Bairro Centro, CEP: 49.900-000, Propriá(SE), que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça nesse

Cartório, situado na Avenida Augusto Maynard, nº 88, Propriá/SE, no horário das 8h às 16h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Propriá/SE, 02/03/2023, Rejane de Sá Guimarães Silva.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - AMERICANA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMERICANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL JOVINO CANTARELLI, ANDERSON DE FARIA CANTARELLI

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, RAQUEL JOVINO CANTARELLI, brasileira, vendedora, portadora do RG/SSP/SP nº 46.055.***0 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrita no CPF nº 302.924.***-90 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD) e ANDERSON DE FARIA CANTARELLI, brasileiro, enfermeiro, portador do RG/SSP/SP nº 30.964.***4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 272.693.***-23 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foram encontrados no endereço do imóvel dado em garantia: Rua Angelo Ortolan, nº 150, Apto. 401, Bloco 42, Parque Industrial Machadinho, em Americana-SP, CEP 13478-710; no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Maria dos Reis Martins, nº 141, Parque Residencial Klavin, em Nova Odessa-SP, CEP 13382-320, bem como, no endereço indicado pela credora: Rua Rio Branco, nº 644, Centro, em Nova Odessa-SP, CEP 13460-000 na qualidade de devedores fiduciantes no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 122.196 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 401 localizado no 3º pavimento do Bloco 42, integrante do "Condomínio Residencial Parque Asteca", à Rua Angelo Ortolan, nº 150, situado no loteamento denominado "Parque Industrial Machadinho", em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 30/04/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK ALEXANDRE FAUSTINO

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, ERIK ALEXANDRE FAUSTINO, brasileiro, proprietário microempresa, portador do RG/SSP/SP nº 30.885.***9 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 219.549.***-76 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Sebastião, nº 845, Apto. 156A, Bloco A, Bairro Carioba, em Americana-SP, CEP 13472-400; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua São Simão, nº 346, Cariobinha, nesta comarca, CEP 13472-360, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e

Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 133.610 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 156A, localizado no 15º andar do Bloco "A", integrante do Condomínio "Residencial Vila Carioba", na Rua São Sebastião, nº 845, situado no Bairro Carioba, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 15/09/2015, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO NERES TEIXEIRA FILHO**

INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE, O Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Americana, no uso de suas atribuições, e com fundamento no § 4º do artigo 26 da Lei número 9.514/97, INTIMA, GUSTAVO NERES TEIXEIRA FILHO, brasileiro, analista de sistemas, portador do RG/SSP/SP nº 42.526.***-4 (número do RG parcialmente omitido em razão da LGPD), inscrito no CPF nº 358.260.***-99 (número do CPF parcialmente omitido em razão da LGPD), o qual não foi encontrado no endereço do imóvel dado em garantia: Rua São Benedito, nº 272, Apto. 06, 1º pavimento, Cariobinha, em Americana-SP, CEP 13472-390; bem como, no endereço que consta registrado na matrícula à época da assinatura do contrato: Rua Dois, nº 170, Dom Bosco, em Sumaré-SP, na qualidade de devedor fiduciante no Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado no imóvel matriculado sob nº 136.453 nesta Serventia, que se descreve a seguir: Apartamento nº 06, localizado no 1º pavimento, integrante do "Condomínio Residencial Alice", à Rua São Benedito, nº 272, na Cariobinha, em Americana-SP. Para que NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA ÚLTIMA PUBLICAÇÃO DESTA, compareça nesta Serventia, estabelecida na Rua Capitão Sebastião Antas, nº 93, Vila Rehder, Americana-SP, CEP 13465-380, em horário de atendimento ao público, das 09:00h às 16:00h, a fim de efetuar o pagamento, em dinheiro ou cheque OP., dos valores devidos à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (credora fiduciária), decorrentes do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária, celebrado em 27/06/2019, tendo como objeto o supracitado imóvel. O valor para pagamento está detalhado em planilha de cálculos, a qual é de responsabilidade da credora fiduciária e encontra-se arquivada nesta Serventia. FICA V. Sª. ADVERTIDO(A), QUE O NÃO PAGAMENTO GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO §7º, DO ART. 26, DA LEI FEDERAL Nº 9.514/97. O Oficial, Carlos Roberto Buriti

COMARCA - ARARAQUARA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KLINGER CAMPIONI SERRANO, KELI CRISTINA PINTO**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes KLINGER CAMPIONI SERRANO, brasileiro, pintor automotivo, RG. 289896988-SSP/SP, CPF 298.819.688-52 e seu cônjuge KELI CRISTINA PINTO SERRANO, brasileira, do lar, RG. 42136029-SSP/SP, CPF 338.908.758-31, residentes em Araraquara, na Rua João Marciano Theodoro nº 91, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito

existente no valor de R\$7.000,10 (sete mil reais e dez centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$7.463,50 (sete mil quatrocentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua João Marciano Theodoro nº 91, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 22.381 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes KLINGER CAMPIONI SERRANO e seu cônjuge KELI CRISTINA PINTO SERRANO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ RODRIGUES, MARIANA DE SOUZA RODRIGUES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes ANDRÉ LUIZ RODRIGUES, brasileiro, viúvo, ajudante de expedição, RG. 46.063.126-3-SP, CPF 361.807.728-94 e MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, brasileira, nascida aos 10.01.2009, RG. 57.204.775-7-SP, CPF 466.793.198-11, residentes em Araraquara, na Rua Mato Grosso nº 321, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.081,30 (quatro mil oitenta e um reais e trinta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.544,70 (quatro mil quinhentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na "Rua Mato Grosso nº 321, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 110.804 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes ANDRÉ LUIZ RODRIGUES e MARIANA DE SOUZA RODRIGUES, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA, brasileiro, mecânico de manutenção, solteiro, maior, RG. 42.730.394-1-SP, CPF 351.528.558-01, residente em Araraquara, na Rua Ruy Chiossi nº 168, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.141,78 (quatro mil cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos), mais a importância de R\$246,00 (duzentos e quarenta e seis reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.537,78 (quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e oito centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da

credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na " Avenida Rua Ruy Chiossi nº 168, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 115.220 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante EVERTON HENRIQUE TEIXEIRA não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção de veículo automotor, RG. 33.804.030-4-SP, CPF 220.002.738-90, residente e domiciliado no apartamento nº 401 do bloco 12 do Condomínio Parque Atacama, em Araraquara, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$5.189,24 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos), mais a importância de R\$235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$5.574,87 (cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 401, localizado no 4º pavimento ou 3º andar do bloco 12 do condomínio Parque Atacama, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 129.919 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante HUMBERTO MENDONÇA JUNIOR não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e sete) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, CPF 411.641.898-67, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Roque do Carmo Marani nº 125, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.581,69 (quatro mil quinhentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.966,69 (quatro mil novecentos e sessenta e seis reais e sessenta e nove centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel situado na Avenida Roque do Carmo Marani nº 125, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 132.819 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E

tendo em vista que o devedor fiduciante PEDRO AUGUSTO DA SILVA FERNANDES não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALERIO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALÉRIO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CPF 402.123.188-96, residente nesta cidade, no apartamento nº 103 do bloc 07 do Condomínio "Parque Amis", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$6.034,87 (seis mil trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$ 6.419,87 (seis mil quatrocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 07 do condomínio "Parque Amis", em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 142.905 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante LUCIAN HENRIQUE DA SILVA VALÉRIO não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, ANDRE SANTINI

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI, brasileira, supervisora, RG. 487635619-SP, CPF 402.916.468-40 e seu esposo ANDRÉ SANTINI, brasileiro, RG. 404263987-SP, CPF 227.075.398-48, residentes em Araraquara, no apartamento nº 04 do Bloco E da Torre 2, condomínio "Vitta Ipê Amarelo" para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$ 4.459,76 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e seis centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.923,16 (quatro mil novecentos e vinte e três reais e dezesseis centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 04, localizado no pavimento térreo do Bloco E da Torre 2 do Condomínio Vitta Ipê Amarelo, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 145.561 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes INAIRA FERNANDA BOTELHO SANTINI e seu esposo ANDRÉ SANTINI não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente

Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO EDUARDO BERNARDO, ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A os devedores fiduciantes MARCIO EDUARDO BERNARDO, brasileiro, caldeireiro, RG. 404261498-SSP/SP, CPF 319.171.838-95 e seu cônjuge ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO, brasileira, auxiliar, RG. 457073755-SSP/SP, CPF 375.562.208-42, residentes em Araraquara, no apartamento nº 103 do Bloco 1 do condomínio "Residencial Antares" para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$13.891,70 (treze mil oitocentos e noventa e um reais e setenta centavos), mais a importância de R\$ 313,40 (trezentos e treze reais e quarenta centavos) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$14.355,10 (quatorze mil trezentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Ficam também intimados que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento nº 103, localizado no 1º pavimento ou térreo do Bloco 1 do Condomínio Residencial Antares, em Araraquara", melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 148.926 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que os devedores fiduciantes MARCIO EDUARDO BERNARDO e seu cônjuge ANA CRISTINA DO NASCIMENTO BERNARDO, não foram encontrados para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha eles no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente I N T I M A o devedor fiduciante MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção, RG. 485411106-SP, CPF 406.006.648-64, residente nesta cidade no Apartamento nº 32 do bloco 07 do "Residencial Forlife Regina Parque Premium", para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$4.204,61 (quatro mil duzentos e quatro reais e sessenta e um centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$4.589,61 (quatro mil quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do "apartamento tipo 03 (pavimento tipo) nº 32, localizado no 3º andar ou 4º pavimento pavimento do bloco 07 do Residencial Forlife Regina Parque Premium, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 151.611 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante MATHEUS CLAUDIO DE ANDRADE não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28

(vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS GABRIEL DO AMARAL**

O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Araraquara, por sua Oficiala Substituta Designada ao final assinado, em cumprimento ao que dispõe o artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97 e atendendo pedido da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF, pelo presente **I N T I M A** o devedor fiduciante **CARLOS GABRIEL DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, maior, fiscal, RG. 420154668-SP, CPF 322.162.768-80, residente e domiciliado no apartamento nº 111 do 1º andar do Residencial Parque das Tulipas II, para pagar no prazo de 15 (quinze) dias a contar da última das três publicações deste Edital, na Avenida Brasil nº 599, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 às 16:00 horas, o débito existente no valor de R\$7.812,44 (sete mil oitocentos e doze reais e quarenta e quatro centavos), mais a importância de R\$235,00 (duzentos e trinta e cinco reais) referente a prenotação e condução da intimação e o valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) com a publicação deste Edital, perfazendo nesta data o débito total no valor de R\$8.197,44 (oito mil cento e noventa e sete reais e quarenta e quatro centavos) que deverá ser pago através de cheque administrativo em nome da credora Caixa Econômica Federal -- CEF. Fica também intimado que o não pagamento dentro do prazo mencionado implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel constituído do apartamento nº 111, localizado no 2º pavimento ou 1º andar do Residencial Parque das Tulipas II, em Araraquara, melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 152.348 neste Serviço Registral", em nome da credora fiduciária Caixa Econômica Federal -- CEF. E tendo em vista que o devedor fiduciante **CARLOS GABRIEL DO AMARAL** não foi encontrado para intimação nos endereços indicados e para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele no futuro alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado por três (3) dias consecutivos. Dado e passado em Araraquara, aos 28 (vinte e oito) de fevereiro de 2023 (dois mil e vinte e três). LUCIANA GALHARDO Oficiala Substituta do 1º de Registro de Imóveis

COMARCA - ASSIS/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO LOVATTO DE BARROS**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **INTIMAR**, o Sr. **GUSTAVO LOVATTO DE BARROS**, CPF/MF nº 216.274.318-37, RG nº 32.451.425-6/SSP-SP, brasileiro, divorciado, auxiliar de escritório, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: **UM PRÉDIO residencial**, situado na Rua Valparaíso, sob o nº 976, da "Vila Progresso", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 001 -- Quadra 117 -- Lote 013, objeto da matrícula nº 35.949, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, **NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS**, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** em nome da credora fiduciária, por força do Contrato nº 8.4444.1119340-7, de 07 de janeiro de 2016. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente **INTIMAÇÃO** está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DOS SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. MARCELO DOS SANTOS, CPF/MF n.º 324.688.778-02, RG n.º 42.485.449-1/SSP-SP, brasileiro, solteiro, operador de guindaste, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua das Perobas, sob o n.º 187, na "Vila das Árvores", no município de Tarumã/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 007 -- Quadra 172 -- Lote 012, objeto da matrícula n.º 59.155, deste Serviço Registral, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.4444.1610758-4, de 13 de julho de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido, Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO GUILHERME SERVILHA

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04 nos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. JOÃO GUILHERME SERVILHA, CPF/MF n.º 304.348.698-64, RG n.º 42.861.538-7/SSP-SP, brasileiro, solteiro, recreador, na qualidade de devedor fiduciante do imóvel: UM PRÉDIO residencial, situado na Rua K, sob o n.º 625, no loteamento denominado "Jardim Nossa Senhora de Fátima", no município de Assis/SP, cadastrado na P.M.A como Setor 003 -- Quadra 454 -- Lote 020, objeto da matrícula n.º 61.581, deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0122687-4, de 17 de maio de 2017. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. Assis/SP. O Oficial, Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FAMA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E RACOES PARA ANIMAIS EIRELI

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por MARIA DULCE SAVOY DE BRITO e OUTROS, protocolo 379.350, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a

redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICAM NOTIFICADOS a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do remanescente do SÍTIO SÃO PEDRO, situado no bairro do Itapetinga, zona rural do município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 52.526, os representantes legais da empresa FAMA FÁBRICA E COMÉRCIO DE RAÇÃO ANIMAL EIRELI, proprietária das ÁREAS A e B, matriculadas respectivamente sob nº 124.395 e 124.396. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 52.526, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado no jornal de circulação local e na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 03 de março de 2023. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - BATATAIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE BATATAIS- SP. Luciano Lopes Passarelli -- Oficial Registrador. Av. Manoel Furtado, 66 -- Batatais/SP -- CEP.14.300-029 -- Fone: (016) 3661-0500. e-mail: cribatatais@gmail.com. LUCIANO LOPES PASSARELLI, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Batatais, a requerimento da credora Caixa Econômica Federal, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, protocolo nº 137.512, INTIMA pelo presente edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DO CARMO, inscrito no CPF/MF sob nº 318.***.***-83, em virtude de não ter sido localizado nos endereços indicados, para que se dirija ao Oficial de Registro de Imóveis de Batatais, na Avenida Manoel Furtado nº 66 -- Centro, nesta cidade, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00h às 16:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste edital, para purgar a mora relativa ao inadimplemento das obrigações contraídas no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV -- recursos do FGTS, com utilização do FGTS do devedor, firmado nesta cidade em 11 de maio de 2018, referente ao imóvel situado nesta cidade, na Rua Joaquim Bertolucci, apartamento nº 411, bloco "A", Edifício Toscana, do Condomínio Residencial Portal Porto D'Itália, objeto da matrícula nº 35.423 deste Cartório, esclarecendo que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, acarretará a consolidação da propriedade do referido imóvel, em favor da credora fiduciária Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. O valor do débito posicionado em 16 de fevereiro de 2023, corresponde a R\$18.277,42 (dezoito mil, duzentos e setenta e sete reais e quarenta e dois centavos), e está sujeito às demais obrigações constantes do artigo 26, § 1º, da Lei 9.514/97, inclusive despesas de intimação. O demonstrativo do débito, incluindo valores de intimação e os encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento está disponível no cartório. Dado e passado nesta cidade e comarca de Batatais, em 16 de fevereiro de 2023. Eu, (Luciano Lopes Passarelli), Oficial Registrador, digitei, subscrevo e assino.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA SOUSA DOS SANTOS

Sra. NATÁLIA SOUSA DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442572181, firmado, através de Instrumento Particular, firmado em Bauru-SP aos 04/08/2021 e registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 54.670; referente ao imóvel situado na Rua Professor Oscar Augusto Guelli, parte do lote 40, da quadra 37, Pousada da Esperança, NOTIFICAR a devedora fiduciante daquele contrato, NATALIA SOUSA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 05/02/1994, solteira, auxiliar de escritório, RG nº 49.901.013-3-SSP/SP e CPF nº 425.766.646-06, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 06/01/2022; vencida em 06/02/2022; vencida em 06/03/2022; vencida em 06/04/2022; vencida em 06/05/2022; vencida em 06/06/2022; vencida em 06/07/2022; vencida em 06/08/2022; vencida em 06/09/2022; vencida em 06/10/2022; vencida em 06/11/2022; e vencida em 06/12/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA

Sr. RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA e Sra. LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 144440358683, firmado em 21/08/2013 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 90.835; referente ao imóvel situado à Rua Galvão de Castro, nº 13-40, apartamento identificado pelo nº 52-D e localizado no 5º pavimento do Bloco D, do Condomínio Monte Castelo, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, RICARDO ANTONIO NOBREGA CARNEIRO DA CUNHA, nascido aos 25/01/1959, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 891622-SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob nº 160.199.544-04, e sua esposa LILIAN BUENO CARNEIRO DA CUNHA, nascida aos 28/03/1967, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 56.976.342-3-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 913.819.407-49, brasileiros, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 21/01/2022; vencida em 21/02/2022; vencida em 21/03/2022; vencida em 21/04/2022; vencida em

21/05/2022; vencida em 21/06/2022; vencida em 21/07/2022; vencida em 21/08/2022; vencida em 21/09/2022; vencida em 21/10/2022; vencida em 21/11/2022; vencida em 21/12/2022; vencida em 21/01/2023; vencida em 21/02/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIEL EGIDIO PEREIRA DE JESUS, LIZMARA CAIRES DE JESUS

Sr. EZEQUIEL EGÍDIO PEREIRA DE JESUS e Sra. LIZMARA CAIRES DE JESUS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, NIRE/JUCESP nº 53500000381, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 844442711896, firmado, através de Instrumento Particular, firmado em Bauru-SP aos 06/03/2020 e registrado sob nº 4 e 5 na matrícula nº 94.715; referente ao imóvel situado na Rua Lucilene Avallone, nº 6-114, Parque Jaraguá, nesta cidade de Bauru-SP, (antes Rua Lucilene Avallone, parte do lote 12 da quadra 127 do Parque Jaraguá, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, EZEQUIEL EGIDIO PEREIRA DE JESUS, brasileiro, nascido aos 06/10/1986, motorista, CPF nº 361.906.908-58, e LIZMARA CAIRES DE JESUS, brasileira, nascida aos 07/02/1995, vendedora, RG nº 49.895.495-X-SSP/SP e CPF nº 061.784.715-05, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 25/09/2022; vencida em 25/10/2022; vencida em 25/11/2022; vencida em 25/12/2022; e vencida em 25/02/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): AC2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA.

E D I T A L - SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança

Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. F A Z - S A B E R a todos os interessados que, em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei Federal nº. 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que a empresa, AC2M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., estabelecida à Av. Dr. José de Aguiar Leme, nº 380, Sala 07, Jardim Nova Bragança, na cidade de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, CEP. 12.914-495, com contrato social primitivo arquivado na JUCESP sob NIRE nº 35.219.744.831, em sessão de 06/05/2005, devidamente inscrita no CNPJ(MF) sob nº 07.406.878/0001-70, representada por seu administrador, Sr. Ayrton Caramaschi, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob nº 8.581.943-8-SSP/SP e inscrito no CPF(MF) sob nº 002.145.958-46, depositou, a documentação necessária visando o registro de um LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL BELLA VITA", situado na Avenida Mauro de Próspero, Bairro do Bom Retiro, nesta cidade e comarca de Bragança Paulista, em UMA GLEBA DE TERRAS denominada "GLEBA A-1", com a área total de 341.185,10m² (trezentos e quarenta e um mil cento e oitenta e cinco vírgula dez metros quadrados), objeto da matrícula número 106.838, Livro nº. 2, deste Serviço Registral, formado por 548 (quinhentos e quarenta e oito) LOTES de terrenos, sendo 394 (trezentos e noventa e quatro) lotes de uso residencial e 154 (cento e cinquenta e quatro) lotes de uso misto, distribuídos em 24 (vinte e quatro) QUADRAS, identificadas com as letras de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J", "K", "L", "M", "N", "O", "P", "Q", "R", "S", "T", "U", "V", "W" e "X", que perfazem uma área total de 163.000,38m² (cento e sessenta e três mil vírgula trinta e oito quadrados); Sistema Viário, no total de 88.123,92m² (oitenta e oito mil cento e vinte e três vírgula noventa e dois metros quadrados); Áreas Institucionais, no total de 7.966,96m² (sete mil novecentos e sessenta e seis vírgula noventa e seis metros quadrados); Áreas Verdes, no total de 74.236,27m² (setenta e quatro mil duzentos e trinta e seis vírgula vinte e sete metros quadrados), e Sistemas de Lazer, no total de 7.857,57m² (sete mil oitocentos e cinquenta e sete vírgula cinquenta e sete metros quadrados), objeto de aprovação por parte do GRAPROHAB conforme Certificado número 240/2022, datado de 05 de julho de 2022, com emissão do Visto Prévio em 23 de dezembro de 2020, no processo de número 19.603/2019, e aprovação final do Projeto Urbanístico em data de 02 de fevereiro 2023, por parte da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, tudo devidamente protocolado nesta Serventia sob número 296.562 em data de 03 de fevereiro de 2023, com reingresso em 1º de março do corrente ano. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este EDITAL que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo aludido registro ser impugnado, no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, como prevê a base legal acima reportada. Decorrido o prazo legal, sem impugnações, será feito o registro pretendido. Segue integrando o presente, um "croqui" de localização da área em loteamento. Bragança Paulista, 02 de março de 2023. - EDMILSON RODRIGUES BUENO - Substituto Designado do Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPINAS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELMER POZZEBOM**

O 1º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas, Estado de São Paulo, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem e interessar possa, que, conforme atribuição conferida pela Lei nº. 9.514/97 e por requerimento expresso do(a) credor(a) fiduciário(a), prenotação nº. 487.989, com base no instrumento particular, com caráter de escritura pública, de compra e venda com alienação fiduciária, datado de 30 de setembro de 2.013, registrado sob nºs. 06 e 07 na matrícula nº. 19.482, que tem por objeto o Apartamento nº 12, do 1º andar, do Edifício Flamboyant, situado na Rua Presidente Prudente, nº 420, matriculada sob nº. 19.482, com saldo devedor de responsabilidade do devedor KELMER POZZEBOM, brasileiro, divorciado, advogado, portador da cédula de identidade RG. nº. 27****00 SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº. 274.XXX.XXX-85, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Bernardino de Campos, nº. 631, Centro, conforme declaração do(a) credor(a) fiduciário(a), vem, com fulcro no artigo 26 da Lei nº. 9.514/97, pelo presente Edital, INTIMAR o devedor para o cumprimento da obrigação contratual de pagar o débito de R\$ 44.254,30 (quarenta e quatro mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e trinta centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor fiduciário, posicionado em 03/03/2023, sujeito a atualização monetária e juros de mora

até o efetivo pagamento, já incluídas as despesas de prenotação, notificação e publicação de Editais de R\$1.023,58 (mil e vinte e três reais e cinquenta e oito centavos), devendo ser somados, também, os encargos que vencerem até o pagamento. Assim, procedo à presente INTIMAÇÃO para que o devedor se dirija ao 1º. Registro de Imóveis desta Comarca, situado na Rua Doutor José Inocêncio de Campos, nº. 153, Ed. Metropolitan Plaza, conjuntos 1 e 2, térreo, CEP 13024-230, Cambuí, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias da data da última publicação do Edital (§4º do artigo 26 da Lei nº. 9.514/97). Nesta oportunidade, fica o devedor ciente de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei nº. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. O Oficial, Alexandre de Azevedo Palmeira Filho.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, ROSANGELA APARECIDA DORTA DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SIDNEI DOS SANTOS SIQUEIRA, RG nº 26.800.793-7-SSP/SP e CPF 191.631.678-67 e a Sra. ROSANGELA APARECIDA DORTA SIQUEIRA, RG nº 33.256.713-8-SSP/SP e CPF nº 287.608.738-33. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 695.705 em 05/05/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 47.571,03 (quarenta e sete mil, quinhentos e setenta e um reais e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 21/06/2012, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 133.830, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Expedicionário Horácio Carlos Teixeira, nº 191, Lote 27, Quadra F, Residencial Cosmos, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO WILLIAM RIBEIRO FRANZONI PASSOS, JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. FABIO WILLIAM RIBEIRO FRANZONI, RG nº 32.538.204-9-SSP/SP e CPF 310.354.648-37 e a Sra. JANAINA DOS SANTOS FRANZONI PASSOS, RG nº 33.583.633-1-SSP/SP e CPF nº 311.897.988-75. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 711.108 em 18/11/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 27.502,42 (vinte e sete mil, quinhentos e dois reais e quarenta e dois centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 13/05/2014, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 180.870, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Ubatuba, nº 140, Apto. 401, Bloco 01, 3º pavimento, Condomínio Residencial Cristal Ville, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de

15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - DIADEMA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIADEMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO ANTONIO RAYMUNDO**

PATRICIA ANDRÉ DE CAMARGO FERRAZ, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE DIADEMA-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER ao Sr. MARCO ANTONIO RAYMUNDO, RG nº 21.678.782-8-SSP/SP, CPF(MF) nº 164.222.628-92, brasileiro, divorciado, administrador, e a quem interessar possa, a requerimento da credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, com caráter de escritura pública, firmado em São Paulo-SP, em 07 de abril de 2014, registrado sob nº 05 da matrícula nº 52.523, deste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado na Avenida Amaro Cavalcante de Albuquerque nº 55, nesta cidade, consistente no APARTAMENTO Nº 13 (treze), localizado no 1º andar, do Edifício Águas Vertentes - Prédio 02, integrante do condomínio "CASA GRANDE RESIDENCIAL", a existência de saldo devedor de responsabilidade de V.Sa., e por isso vem INTIMÁ-LO para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde março de 2018 no valor total de R\$ 226.399,31 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos), posicionado em 06/03/2023, sujeito à atualização monetária, juros e mora até a data do efetivo pagamento, conforme planilha disponível neste Registro de Imóveis, acrescidas das despesas de intimação. Assim, procedo à intimação de V.Sa., para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado na Rua Graciosa nº 406, Parque Sete de Setembro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, de segunda à sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze dias), contados da data da terceira publicação. Nesta oportunidade, fica V.Sa., cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em nome do credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital.

COMARCA - FRANCA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SILVA DE SOUSA, TALITA AMBROSIO PRADO**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE LUCAS SILVA DE SOUSA E TALITA AMBROSIO PRADO - PROTOCOLO ARISP -- IN00868967C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.392 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) LUCAS SILVA DE SOUSA (CPF/ME Nº. 423.884.758-05) E TALITA AMBROSIO PRADO (CPF/ME Nº. 387.665.998-14), como DEVEDOR(A) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à

sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.775,76 (Quatro Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Seis Centavos), posição até o dia 14 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770473950, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Avenida Santa Cruz nº. 3.255, Ap. 103 -- Bl. 29 -- Térreo, Condomínio Franca Garden, Cep. 14.403-500, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 24 de novembro, 05 e 15 de dezembro de 2022 e 04, 10 e 26 de janeiro de 2.023, e não respondeu aos avisos deixados no local para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que no dia 26/01/2023 foi encontrado no local o Sr. Alexandre, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) não reside(em) no imóvel, sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 103, Térreo do Bloco 29, do Condomínio Parque Franca Garden, localizado na Avenida Santa Cruz nº. 3.255, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-500, Chácara Santa Cruz, matriculado sob nº 103.453, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA, SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl1@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(S) SR(S). MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS E SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS - PROTOCOLO ARISP -- IN00869959C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.450. Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(s) senhor(es) MARCIO HENRIQUE MITSOPULOS DA SILVA (CPF/ME Nº. 397.420.588-81) E SUZANA ISABEL QUINLAN MITSOPULOS (CPF/ME Nº. 319.834.948-60), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 5.703,88 (Cinco Mil, Setecentos e Três Reais e Oitenta e Oito Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), Contrato Nº. 878770473950, datado de 30 de novembro de 2.018. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua A, nº. 4.100, Ap. 403, Bl.04, 3º Andar, Condomínio Pq. Fremont, Chácara Espreado, Cep. 14.403-830, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 05 e 29 de dezembro de 2022, 10, 18 e 26 de janeiro e 03 de fevereiro de 2023, e não respondeu(ram) aos avisos deixados no(s) local(is) para comparecer a Serventia, estando presumivelmente se ocultando. Certifico mais, que o local trata-se de um grande

condomínio na cidade, onde os porteiros não recebem intimações e NÃO confirmam se o(s) destinatário(s) é (são) morador(es) no imóvel, e, ainda, não permitem a entrada aos apartamentos sem o consentimento do morador, sendo o mesmo "INACESSÍVEL", conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento sob nº. 403, Bl. 04, 3º Andar, do Condomínio Pq. Fremont, localizado na Rua A, nº. 4.100, Chácara Espraiado, nesta cidade de Franca-SP, CEP -- 14.403-830, matriculado sob nº 109.326, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONE PEREIRA DE SOUZA**

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.lregistrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). DIONE PEREIRA DE SOUZA - PROTOCOLO ARISP -- IN00870739C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.441 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) DIONE PEREIRA DE SOUZA (CPF/ME Nº. 154.567.687-98), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 4.341,58 (Quatro Mil, Trezentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta e Oito Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878770971750, datado de 28 de outubro de 2.020. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 21, Bl. A, Torre 02, 2º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos dias 06, 15 e 29 de dezembro de 2022 e 10 e 26 de janeiro de 2.023, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito a Rua Alfredo Casale, nº 768/786, Vila Rezende, Cep. 14.406-515, nas datas retro mencionadas, onde no dia 26/01/2023 foi encontrado a Sra. Letícia, atual moradora do imóvel, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 21, 2º Pavimento, Bloco A da Torre 02, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpídio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.042, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HALLYF DAVIS DE SOUZA

1º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEL DE FRANCA -- SP. BEL. LINCOLN BUENO ALVES Rua Thomaz Gonzaga, 2.071, Centro -- Cep.14.400-540 Franca -- Estado de São Paulo --FONE (16) 3712-4888- Internet: criafl@registrodefranca.com.br -- www.1registrodefranca.com.br Publicado no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO(A) SR(A). HALLYF DAVIS DE SOUZA - PROTOCOLO ARISP -- IN00871020C -- PRENOTAÇÃO Nº. 343.440 LINCOLN BUENO ALVES, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE FRANCA-SP, atendendo requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente, INTIMA o(a) senhor(a) HALLYF DAVIS DE SOUZA (CPF/ME Nº. 439.483.308-67), como DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), nos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97, para efetuar o pagamento no PRAZO DE QUINZE DIAS a contar da última das três publicações deste edital, na Rua Thomaz Gonzaga, nº 2.071, Centro, Franca-SP, de segunda à sexta feira, no horário de 9:00 às 16:00 horas, o débito total de R\$ 7.626,16 (Sete Mil, Seiscentos e Vinte e Seis Reais e Dezesesseis Centavos), posição até o dia 17 de novembro de 2.022, devendo todavia ser observado o valor correspondente ao dia da efetiva purgação da mora, e a importância reclamada deverá ser acrescida do valor da prestação que eventualmente se vencer até a data do efetivo pagamento, mais despesas com a intimação no valor de R\$ 175,81, bem como as custas com as publicações de editais, em dinheiro ou cheque visado em nome do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, correspondente às prestações vencidas relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela, (PCVA) -- Recursos do FGTS, Contrato Nº. 878771046350, datado de 29 de janeiro de 2.021. É feito o presente, uma vez que o(s) devedor(es) fiduciante(s), não foi(ram) localizado(s) no endereço do imóvel sito à Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Ap. 13, Bl. A, Torre 03, 1º Pavimento, Condomínio Vitta Pq. das Árvores, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, em diligências realizadas nos 05, 15 e 29 de dezembro de 2022 e 10 e 26 de janeiro e 01 de fevereiro de 2.023, onde obteve-se informações no local em 29/12/2022, do Sr. Lucas, porteiro do condomínio, o qual informou que o(s) destinatário(s) "MUDOU", sendo "INCERTO e IGNORADO" o seu(s) atual(is) endereço(s). Certifico mais, que foram realizadas diligências ao 2º endereço de intimação sito Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201, Pq. Universitário, Cep. 14.404-600, nas datas retro mencionadas, onde no dia 01/02/2023 foi encontrado no 2º endereço (Rua Dr. Armando Salles de Oliveira, nº 201) o Sr. Paulo, porteiro do local, o qual informou que o(s) destinatário(s) é "desconhecido", sendo incerto e ignorado o seu(s) atual(is) endereço(s), conforme artigo 26, § 4º Lei 9.514/97. Fica intimado também, de que o não pagamento dentro do prazo mencionado, implicará na consolidação da propriedade plena do imóvel consistente de um apartamento nº 13, 1º Pavimento, Bloco A da Torre 01, do Condomínio Vitta Parque das Árvores, localizado na Rua Elpidio Benedito Pinto, nº 560, Chácara Santo Antônio, Cep. 14.403-264, nesta cidade de Franca-SP, matriculado sob nº 121.056, neste Cartório, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credor fiduciário. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha ele de futuro alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado três dias no no Diário Eletrônico do Sistema de Registro de Imóveis do Brasil -- www.registrodeimoveis.org.br. O Escrevente autorizado. (Márcio Roberto de Melo). Dado e passado em Franca-SP, aos 03 de março de 2.023. LINCOLN BUENO ALVES OFICIAL

COMARCA - FRANCISCO MORATO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO MORATO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA

Edital de Intimação AF nº 39.991 Devedor(a) fiduciante: ADALBERTO FERREIRA DE SOUZA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442124317, de 12/07/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Turquia, nº 329, casa 07, Condomínio Residencial Porto Seguro IV, Chácaras

e Ranchos Santo Aleixo, Francisco Morato-SP -- CEP: 07944-030, matrícula nº 15.800. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS VALENTE**

Edital de Intimação AF nº 39.990 Devedor(a) fiduciante: MARCOS VINICIUS VALENTE Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 855553938681, de 19/04/2018 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Santa Luzia, nº 249, apartamento 404, bloco J, Residencial Reserva do Bosque, Residencial São Luiz, Francisco Morato-SP -- CEP: 07996-040, matrícula nº 16.399. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SILAS RIBEIRO DA SILVA, EDILAINE NUNES FARIAS DA SILVA**

Edital de Usucapião nº 1/39.886 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por SILAS RIBEIRO DA SILVA, brasileiro, agente de apoio sócio educativo, CPF nº 109.315.738-07, e sua esposa EDILAINE NUNES FARIAS DA SILVA, brasileira, autônoma, CPF nº 143.087.298-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Roberto Miller, 89, Chácara Martha, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 6.762 deste Registro de Imóveis, situado Rua Martha Miller nº 198 e Roberto Miller nº 89, lote 12 da quadra 05 do loteamento Chácara Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 375,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER E MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: JOSE NEMESIO DA SILVA, MOACIR GONÇALVES GUERRA, PATRICIA SANTOS DA CRUZ GUERRA, ANTONIO SERGIO CARNEIRO DA SILVA, VALDEREIS CARNEIRO DA SILVA, EDUARDO CARNEIRO DA SILVA e VILMA MENDES PORTO DA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 14 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente

Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LINO DO NASCIMENTO AMARAL, MARIA DOS SANTOS AMARAL, ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, MARIA ROSA SANTOS DO NASCIMENTO**

Edital de Usucapião nº 1/38.190 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE CARLOTA VON ZIMMERMANN OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por LINO DO NASCIMENTO AMARAL, brasileiro, pedreiro, CPF nº 665.910.408-97, e sua esposa MARIA DOS SANTOS AMARAL, brasileira, do lar, CPF nº 140.694.038.09, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida Eugênio Miller, 284, Chácara Martha, Francisco Morato/SP, e ISAIAS BENJAMIN DO NASCIMENTO, brasileiro, encanador, CPF nº 152.012.604-20, e sua esposa MARIA ROSA SANTOS DOS NASCIMENTO, brasileira, do lar, CPF nº 439.724.384-00, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida Eugênio Miller, 420, Chácara Martha, Francisco Morato/SP que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.653 deste Registro de Imóveis, situado Rua Sete, lote 14B, do loteamento Chácara Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 2.595,72 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER e MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: EUGENIO MILLER, MARTHA MILLER. CARLOTA VON ZIMMERMANN E ODENICIA CORDEIRO DE SALES. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 09 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ODENICIA CORDEIRO DE SALES**

Edital de Usucapião nº 1/38.259 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE CARLOTA VON ZIMMERMANN, JAN HUMENIUK OU À QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por ODENICIA CORDEIRO DE SALES, brasileira, secretária, solteira, CPF nº 084.248.518-03, residente e domiciliada à Rua Santa Barbara, 43, Residencial São Luiz, Francisco Morato/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 16.653 deste Registro de Imóveis, situado Rua Sete, lote 14A do loteamento Chácara Martha, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 2.823,03 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: EUGENIO MILLER E MARTHA MILLER. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: CARLOTA VON ZIMMERMANN, JAN HUMENIUK, LINO DO NASCIMENTO AMARAL E ISAIAS BENJAMIM DO NASCIMENTO. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE MARCOS HONORIO DA CRUZ, JANAINA LIMA DA CRUZ

Edital de Usucapião nº 1/37.467 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE JOSÉ ARLINDO OLIVEIRA E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ MARCOS HONÓRIO DA CRUZ, brasileiro, maquinista, CPF nº 257.455.648-81, e sua esposa JANAINA LIMA DA CRUZ, brasileira, auxiliar de atendimento educacional, CPF nº 282.979.358-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, de acordo com o artigo 1658 da Lei 10.406/2002, residentes e domiciliados à Rua Manoel Bandeira nº 101, Vila Borges, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 19.993 deste Registro de Imóveis, situado na Rua Manoel Bandeira nº 101, lote 23, Sem Quadra, do loteamento "Chácara Moreira", Francisco Morato-SP, com a área superficial de 262,05 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ENÉAS RODRIGUES MOREIRA, MARIA DE LOURDES MACHADO MOREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: MARIA MADALENA LUNA, APARECIDA PAULA DA SILVA MARTINS, ROBSON DOS SANTOS MARTINS, e JOSÉ ARLINDO DE OLIVEIRA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 20 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RENATO MARCHESINI JUNIOR

Edital de Usucapião nº 1/38.334 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ARNALDO CORREIA DE BARROS E A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por RENATO MARCHESINI JUNIOR, brasileiro, empresário, divorciado, CPF nº 161.221.588-28, residente e domiciliado à Rua dos Ipês, 1820, Jardim dos Lagos, Franco da Rocha/SP, que pretende o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 20.417 deste Registro de Imóveis, situado Rua Odálio Barbosa do Nascimento e Rua Edimilson Barbosa do Nascimento, lote 01 da quadra 50 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 309,83 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, PAULO DECIO SILVEIRA E NILDA ALAMINO SILVEIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ALOISIO PEREIRA DE ARAUJO e ARNALDO CORREIA DE BARROS Os requerentes alegam possuir o Imóvel a mais de 12 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EWERTON DA SILVA SOARES, EDINEIA SOUZA DA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/39.685 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº

6.015/1973, FAZ SABER A EDSON GUEDES CORREIA JUNIOR OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por EWERTON DA SILVA SOARES, brasileiro, analista de risco, CPF nº 312.229.128-21, e sua companheira EDINEIA SOUZA DA SILVA, brasileira, almoxarife, CPF nº 341.142.798-14, conviventes em união estável desde outubro de 2.004, residentes e domiciliados à Rua Jarbas de Azevedo, 130, Jardim Vassouras I, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.364 deste Registro de Imóveis, situado Rua Jarbas de Azevedo nº 130, lote 25A da quadra 30 do loteamento Jardim Vassouras, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 125,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E EDSON GUEDES CORREIA JUNIOR. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: BELÉM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EDSON GUEDES CORREIA JUNIOR, LUAN SOUZA DE FRANÇA, CLAUDIO APARECIDO SEVERINO, RITA DA GRAÇA JUSTINO SEVERINO, JOSÉ RUAS DA SILVA e PAULA MARIA JESUS SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 10 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO DA MATA OLIVEIRA**

Edital de Usucapião nº 1/38.298 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER AO ESPÓLIO DE CECILIA MARIA DE JESUS VALDEARENAS, ESPÓLIO DE ANTONIO VALDEARENAS OU A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOÃO DA MATA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, CPF nº 060.007.758-65, e sua esposa JUDITE LAURA DE MACEDO OLIVEIRA, brasileira, costureira, CPF nº 199.940.778-48, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Serra dos Pirineus, 100, Vila Guilherme, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 22.223 deste Registro de Imóveis, situado Rua Senegal, lote 11A da quadra 03 do loteamento Chácara Santo Aleixo, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 351,06 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ANTONIO VALDEARENAS E CECILIA MARIA DE JESUS VALDEARENAS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: ROSA LIA PICCININI, ANTONIO LOPES DOS SANTOS, ROSEMARY DA SILVA LOPES, ANTONIO VALDEARENAS e CECILIA MARIA DE JESUS VALDEARENAS. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 18 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MILIANO, LAURACY APARECIDA MILIANO**

Edital de Usucapião nº 1/39.010 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A ESPÓLIO DE ANTINIESCA MARIA LEAL, ANTONIO SANTANA LEAL, MARIA APARECIDA RUBIA, NELSON MESSIAS RUBIA, NEUSA MARTA LEAL OU Á QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSÉ MILIANO, brasileiro, aposentado, CPF nº 568.257.578-49, e sua esposa LAURACY APARECIDA MILANO,

brasileira, aposentada, CPF nº 137.366.678-17, casados sob o regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Avenida São Paulo, 895, Jardim Eliza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.969 deste Registro de Imóveis, situado Avenida São Paulo nº 895, lote 15 da quadra 05 do loteamento Vila Suíça, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 216,15 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: SIDNEI BATISTA PEDREIRA. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: SIDNEI BATISTA PEDREIRA, ANTINESCA MARIA LEAL, ANTONIO SANTANA LEAL, MARIA APARECIDA RUBIA, NELSON MESSIAS RUBIA, FLORENTINO SANTANA LEAL E NEUSA MARIA DE SOUZA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 13 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.238 do Código Civil (Usucapião Extraordinária). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE NILTON SILVA, JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Edital de Usucapião nº 1/38.517 Paulo Signoretti Domingues, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 216-A da Lei nº 6.015/1973, FAZ SABER A QUEM INTERESSAR POSSA, que se encontra protocolado nesta serventia Pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião, formulado por JOSE NILTON SILVA, brasileiro, contador CPF nº 031.182.968-60, e sua esposa JAQUELINE APARECIDA DE SOUZA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, CPF nº 394.650.268-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/1977, residentes e domiciliados à Rua Atibaia, 125, Vila Maria Luiza, Francisco Morato/SP, que pretendem o reconhecimento de usucapião do imóvel com origem na matrícula nº 21.037 deste Registro de Imóveis, situado Rua Atibaia nº 125, lote 02 da quadra 09 do loteamento Vila Suíça, Francisco Morato-SP, com a área superficial de 150,00 m². Figuram como titulares de direito sobre o imóvel: ADAIL JARBAS DUCLO e ERNESTINA LABATUT DUCLOS. Figuram como titulares de direito ou ocupantes dos imóveis confrontantes: LUZIA MARIA AFONSO, VALDETE DE SOUZA SILVA VIANA, SEBASTIÃO VIANA e JOSE COSME DE SOUZA SILVA. Os requerentes alegam possuir o imóvel há mais de 08 anos e fundamentam seu pedido no artigo 1.239 do Código Civil (Usucapião Especial Urbana). Eventual impugnação deverá ser enviada no e-mail usucapião.rifmorato@gmail.com ou neste cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua 21 de Março, nº 140 -- Belém Estação -- Francisco Morato/SP, onde se encontram disponíveis as demais informações constantes do procedimento. E para que não se alegue ignorância, publica-se o presente Edital, ficando advertidos os eventuais interessados que a falta de manifestação nos 15 (quinze) dias corridos subsequentes implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS DE AMORIM SANTOS, JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA

Edital de Intimação AF nº 38.998 Devedores fiduciante: MATEUS DE AMORIM SANTOS e JOZISLANE DOS SANTOS PEREIRA Credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato nº 844442197491, de 25/11/2019 (financiamento imobiliário) Imóvel: Rua Maria Julia, nº 207, casa 04, Condomínio Residencial Porto Seguro V, Recanto Soraya, Francisco Morato-SP -- CEP: 07944-180, matrícula nº 16.825. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Francisco Morato/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhorias, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o nº acima. Assim, fica Vossa Senhorias INTIMADOS para que se dirija a este cartório, situado à Rua 21 de Março, nº 140, Belém Estação, Francisco Morato/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias corridos, contados

a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues -- Oficial de Registro de Imóveis de Francisco Morato-SP.

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI, ADRIANO FERRARI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI E ADRIANO FERRARI Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que MIRIAM CRISTINA RIBEIRO FERRARI e seu cônjuge ADRIANO FERRARI, residentes nesta cidade, na João Wolf Filho, nº 537, Jardim Alice, que a Embrakon Administradora de Consórcio Ltda, credora através do Instrumento Particular de Compra e Venda, Consórcio Imobiliário, Confissão de Dívida, Constituição de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia e Outras Avenças, datado de 06 de dezembro de 2016, registrado sob nº 1, na matrícula 111.625, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um prédio residencial sob nº 37, situada na rua Tuiuti, requereu a intimação dos devedores na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 09 de fevereiro de 2023 corresponde a R\$14.182,05 (quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão inter vivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba, aos 09 de fevereiro de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

COMARCA - LIMEIRA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO SORG, MARIA DE LOURDES CABRAL**

O Oficial do 1º Registro de Imóveis de Limeira-SP (Títulos e Documentos, Civil de Pessoas Jurídicas e 1º Tabelião de Protesto de Letras e Títulos), nos termos do art. 26 da Lei nº 9514/97, INTIMA o(s) Devedor(es) Fiduciante(s) CARLOS ROBERTO SORG CPF 067.***.***-24 RG 19*****3-SSP-SP AVENIDA SARGENTO PESSOTO, N. 965, AP. 304, BLOCO 07, VILA CAMARGO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-083 e MARIA DE LOURDES CABRAL CPF 029.***.***-52 RG 13*****8-SSP-SP AVENIDA SARGENTO PESSOTO, N. 965, AP 304, BLOCO 07, VILA CAMARGO, LIMEIRA-SP, CEP: 13486-083 a comparecer nesta Serventia, na Rua Tiradentes nº 713, Centro, Limeira-SP, entre 09:00 às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, onde deverá ser efetuada a purga do débito no valor de R\$50.850,65 (cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e sessenta e cinco centavos) posicionado em 02/03/2023, conforme planilha elaborada e apresentada pela Credora Fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que venceram neste período, referente a Alienação Fiduciária registrada sob nº 1 da Matrícula nº 34.745, deste

Oficial. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 e 27 da Lei n. 9514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto à Credora fiduciária.

COMARCA - MARILIA/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON DE SOUZA PIRES, VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 803206767049, firmado em Marília-SP em 13 de abril de 2007, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 31835, situado na Rua Lourival dos Santos nº 101, Conjunto Habitacional Alcides Mateuzzi, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/09/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 2207,77 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ANDERSON DE SOUZA PIRES e VIVIANA DA SILVA LIMA PIRES, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO APARECIDO FERREIRA, MARCIO ALEX FERREIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, credor do instrumento particular 0010274107, firmado em São Paulo-SP em 29 de dezembro de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 46853, situado na Avenida Sigismundo Nunes de Oliveira nº 570, Casa 179, Condomínio Residencial Terra Nova Rodobens Marília I, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 29/08/2022 a 29/01/2023, no valor de R\$ 9806,20 (data base: 28 de fevereiro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MÁRCIO ALEX FERREIRA e MARCELO APARECIDO FERREIRA, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIO CESAR TEODORO PEREIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua

Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553611268, firmado em Marília-SP em 14 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 55770, situado na Avenida Pastor Darci da Silva Lima nº 1164, Jardim Maria Cândida, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/08/2022 a 25/02/2023, no valor de R\$ 3436,44 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de CAIO CESAR TEODORO PEREIRA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770195373, firmado em Marília-SP em 13 de outubro de 2017, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 58519, situado na Rua Victorio Rastelli nº 219, Residencial Salvador Bassalobre, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/08/2022 a 13/02/2023, no valor de R\$ 4415,71 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ISABELA GALEGO BARBOSA DE OLIVEIRA, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE KAUE DE LIMA ANDRE**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770264605, firmado em Marília-SP em 25 de janeiro de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 61949, situado na Rua Benedito Alves Delfino nº 2795, Apto 401, Bloco 5, Parque Marfim, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/10/2022 a 25/02/2023, no valor de R\$ 3998,90 (data base: 2 de março de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de FELIPE KAUE DE LIMA ANDRÉ, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = OFICIAL =

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO LUIZ RODRIGO LEMMI, Oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Marília, Estado de São Paulo, FAZ SABER que SSZK EMPREENDIMENTOS PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Avenida Eugênio Coneglian nº 536, Marília-SP, CNPJ 05314974/0001-63, apresentou requerimento, planta, memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 e seguintes da Lei 6766/79 a fim de desmembrar a área de 109773,00m2 objeto da matrícula 60214, cuja localização encontra-se indicada no croquis que integra o presente edital, tendo o desmembramento sido aprovado pela Prefeitura Municipal de Marília-SP em 30 de dezembro de 2022, sendo certo que, decorridos 15 dias da publicação deste edital sem impugnação, será feito o registro do desmembramento. Marília, 2 de março de 2023. LUIZ RODRIGO LEMMI Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MIRASSOL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIRASSOL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA APARECIDA RAMALHO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MIRASSOL/SP. Rua Rui Barbosa nº 24-52 -- centro -- fone/fax: (17) 32438960 Bel. Sebastião Wilson de Pontes -- Oficial ☐ ☐ EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO P/ CONSTITUIÇÃO EM MORA DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO (art. 26 e §4º., da Lei 9.514/97) SEBASTIÃO WILSON DE PONTES, Oficial de Registro de Imóveis desta comarca de Mirassol/SP., FAZ SABER, a todos quantos virem o presente ou dele conhecimento tiverem, que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 9.514/97, de 20.11.1997 (art. 26 e §§), e a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF., inscrita no CNPJ/MF.00.360.305/0001-04, por sua agência de Bauru-SP., devidamente representada na forma da Lei, INTIMA/NOTIFICA a devedora/fiduciante CINTIA APARECIDA RAMALHO, já qualificada no respectivo instrumento, para, no prazo de quinze (15) dias contados do recebimento/intimação desta, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, acrescidas de eventuais juros, multas e encargos convencionados, relativos ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MUTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA -- RECURSOS DO FGTS, firmado em 26/05/2022, tendo por objeto o imóvel da matrícula nº66.152, deste Registro Imobiliário, consistente de um Apartamento nº201, localizado no segundo Pavimento tipo, do Bloco 10, do condomínio "Melina Residencial", situado à Rua João Paulo II, nº29-69, Jardim Laguna, em Mirassol-SP., registrado sob nºs.336/337, na matrícula nº59.183, aos 15/06/2022 e averbado sob nº001, na matrícula nº66.152, aos 06/09/2022, conforme o demonstrativo em cartório. Fica portanto, a devedora fiduciante CINTIA APARECIDA RAMALHO, INTIMADA a efetuar o pagamento correspondente as parcelas vencidas e mais as parcelas que se venceram até a data do efetivo pagamento, se houver, conforme o demonstrativo em anexo, mais as despesas de intimação/prenotação, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento desta, neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Rui Barbosa nº.24-52, centro, em Mirassol/SP., de segunda à sexta-feira, das 9:00 às 17:00 horas, sob pena de, em não o fazendo, ser constituído em mora com a consequente consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, cumpridas as formalidades de que trata o artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Mirassol-SP., 03 de março de 2023. ANDRÉ BARBOSA SILVEIRA ESCRIVENTE AUTORIZADO

COMARCA - OSASCO/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DANTAS CAVALCANTI

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 46.363 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 45, localizado no 14º pavimento da Torre 05 do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial de Osasco, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de TIAGO DANTAS CAVALCANTE, CPF/MF nº. 334.026.198-90, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 10.520,01 (dez mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos), posicionado em 01/03/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO AUGUSTO PALORCA

EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, FAZ SABER, aos que o presente edital vir e interessar possa que o 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, conforme atribuição pela Lei n. 9.514/97, e por requerimento expresso da credora fiduciária do contrato de financiamento, registrado sob o nº. 05, na matrícula nº. 47.023 deste Registro de Imóveis, referente ao seguinte imóvel: Um apartamento, sob o nº. 46, localizado no 4º pavimento, da Torre 02 do Condomínio Via Nações, situado na Rua Jubair Celestino, nº 195, Parque Industrial de Osasco, Osasco - Estado de São Paulo, com saldo devedor de responsabilidade de RODRIGO AUGUSTO PALORCA, CPF/MF nº. 370.356.268-40, vem com fulcro no artigo 26 da Lei n. 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 30.820,86 (trinta mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos), posicionado em 01/03/2023, conforme planilha de projeção elaborada e apresentada pela credora fiduciária representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem neste período. Assim procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao 2º Oficial de Registro de Imóveis de Osasco, situado na Avenida Hilário Pereira de Souza, 406/492 -- Torre 2 Osasco -- 30º Andar -- Centro Empresarial Jardins do Brasil -- Centro - Osasco/SP, cujo horário de atendimento é das 9:00hs às 16:00hs, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica Vossa Senhoria ciente de que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, resulta na consolidação da propriedade do imóvel, retro citado, em favor da credora fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser então levado a leilão. Caso Vossas Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, gentileza desconsiderá-lo, para todos os fins de direito, após a confirmação junto à credora fiduciária.

COMARCA - PRAIA GRANDE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRAIA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLODOALDO CAMPOS DE ALMEIDA, KAREN LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 06 de fevereiro de 2.015, registrado sob nº 08, na matrícula nº 58.771, referente ao imóvel constituído por casa residencial nº 01, situada na Rua Caxambú, nº 552, da Vila Balneária, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam CLODOALDO CAMPOS DE ALMEIDA, brasileiro, mecânico de produção, RG 29***3045-SSP/SP, CPF/MF 295.***.748-**, e seu cônjuge, KAREN LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA, brasileira, administradora, RG 32***825X-SSP/SP, CPF/MF 287.***.288-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 06 de abril de 2.021 a 06 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 01 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 84.939,81 (oitenta e quatro mil novecentos e trinta e nove reais e oitenta e um centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.461,95, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA DE MOURA PORTELA

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 09 de junho de 2.014, registrado sob nº 06, na matrícula nº 77.329, referente ao imóvel constituído por apartamento nº 36, localizado no terceiro andar ou quarto pavimento do Edifício Rio Pérola, situado na Rua Pero Vaz de Caminha, nº 183, na Vila Oceânica, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital fica CINTIA DE MOURA PORTELA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CNH 051****3710/SP, CPF/MF 375.***.398-**, que se encontra em local incerto e não sabido, intimada para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 09 de dezembro de 2.018 à 09 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 01 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 87.950,34 (oitenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 2.102,42, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL CARLI, PATRICIA SANTOS CARLI

Na qualidade de Oficial de Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 1º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1.997, bem como pelo(a) credor(a) do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado aos 12 de agosto de 2.014, registrado sob nº 03, na matrícula nº 169.650, referente ao imóvel constituído por casa assobradada nº 13, integrante do Condomínio Residencial Portal do Sol XII, situado na Avenida Marechal Maurício José Cardoso, nº 1.007, no Jardim Sara, nesta cidade de Praia Grande, SP, pelo presente edital ficam RAFAEL CARLI, brasileiro, conferente nível III, RG 35.***.016-0-SSP/SP, CPF/MF 315.***.518-**, e sua mulher, PATRICIA SANTOS CARLI, brasileira, bancária, RG 28.***.359-2-SSP/SP, CPF/MF 374.***.308-**, que se encontram em local incerto e não sabido, intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 01 de março de 2.019 a 01 de fevereiro de 2.023, perfazendo até o dia 01 de março de 2.023, com os acréscimos legais, o montante de R\$ 147.919,42 (cento e quarenta e sete mil novecentos e dezenove reais e quarenta e dois centavos), mais as prestações e demais encargos que se vencerem até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos, no valor de R\$ 1.697,03, e as despesas referentes à publicação deste edital, no valor de R\$ 150,00, deverá ser feito neste Cartório, na Rua Fumio Miyazi, 335, Boqueirão, Praia Grande, SP, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): OTAVIO FILLOL JUNIOR, F. RANDALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI

Alda Gonçalves Franco, na qualidade de Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis de Praia Grande, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, inciso II, § 3º, da Lei 6.015/73, pelo presente edital, expedido no procedimento de retificação de registro formulado por F. RANDALL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, prenotado sob nº 622.118, ficam DOMINGOS FERREIRA, brasileiro, proprietário, casado e OTAVIO FILLOL JUNIOR, brasileiro, policial militar, RG 32.***.553-SSP/SP, CPF/MF 356.***.758-09, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com Aline Duarte dos Santos, brasileira, autônoma, RG 30.***.121-2-SSP/SP, CPF 355.***.408-80, na qualidade de confrontantes, notificados para se manifestarem, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da primeira publicação deste, apresentando, neste Cartório, eventual impugnação sobre o pedido de retificação da matrícula nº 37.641, deste Registro, para correção das medidas lineares e a inserção da área do imóvel, bem como a atualização dos confrontantes do lote de terreno número 10, da quadra 23, do loteamento denominado Jardim Solemar, no bairro Cidade da Criança, situado na Rua Safira número 69, distante à 29,10 metros da Rua Turmalina, esquina com a Rua Safira, na quadra completada pela Rua Crisolito e Avenida Diamantino Cruz Ferreira Mourão, nesta cidade, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Praia Grande, SP, em 03 de março de 2023. Alda Gonçalves Franco, Oficial Substituta.

COMARCA - QUATA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE QUATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI

JULIANO RADUAN MIGUEL, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA CIDADE E COMARCA DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO. F A Z S A B E R, a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que a pessoa jurídica proprietária L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.844.271/0001-47, com sede na Rua Adelmo Almeida, nº 401 -- Centro, Guararapes/SP, depositou nesta Serventia, para conhecimento de terceiros interessados, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, solicitando o registro do LOTEAMENTO denominado "RESIDENCIAL SANTO ANTÔNIO", situado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, com acesso pela ESTRADA VICINAL SPV -- 052 (Estrada de Rodagem Quatá -- Tupã), conforme croqui de localização abaixo, o qual foi devidamente aprovado nos termos do Ato de Aprovação com data de 19/12/2022 e emitido pela Prefeitura Municipal de Quatá, e ainda, Certificado GRAPROHAB, bem como, Termo de Compromisso, ambos sob números 236/2022 e emitidos em 05/07/2022 pelo Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais da Secretaria da Habitação do Governo do Estado de São Paulo, tendo por objeto uma área loteada de 41.706,87 metros quadrados, iguais a 100% do imóvel objeto da matrícula nº 10.621 desta Serventia, assim distribuída: uma área de 19.230,57 m²., iguais a 46,11% da gleba de terras, destinada aos Lotes, em número de 150 (cento e cinquenta); uma área de 22.474,31 m²., iguais a 53,89% da gleba de terras destinada às Áreas Públicas, composta por uma área de 13.078,82 m²., iguais a 31,36% da gleba de terras destinada ao Sistema Viário; uma área de 959,62 m²., iguais a 2,30% da gleba de terras destinada à Área(s) Institucional(is); uma área de 6.685,02 m²., iguais a 16,03% da gleba de terras destinada à(s) Área(s) Verde(s)/APP; e uma área de 1.750,85 m²., iguais a 4,20% da gleba de terras destinada ao Sistema de Lazer. As obras de infraestrutura urbana do referido loteamento estão garantidas por contrato de fiança, conforme se verifica da CARTA DE FIANÇA nº 1330-001/22, firmada por ROYAL BUSINESS BANK S/A. (CNPJ nº 31.489.663/0001-45) na data de 19/10/2022, pelo prazo de 732 dias (15/10/2022 até 15/10/2024) e no valor de R\$ 3.432.492,15 (três milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e quinze centavos), tendo como beneficiário/credor o MUNICÍPIO DE QUATÁ (CNPJ nº 44.547.313/0001-30). O presente Edital Eletrônico será publicado por três (03) dias consecutivos, sendo que após a última publicação, decorridos quinze (15) dias e não havendo impugnações, o mesmo será registrado na matrícula nº 10.621, desta Serventia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Quatá/SP, em 22 de fevereiro de 2023. Assinado digitalmente, a. JULIANO RADUAN MIGUEL -- Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTOS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): YELLOW GOLD COMERCIAL EIRELI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP, instalado na Avenida São Francisco nº. 31 - Altos, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira à sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: 3risantos@uol.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, em atendimento do requerimento de 27 de fevereiro de 2023, passado em São Paulo - SP, da credora HESA 83 - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº.12.052.794/0001-16, do Título Particular de 23/05/2019, objeto do R. 09 na Matrícula nº. 54.029, referente a Sala nº. 65, localizada no 2º pavimento ou 6º andar do Helbor Offices Washington Luiz, situado na Avenida Washington Luis nº. 316, NOTIFICAR a YELLOW GOLD COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº. 25.318.308/0001-00, devido as tentativas de intimações com resultados negativos, nos endereços indicados pela credora (notificações extrajudiciais negativas pelo CDT de Santos - SP), para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Ofício e efetive o pagamento da quantia de R\$ 146.193,90, posicionada até 29/08/2022, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança de notificação e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, V. Senhoria CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima nomeada, nos termos do

art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, Escrevente Autorizado, a fiz lavrar o presente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONORINA DAL BEN ROSAN**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: 3risantos@uol.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER o(a,s) confrontante(s) ONORINA DAL BEN ROSAN, FABIO ROSAN, ISABEL CRISTINA ROSAN, INNA ZAGORSKAIA, CARLOS CAPELLA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nºs. 180 e 182, 184, 186; DILSON NOLASCO, JOSE DOS SANTOS, HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nº. 200, apartamentos 01, 03, e 04, na qualidade de proprietários tabular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, que se processam por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolos nºs. 247.785 e 247.786, de 25 de fevereiro de 2.021, formulado por: 1) MARCELO TAVARES ESCADA (matrícula nº. 62.290); e, 2) FABIO CANELAS NOVO (matrícula nº. 62.202), na qualidade de atuais proprietários, pelos quais pleiteiam as averbações da nova descrição perimétrica dos terrenos dos imóveis objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias, confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 03 de outubro de 2.022, firmados na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto - CAU-SP A166251, e por citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes acima descritos, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ONORINA DAL BEN ROSAN**

3º. Oficial Registro de Imóveis da Comarca de Santos - SP Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro - CEP 11013-201 Tel (13) 3213-2828, horário de atendimento 9:00hs às 16:00hs e-mail: 3risantos@uol.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE (Lei Federal nº. 6.015/73 - Artigo 213, II, parágrafo 3º) FAZ SABER o(a,s) confrontante(s) ONORINA DAL BEN ROSAN, FABIO ROSAN, ISABEL CRISTINA ROSAN, INNA ZAGORSKAIA, CARLOS CAPELLA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nºs. 180 e 182, 184, 186; DILSON NOLASCO, JOSE DOS SANTOS, HENRIQUE FERNANDES DE SOUZA, residentes e domiciliados em Santos - SP, na Rua Benedito Ernesto Guimarães nº. 200, apartamentos 01, 03, e 04, na qualidade de proprietários tabular dos imóveis confrontantes objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, que se processam por esta Unidade de Serviço Registral, pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, protocolos nºs. 247.785 e 247.786, de 25 de fevereiro de 2.021, formulado por: 1) MARCELO TAVARES ESCADA (matrícula nº. 62.290); e, 2) FABIO CANELAS NOVO (matrícula nº. 62.202), na qualidade de atuais proprietários, pelos quais pleiteiam as averbações da nova descrição perimétrica dos terrenos dos imóveis objetos das matrículas nºs. 62.290 e 62.202, com a inserção de vértices, azimutes, distâncias,

confrontações e alteração da área superficial, nos termos dos artigos 212 e 213, inciso II, da Lei Federal nº. 6.015/73 - Lei dos Registros Públicos, combinado com o item 136.12, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, cujo projeto completo (planta e memorial descritivo) datados de 03 de outubro de 2.022, firmados na cidade de Santos - SP, pelo Arquiteto - CAU-SP A166251, e por citados proprietários, com firmas reconhecidas. E, constando do procedimento que os referidos confrontantes acima descritos, não foram encontrados nos endereços fornecidos, conforme documentos acostados ao procedimento de retificação, ficam aludidos confrontantes NOTIFICADOS para se manifestarem no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sendo que, eventual impugnação deverá ser dirigida a este Oficial de Registro de Imóveis, por escrito, contendo o reconhecimento de firma de seu subscritor, no horário de atendimento ao público, ou seja, de 2ª à 6ª Feira, das 09:00 às 16:00 horas, na Avenida São Francisco nº. 31, Altos, Centro, Santos - SP. Outrossim, aludido confrontante fica advertido de que não havendo impugnação ao aludido pedido, será presumida a sua anuência, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 4º, da Lei Federal 6.015/73. E, para chegar ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em veículo de comunicação eletrônica, com intervalo inferior a quinze dias, nos termos do item 136.12 e seguintes, da Subseção IV, da Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo.

COMARCA - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, brasileira, solteira, maior, proprietária de microempresa, portadora do RG. 32.703.486-5-SSP/SP e inscrita no CPF. 295.530.468-94, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.154 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 622.859 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARIA APARECIDA PEREIRA MAGALHÃES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL BENEDITO DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): ISMAEL BENEDITO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador do RG nº 46.173.405-9-SSP/SP e CPF/MF nº 403.689.408-02, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 186.252 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 623.094 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ISMAEL BENEDITO DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES, portadora do RG nº 20078685740-SSP-CE e CPF/MF nº 065.103.773/57, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 188.376 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 618.696 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: FRANCISCA ALZIENE RODRIGUES LOPES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, os(as) fiduciante(s): IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA, portador do RG nº 57.955.590-2-SSP/SP e CPF/MF nº 474.809.748-50, brasileiro, solteiro, maior, estivador carregador embalador e assemelhados, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 203.984 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 620.660 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: IAN HENRIQUE CAETANO SOUZA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 01 de Março de 2023 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERLEY DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.696, vem INTIMAR por edital o Senhor WANDERLEY DE OLIVEIRA, brasileiro, divorciado, administrador, RG.nº.18.783.438-6-SSP-SP, CPF.nº.105.926.688/19. O intimado está em lugar incerto e não sabido, pois foi procurado e não foi encontrado nos endereços indicados pela Credora, na Rua Maria Isabel da Silva, nº. 883, Residencial Armando Moreira Righi, São José dos Campos/SP e Rua Benedito Fraga da Silva, nº. 685, Conjunto Residencial Galo Branco, São José dos Campos/SP, portanto, é intimado por edital para pagar o débito das prestações vencidas desde 28/04/2.022, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 28/04/2.015, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Maria Isabel da Silva, nº. 883, Residencial Armando Moreira Righi, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 16.835 deste 2º RI, sendo devedor fiduciante, Wanderley de Oliveira. O devedor deve efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 33.241,70 (trinta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e setenta centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 02 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GUEDES, MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Art.26 da Lei nº. 9.514/97 Amilton Alvares, Oficial do Segundo Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, com atribuições de registrador de imóveis na 2ª Circunscrição desta Comarca de São José dos Campos, na forma da lei, Em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei nº. 9.514/97 e conforme requerimento da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, no procedimento da execução extrajudicial da Prenotação nº.127.731, vem INTIMAR por edital o Senhor LUCAS GUEDES, brasileiro, casado, operador de pesagem, RG.nº.34552753-SSP-SP, CPF.nº.220.605.758/18, e a Senhora MARCELA MARYS DA SILVA SANTOS GUEDES, brasileira, casada, auxiliar de escritório, RG.nº.449481384-SSP-SP, CPF nº.366.256.948/51. Os intimados estão em lugar incerto e não sabido, pois foram procurados e não foram encontrados no endereço indicado pela Credora, na Rua Giovanna Maria Aparecida D'Amato Lima, nº. 88, Loteamento Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, portanto, são intimados por edital para pagarem o débito das prestações vencidas desde 07/11/2.021, as demais prestações vencidas e todas as prestações que se vencerem no curso desta intimação, do contrato de financiamento habitacional e de alienação fiduciária firmado em 07/08/2.013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--CEF, referente ao imóvel: Rua Giovanna Maria Aparecida D'Amato Lima, nº. 88, Loteamento Jardim Santa Inês III, São José dos Campos/SP, deste município, Matrícula nº. 17.342 deste 2º RI, sendo devedores fiduciários, Lucas Guedes e Marcela Marys da Silva Santos Guedes. Os devedores devem efetuar o pagamento do débito, atualizado na data da expedição deste edital de R\$ 18.668,68 (dezoito mil, seiscentos e sessenta e oito reais e sessenta e oito centavos) -- acrescido das despesas de intimação, no prazo de 15 dias, a partir da terceira e última

publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade em mãos da Credora fiduciária, que, depois da consolidação, poderá promover a venda do imóvel em público leilão. Para tanto o intimado deverá comparecer ao Cartório (2º Registro de Imóveis desta Comarca) para purga da mora, na Rua Vilaça, nº.235, Centro, São José dos Campos-SP, em dia útil, no horário das 09:00 às 16:00 horas, no prazo assinalado. Este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos neste jornal. São José dos Campos, 02 de março de 2.023. Eu, Amilton Alvares, Oficial, conferi, subscrevi e assino. = AMILTON ALVARES = Oficial do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica

COMARCA - SAO PAULO/SP
10º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYRA CONTI NUNES

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE MAYRA CONTI NUNES (RG. 450084322-SSP-SP e CPF nº 364.979.878-60). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 588.710, em 16 de dezembro de 2022, o requerimento de 13 de dezembro de 2022, feito pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, (CNPJ nº 00.360.305/0001-04), proprietária por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 44, localizado no 4º andar, do EDIFÍCIO DOUBLE SPACE, à Rua PAULO FRANCO nº 142, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 84.005, objetivando a intimação pessoal da fiduciante MAYRA CONTI NUNES, RG nº 450084322-SSP-SP, CPF nº 364.979.878-60, brasileira, proprietária de microempresa, solteira, maior, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 197/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$150.755,68 (cento e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), saldo apurado em 06 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerada como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, a credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 06 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA COSTA LIBONATTI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA DEVEDORA FIDUCIANTE FLAVIA LIBONATTO DE BARROS (CPF nº 334.314.788-59). O 10º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob nº 588.620, em 15 de dezembro de 2022, o requerimento de 14 de dezembro de 2022, feito pelo credor BANCO BRADESCO S/A, (CNPJ nº 60.746.948/0001-12), proprietário por alienação fiduciária do APARTAMENTO nº 123, localizado no 12º pavimento, do Bloco L, do CONDOMÍNIO MAXHAUS VLA, à Avenida MOFARREJ, nº 1.130, no 14º subdistrito, Lapa, matriculado sob nº 134.159, objetivando a intimação pessoal da fiduciante FLAVIA LIBONATTI DE

BARROS, RG nº 33471475-SSP-SP, CPF nº 334.314.788-59, brasileira, empresária, casada sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com Rodrigo Soares de Barros, a qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões do 3º Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Capital e por esta Serventia, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob nº 196/22, e ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICA ELA INTIMADA A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Rua Inácio Pereira da Rocha nº 142, 1º andar, Pinheiros, São Paulo, com expediente de segunda a sexta-feira, das 9 às 16 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento em cheque administrativo nominal à credora, a importância de R\$92.095,64 (noventa e dois mil, noventa e cinco reais e sessenta e quatro centavos), saldo apurado em 02 de março de 2023, mais o valor das prestações que se vencerem (se houver) a partir dessa data, além do reembolso à Serventia, dos emolumentos devidos pela intimação, que deverão ser pagos em apartado, conforme previsto no contrato respectivo, tudo nos termos e valores constantes do mencionado requerimento e planilha de cálculos apresentados. Fica a FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADA e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos. Decorrido o prazo legal para purgação da mora, o credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. E para que chegue ao seu conhecimento e não venha o intimado de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias de forma eletrônica. Dado e passado em São Paulo, aos 02 de março de 2023, FLAVIANO GALHARDO, Oficial.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDUARDO PEREIRA DE BARROS**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Pierina de Nardi Mascherpa ou Pierina Luiza Mascherpa, Lino Mascherpa, Breno de Nardi; Raimundo Danilo Guilherme Pinto, representando os Espólios de Laudemiro Rodrigues Pinto e Madalena Gurgel Rodrigues; e José Teixeira, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que EDUARDO PEREIRA DE BARROS, portador do RG nº 13.306.273-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.473.648-31, brasileiro, aposentado, e sua esposa MARIA LUIZA PRINCIPATO, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 16.536.007-0-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 086.552.818-75, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Nilo Peçanha, nº.: 97, Apartamento 212, Centro, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, JOSÉ ANTONIO PEREIRA DE BARROS, portador do RG nº 7.790.291-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 951.012.178-91, brasileiro, aposentado, e sua esposa TÂNIA GOMES DE BARROS, brasileira, corretora de seguros, portadora do RG nº 12.476.045-4-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.032.758-85, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Alameda Amélia, nº.: 692, Jardim Gopóuva, no Município de Guarulhos, no Estado de São Paulo, SELMA DE BARROS KIZYS, portadora do RG nº 6.504.490-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 074.133.168-38, brasileira, aposentada, e seu marido ANTONIO KIZYS, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 4.741.355-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 330.237.788-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anterior a vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Voluntários da Pátria, nº.: 3049, apartamento 122, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 02/04/2020, emendado pelo requerimento datado de 10/06/2020, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art.1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 555.080. Os requerentes detêm a posse desde 04 de dezembro de 2006, sobre o imóvel sito a Rua Dr. Ismael Dias, nº.: 300, casa 15, com área de terreno de 64,00m², Penha de França, 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 82,00m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 056.0480071-6, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob nº.: 18.648, no 7º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, e RD nº.: 2.321, deste

Registro, em nome de Pierina de Nardi Mascherpa ou Pierina Luiza Mascherpa, Lino Mascherpa e Breno de Nardi, e como compradora: Benedita Pereira de Barros, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 39.003, deste Registro, de propriedade Laudemiro Rodrigues Pinto e s/m., Madalena Gurgel Rodrigues, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 48.489, deste Registro, de propriedade José Teixeira, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 124.297, deste Registro, de propriedade Daniel Segura Damin e Juliana Segura Damin, e como Usufrutuários: Ricardo Jacob Damin e s/m., Sandra Segura Damin; estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13º da Lei 6.015/73, com a redação na Lei 13.465/17, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, e do art. 1071 da Lei 13.105/15, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, nº. 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 20/01/2023, (vinte de janeiro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE UMBELINO DE SOUZA**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette e José Sette, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que JOSÉ UMBELINO DE SOUZA, portador do RG nº 10.904.326-1 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o nº 970.554.338/00, brasileiro, aposentado, e sua esposa GERALDA MARTA DIAS DE SOUZA, brasileira, aposentada, portadora do RG nº 12.846.331-4 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.304.888/04, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Jose Gomes da Costa, nº.: 27, Curuçá Velha, São Miguel Paulista, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 08/12/2021, emendado pelo requerimento 02/02/2022, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinário -- Art. 1.238 e 2.028, do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 594.521. Os requerentes detêm a posse desde 08 de julho de 1981, sobre o imóvel situado Rua José Gomes da Costa, nº.: 27, lote 07, com área de terreno de 170,56m², Vila Curuçá, no Subdistrito de São Miguel Paulista, com área construída de 175,66m², cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo sob o contribuinte nº.: 112.664.011-9, com origem no imóvel em área maior matriculado sob o n.º. 117.384, neste Registro, em nome de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pelegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 117.384, deste Registro, de propriedade de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pelegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, e como ocupante: Sebastião Ramiro de Paiva, nos fundos confrontante com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 19.832, deste Registro, de propriedade de Condomínio Edifício Treviso, representado por seu síndico: Carlos Eduardo da Silva, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 117.384, deste Registro, de propriedade de Carlos Pelegrini Netto, ou Carlos Pellegrini Neto; Maria Aparecida Guerreiro Pelegrini; Romeu Pelegrino ou Romeu Pellegrini; Maria

Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pelegrino ou Maria Aparecida Pellegrini; Julieta Pellegrini Gonçalves; José Gonçalves; Jacira Sette ou Jacira Pellegrini Sette; José Sette; Anadir Pelegrini Brienza ou Anadir Pellegrini Brienza e Paulo Brienza Sobrinho ou Paulo Brienza, e como ocupante: Cleuza Roberto de Matos, estando o notificado e/ou representante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12o Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 13/02/2023 (treze de fevereiro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NUNZIA APARECIDA CARRATURO PIRES

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, em cumprimento ao artigo 216-A, § 4º da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 que, NUNZIA APARECIDA CARRATURO PIRES, portadora do RG nº 8.587.839-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 043.568.468-00, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada na Rua Morro Vermelho, nº. 80, Vila Santana, nesta Capital, DEPOSITOU, em cumprimento ao Art.216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, o REQUERIMENTO, MEMORIAL, PLANTA e demais documentos relativos ao pedido de deferimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (EXTRAORDINÁRIO -- Art.1238 e 2028 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 593.941. A requerente detém a posse desde 25/10/1989, sobre o imóvel Rua Morro Vermelho, Nº. 80, com área de terreno de 294,98m2, Vila Santana, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, com área construída de 305m2, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 060.159.0118-7, com origem no imóvel em área maior Transcrito sob o n.º. 30.730 no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, em nome de GABRIELA DO ESPIRITO SANTO E SILVA, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 128.745, deste Registro, de propriedade AURECILIA SOUZA CARVALHO, e com o imóvel objeto da Transcrição nº.: 55.947, deste Registro, de propriedade Espólios de JOÃO FRANCISCO SPINOZA e MARIA AMALIA SPINOZA representados pelos herdeiros MARILENA SPINOZA, DIRCE SPINOZA, LAURA MARIA SPINOZA, CLAUDIO SPINOZA e RONALDO SPINOZA, nos fundos confrontando com o imóvel área maior objeto da Transcrição nº.: 30.730, no 3º Oficial de Registro de Imóveis da Capital, de propriedade GABRIELA DO ESPIRITO SANTO E SILVA, e como ocupante MARIA TOSCANO ARAUJO LOPES e Espólio de HELIO ARAUJO LOPES, representado pelos herdeiros SERGIO LUIS ARAUJO LOPES, ELCIO ARAUJO LOPES, e do lado esquerdo confrontando com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 191.457, deste Registro, de propriedade ADILSON DE PAULA SILVA e sua mulher, NICÉIA JULIANA DE OLIVIERA SILVA, e com o imóvel objeto da Matrícula nº.: 129.923, deste Registro, de propriedade EDILSON BRETZ e sua mulher, MARIA DA CONCEIÇÃO MARINS GOMES BRETZ; desta forma, aqueles que se julgarem prejudicados com relação ao pedido de Usucapião Extrajudicial do citado imóvel, deverão apresentar impugnação fundamentada, a partir da data da publicação do presente EDITAL, até o prazo de 15 dias a partir do decurso de prazo, conforme previsto no item 418.21.1, do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, (Prov. 56/2019), se findo o prazo e não havendo impugnação alguma, proceder-se-á o registro da propriedade do imóvel em nome dos requerentes, nos termos do artigo 216-A, § 6º da Lei nº.6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015 e com a redação da Lei 13.465/2017, ficando os documentos a disposição dos interessados, neste 12º Oficial de Registro de Imóveis, sito na Rua Major Ângelo Zanchi, nº.623, Penha de França, nesta Capital, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 06/03/2023, (seis de março de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
SANTINO EVARISTO WENCESLAU, SARAH CERDAN**

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente os confinantes SARAH CERDAN, SANTINO EVARISTO WENCESLAU e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que TAKEO FUTAMI apresentou requerimento datado de 03/08/2022 e complementares de 23/08/2022 e 07/07/2022 - Prenotação n.º 611.311 de Retificação de Registro, com fundamento nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, com redação do artigo 59 da Lei 10.931/04 -- referente ao, situado na Avenida Padre Olivetanos, n.º. 90, 78 e lote 30, da quadra 04, Seção A, Vila Esperança, no 3º Subdistrito -- Penha de França, nesta Capital; estando o confinante, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 213, § 3º da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 59 da Lei 10.931/04, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, em edital digital, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Retificação de Registro, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar (9:00 às 16:00 hrs.). Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 03 de março de 2023. OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL.

13º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MERCEDES MARTINS MONTEIRO, FABIO MARTINS MONTEIRO, FERNANDO MARTINS MONTEIRO**

O 13º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo, SP, FAZ SABER aos senhores MERCEDES MARTINS MONTEIRO, brasileira, viúva, do lar, RG 2.255.440-SSP/SP, CPF/ME 668.141.208-44; FABIO MARTINS MONTEIRO, brasileiro, corretor de imóveis, RG 12.634.945-9-SSP/SP, CPF/ME 054.885.748-24, casado sob o regime da completa e absoluta separação de bens, com Cecília Eugênia Charbel, brasileira, bióloga, RG 38.159.443-9-SSP/SP, CPF/ME 089.503.578-09; e FERNANDO MARTINS MONTEIRO, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, RG 13.898.631-9-SSP/SP, CPF/ME 118.120.838-66, todos residentes e domiciliados nesta cidade de São Paulo, na Rua Groenlândia nº 1.837, e eventuais ocupantes de seu imóvel situado na Rua Groenlândia nº 1.837, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, que foi apresentado a este Registro de Imóveis, procedimento de retificação de área do imóvel situado na Rua Atlântica nº 779, no 20º Subdistrito Jardim América, nesta cidade de São Paulo, objeto da matrícula nº 90.167, deste 13º Registro de Imóveis. Eventual impugnação deverá ser apresentada neste Registro, localizado na Avenida São Gabriel nº 201, 1º andar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, findo o qual, não havendo impugnação, será efetuada a averbação, na forma da lei.

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, WAGNER ALEXANDRE CALIXTO**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: RENATA CRISTINA GOMES DE OLIVEIRA, RG nº 25.138.510-3-SSP/SP, CPF nº 221.522.128-35, e WAGNER ALEXANDRE CALIXTO, RG nº 25.604.015-1-SSP/SP, CPF nº 257.529.888-10, pelo presente edital ficam intimados, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com a credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, registrado sob nº 07 na matrícula nº 188.122 deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta Cidade de São Paulo, 0 Oficial Substituto.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDO DA CUNHA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) Caixa Econômica Federal -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, o devedor fiduciante: APARECIDO DA CUNHA SILVA, CPF/CNPJ n.º 254.286.698-88, RG n.º 27.162.074-2-SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, metalúrgico e siderúrgico, residente e domiciliado na Rua Santiago Idalgo Ruiz, n.º 31, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela credora, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 4.257,26 (quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 53.530 e endereço Rua Santiago Idalgo Ruiz, nº 31, Jardim Maria Antônia Prado, Sorocaba/SP. O devedor fiduciante terá o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANER PITER PARDIM, ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciários: ROSANER PITER PARDIM, CPF/CNPJ n.º 015.743.909-70, RG n.º 5.841.327-5 SSP/SP, brasileiro, proprietário de estabelecimento de prestação de serviços, e sua mulher ANA GABRIELA DA SILVA PARDIM, CPF/CNPJ n.º 248.443.128-71, RG n.º 26.406.479-3 SSP/SP, brasileira, serviços gerais, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Laurinda Leite da Silva, n.º 130, Éden, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 16.342,57 (dezesesseis mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 155.653 e endereço Rua José Baptista de Camargo, n.º 530, Jardim Residencial Imperatriz, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciários terão o prazo

de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, seis(06) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO BARBOSA DA SILVA, TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA

FAZ SABER, nos termos do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/97, atendendo a pedido do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ n.º 00.360.305/0001-04, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, sito na Rua Osvaldo de Jesus, n.º 45, Jardim do Paço, Sorocaba-SP, os devedores fiduciantes: MARCELO BARBOSA DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 092.397.624-85, RG n.º 52.226.483-9 SSP/SP, brasileiro, trabalhador na produção civil, e sua mulher TAMIRES DA SILVA FERREIRA BARBOSA, CPF/CNPJ n.º 096.204.374-54, RG n.º 55.206.216-9 SSP/SP, brasileira, auxiliar de escritório, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Guerreiro, n.º 455, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados no endereço informado pelo credor, a fim de efetuarem o pagamento das prestações vencidas no valor de R\$ 8.998,28 (oito mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos), as quais acrescidas de juros, multa contratual, notificação e honorários advocatícios somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no instrumento particular com força de escritura pública (financiamento imobiliário), registrado neste Serviço Extrajudicial, pertinente ao imóvel da matrícula nº 159.551 e endereço Rua Quirino de Mello, n.º 1.200, Casa 04, "Condomínio Delfus II", Bairro da Aparecidinha, Sorocaba/SP. Os devedores fiduciante terão o prazo de até 15 (quinze) dias, a partir da última publicação do edital, para satisfazer aquele pagamento; o não cumprimento da referida obrigação, a vista da prova do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), imediatamente após o decurso do prazo de 15 dias, ou, nos casos de financiamento habitacional, depois de decorridos mais 30 dias, nos termos do art. 26, § 7º e art. 26-A, § 1º da Lei n.º 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, três(03) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): PAULO SERGIO DA SILVA

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de PARQUE SÃO BENTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ n.º 09.170.612/0001-05, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE SÃO BENTO, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.4 da Matrícula nº. 34.644, situado nesta cidade, que fica INTIMADO a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, o compromissário comprador PAULO SERGIO DA SILVA, CPF/CNPJ n.º 004.289.868-46, RG nº 9.775.424-SP, brasileiro, solteiro, maior, gráfico, residente e domiciliado na Rua Simão Lopes, nº 106, Vila Moraes, São Paulo/SP, tendo em vista que ele não foi encontrado nos endereços informados pela loteadora, a fim de efetuar o pagamento de 22 prestações parciais, no valor de Cr\$ 104.586,67 (cento e quatro mil, quinhentos e oitenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos) - moeda da época, sendo o saldo devedor convertido em moeda corrente atual de R\$57.130,57 (cinquenta e sete mil, cento e trinta reais e cinquenta e sete centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários

advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 25 de maio de 1983, no valor de Cr\$297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil cruzeiros), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº R.2 da Matrícula nº. 42.693, em 26 de julho de 1983, pertinente ao lote nº 71, quadra CF-1, do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o compromissário comprador terá o prazo de até 30 (trinta) dias do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento do interessado, e futuramente não alegue ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online) por três dias consecutivos. Sorocaba, dois(02) de março(03) de dois mil e vinte e três(2023). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARÉ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU EVANGELISTA DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Elizeu Evangelista da Silva, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº **.5**.4**.-SP, CPF nº **8.7**.83*.5** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.344, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.824,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855551014019, registrado na abertura e AV.2 da Matrícula nº 138.917, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua São Cosme, nº 80, apartamento nº 41, 3º pavimento, bloco 29, Condomínio Residencial Bela Vista Varandas, Jardim Santa Terezinha, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KHELMER PRIEGO**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Khelmer Priego, brasileiro, divorciado, administrador, RG nº **.3**.18**.-SSP/SP, CPF nº **0.866.**8**., em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.976, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.665,46, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553777958, assinado em 11 de novembro de 2016 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 169.231, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.565, Apartamento nº 35, 3º pavimento, Torre 08 - Campelos, Condomínio Residencial Star, Matão, Distrito

de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTIAN ROBERTO DA SILVA BARBOSA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Christian Roberto da Silva Barbosa, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº **084**52**-DETRAN/SP, CPF nº **5.**8.3**-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.903, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.461,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.1406772-0, assinado em 21 de dezembro de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.8 e R.9 da Matrícula nº 170.078, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Cabo Pedro Hoffmann, s/nº, apartamento 02, térreo do bloco 01, Condomínio Residencial Splendidum, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVI ROBERTO DO AMARAL**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Davi Roberto do Amaral, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, RG nº **.8*1.4*6*-*SSP/SP, CPF nº **6.*2*.8*8*-** em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.975, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 24.090,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 144441058461, registrado na R-03 e R-04 da Matrícula nº 176.048, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº 475, apartamento 71, bloco E, tipo E2, localizado no 8º pavimento, 7º andar, Condomínio Residencial Viva Vista Solar, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DELZA DA SILVA BARBOSA MENDES, CESAR MENDES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Delza da Silva Barbosa Mendes, brasileira, casada, maior, administradora, RG nº **.2*9.*4*-SSP/SP, CPF nº **0.*0*.2*8*-** e Cesar Mendes, brasileiro, casado, administrador, RG nº **.3*6.*3*-3-SSP/SP, CPF nº **8.*1*.6*8*-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa

Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 424.779, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 56.761,76, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 144441645419, assinado em 08 de outubro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.02 da Matrícula nº 185.529, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Luiza Lopes Garcia, nº 250, Apartamento Duplex nº 73, do 7º andar ou 8º pavimento e cobertura ou 9º pavimento, Condomínio Residencial Edifício Louvre, Remanso Campineiro, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO RICARDI JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José Roberto Ricardi Junior, brasileiro, solteiro, balconista, RG nº **.5*1.*2*-0-SSP/SP, CPF nº **.8*6*.2*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.037, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 8.390,25, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0209049-6, firmado em 17 de novembro de 2017, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.176, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones Gigo, nº 353, Apto nº 202, 2º pavimento, Torre 04, Condomínio Portal Campo dos Hibiscos, Jardim Maria Luiza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILSO DURAES DE JESUS, ALINE MARIA DA SILVA DURAES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ronilso Duraes de Jesus, brasileiro, casado, maior, auxiliar de escritório, RG nº **.6*5.*4*-1-SSP/SP, CPF nº ***.7*7.*4*-** e Aline Maria da Silva Duraes, brasileira, casada, doméstica, RG nº **.7*0.*7*-9-SSP/SP, CPF nº **0. *8*.3*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.301, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 7.037,26, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770714942, assinado em 19 de novembro de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.847, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, apartamento nº 42, Tipo 03, 4º pavimento da Torre 01, CONDOMÍNIO ALLEGRO RESIDENCIAL, Chácara Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da

credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON LEANDRO BERGMANN, SABRINA PEREIRA DE OLIVEIRA BERGMANN

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Maycon Leandro Bergmann, brasileiro, casado, maior, auxiliar de escritório, RG nº **.6*2.*7*-0-SSP/SP, CPF nº **.2.*2*.9*8-** e Sabrina Pereira de Oliveira Bergmann, brasileira, casada, administradora, RG nº **.4*5.*5*-6-SSP/SP, CPF nº **.3.*7*.5*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 426.302, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.583,86, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 878770711712, assinado em 19 de novembro de 2019 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 198.874, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Antonio Carlos Martins, nº 355, apartamento nº 11, Tipo 01, 1º pavimento da Torre 03, CONDOMÍNIO ALLEGRO RESIDENCIAL, Chácaras Assay, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE AFONSO DE CARVALHO, DANILA DE SOUZA KANAGUSKU

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Alexandre Afonso de Carvalho, brasileiro, casado, maior, engenheiro, CNH nº **.62*60**3*, CPF nº **.6.*2*.0*8-** e Danila Pereira de Souza Afonso de Carvalho, brasileira, casada, agente administrativo, RG nº **.1*5.*7*-3-SSP/SP, CPF nº **.9.*4*.1*8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 423.155, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 26.864,99, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 155550273582, assinado em 10 de junho de 2010 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.13 e R.14 da Matrícula nº 97.552, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ipê Roxo, nº 520, Casa Residencial nº 53, Condomínio das Lavandas, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ALVES DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Alves de Lima, brasileiro, solteiro, camareiro, RG nº **.4*9.12*-6-SSP/SP, CPF nº **.2.*8*.5*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal

- CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 425.218, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 17.073,61, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.4444.2007306-0, firmado em 06 de fevereiro de 2019, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 180.162, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Sebastião Lazaro da Silva, nº 1.880, Apartamento nº 324, 2º andar, Bloco 03, Condomínio Residencial Di Mônaco, Núcleo Santa Izabel, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO ORTOLAN, ADELINA NOVO ORTOLAN**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO GRUBER, RG nº 193878-SSP/MG, CPF nº 980.515.718-00, médico, e LOURDES RIZZIOLLI GRUBER, RG nº 7639040-SSP/SP, CPF nº 805.529.278-72, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob nº 2573, livro 3-Auxiliar, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 22, Quadra 33, Loteamento Parque Ortolândia, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 150,63 metros quadrados, objeto da transcrição 6286 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOÃO ORTOLAN e ADELINA NOVO ORTOLAN. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários dos direitos reais, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO SCHROEDER DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO, DILZA APPARECIDA PINTO MONTEIRO**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MANOEL ALVES FILHO, RG nº 11855655-SSP/SP, CPF nº 016.694.488-27, aposentado, e sua esposa SOLANGE DOBELIN ALVES, RG nº 22.939.625-2-SSP/SP, CPF nº 359.444.408-21, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 8217, livro 3-auxiliar, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 18, Quadra 05, Loteamento Jardim Santana, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 360,00 metros quadrados, objeto das transcrições nº 22.522 e 44.715, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHROEDER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e DILZA APPARECIDA PINTO MONTEIRO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as

descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO FRANCISCO BOCALINI E MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que PETERSON INOCENCIO SILVA, RG nº 41330480-SSP/SP, CPF nº 230.272.308-24, químico, e sua esposa GABRIELA HERNANDES RODRIGUES RAMOS, RG nº 34.008.342-6-SSP/SP, CPF nº 379.206.478-27, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77; e TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO, RG nº 21343282-SSP/SP, CPF nº 114.857.518-96, motorista, e sua esposa ELIZABETE GALO DA SILVA, RG nº 26.477.074-2-SSP/SP, CPF nº 283.816.228-40, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02, Quadra G, Loteamento Jardim Carmem Cristina, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 295,80 metros quadrados, objeto da matrícula 19.578, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ROBERTO FRANCISCO BOCALINI e MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos proprietários do direito real, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ELIONASIO NUNES GOMES, RG nº 20.547.303-SSP/SP, CPF nº 067.744.808-29, aposentado, e ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES, RG nº 23.888.771-6-SSP/SP, CPF nº 137.549.318-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 15-B, Quadra 11, Loteamento Jardim Basilicata, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 150,63 metros quadrados, objeto da matrícula 44.255, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais, que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TEXTIL THOMAZ FORTUNATO LTDA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que BENEDICTO ALVES, RG nº 10.498.324-3-SSP/SP, CPF nº 211.044.259-04,

aposentado, e ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES, RG nº 30.100.250-2-SSP/SP, CPF nº 366.972.668-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 258, § único, IV, do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 33-B, Quadra AL, Loteamento Jardim Picerno II, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 125,00 metros quadrados, objeto da matrícula 78.107, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência da proprietária dos direitos reais que poderá se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PETERSON INOCENCIO SILVA, GABRIELA HERNANDES RODRIGUES RAMOS, TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO,
ELIZABETE GALO DA SILVA**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que PETERSON INOCENCIO SILVA, RG nº 41330480-SSP/SP, CPF nº 230.272.308-24, químico, e sua esposa GABRIELA HERNANDES RODRIGUES RAMOS, RG nº 34.008.342-6-SSP/SP, CPF nº 379.206.478-27, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77; e TARCIZO FRANCISCO DA SILVA FILHO, RG nº 21343282-SSP/SP, CPF nº 114.857.518-96, motorista, e sua esposa ELIZABETE GALO DA SILVA, RG nº 26.477.074-2-SSP/SP, CPF nº 283.816.228-40, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 02, Quadra G, Loteamento Jardim Carmem Cristina, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 295,80 metros quadrados, objeto da matrícula 19.578, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de ROBERTO FRANCISCO BOCALINI e MARIA APARECIDA DE LOURDES BOCALINI. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ALBERTO GRUBER, LOURDES RIZZIOLLI GRUBER**

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que CARLOS ALBERTO GRUBER, RG nº 193878-SSP/MG, CPF nº 980.515.718-00, médico, e LOURDES RIZZIOLLI GRUBER, RG nº 7639040-SSP/SP, CPF nº 805.529.278-72, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei 6515/77, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia sob nº 2573, livro 3-Auxiliar, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 22, Quadra 33, Loteamento Parque Ortolândia, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 150,63 metros quadrados, objeto da transcrição 6286 do 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOÃO ORTOLAN e ADELINA NOVO ORTOLAN. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e

achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL ALVES FILHO, SOLANGE DOBELIN ALVES

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que MANOEL ALVES FILHO, RG nº 11855655-SSP/SP, CPF nº 016.694.488-27, aposentado, e sua esposa SOLANGE DOBELIN ALVES, RG nº 22.939.625-2-SSP/SP, CPF nº 359.444.408-21, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens na vigência da Lei Federal 6515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 8217, livro 3-auxiliar, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 18, Quadra 05, Loteamento Jardim Santana, Município e Comarca de Hortolândia-SP, com área total de 360,00 metros quadrados, objeto das transcrições nº 22.522 e 44.715, do 3º Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, de titularidade de JOSÉ MIGUEL BARRETO PINTO, VERA MARIA GATTI PAGANO BRUNDO BARRETO PINTO, CLAUDIO LUCIO SCHOEDEER DOTTO, DIRCE DE LOURDES PINTO DOTTO, FERNANDO SCHENINI MONTEIRO e DILZA APARECIDA PINTO MONTEIRO. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência dos terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIONASIO NUNES GOMES, ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que ELIONASIO NUNES GOMES, RG nº 20.547.303-SSP/SP, CPF nº 067.744.808-29, aposentado, e ANGELA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES, RG nº 23.888.771-6-SSP/SP, CPF nº 137.549.318-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 15-B, Quadra 11, Loteamento Jardim Basilicata, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 150,63 metros quadrados, objeto da matrícula 44.255, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábil Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
BENEDICTO ALVES, ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES

Rodrigo Farias Borges, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sumaré/SP, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, FAZ SABER que BENEDICTO ALVES, RG nº 10.498.324-3-SSP/SP, CPF nº 211.044.259-04,

aposentado, e ROSA APARECIDA SEGATELLO ALVES, RG nº 30.100.250-2-SSP/SP, CPF nº 366.972.668-30, do lar, brasileiros, casados pelo regime da separação bens na vigência da Lei 6515/77, nos termos do art. 258, § único, IV, do Código Civil, requerem a usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, prevista no artigo 1.238, do Código Civil, do seguinte imóvel: Lote 33-B, Quadra AL, Loteamento Jardim Picerno II, Município e Comarca de Sumaré-SP, com área total de 125,00 metros quadrados, objeto da matrícula 78.107, do Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Sumaré-SP, de titularidade de TEXTIL THOMAZ FORTUNATO S/A, CNPJ nº 43.241.108/0001-89, com sede na Rua Amábile Boer, nº 201, Americana-SP. Assim, nos termos do artigo 216-A, parágrafos §4º e §13º da Lei 6.015/73, procede-se a expedição deste para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 dias. Transcorrido o prazo, sem manifestação de qualquer interessado, ou sem pendência de diligências e achando-se em ordem a documentação, este oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições constantes do procedimento, nos termos do §6º do artigo 216-A da Lei dos Registros Públicos. Eu, Déborah Mendonça de Serpa Nascimento, escrevente, o digitei e subscrevi, e o Oficial assina.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, FELIPE GOMES DA SILVA PINTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO EM SEDE DE PROCEDIMENTO DE EXECUÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, em virtude de estar em local ignorado, incerto e/ou inacessível, faz a presente intimação por edital de PALOMA RAQUELE DA SILVA PINTO, portadora do RG nº 44951891-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 373.635.288-37 e FELIPE GOMES DA SILVA PINTO, portador do RG nº 35036296-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 325.575.418-69, residentes e domiciliados na cidade de Taboão da Serra/SP, com endereço na Estrada São Francisco, nº 2701, bloco 2, apartamento 242, Jardim Wanda. Os intimados deverão comparecer ao Serviço Registral Situado à Rua Thereza Maria Luizetto nº 227, Vila Santa Luzia, Taboão da Serra, Estado de São Paulo, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 8.336,36 (oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e seis centavos) (mais despesas de intimação, publicação de Edital e emolumentos), cujo valor será atualizado até o dia do efetivo pagamento, do qual é devedor em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato de Alienação Fiduciária firmado em 15 de outubro de 2018, registrado sob o nº 08 da matrícula nº 3.178 desta Serventia. O prazo para pagamento da dívida é de 45 (quarenta e cinco dias) a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, Banco Bradesco S.A., com sede em Osasco-SP, na Cidade de Deus, Vila Yara, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. Taboão da Serra-SP, 06 de março de 2023.

Assinado pelo(a) Jornalista ROGER DE RESENDE DIAS (07960812632)
Data: 08/03/2023 17:25:03 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

